

ÍNDICE

AMAZONAS	38
IRANDUBA / AM	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	38
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBSON CORREA MACEDO	39
RIO PRETO DA EVA / AM	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA NETO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELINALDO CANTO DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA PRADO BATISTA	40
BAHIA	40
CAMACARI / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUSEBIO AMOEDO OTERO, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOBRINHO, JOANNA ANGELICA CARNEIRO OLIVEIRA	40
CANDEIAS / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESMERALDA AVELINA DE SANTANA DAS MERCES, JOANICE CAJUEIRO DE SOUZA DAMASCENO, EDGILSON LUZ DIAS	41
CAPIM GROSSO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDINEIA NERES ALVES GUIMARAES, GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERMIVAL CONCEICAO QUEIROZ	42
CORACAO DE MARIA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
CRUZ DAS ALMAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY QUEIROZ DE SOUSA, DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA, OSVALDO PEREIRA DA PAZ, CLOVIS COSTA DOS SANTOS, JOAO LUIZ REIS SAMPAIO, RITA MELO LIMA SANTOS	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, TIAGO ALVES DOS SANTOS	46
EUCLIDES DA CUNHA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARLOS VIANA DA SILVA	47

FEIRA DE SANTANA / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE SOUZA, VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	50
FORMOSA DO RIO PRETO / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ALMEIDA SANTOS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDALO NOGUEIRA DE SOUZA, ROSSANA CONSUELLO ALVES DE OLIVEIRA	51
IRECE / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMENILSON SOUZA ALENCAR	51
ITABERABA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	52
JACOBINA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTA KALY OLIVEIRA DOS SANTOS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	53
JEQUIE / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADYJA LUCIA LAGO MENEZES	53
NOVA VICOSA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUMILIK DANTAS MACHADO	54
PORTO SEGURO / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MACEDO LEAL, PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA	54
REMANSO / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
RIO REAL / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA COSTA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR LUIZ DOS SANTOS	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR LUIZ DOS SANTOS	56
SALVADOR / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO, RONALDO DO CARMO ARAUJO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE JESUS PEREIRA, LIDIANE DE CARVALHO SOARES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUM CRUZ ALCANTARA, ROBERTA MARQUES ALCANTARA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIELE SANTOS AGUIAR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON DOS SANTOS BORGES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS BARRETO	59
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR ALCANTARA SANTOS	59
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA	60
SANTA RITA DE CASSIA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO OSVALDO ALVES, VALDETE BRANDAO ALVES	61
SANTALUZ / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA ABREU	62
SANTANA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALIOMAR NERI TEIXEIRA FILHO	63
CEARÁ	63
MARACANAU / CE	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEIXOTO DANTAS	63
ESPÍRITO SANTO	64
ARACRUZ / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCENA MARIA SPERANCIN FRIGINI, ANDREA CARLESSO FIOROTTI, NATALINA TORRI RAVANI, SONIA REGINA SILVA	64

COLATINA / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IRMO ANTONIO MARINO, ALAIR BERMUDEZ MARINO	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMO ANTONIO MARINO, ALAIR BERMUDEZ MARINO	65
GUARAPARI / ES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONA IMOBILIARIA E CORRETORA EIRELI	66
SERRA / ES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PATRICK OLIVEIRA FRANCO	66
GOIÁS	67
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE ARAGAO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AQUINO DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINILDES SOUSA PESTANA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ADAUTO BARBOSA DE MORAIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA BATATINHA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS DE JESUS RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MUNDURUCA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONICLEI OLIVEIRA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS BRITO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON SOUSA DUARTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BARBOSA DE MIRANDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERREIRA DA SILVA, NUBIA BARBOSA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARDOSO RABELO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLISON DE SOUZA MACHADO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, LUCAS SILVA LIMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JAMESON	

PEREIRA DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LOURENCO DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KARLA COSTA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LOPES SOUSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE GUEDES ROSENO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UALACE DE ALMEIDA LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AGAPITO DIAS BEZERRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA CORDEIRO DUQUE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JESUS DOS REIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS ALVES MADUREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAN MARCOS DA SILVA SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMMURABY BARREIRA GOMES	80
CIDADE OCIDENTAL / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARWIN DE OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL PEREIRA LIMA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVERALDO FILHO GONCALVES DO NASCIMENTO	83
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE DE FARIA ALVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA CAETANO DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JORDANA DE	

OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILDA LEITE DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON SOARES BISPO DE JESUS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO BARBOSA FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA CRISTINA GONZAGA GOMES PADILHA	86
GOIATUBA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO VIEIRA DA SILVA, LUCIMAR FLORINDO DA SILVA VIEIRA	87
INHUMAS / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIRIVALDO ALFREDO DA SILVA, MARIA CELIA FEITOSA DOS SANTOS SILVA	88
JATAI / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA COSTA	89
LUZIANIA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SOARES DE SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PAIVA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEICAO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MORAES DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS TORRES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO APOLINARIO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIRENE GONCALVES AMARAL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SUENI DE MATOS SANTOS, LEANDRO MIRANDA DA COSTA MATOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FELIX	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES AGUIAR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS DA SILVA	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE SOUZA ARANHA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DIAS NASCIMENTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL DE ASSIS FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LOPES BARBOSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY APARECIDA REIS DE LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE JESUS FERREIRA SALES, RITA LEE CARDOSO SILVA SALES	100
NEROPOLIS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR PEREIRA SOARES	101
PIRACANJUBA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVESTRE LUIZ RIBEIRO	102
PLANALTINA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOARES FEITOSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RIBEIRO MENDES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CONCEICAO DO NASCIMENTO	103
RIO VERDE / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE GONCALVES RODRIGUES	104
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA DA SILVA	104
SIMOLANDIA / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLANDIA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOAQUIM PEREIRA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORNELIO CARDOSO DE JESUS	105
VALPARAISO DE GOIAS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CHACON JULIAO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONIL RODRIGUES GONCALVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINE CARDOSO	107

DA SILVA, LUIZ STANLEY DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO DA SILVA, MARIA VITORIA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELUANE EUGENIO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA PEREIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIDIO CARNEIRO VERAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS REIS ROCHA, FERNANDA ROCHA SANTOS REIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CASELLA VERNILLO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DIAS DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEM GONCALVES BARBOSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZ MANOEL RODRIGUES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNCAO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS FERREIRA, RAQUEL BARBOZA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON DE SOUZA E SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, TASSIA REGINA FERREIRA BARROS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ALVES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DA ROCHA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA	126

MARANHÃO

PACO DO LUMIAR / MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON COSTA SANTOS, ROSELILDE COSTA MOREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RICARDO ANCHIETA, ELIELMA CARDOSO BARBOSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEAS FONSECA PONTES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS GARRETO CORREA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA	129

MINAS GERAIS

ABAETÉ / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DE FREITAS	130

BELO HORIZONTE / MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	130

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, ROSANA GEORGINA DOS REIS, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL	131

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE SALLES, JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES, JOAQUIM TEIXEIRA DIAS, FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA DIAS, LEA BERENICE TEIXEIRA DIAS RODRIGUES, ALVARO ANTONIO TEIXEIRA DIAS, VILMA PENIDO DIAS, ALVARO MARCIO EUSTAQUIO TEIXEIRA DIAS, MARCO TULIO TEIXEIRA DIAS, MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS, RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, MARCELO EDUARDO TEIXEIRA DIAS, MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DIAS, FELIPE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, ERMELINDA TEIXEIRA DIAS GATTI, CARMEN LUCIA GATTI SILVA, ADELIA MARIA GATTI DIAS, LUIZ FERNANDES GATTI, EMILIA ROSA TEIXEIRA DE MATOS, ANGELICA LOURDES DE MATOS COUTINHO, DIRCEU COUTINHO, LUIZ TEIXEIRA DE MATOS, EMILIA MARIA MATOS GARCIA, LUCIA JACINTA DE MATOS SALLES, MARIA ZILA TEIXEIRA DE MATOS, EVANDRA MATOS FROSSARD, ROSALICE MATOS DONATELLI, ROSANGELA TEIXEIRA DE MATOS, PAULO CESAR TEIXEIRA DE MATOS, ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS, SUZANA TEIXEIRA DE MATOS, MARIA JOSEFA PIMENTEL DIAS, VICENTE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, LYNDIA MARCIA DIAS MOREIRA, MARIA	131

DE FATIMA TEIXEIRA DIAS FIGUEIREDO, ANTONIO MAURO TEIXEIRA DIAS, AFONSO TEIXEIRA DIAS, CELESTE MARIA DIAS DE OLIVEIRA, MARCOS AURELIO TEIXEIRA DIAS, GILBERTO RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, SANDRA MARA RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, ELIZABETH TEIXEIRA DIAS, TANIA MARGARET TEIXEIRA DIAS, RONALDO CESAR TEIXEIRA DIAS, CASTORINA TEIXEIRA DIAS DE MATOS, ALBERTINO TEIXEIRA DIAS, HERCULES PAULO PIMENTEL, MARLI RODRIGUES LOURENCO PIMENTEL, VALQUIRIA CAROLINA PIMENTEL SALES DE CARVALHO, ROSA HELENA PIMENTEL, IVONE TEIXEIRA PIMENTEL RIBEIRO, CARLOS MAURICIO PIMENTEL, RAUL ANTONIO PIMENTEL, SONIA REGINA MUNCK PIMENTEL, ALEXANDRE AFONSO MUNCK PIMENTEL, CARMEM AURORA PIMENTEL CARVALHO, SOLANGE MARIA PIMENTEL SILVESTROW, ANTONIO DE PADUA FIGUEIREDO, ELIZANGELA DO CARMO EXPEDITO, OMAR PASCOAL CARDOSO, MARIA DE FATIMA BARBOSA CARDOSO, MATUZALEM GOMES FRANCISCO, MIRIA LUCIA BRAGA		132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE SALLES, JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES		133
BETIM / MG		133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM		133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA		133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMAO COSTA FERREIRA		134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SUDARIO GOMES, ANA PAULA DA SILVA REIS		134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS SILVA S D OLIVEIRA, OTONIEL MOREIRA DE OLIVEIRA		135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON DOS SANTOS ALVES		135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL DE OLIVEIRA REIS		136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO JOSE FERREIRA, DANIELA MARIA DA SILVA FERREIRA		136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO DE SOUZA MARTINS		137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA DURAES		137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DE MELO, MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA		137
BONFIM / MG		138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM		138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS SANTO ANTONIO LTDA, RONALDO PEDRO FERREIRA		138
BRAZÓPOLIS / MG		139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS		139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI ALBERTO TAVARES, TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES		139
CAPELINHA / MG		139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA		139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA ESTEVES FERNANDES CORDEIRO, LUIZ CARLOS CORDEIRO		139
CARATINGA / MG		140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA		140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA LUGHATE, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE		140
CONTAGEM / MG		140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM		140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL COUCEIRO LOIS, ROBERTO COUCEIRO LOIS		140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MONTEIRO DE		

OLIVEIRA SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TOLEDO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MACIEL PEREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MENDES QUEIROZ, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER LUIS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA JUSTINO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO LOUREDO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SAMPAIO MAFRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PADARIA MERCEARIA LANCHONETE PAI E FILHO LTDA, DANIELA MARIA TEIXEIRA PENA NOGUEIRA, MAICON THIAGO NOGUEIRA	145
COROMANDEL / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	146
FRUTAL / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIUVELIZA VIEIRA DUZZI	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO	147
IBIRITE / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JOSE FERREIRA, ELIZABETH LEILA DOS SANTOS FERREIRA	147
ITANHOMI / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA, ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA	148
ITAUNA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER CARLOS VIANA ROCHA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT AGUIAR DE ANDRADE, GERALDINA ELAINE DE OLIVEIRA ANDRADE	149
ITUIUTABA / MG	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES, JOSE REINALDO FERNANDES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES	150
LAGOA SANTA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZY DE OLIVEIRA	

FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO	151
MACHADO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE LEMOS DE SOUZA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANTONIO ALVES	152
MANTENA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDSON DO CARMO CARDOSO, CLEUZENIR SOUZA BRAGA CARDOSO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISLENE RODRIGUES MARTINS, REGINALDO ALVES DE MEDEIROS	153
NEPOMUCENO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	154
POMPEU / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO	156
RESENDE COSTA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA	157
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEOVANI PERSIO DE MELO SILVA	157
SANTA LUZIA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, ALEXEI ALVES MADUREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA PATRICIA DIAS LEITE JARDIM, EDUARDO MACIEL JARDIM FILHO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA NUNES DA SILVA, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE QUERES	159
SETE LAGOAS / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NICORA, PATRICIA ADELAIDE GUIMARAES	160
TRES CORACOES / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS FURTADO	161
TUPACIGUARA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA	161

UBERABA / MG	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON NUNES DE CASTRO	162
UBERLANDIA / MG	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNE DOS SANTOS COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SOARES DOS SANTOS, TAINARA ARAUJO SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DANTAS CARDOSO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANY MOREIRA DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS CORREIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FERNANDES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA ALVES DE SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY SOARES PEREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES MODESTO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIJAN BENTO GONCALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALVES FERNANDES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON RODRIGO TORRES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEORYCK GABRIEL SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA	171
UNAI / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DO CARMO PRADO, DALVA MARIA DO PRADO	171
VIRGINOPOLIS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINA AGUIDA VILELA DE ANDRADE, PAULO PEREIRA DE ANDRADE	172
VIÇOSA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA DOS SANTOS SOUZA, JOSE MARCIO DE SOUZA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GONZAGA PIRES FIALHO, ADRIANA APARECIDA G GOMES FIALHO	176
MATO GROSSO DO SUL	176
CAMPO GRANDE / MS	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ASSUNCAO DE FREITAS, CLEONICE IZANETE DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL REBECA BERTE ZAGO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VALDEZ DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VICENTE DAVID, JAQUELINE FERREIRA DAVID	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GONCALVES, GEICIANE ARAUJO DE SOUSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR GOMES DA SILVA, EDIVALDO DO OURO DE SOUZA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUHER DA SILVA CORDEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA RAMOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS MEDEIROS ROCHA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MEDINA GUTIERREZ	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BAES BAPTISTA, SEILA CRISTINA CASTILHO FONSECA BAPTISTA, PAULO CHRISTIAN FONSECA BAPTISTA	181
MARACAJU / MS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO SANTANA DE LIMA	181
NAVIRAI / MS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA	182
MATO GROSSO	182
ALTO ARAGUAIA / MT	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CHAGAS MARTINS, ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS	183
SINOP / MT	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMARA DOS SANTOS, NELTON MIGUEL ANSCHAU, KATIUSCIA KHELLEN ZANINI	183
VARZEA GRANDE / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	184
PARÁ	185

ALTAMIRA / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME BARROS DOS SANTOS JUNIOR	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES, JOSE NILTON SANTOS BARROS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA LIMA JUNIOR	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLANE DA SILVA E SILVA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVANIA REZENDE SANTOS, MARCONES COSTA SANTOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMES NUNES DOS SANTOS, LAURENE MARTINS DA ROCHA NUNES, MILTON ALVES DA SILVEIRA	188
ANANINDEUA / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS REZENDE FILHO	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ANANINDEUA	189
BELEM / PA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGIS BRASIL, PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVON DOS SANTOS FERRAZ, JOCIREMA PINHEIRO DOS SANTOS FERRAZ	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO, EDILZIO EDUARDO PINHEIRO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA	191
BRAGANCA / PA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GILENO MARTINS FERREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONSUELO PINTO DE ANDRADE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELLY D S MELO VIEIRA BARROS, GLEIDSON DE BRITO BARROS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE F DA SILVA COSTA JUNIOR, ELIZETE DA SILVA COSTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN COSTA GOMES	194
DOM ELISEU / PA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, EDELCIVAN SOUSA DO O	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANE SOUSA GOUVEIA	195
MARITUBA / PA	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MELO DE SOUSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EURIPEDES DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LUIZ DA SILVA PEREIRA	198

VIGIA / PA 199

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA	199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA	199

PARAÍBA 200

CATOLE DO ROCHA / PB 200

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA DELMIRA DE ANDRADE	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ROCHA	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEGO ALEXANDRE FERNANDES DE ALMEIDA, ELISANGELA DE ARAUJO FERNANDES	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JONH KAIO DE MELO	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA	202

PERNAMBUCO 202

GARANHUNS / PE 202

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS 202

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERASMO BATISTA GUIMARAES, GILVANIA ALVES GUIMARAES, ANTONIO VAZ DA COSTA NETO	202

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 203

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDJA RAFAELY QUEIROZ DOS SANTOS	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE MOURA DOS SANTOS	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SANTANA	204

OLINDA / PE 204

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE HENAO MEDINA	205

RECIFE / PE 205

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 205

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNITONIO EDIR PEREIRA, MARIA DAS GRACAS VALADARES PEREIRA	205

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI	206

SERRA TALHADA / PE	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ADRIANO DA SILVA, PATRICIA GOMES DE LIMA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BARROS NOGUEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA	209
PIAUÍ	209
TERESINA / PI	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RAMOS DA SILVA, AIRTON ANDRADE DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILBERTO RAFAEL DE BARROS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES DE ALMEIDA, WALDENIA LIMA DE CASTRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CAVALCANTE ALVES, ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DO NASCIMENTO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS EVELIN	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ARAUJO DA SILVA, FRANCISCO MESQUITA JUNIOR	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON BRAGA DE ANDRADE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA JOSELIA ROCHA	215

DE ALMEIDA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR RIBEIRO	
GONCALVES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RAPHAEL ALVES DE	
SENA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAS ADAMOS	
MOREIRA BARROS, CHRISTIANE MARIA DE ALENCAR CLARK	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO	
PEREIRA DE FARIAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIEL SUED LOPES DE	
SOUSA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DE CARVALHO	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUSENI DOS	
SANTOS, FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARLA MAYARA	
FERNANDES MONTEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY DE ARAUJO	
SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERDERSON SARAIVA DOS	
REIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGIANA DE SOUZA	
.....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KLEIN RIBEIRO	
SOARES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO SOARES DO	
NASCIMENTO NETO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CARDOSO DE	
OLIVEIRA VERAS, FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA VERAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEIDE DE SALES LEAO	
.....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE	
CARVALHO FILHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DOS SANTOS SOARES	
JUNIOR	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA DO	
NASCIMENTO LEITE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA NOGUEIRA CRUZ	
.....	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARIA	
CARVALHO MOREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVAN DA SILVA DE	
JESUS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA RAVENA HOLANDA	
NOLETO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADONIAS DE SOUSA	
CARVALHO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON PINHO DA SILVA	
.....	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIRANDA DA SILVA	
FILHO, LUCIA DE FATIMA SAMPAIO SALES SILVA	224
PARANÁ	224
BARBOSA FERRAZ / PR	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NELSON BRITO GUIMARAES, ROBERTO DA COSTA GUIMARAES	224
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	225

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA	225
RIO DE JANEIRO	225
ARARUAMA / RJ	225
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO LEANDRO MELO	225
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	226
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE MOURA ALEXANDRE MOURA ALEXANDRE, ANDREA ALVES ALEXANDRE	226
BARRA MANSA / RJ	226
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO PAIRANA DE LIMA	226
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	227
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAMPOS, SERGIO COUTINHO DA SILVEIRA, REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA, FRANCISCO BARROSO CARVALHO	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAMPO, SERGIO COUTINHO DA SILVEIRA, REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA, FRANCISCO BARROSO CARVALHO	228
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	229
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD REIS CORREA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS	229
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO, EDIR CARVALHO DE AZEVEDO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULIO DE SALES OLIVEIRA, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS	230
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORREA DE FRE, LIDIA PEREIRA DE FREITAS ARAGAO CORR	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CARDOSO MARIANO, KATILA CORREA ROSA MARIANO	231
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO JUNIOR	232
ITABORAÍ / RJ	232
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA GREICE DA COSTA DA SILVA, CLAITON CASSIO SANTANA DOS SANTOS	232
MARICA / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS VIEIRA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY BARBOSA DE MORAIS, UBIRAJARA VALADAO DE MORAES, LUIZ CARLOS JOSE FURLAN	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, IRINEIA BARRETO JARDIM, MAURO RODRIGUES DE CARVALHO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO, JOSÉ VERSIANI SCHROEDES ...	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JULIO GOMES DE AMORIM, SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
COMINAT S A EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, SUELY BORGES DA SILVA GOUVEA, EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY BARBOSA DE MORAIS,	
UBIRAJARA VALADAO DE MORAES, HAROLDO DE SEIXAS	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROOSEWELT FRANCISCO	
FERREIRA JARDIM, IRINEIA BARRETO JARDIM, MAURO RODRIGUES DE CARVALHO	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO PESSANHA DA	
ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO, JOSÉ VERSIANI SCHROEDES	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO GOMES DE AMORIM,	
SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMINAT S A	
EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, SUELY BORGES DA SILVA GOUVEA, EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA	239
NILOPOLIS / RJ	240
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA BARBOSA DE	
SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DA SILVA	
.....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RIBEIRO	
PEIXOTO, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA	241
NOVA FRIBURGO / RJ	241
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HERNANI DE SOUZA	
FERREIRA, ARIANA TOLEDO MORETH	241
NOVA IGUAÇU / RJ	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DIAS SIMOES,	
MICHAEL PAULINO DA COSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA	
.....	243
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA	
CLARK	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DE OLIVEIRA	
SIMEAO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLAS RIBEIRO	
ASSUMPCAO JUNIOR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MAGALHAES DA	
ROSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA	
WERNECK TEIXEI, JOSE HELTON FARIAS TEIXEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA NATALIA TEIXEIRA	
DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON CARVALHO	
RODRIGUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VIEIRA DA SILVA	
FERREIRA, FLAVIO FERREIRA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUCIANO DA	
SILVA, DIOGO XAVIER DA SILVA	247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADILSON BRAGA ADAO, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MATOS GOMES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MAGORNO FELISBINO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO HENRIQUE TENORIO DUARTE, MARIA CRISTINA PORTUGAL TENORIO DUAR	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO FERREIRA DA COSTA, FELIPE EVANGELISTA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PERLUCHO DA SILVA, DANIELE DA CONCEICAO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MARQUES DE MELO NETO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA BARRETO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SALME	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE ALMIR LIMA MENEZES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARNEIRO SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RICARDO SOUZA, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS MARQUES PEREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ANSELMO MORETH JORGE, VANESSA PEREIRA MAGALHAES KNOPPICK	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BRAGA DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA CONCEICAO PEREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN OLIVEIRA DA CONCEICAO, STEPHANNY ARAUJO PIRES DA CONCEICAO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CAETANO NASCIMENTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DO AMARAL OLIVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA, ROZILENE GOMES GUIMARAES DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE JESUS GUIMARAES, FELIPE PROENCA DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ROSANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAH DA MOTTA JESUS, PAULO DE TACIO FERREIRA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEITE DA SILVA, ANDERSON SANTOS DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE RODRIGUES DE FARIAS	262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO, TIAGO PAULO MACHADO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA BERNARDES, ANA PAULA DIAS FERREIRA BERNARDES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE LEITE NETO, ELAINE CRISTINE LEITE NETO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOAO DE SOUSA MACENA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DUARTE DE SOUZA MACHADO, LEONEL DE ALMEIDA MACHADO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN SERENO PAZ MOREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA LIMA FELIZOLA DE OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL DOS SANTOS FERNANDES, INGRID DA SILVA CASTRO FERNANDES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS AUGUSTO SOARES DE SOUZA JUNI	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA, MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ALVES DA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA BARBOSA DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA COSTA SANTOS, JADILSON RAMOS DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN CAROLINA REIS DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA FEITOZA PIMENTEL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA SANTOS N CRETON, FABIO CRETON SOARES EVARISTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MEDEIROS RANGEL, ELIANE DE ANDRADE RANGEL	272
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS CRISTINA SOARES VIEIRA, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRVING CESAR GOMES DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LINDOLFO DA SILVA JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONDAS DE SA FELIPE DE JESUS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES LIMA	274
PETROPOLIS / RJ	275
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA FERNANDES DE ASSIS	275
RIO DAS OSTRAS / RJ	275
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DANIEL SEBASTIAO DE CARVALHO, PAULA CRISTINA ROCHA DUGIN, DULCINEA DE SOUZA CARVALHO	276
RIO DE JANEIRO / RJ	276
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ	276
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA WHENER DE SOUZA DUARTE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PESSOA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO RODRIGUES AMARAL, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA PEREIRA, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADE VELOSO GOMES ALVES, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA	280
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA PENHA DA GRACA, CARLOS ALBERTO CORREA DIAS	281
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS GONCALVES MACHADO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROCHA DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA VALENTE MURGIA BASTOS, FLAVIO BASTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA GONCALVES, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO ROMAO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM ANDREA DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVARENGA PASSOS TEIXEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEKER MARQUES DE ARAUJO	285
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PRECIOSO DE PAULA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA DE MELO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BAPTISTA MONTEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MARTINS DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE FATIMA	288

SIQUEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE SOUZA	
CAMPOS, NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA SILVA	
	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DIAS NARCISO,	
ELIANE NASCIMENTO NARCISO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO NEVES DO	
NASCIMENTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA ARCHANJO BRAGA	
	291
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR WANDERLEY DE	
LIMA, VIRGINIA BATISTA DE LIMA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EUGENIO DA SILVA,	
JULIANA PEREIRA DE SOUSA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES	
DOS SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LIMA DE MELO	
	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SOUZA DA SILVA	
	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDES LEANDRO DA	
SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANNE DIAS NEVES,	
DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXAO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BARBOSA	
SOARES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE APARECIDA	
ALVES DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX HENRIQUE BENTO	
	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE FREITAS	
SANT ANNA, PAULO DE SOUZA SANT ANNA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARROCOS	
GITIRANA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	
SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO CURTY CUBA,	
ERICA KELLY RODRIGUES SOUZA CUBA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARIS DA	
COSTA ROSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR MEDEIROS DE	
OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TRIGUEIRO	
VICENTE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE DA SILVA	
FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DA	
FONSECA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO	
TRAVASSOS DE MENEZES, FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA DOS	
ANJOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS	
FERNANDES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIOMAR DA FELICIDADE	
PEREIRA DA COSTA PESSANHA, CRISTIANO SILVA PESSANHA	302
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVIR NELSON ROSA JUNIOR	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEIZA DA SILVA, PAULO RICARDO DE FREITAS NEVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MARIA LOPES AVELINO REIS CONCEICAO, MARCOS ANTONIO REIS CONCEICAO JUNIOR	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, ELIZETE BEZERRA SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIA MAGNANI TEODORO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, FABIANO DE SOUSA VITORIA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS	307

SAO GONCALO / RJ 307

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZYLIA ALFRADIQUE BARCELOS AFONSO, WANDERSON ESTEVES RODRIGUES	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	309

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES FERREIRA	310

SÃO GONÇALO / RJ 310

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA MACEDO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GITAHY DA SILVA JUNIOR	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL MESSIAS SANTIAGO DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA CONCEICAO FERREIRA, JULIANA PEREIRA RIBEIRO	312

RIO GRANDE DO SUL 313

ARROIO GRANDE / RS 313

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO MARROCHE PEREIRA	313

BENTO GONCALVES / RS 313

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA FERREIRA DA SILVA, JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS LTDA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	314
CAMAQUA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO	315
CANELA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE TAIS SCHIRMER, EDUARDO JARDIM DA SILVA	315
CANOAS / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUFE SANTOS EVANGELISTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AVILA DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DAMIAO NUNES MELLE, MAGNA DA ROSA MELLE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SCHWERTNER GARCIA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI JANAINA FAGUNDES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI MACHADO MACIEL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER	320
CAXIAS DO SUL / RS	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOVALDO ADAMES	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	321
CIDREIRA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ALEXANDRE TORRES	322
CRUZ ALTA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DUARTE FONTOURA MACHADO	322
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS DE OLIVEIRA SILVA, ANA BERENICE VARGAS SILVA	323

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA ROSARIO DA SILVA	323
ESTANCIA VELHA / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PIRES DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GISELE MATTJE, FELIPE MOISES NATH	325
ESTRELA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA MACHADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA VICENTE	326
FARROUPILHA / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO FERNANDES MEURER	326
GRAVATAI / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MENDES BACIM	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIA KRUMENAUER DE ALMEIDA	327
GUAPORE / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA ASCHIDAMINI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA ASCHIDAMINI	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3 IPES INCORPORACOES LTDA	329
ITAQUI / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FABIANO LEITES PINTO	329
NOVO HAMBURGO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DUARTE, EVERTON ERIVELTON DUARTE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIS OTT, ISABEL MARIA DA SILVA OTT	330
PORTO ALEGRE / RS	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERENA LUTTERBECK	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANA DUARTE DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE FERNANDES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE JACINTHO JACQUES,	

DÉBORA NATALI DUTRA TIMM	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO QUARESMA ESTEVES	333
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR OLIVEIRA BOEIRA, MARIA JANINE SOARES BOEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE DA SILVA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, JESSICA CAETANO JACOMELLI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON NETO DOS SANTOS	335
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA RAMOS DA ROSA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAIA DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON FREITAS DE SOUSA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DIACUI TUCHTENHAGEN, GREGSON TUCHTENHAGEN FERREIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY LUISA CASTRO DA ROCHA, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE MORAIS MACHADO, DIOGO GALVAO FEIJO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DORNELES VERCOSA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELOI TRINDADE LEMES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO	340
RIO GRANDE / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS	340
SANANDUVA / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORILDO MARIA LONGO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	341
SANTA CRUZ DO SUL / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO JOSE DE OLIVEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO TAILOR DOS REIS	342
SANTA MARIA / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DEMENEGHI ANTUNES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANES EDIVAM STRADA	343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO	343
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA LEAL, CINTIA RIBEIRO BARRIO	344
SANTO ANGELO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDIO ANTONIO DE SOUZA, NAIRIA MADONA KAUFMANN, GUIDO INACIO KAUFMANN	344
SAO JERONIMO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DE AVILA	345
SAO LEOPOLDO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS DICK, PAMELA DA SILVA RODRIGUES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, GENTIL FURTADO ALMEIDA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER RAFAEL RAYMUNDO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DOS SANTOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA IGNACIO	347
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN DA SILVA, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA	348
SAPUCAIA DO SUL / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON CARDOSO OCANHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRIVELATTI	349
SEBERI / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO NOACIR QUEIROZ	350
SERTAO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, MARI TERESINHA DA COSTA	350
TAQUARI / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO	352
TRAMANDAI / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	352

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
TEIDEMAR LANDO ANTONOV 352

VIAMAO / RS 353

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO 353

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO JOSUE DE SOUZA PAIVA** 353

SANTA CATARINA 353

BLUMENAU / SC 354

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 354

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE BLUMENAU** 354

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 354

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DE FRANCESCHI IMOVEIS LTDA, NEY EDUARDO MEYER, MARA RUBIA MARTINS MEYER** 354

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEY EDUARDO MEYER, MARA RUBIA MARTINS MEYER, DE FRANCESCHI IMOVEIS LTDA** 355

BRUSQUE / SC 355

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN PIERRE ROSIN, THAÍS GABRIELE TEIXEIRA,** 355

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROSA DALLAGNOLI, OLINDA MARIA DE MELLO** 356

CANOINHAS / SC 356

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 356

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, LANDLEASING LOCACOES LTDA** 356

CRICIUMA / SC 357

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 357

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRICIUMA E REGIAO** 357

FLORIANOPOLIS / SC 357

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 357

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAUCI ANIBAL DE AVILA, NELZA MARIA DE AVILA, ARLETE POROSKI, WILLIAN REED SILVA, MAURECI ANIBAL DE AVILA, AMARO JOSE DA COSTA, MANOEL BENJAMIM DA LAPA FILHO, DEMERVAL DARIO DE SOUZA, SIMONE CIONE DA COSTA, JOSE GERALDO LOPES** 358

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIUCCIA GRACE SCOTT BRUSA, ERICO RAIMUNDO PEREIRA, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS CUNHA, FRANCISCA SATURNINA DOS SANTOS, IVAN LOHMANN SOARES, GABRIELA SOARES** 358

GAROPABA / SC 359

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 359

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MASSAE KIMURA** 359

GUARAMIRIM / SC 360

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM 360

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JUVENAL BONA, RITA DE CASSIA MARTINS BONA** 360

ITAJAI / SC 360

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TACIANA CAROLINE LAURENTINO** 360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA MARIA DA VEIGA BERNARDES, CARLOS EDUARDO BERNARDES** 361

ITAPEMA / SC 361

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREVERSON MANOEL	361
ITUPORANGA / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR CHIQUETTI	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDITH KNISS JUNKES	363
JOINVILLE / SC	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO AUGUSTO CESAR MOROSO RODRIGU	363
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZACARIAS LIBORIO DE JESUS, SILVANA OURIQUES DE JESUS, ARNALDO BARTSCH, VALDETE BARTSCH, LAURO DA SILVA	364
LAGUNA / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES DE SOUSA, JOSE SILVA DE SOUSA, MARIA APARECIDA MENDES DE SOUSA, MAGDA DELFINO PIZZOLO	364
MARAVILHA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JACKSON TAVARES, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (48) 99816 - 1164	365
MELEIRO / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALENTIN PELEGRINI, LIZALAIN MANFREDINI PELEGRINI	365
PALHOCA / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES DE SANTANA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSA CELINA DE PINHO DE SOUZA, CLOVIS KRETZER DE SOUZA	367
TIJUCAS / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO VARGAS, LUCIANA MILIORINI, DELMINDO MILIORINI	368
TUBARAO / SC	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCY MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	369
VIDEIRA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CORREA & ORZZATTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	370
SERGIPE	372
ARACAJU / SE	372
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BISPO DE ALMEIDA	373
ARAUA / SE	373

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE LIMA DA SILVA	373
PRÓPRIA / SE	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS EMMANUEL GOMES COSTA, ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA	373
SÃO PAULO	374
AMERICANA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELY CORREA DA SILVA MIRANDA DO NASCIMENTO, ADSON PAPANI DO NASCIMENTO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON WILLIAN NUEVO	374
ATIBAIA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE BARROS DA SILVA, SOLANGE BARROS DA SILVA, LUCAS BARROS DA SILVA	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ, JOSE APPARECIDO SANCHEZ, MARA SILVIA DOS REIS AZEVEDO, LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDOC IMOVEIS EIRELI, ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE, IVAN TADEU SALES	377
AURIFLAMA / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS DE BRITO GONDIM FILHO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANO ANTONIO DELAMURA	379
BRAGANÇA PAULISTA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	379
CAFELÂNDIA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA KAORI TOMITA, ANTONIA DE FATIMA BARON DAMETTO, KAZUHIKO TOMITA, MARINA NAKAI TOMITA, FABIO ROBERTO DAMETTO	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA, JOSUE JOSE DE OLIVEIRA	381
CAMPINAS / SP	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PRADO ROSA DE ALMEIDA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES SOUSA, LUCILEIA SILVA GOMES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON FERNANDO BARBOSA CANO, JULIANA CAMARGO DECIDIDO	382
CATANDUVA / SP	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MATOS DA SILVA	382

COTIA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WANDERLEY	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	383
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE DA SILVA VIANA, LUCAS GABRIEL DA SILVA VIANA	384
CUBATAO / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	385
EMBU DAS ARTES / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DOS SANTOS SILVA	385
FRANCO DA ROCHA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGINA DOS REIS	386
GARÇA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES DA SILVA, PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA DA SILVA	387
GUARULHOS / SP	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TARCISIO RIBEIRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVA SOBRAL	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER RODRIGUES CIZZOTO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHES RANDEL DOS SANTOS, JOZELI DE ASSIS MACHADO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES DE SOUZA	391
JALES / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA APARECIDA DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR	393
JARDINOPOLIS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR, ANDREA APARECIDA SEVERO	393
JUNDIAI / SP	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	394

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA UMBELINA CAIXETA ROMERO, ANA MARIA ROMERO LOPES, DOLORES ROMERO DE LIMA	394
LIMEIRA / SP	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE APARECIDO BERNARDO DA CRUZ	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO ZAMPIERI	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ORESTE VERONI, FLORISA ANTONIA SOLER	396
MIGUELOPOLIS / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER PASSOS	397
MOGI DAS CRUZES / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE ALVES DE SOUZA, FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TADEU DE OLIVEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CATARINA FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROMERO COSTA	399
MONTE APRAZIVEL / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE MORAES FILHO	400
OSASCO / SP	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO RIBEIRO DA SILVA	401
PEDERNEIRAS / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RICARDO DE MOURA FERREIRA, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA	402
PIRACICABA / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RONDINI	402
PIRAJUI / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SILVA SIMAO	403
PRAIA GRANDE / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARINS DE SOUZA	404

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES	404
SANTO ANDRE / SP	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEI RODRIGUES CARREGA	405
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MORAES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZUL SJ SPE LTDA	407
SÃO PAULO / SP	407
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE BEZERRA SANTANA, WILSON SANTANA JUNIOR	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOAZEIRO	408
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MUHAMMAD ISA KHALIL JABER	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO RONI DE BRITO ASPRINO	409
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIARLANE LIMA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANACE DOS SANTOS	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMERINDO SOUZA SANTOS	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ DOS SANTOS CANO	412
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LINHARES ALVES, TIAGO CHAVES DOS SANTOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERRO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALANO PINEDO DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FRANCOZO, LUANA CARPANELLI FERREIRA DA SILVA FRANCOZO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES WILLIAM THORP BILTON	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE CARVALHO DE MENEZES DA SILVA, ADELSON RODRIGUES DA SILVA	417
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON RAMIREZ FERNANDES	417

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA DOS SANTOS PARREIRA, LOURIVAL ANTONIO PARREIRA	418
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO, ESTER DARC PEREIRA DA CONCEICAO CAMILO PINTO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMAR MARQUES, AMALIA FERREIRA MARQUES	420
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO	421
SAO VICENTE / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DAS MERCES	422
SOROCABA / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NELSON MALDONADO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERNANDO FERREIRA MACHADO, PAMELA MOTA FILOCO MACHADO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JENNIFER FERRERI FRANCO, SANDRA APARECIDA COSTA VIEIRA SOARES, ANTONIO CARLOS VIEIRA SOARES, SONIA MARIA COSTA RAUEN DE SOUZA, WALTER RAUEN DE SOUZA	424
SUMARE / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO TAVARES DE CARVALHO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRO DO NASCIMENTO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MANOEL DA SILVA, MARIA DELFINA BAIÃO DA SILVA DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS, JOSEFA DE JESUS RAMOS DOS REIS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE MEDEIROS ROSA, ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS	426
SUZANO / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE BATISTA CAMILO, ANA TERRA CAMILO SILVEIRA, FERNANDO GAIA DA SILVEIRA FILHO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	427
TABOÃO DA SERRA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMARIO GONCALVES DA SILVA	427
TATUI / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO TIAGO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA CRISTINA BRANCO	428

NAKAMURA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUART	
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH MARTINS DE	
OLIVEIRA DOS SANTOS	429
TAUBATE / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NUNES BRIET	
.....	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MECIAS	
PEREIRA LEO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DO NASCIMENTO	
MARCONDES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MELO DE SOUSA	
CRISTO	431
VOTUPORANGA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO NASCIMENTO DE	
OLIVEIRA, FLORA OLIVEIRA DE LACERDA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE MARIA PEREIRA	
.....	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE DOS SANTOS,	
JOSIELE RIBEIRO MARQUES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RENATO TASSI,	
ERICA BATISTA FIORI TASSI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA DIAS DA SILVA	
.....	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO GIULIANO DEL	
ALAMO MACHADO	434

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 861.007.502-87, com endereço na Rua B, nº 36 895 Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, CEP 69.046-680, Manaus/AM e Estrada Manoel Urbano nº 8 Apto 402 bloco D Centro, CEP 69.405-000, Iranduba/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.359, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/02/2023 era de R\$5.700,56 (cinco mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços do devedor, as quais foram frustradas. Motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 717.559.502-68, com endereço na Rodovia Carlos Braga, km 8, lote 41, QD 18, Loteamento Nova Amazonas, Iranduba/AM CEP - 69.415-000 e AV. Padre Agostinho C Martin 125, Bairro Compensa, Manaus/AM CEP 69.035-090 e Rua Alberto Rangel nº 09 Quadra F, Bairro Compensa, CEP 69.035-366, Manaus/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.028, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/02/2023 era de R\$15.238,23 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços da devedora, as quais foram frustradas, motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBSON CORREA MACEDO

Referência: Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441538721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 254, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). RUBSON CORREA MACEDO, portador do CPF nº 357.695.132-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023 corresponde a R\$ 6.076,52 (seis mil e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Leandro Mendes de Souza Oficial

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA NETO

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA NETO Prezado senhor RODRIGO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 844442307964, firmado em: 12/05/2020, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.510, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 09 de março de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELINALDO CANTO DA SILVA

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELINALDO CANTO DA SILVA Prezado senhor DELINALDO CANTO DA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 844442102376, firmado em: 19/06/2019, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.332,

venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 09 de março de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA PRADO BATISTA

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA PRADO BATISTA Prezado senhor VALDINEIA PRADO BATISTA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441124613, firmado em: 28/02/2019, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.447, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 09 de março de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUSEBIO AMOEDO OTERO, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOBRINHO, JOANNA ANGELICA CARNEIRO OLIVEIRA

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 118.344 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, o Sr. EUZEBIO AMOEDO OTERO, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.462.025-00, e como requerente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.652.415-04, casado com a Sra. JOANNA ANGÉLICA CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.869.065-15, representados por seu advogado Dr. Rogério Marcos Silva Souza, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 34.769, referente a uma área de terra com 1.413,35m², no lugar denominado MORRO DO JAUÁ, situado no Loteamento Lagoa de Jauá, Quadra G, parte do lote 06, localizada na Rua Caiena, s/n, Jauá, Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 80534, registrada à margem da matrícula 4.354 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia. O requerente desconhece onde reside o proprietário tabular e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva deste que permita a localização para citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para comparecer em Cartório, e ser notificado dos termos do processo. E fica

advertido de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESMERALDA AVELINA DE SANTANA DAS MERCES, JOANICE CAJUEIRO DE SOUZA DAMASCENO, EDGILSON LUZ DIAS**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 17 de fevereiro de 2021, sob o número de ordem 13.410, o requerimento pela qual **ESMERALDA AVELINA DE SANTANA DAS MERCÊS**, brasileira, pensionista, portador da cédula de identidade RG nº 02.842.214-73, inscrito no CPF sob nº 237.558.495-34, viúva, residente e domiciliada na Travessa Nova Candeias, nº 13, Conjunto Urbis I, Candeias/BA, CEP: 43806-000, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 27 anos, do imóvel localizado na Travessa Nova Candeias, nº 13, Conjunto Urbis I, Candeias/BA, CEP: 43806-000, sob o número de porta 00083.000, com área total de: 96,30 m², área construída: 294.90m², inscrição municipal sob nº 62078.00083.000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Lado Esquerdo: Edgilson Luz Dias; Lado Direito: Luciano Silva Aleluia; Fundo: Joanice Cajueiro de Souza Damasceno. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDINEA NERES ALVES GUIMARAES, GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 158971. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 204, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que **GEOVANE LIVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG 350499608 SSP/BA, detentor do CPF nº 600.093.575-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens realizado em 13/11/1993, com **VALDINEA NERES AVES GUIMARÃES**, brasileira, professora, portadora do RG 04.003.341-43 SSP/BA, detentora do CPF 351.247.415-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Donizete Carvalho, nº 170, Bairro Pedra do Descanso, Cidade Feira de Santana/Ba, solicitou o reconhecimento do direito de

PROPRIEDADE através da Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse e mansa pacífica com soma de posses anteriores desde 29/07/2004, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3130 de 13/04/2021, com os seguintes dados: IMÓVEL USUCAPIENDO: parte do imóvel contido na Transcrição nº 20.732 (Livro 3, fls. 74, feita em 09/08/1962), do 1º Registro de Imóveis de Jacobina/BA; Localização: Rod Lomanto Junior, BR 407, km 228, Imóvel com Cadastro Imobiliário Municipal n. 01.06.017.0100.001, com área de 1.4715m²: perímetro: 482,55m em Capim Grosso/Ba, localizado na Rod Lomanto Junior, BR 407, km 228; com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRUT-P-0664, de coordenadas (Longitude: -40°00'47.726", Latitude: -11°21'02.096" e Altitude: 386.65 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CURRAL DE PEDRAS, de propriedade de EUNILDO LOPES DE SOUZA, portador do R.G. nº 00.572.447-31-SSP, CPF nº 033.318.655-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°06' e 144,03 m até o vértice BRUT-P-0665, (Longitude: -40°00'47.321", Latitude: -11°21'06.766" e Altitude: 388.26 m); 264°47' e 100,73 m até o vértice BRUT-M-0227, (Longitude: -40°00'50.629", Latitude: -11°21'07.064" e Altitude: 385.10 m); Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA BR - 407, de propriedade de Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), CNPJ nº 04.892.707/0002-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°05' e 144,52 m até o vértice BRUT-M-0224, (Longitude: -40°00'51.119", Latitude: -11°21'02.386" e Altitude: 383.91 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA CURRAL DE PEDRAS, de propriedade de EUNILDO LOPES DE SOUZA, portador do R.G. nº 00.572.447-31-SSP, CPF nº 033.318.655-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°02' e 103,27 m até o vértice BRUT-P-0664, ponto inicial da descrição deste perímetro. Se trata de um terreno, com ausência de edificações. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme a planta do imóvel e memorial descritivo apresentado, tendo como responsável técnico(a), o Técnico Agrícola Adailton Oliveira dos Santos, CFTA-BA 00891700595, ART nº BR20200527030 de 03/03/2021. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS/AVERBADOS: VITORINO AVELINO DE ANDRADE, CPF: 081.481.125-68; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário; POSSE MANSA PACÍFICA: desde 29 de julho de 2004. O pedido foi autuado e instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973. Capim Grosso/BA, 17 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DERMIVAL CONCEICAO QUEIROZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 156332. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JAILTON SOUSA OLIVEIRA, CPF sob nº 318.647.835-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de Maio, nº 224, Térreo, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44.695-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Propriedade Rural, denominada LAGEDO, localizado no Distrito de CAPIM GROSSO/BA, medindo uma área total de 115,7342 hectares, com a seguinte descrição, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°54' e 343,36 m até o vértice BRUT-P-1877, (Longitude: -40°00'45,312", Latitude: -11°17'06,521" e Altitude: 394,18 m); 51°27' e

10,35 m até o vértice BRUT-P-1878, (Longitude: -40°00'45,045", Latitude: -11°17'06,311" e Altitude: 394,17 m); 47°06' e 10,43 m até o vértice BRUT-P-1879, (Longitude: -40°00'44,793", Latitude: -11°17'06,080" e Altitude: 394,03 m); 36°27' e 43,33 m até o vértice BRUT-P-1880, (Longitude: -40°00'43,944", Latitude: -11°17'04,946" e Altitude: 393,75 m); 109°23' e 15,37 m até o vértice BRUT-P-1881, (Longitude: -40°00'43,466", Latitude: -11°17'05,112" e Altitude: 393,70 m); 120°37' e 11,70 m até o vértice BRUT-P-1882, (Longitude: -40°00'43,134", Latitude: -11°17'05,306" e Altitude: 393,68 m); 124°54' e 202,12 m até o vértice BRUT-P-1883, (Longitude: -40°00'37,669", Latitude: -11°17'09,070" e Altitude: 393,24 m); 124°56' e 566,82 m até o vértice BRUT-P-1884, (Longitude: -40°00'22,350", Latitude: -11°17'19,636" e Altitude: 378,92 m); 124°46' e 465,57 m até o vértice BRUT-P-1885, (Longitude: -40°00'09,741", Latitude: -11°17'28,277" e Altitude: 372,26 m); 124°42' e 386,86 m até o vértice BRUT-P-1886, (Longitude: -39°59'59,255", Latitude: -11°17'35,445" e Altitude: 364,43 m); 142°17' e 5,01 m até o vértice BRUT-P-1887, (Longitude: -39°59'59,154", Latitude: -11°17'35,574" e Altitude: 364,42 m); 223°26' e 301,66 m até o vértice BRUT-M-0734, (Longitude: -40°00'05,994", Latitude: -11°17'42,701" e Altitude: 372,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 3091760049367, Matrícula nº 117, CNS: 00.534-8, Livro nº 2-RG, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Valmira Gil de Souza, Brasileira, Aposentada, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 04.318.931-87-SSP-BA, CPF nº 466.200.875-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35' e 101,91 m até o vértice BRUT-P-1888, (Longitude: -40°00'08,311", Latitude: -11°17'45,103" e Altitude: 372,73 m); 224°06' e 104,13 m até o vértice BRUT-P-1889, (Longitude: -40°00'10,701", Latitude: -11°17'47,536" e Altitude: 371,82 m); 225°49' e 147,63 m até o vértice BRUT-P-1890, (Longitude: -40°00'14,192", Latitude: -11°17'50,884" e Altitude: 374,18 m); 226°42' e 234,48 m até o vértice BRUT-P-1891, (Longitude: -40°00'19,820", Latitude: -11°17'56,116" e Altitude: 372,44 m); 241°23' e 4,04 m até o vértice BRUT-M-0733, (Longitude: -40°00'19,937", Latitude: -11°17'56,179" e Altitude: 372,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°30' e 5,59 m até o vértice BRUT-P-1892, (Longitude: -40°00'20,094", Latitude: -11°17'56,084" e Altitude: 371,85 m); 310°25' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1893, (Longitude: -40°00'20,251", Latitude: -11°17'55,952" e Altitude: 371,60 m); 316°19' e 389,10 m até o vértice BRUT-M-0732, (Longitude: -40°00'29,111", Latitude: -11°17'46,794" e Altitude: 383,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Dermival Conceição Queiroz, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona Rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 08.475.931-34-SSP-BA, CPF nº 240.854.805-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°30' e 16,44 m até o vértice BRUT-P-1894, (Longitude: -40°00'29,191", Latitude: -11°17'46,265" e Altitude: 383,26 m); 353°23' e 336,26 m até o vértice BRUT-M-0731, (Longitude: -40°00'30,468", Latitude: -11°17'35,395" e Altitude: 385,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 951.099.079.057-5, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Francisco Matos Oliveira, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Estrada do Demetrio, nº 800, Km-10, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1.220.169-39-SSP-BA, CPF nº 681.640.768-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°20' e 49,16 m até o vértice BRUT-P-1895, (Longitude: -40°00'30,656", Latitude: -11°17'33,806" e Altitude: 385,27 m); 280°55' e 41,33 m até o vértice BRUT-P-1896, (Longitude: -40°00'31,994", Latitude: -11°17'33,551" e Altitude: 386,08 m); 285°33' e 25,31 m até o vértice BRUT-P-1897, (Longitude: -40°00'32,798", Latitude: -11°17'33,330" e Altitude: 385,95 m); 289°07' e 99,35 m até o vértice BRUT-P-1898, (Longitude: -40°00'35,893", Latitude: -11°17'32,271" e Altitude: 389,24 m); 298°23' e 345,09 m até o vértice BRUT-M-0730, (Longitude: -40°00'45,902", Latitude: -11°17'26,930" e Altitude: 394,30 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a o distrito de Pedras Altas, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°29' e 3,86 m até o vértice BRUT-P-1899, (Longitude: -40°00'45,881", Latitude: -11°17'26,806" e Altitude: 394,23 m); 291°06' e 26,63 m até o vértice BRUT-P-1900, (Longitude:

-40°00'46,700", Latitude: -11°17'26,494" e Altitude: 394,35 m); 299°19' e 123,01 m até o vértice BRUT-P-1901, (Longitude: -40°00'50,236", Latitude: -11°17'24,533" e Altitude: 394,76 m); 298°17' e 92,72 m até o vértice BRUT-P-1902, (Longitude: -40°00'52,928", Latitude: -11°17'23,103" e Altitude: 394,91 m); 294°19' e 62,44 m até o vértice BRUT-P-1903, (Longitude: -40°00'54,804", Latitude: -11°17'22,266" e Altitude: 395,09 m); 353°39' e 177,59 m até o vértice BRUT-P-1904, (Longitude: -40°00'55,451", Latitude: -11°17'16,522" e Altitude: 395,16 m); 353°44' e 386,69 m até o vértice BRUT-P-1905, (Longitude: -40°00'56,842", Latitude: -11°17'04,013" e Altitude: 395,22 m); 29°29' e 12,57 m até o vértice BRUT-P-1906, (Longitude: -40°00'56,638", Latitude: -11°17'03,657" e Altitude: 395,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°12' e 4,23 m até o vértice BRUT-M-0735, (Longitude: -40°00'56,539", Latitude: -11°17'03,560" e Altitude: 395,43 m); 61°30' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1907, (Longitude: -40°00'56,358", Latitude: -11°17'03,463" e Altitude: 395,16 m); 87°48' e 4,83 m até o vértice BRUT-P-1876, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant): Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 020, no Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso-BA. 1. PROPRIETÁRIO: DERMIVAL CONCEIÇÃO QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 240.854.805-53. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 605, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado Fazenda Lagedo, zona rural, Capim Grosso-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 13 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Delegado.

COMARCA - CORAÇÃO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: ANDERSON BARBOSA DA SILVA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF: 046.931.475-32, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO JOAO, Nº 5, QUADRA I, LOTE 16C, LOTEAMENTO JD, CORAÇÃO DE MARIA/BA, CEP: 44.250-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442115289-4, datado de 18/06/2019, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6561. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, pois não reside mais neste. Dou fé, Coração de Maria, 10 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WESLEY QUEIROZ DE SOUSA, DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA, OSVALDO PEREIRA DA PAZ, CLOVIS COSTA DOS SANTOS, JOAO LUIZ REIS SAMPAIO, RITA MELO LIMA SANTOS

PROCESSO DE USUCAPIÃO EDITAL USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): WESLEY QUEIROZ DE SOUSA e DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 34.398 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Transcrição nº 10.359, folha 206, Livro 3-I, Registro de Imóveis de São Félix IMÓVEL: RUA ROSENTINA MARQUES, Nº 165-B, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: EPIFANIO DOS REIS Nomes dos confinantes tabulares e de fato: OSVALDO PEREIRA DA PAZ; CLOVIS COSTA DOS SANTOS casado com RITA LIMA MELO; JOÃO LUIZ REIS SAMPAIO; EPIFANIO DOS REIS; MARGARIDA SANTANA PEREIRA; NEUSA PEREIRA SILVA COUTO A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores EPIFANIO DOS REIS, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, POSSIDONIO TOSTA, OSVALDO PEREIRA DA PAZ; CLOVIS COSTA DOS SANTOS casado com RITA LIMA MELO; JOÃO LUIZ REIS SAMPAIO; EPIFANIO DOS REIS; MARGARIDA SANTANA PEREIRA; NEUSA PEREIRA SILVA COUTO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) WESLEY QUEIROZ DE SOUSA e DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA, tendo por objeto o imóvel situado à RUA ROSENTINA MARQUES, Nº 165-B, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA, inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.599.231,600m E 488.946,200m; deste segue confrontando com a Rua Rosentina Marques, com azimute de 137°41'06" por uma distância de 6,49m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.599.226,801 m E 488.950.570m, deste segue confrontando com a propriedade de EPFANIO DOS REIS. RG:0023110384, Endereço Rua Rosentina Marques, 165-A, Centro, Cruz das Almas BA com azimute de 238°00'15" por uma distância de 7,58m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.599.222,786m E 488.944,144m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO LUIZ REIS SAMPAIO, RG: 0254876714 CPF: 457.167.145-87. Endereço Rua JB da Fonseca, 185, Centro, Cruz das Almas BA, com azimute de 238°00'15" por uma distância de 10,37m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.599.217.289m e E 488.935,346m; deste segue confrontando com a propriedade de CLOVIS COSTA DOS SANTOS, RG: 0483782750 CPF: 568.485.795-72, Endereço Rua JB da Fonseca, 177, Centro, Cruz das Almas - BA, com azimute de 319°38'59" por uma distância de 6,52m até o vértice V-05, de coordenadas N 8.599.222,256m e E 488.931,126m; deste segue confrontando com a propriedade de OSVALDO PEREIRA DA PAZ, RG: 143071548, CPF: 264.089.375-00, Endereço Rua Leopoldo Cezarano, 202, Centro, Cruz das Almas - BA com azimute de 58°1226" por uma distância de 5,02m até o vértice V-06, de coordenadas N 8.599.224,901m e E 488.935,393m; deste segue confrontando com a propriedade de NEUSA PEREIRA SILVA COUTO, RG: 0096398370, CPF: 088.221.745-34, Endereço Rua Leopoldo Cezarano, 208, Centro, Cruz das Almas - BA, com azimute de 58°1226" por uma distância de 4,87m até o vértice V-07, de coordenadas N 8.599.227,464m e E 488.939,528m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA SANTANA PEREIRA, RG: 0872921492, CPF: 176.570.165-15, Endereço Rua Rosentina Marques, 175, Centro, Cruz das Almas - BA com azimute 58°1226" por uma distância de 7,85m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 48,70 m, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 37 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de [indicar plataforma eletrônica], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 24 de fevereiro de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, TIAGO ALVES DOS SANTOS**

EDITAL USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS e TIAGO ALVES DOS SANTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 34.656 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 1.295, LIVRO 2-RG SISTEMA DE FICHAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS -- BA IMÓVEL: CASA Nº 193, RUA F, BAIRRO INOCOOP, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: viúva meeira HAYDÉE FONSECA GARRIDO e aos herdeiros CARLOS ALBERTO FONSECA GARRIDO, FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA GARRIDO, MARIA ELISA FONSECA GARRIDO e HAYDÉE MARIA FONSECA GARRIDO, A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores HAYDÉE FONSECA GARRIDO e aos herdeiros CARLOS ALBERTO FONSECA GARRIDO, FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA GARRIDO, MARIA ELISA FONSECA GARRIDO e HAYDÉE MARIA FONSECA GARRIDO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS e TIAGO ALVES DOS SANTOS, tendo por objeto o imóvel situado à Casa Nº 193, Rua F, Bairro Inocoop, Cruz Das Almas-Ba, com 153,34m (cento e cinquenta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados) de área construída; composto por varanda, garagem, 03 (três) salas, suíte, (03) três quartos, dois sanitários, cozinha, dispensa, áreas de serviço e depósito; mais 176,66m² (cento e setenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados) de área livre, ART nº. BA20220070044, edificada no

terreno com área de 330,00m², situado na Rua F, nº 193. na Quadra, 02, Lote, 13, Loteamento Parque São Francisco de Assis, bairro, Inocoop, zona urbana da cidade de Cruz das Almas -- Bahia com os seguintes limites: inicia-se seu perímetro no vértice P-01, de coordenadas N= 12.656682, c E 39.104192; deste ponto segue confrontando com o Imóvel urbano situado do lado direito do imóvel usucapiendo com uma distância de 30,00m (trinta metros) de propriedade da Sr. Roque José da Cruz Pereira, até o vértice P-02, de coordenadas N= 12.666545 e E= 39.104149; deste segue confrontando com o imóvel urbano situado no fundo do imóvel usucapiendo com uma distância de 11,00m (onze metros) de propriedade do Sr. Artur José Laborda Fernandes e esposa cuja a qualificação de ambos é ignorada, até o vértice P-03, de coordenadas N= 12.656596 e E= 39.104332; deste segue confrontando com o imóvel urbano situado no lado esquerdo do imóvel usucapiendo com uma distância 30,00m (trinta metros) de propriedade do Sr. Alanna Rachel Andrade dos Santos, até o vértice P-04, de coordenadas N= 12.656641 e E= 39.104167; deste segue pela faixa de domínio da Rua F, bairro, Inocoop, com a distância de 11,00m (onze metros) até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro que perfaz um total de 82,00m (oitenta e dois metros), mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Joao Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cruz das Almas -- BA, 17 de fevereiro de 2023 . Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 17 de fevereiro de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARLOS VIANA DA SILVA

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 124993 de 14/06/2022, o requerimento pelo qual JOSE MARLOS VIANA DA SILVA, brasileiro, funcionário publico, separado judicialmente, sem ter declarado convivência em união estável, natural de Pedra, Pernambuco, nascido em 13 de agosto de 1961, filho de Jose Lourenco da Silva e Maria Solange Vilela Viena, portador da carteira de identidade RG n.º 2152156803 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o n.º 214.310.865- 68, residente e domiciliado na Rua Travessa Chácara Mirineu, 500, Condomínio Granville, 88, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana, Bahia, sem e-mail e telefones declarados, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 124993 de 14/06/2022, do imóvel rural constante: uma área de terra com 298ha, 43 a, 17ca, Fazenda Asa Branca, neste município de Euclides da Cunha-Ba, com as seguintes confrontações: ao Norte com Estrada Vicinal; ao Oeste- com José Lima dos Santos; Noroeste com José Roberto dos Santos de Souza; Sudoeste com Eliomar José de Santana; Sudeste- José Roberto dos Santos de Souza; o Sudoeste com Eliomar José de Santana; Sudeste com Jorge Abreu; ao Leste- com Antônio Dantas dos Reis Adquirido através de um Contrato de Permuta de Bens Imóveis, em 08/09/2020, segundo Ata Notarial originário das matrículas 4012 de propriedade de Arnaldo Rosario Conceição da Cruz, 2215 de propriedade de Osvaldo Miranda da Paz. COM AS SEGUINTE DESCRICÃO DO PERIMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ONDE-M-26237, de longitude 38054,15,937"W, latitude 10o17'53,633"S e altitude 547,30 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes geodésicos e distancias topográficas local:, azimute de 95047' e distancia de 2072,48m ate o vertice ONDE-P-34022, de longitude 38°53'08,178"W, latitude 10°18,00,438"S e altitude 590,57 m, azimute de 106o42' e distancia de 15,82m ate o vértice ONDE-M-26238, de longitude 38°53,07,68"W, latitude

10°18,00,586"S e altitude 590,06 m; deste, segue confrontando com ANTONIO DANTAS DOS REIS, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais:, azimute de 195°56' e distância de 1213,23m ate o vértice ONDE- P-34021, de longitude 38°53,18,626"W, latitude 10°18'38,552"S e altitude 596,28 m, azimute de 196°08' e distância de 711,59m ate o vertice ONDE-M-26214, de longitude 38°53,25,126"W, latitude 10°19'00,797"S e altitude 618,18 m; deste, segue confrontando com JORGE ABREU, com azimute geodésico de 283°29' e distância topográfica local de 439,76m ate o vértice ONDE-M- 26216, de longitude 38°53'39,18"W, latitude 10°18,57,459"S e altitude 623,85 m; deste, segue confrontando com ELIOMAR JOSÉ DE SANTANA, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas local:, azimute de 284°20' e distância de 296,9m ate o vértice ONDE-P- 34020, de longitude latitude °18,55,065"S e altitude 620,86 m, azimute de 284°06' e distância de 496,55m ate o vertice ONDE-M-26213, de longitude 38°54'04,459"W, latitude 10°18,51,126"S e altitude 605,38 m; deste, segue confrontando com JOSE LIMA DOS SANTOS, com azimute geodésico de 349°10' e distância topográfica local de 965,68m ate o vértice ONDE-M-26271, de longitude 38°54,10,415"W) latitude 10°18'20,257,'S e altitude 578,12 m; deste, segue confrontando com JOSE ROBERTO SANTOS DE SOUZA, com azimute geodésico de 348°23' e distância topográfica local de 835,16m ate o vértice ONDE-M-26237, de longitude 38°54'15)937"W, latitude 10°17'53,633"S e altitude 547,30 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. . As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema DIM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, planta e TRT: BR20211096596, elaborado pelo Responsável Técnico Valtiere Silva Serpa, CFT: 0176631011-7, e Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago, LAVRADA NO LIVRO 001, FLS. 157, SOB Nº 055, aos 11/03/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 174879, com os seguintes dados: Requerente(s): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, brasileiro, capaz, empresário, nascido em 21/02/1984, natural de Feira de Santana/BA, filho de Julião Pires dos Santos e Palmira de Oliveira Pires, CNH n.º 02931091982-DETRAN/BA, na qual consta a C.I.RG 1001227018-SSP/BA, CPF/MF n.º 004.484.055-12; casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com VANILMA DOS SANTOS PIRES, brasileira, capaz, do lar, nascida em 06/07/1984, natural de Feira de Santana/BA, filha de João Valdir Figueredo da Silva e Maria Nilza dos Santos Silva, C.I.RG 09.330.924-40-SSP/BA, CPF/MF n.º 031.977.335-33; conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício de RCPN desta Comarca de Feira de Santana/BA, matrícula n. 009613 01 55 2012 2 00085 281 0028941 77; registrado em 10/10/2012; ambos declaram que não possuem endereços eletrônicos, residentes e domiciliados na Rua Morro Amarelo, n.º 502, bairro Conceição I, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel, nesta cidade, situado na Rua Candido de Abreu, nº 137, Bairro: Tomba, medindo 12,00 metros de frente e fundo, por 15,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 180,00m², sendo 110,00m² de área construída com a inscrição física de nº 01.12.093.0153.001 (e não com a inscrição física de nº 01.12.093.0163.001) e

com a inscrição imobiliária de nº 244.455-0. Matrícula: 3250, livro 2-K, fls. 128. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: EULINA LIMA PORTO, CPF- 039 046 605-00. Confrontantes: Limitando-se ao Norte, (Frente) com a Rua Candido de Abreu, ao Sul (Fundo) com área de terra de nº S/N, ao Leste (Lado direito) com o imóvel de nº 151, ao Oeste (Lado esquerdo) com o imóvel de nº 127. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "ÁREA DE TERRA, S/N, RUA CAMPO MAIOR, BAIRRO TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA", QUE FICA LOCALIZADO NO SUL (FUNDO) DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, brasileiro, capaz, empresário, nascido em 21/02/1984, natural de Feira de Santana/BA, filho de Julião Pires dos Santos e Palmira de Oliveira Pires, CNH n.º 02931091982-DETRAN/BA, na qual consta a C.I.RG 1001227018-SSP/BA, CPF/MF n.º 004.484.055-12; casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com VANILMA DOS SANTOS PIRES, brasileira, capaz, do lar, nascida em 06/07/1984, natural de Feira de Santana/BA, filha de João Valdir Figueredo da Silva e Maria Nilza dos Santos Silva, C.I.RG 09.330.924-40-SSP/BA, CPF/MF n.º 031.977.335-33; conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício de RCPN desta Comarca de Feira de Santana/BA, matrícula n. 009613 01 55 2012 2 00085 281 0028941 77; registrado em 10/10/2012; ambos declaram que não possuem endereços eletrônicos, residentes e domiciliados na Rua Morro Amarelo, n.º 502, bairro Conceição I, nesta cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ORDINÁRIA, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 174879, de Um Imóvel, nesta cidade de Feira de Santana/BA, situado na Rua Candido de Abreu, nº 137, Bairro: Tomba, medindo 12,00 metros de frente e fundo, por 15,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 180,00m², sendo 110,00m² de área construída com a inscrição física de nº 01.12.093.0153.001 (e não com a inscrição física de nº 01.12.093.0163.001) e com a inscrição imobiliária de nº 244.455-0, conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACKSON FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JACKSON FERREIRA DA SILVA, CPF 022.120.255-21 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 20/01/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel

registrado na Matrícula 72367. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de março de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALVES DE SOUZA, VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (sem dados específicos de qualificação - RG ou CPF), que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, localizado à Rua Itororó, nº 410, bairro Rua Nova, nesta cidade, medindo 11,60 metros de frente e fundo por 25,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, totalizando 290,00m²; limitando-se a frente com a Rua Itororó, ao fundo com o Condomínio Central Park, lado esquerdo com imóvel do contribuinte Antonio Estevão Silva do Nascimento e lado direito com imóvel do contribuinte Valdemar Pereira dos Santos; inscrições municipais 01.06.236.0321.002, 01.06.236.0321.003 e 01.06.236.0321.004 e inscrições imobiliárias nº 171.238-1, 171.239-0 e 171.240-3. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 325.778 de 01/08/2022, foi requerida por MARIA ALVES DE SOUZA, CPF 124.924.668-76, solteira, residente e domiciliada no Povoado do Jorinho, s/nº, Zona Rural da Cidade de Tucano/Bahia. Assim sendo, fica notificado o confrontante em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 22 de fevereiro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - FORMOSA DO RIO PRETO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO ALMEIDA SANTOS**

O OFICIAL INTERINO DESIGNADO, YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual MARCELO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado com Dilmagna Rocha de Souza, capaz, gerente de produção, com cédula de identidade RG nº 10100121, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 033.172.076-04, domiciliado e residente no município de Formosa do Rio Preto/BA, na Avenida Carlos Pinheiro, nº 1096, bairro Lagoa Seca, CEP 47.990-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil brasileiro, autuado sob protocolo 49.626, de imóvel urbano, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1712, Centro, em Formosa do Rio Preto/BA, no perímetro urbano, com área total de 171,27 metros quadrados, com testada principal de 09 metros de largura, e 19,03 metros de comprimento, com área construída de 116,75 metros quadrados, delimitada por muros e paredes, com frentes para a Avenida Antônio Carlos Magalhães; ao lado esquerdo, com o imóvel de posse de Neura Alves dos Santos, imóvel de nº 1700, pela direita com imóvel de posse de Josino Alves dos Santos, imóvel de nº 1720, fundos com imóvel de posse de Josino Alves dos Santos, imóvel de nº 943, rua José Lélis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino designado de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15

(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Formosa do Rio Preto/BA. O Oficial interino designado, Yuri Daibert Salomão de Campos.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDALO NOGUEIRA DE SOUZA, ROSSANA CONSUELO ALVES DE OLIVEIRA**

O OFICIAL INTERINO DESIGNADO, YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual SANDALO NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, capaz, aposentado, com cédula de identidade RG nº 1653790, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 225.761.005-97, e ROSSANA CONSUELO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, capaz, assistente social, com cédula de identidade RG nº 2040813, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 514.394.684-00, ambos domiciliados e residentes no município de Formosa do Rio Preto/BA, CEP 47.990-000, na Rua do Egito, nº 1459, Centro, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade de Usucapião ordinária, nos termos do Código Civil brasileiro, autuado sob protocolo 48.835, do imóvel urbano localizado em Formosa do Rio Preto/BA, com área de 569,59 m2, localizado na rua do Egito, nº 1.459, Centro, com cadastro municipal n.º 0008.1459.000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino designado de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Formosa do Rio Preto/BA, O Oficial interino designado, Yuri Daibert Salomão de Campos.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMENILSON SOUZA ALENCAR**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440078967-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R DA BANHA 519 CENTRO IRECE BA 44900000, registrado sob nº matrícula 15.372, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ROMENILSON SOUZA ALENCAR, portador(a) do CPF n.º 024.474.465-35, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do Caixa Econômica Federal, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado

nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 10 do mês de março de 2023. Irecê --Ba, 10 de março de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRACILDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 665.451.705-97, e o Sr. JUSTINO SATURNINO MO-REIRA, inscrito no CPF: 988.411.225-87 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 11, CASA 20, QUADRA 19, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRA-ZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIE-DADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440207252-0 datado de 04/12/2012 e registrado sob R-7 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segun-da a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia nin-guém no imóvel. 10/03/2023. Prot. 010-22.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTA KALY OLIVEIRA DOS SANTOS

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 18046 em 17/02/2023 o qual tem como requerente(s) Roberta Kaly Oliveira dos Santos, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Santa Cruz, 18-A, 1º andar, Bairro Peru, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.123.0217.002. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 08 de março de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 18044 em 17/02/2023 o qual tem como requerente(s) Roberto Oliveira dos Santos Filho, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Santa Cruz, 18, Bairro Peru, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.123.0217.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 08 de março de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERIO OLIVEIRA DOS SANTOS

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 18045 em 17/02/2023 o qual tem como requerente(s) Roberio Oliveira dos Santos, referente ao imóvel urbano, situado na Rua João Teixeira, 122, Bairro Peru, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.123.0206.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 08 de março de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADYJA LUCIA LAGO MENEZES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 37.179, com os seguintes dados: REQUERENTE: NADYJA LUCIA LAGO MENEZES, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0197693695 SSP/BA, CPF nº 124.620.205-00, casada em 25/02/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens com ANTÔNIO EÇA MENEZES, brasileiro, maior, capaz, autônomo, RG nº 03.225.545-43 SSP/BA, CPF nº 074.504.945-15, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 24, bairro Pompílio Sampaio, CEP: 45206-059 em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 24, bairro Pompílio Sampaio, CEP: 45206-059, nesta cidade, consistente de uma área total medindo 246,00 m², sendo a área construída de 174,05 m² com inscrição imobiliária nº 0104184029001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Iuri Meira Rabelo, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 051602966-5, ART nº BA20180027676. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 20.196, Livro 2-AAZ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 19 anos, desde janeiro de 2001. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no

prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUMILIK DANTAS MACHADO**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. DUMILIK DANTAS MACHADO, brasileiro, gerente, nascido em 29/07/1997, filiação - João Batista Machado da Costa e Andressa Dantas Martins Machado, portador da carteira de identidade nº 07611801441, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 069.440.145-56, solteiro, residente na Rua Castanhal, nº 79, Bairro Mangueira, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela, com força de escritura pública número 8.4444.2688037-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, Agência Nova Viçosa - BA, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 12.625. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Nova Viçosa - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE MACEDO LEAL, PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, Sr. THIAGO DE MACEDO LEAL, inscrito no CPF nº 724.543.261-91 e Sra. PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, inscrita no CPF nº 712.403.651-87, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144441004443-4, emitido em 12 de maio de 2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "LOTE Nº 05 (CINCO)" da Quadra "PA", de Uso Residencial, do Loteamento "Jardins do Descobrimento", situado na Alameda Papagaio, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 326,00 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 40.692 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria,

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 10 de março de 2023. Oficial:

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAIANA TAISE PAGLIARINI REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO Rui Ribeiro, 61 *térr, Antiga Rua Cel. José Cirino (Referência P/ Google Maps) Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5425 Destinatário(s): GIORLENIO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 050.270.365-23 / MARIA APARECIDA MOURA G SOUZA CPF: 010.680.875-36 Endereço(s): AV ISABEL AMORIM DE MOURA - 255 - - QUADRA 14 - REMANSO/BA - 47200-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440360153-4 Data do contrato: 23/05/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 04, na Matrícula nº 14.564. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5342.19 em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. ara que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões).

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DA COSTA**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Rita de Cassia Costa EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Sra. Rita de Cassia Costa, nacionalidade brasileira, nascido em 05/05/1966, professora, portador de carteira de identidade nº 0393393356, expedida por SSP/BA, em 14/10/2002 e do CPF nº 419.065.785-91, solteira, residente e domiciliado em R. Lauro de Freitas, 653, Centro, Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário nº 844440725073-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/10/2014 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 03 da matrícula 8.313, referente ao imóvel constante na Av. Contorno, QD B, Lt. 36, Centro, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 09 de março de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR LUIZ DOS SANTOS**

COMARCA -- RIO REAL/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL/BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOACIR LUIZ DOS SANTOS e MARIA AMÁLIA LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Real/BA, protocolo nº 24.131, com os seguintes dados: REQUERENTE: MOACIR LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, produtor rural, portador da CNH nº 02684975833, Feira de Santana/BA, emissão em 05/07/2017, onde conta o RG nº 335267459 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.881.365-20, nascido no dia 11/07/1963, natural de Rio Real, Estado da Bahia, filho de Eremito Vitor dos Santos e de Alvina Maria dos Santos, sem endereço eletrônico, casado aos 03/09/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARIA AMÁLIA LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, lavradora, portadora do RG nº 03.311.532-03 SSP/BA, expedição 02/02/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.029.235-20, nascida no dia 16/08/1963, filha de Argemiro Cardoso de Oliveira e de Maria Leandro de Oliveira, conforme consta da Certidão de Casamento expedida aos 17/09/2021, pelo Cartório de RCPN de Rio Real/BA, matrícula nº 006700 02 55 2009 3 00004 242 0001868 30, residentes e domiciliados na Rua Manoel Monteiro de Jesus, nº 59, Olhos D'água, em Rio Real/BA, CEP: 48.330-000. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel denominado Sítio Lagoa Grande, localizado no Povoado Lagoa Grande, Zona Rural, Rio Real/BA, consistente de uma área de terras medindo 10,43 hectares, sem edificação, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Leandro Marciel Ribeiro de Souza, Engenheiro Civil, CREA/BA 3000089244, ART nº BA20210660001. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário. TEMPO DE POSSE: posse desde 1984. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Rio Real, 10 de março de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Real/BA, Nilda Maria de Souza Carvalho.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR LUIZ DOS SANTOS**

COMARCA -- RIO REAL/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL/BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOACIR LUIZ DOS SANTOS e MARIA AMÁLIA LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Real/BA, protocolo nº 24.132, com os seguintes dados: REQUERENTE: MOACIR LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, produtor rural, portador da CNH nº 02684975833, Feira de Santana/BA, emissão em 05/07/2017, onde conta o RG nº 335267459 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.881.365-20, nascido no dia 11/07/1963, natural de Rio Real, Estado da Bahia, filho de Eremito Vitor dos Santos e de Alvina Maria dos Santos, sem endereço eletrônico, casado aos 03/09/2009, sob o regime da comunhão parcial

de bens, com MARIA AMÁLIA LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, lavradora, portadora do RG nº 03.311.532-03 SSP/BA, expedição 02/02/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.029.235-20, nascida no dia 16/08/1963, filha de Argemiro Cardoso de Oliveira e de Maria Leandro de Oliveira, conforme consta da Certidão de Casamento expedida aos 17/09/2021, pelo Cartório de RCPN de Rio Real/BA, matrícula nº 006700 02 55 2009 3 00004 242 0001868 30, residentes e domiciliados na Rua Manoel Monteiro de Jesus, nº 59, Olhos D'água, em Rio Real/BA, CEP: 48.330-000. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel denominado Sítio Lagoa Grande, localizado no Povoado Lagoa Grande, Zona Rural, Rio Real/BA, consistente de uma área de terras medindo 7,23 hectares, sem edificação, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Leandro Marciel Ribeiro de Souza, Engenheiro Civil, CREA/BA 3000089244, ART nº BA20210691272. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário. TEMPO DE POSSE: posse desde 1984. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Rio Real, 10 de março de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Real/BA, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO, CPF 808.162.745-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento térreo situado na Rua do Gravatá, nº 12, Periperi, Salvador/BA, CI nº 200.344-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 80.903. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 438.026

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO, RONALDO DO CARMO ARAUJO**

Protocolo 436.888 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RONALDO DO CARMO ARAUJO CPF: 467.208.045-53 e ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO CPF nº 002.736.175-67, por encontrarem-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 06 e 07 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 304, localizado no Bloco 3, integrante do Empreendimento Residencial Jardim Imperial situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 663, Sussuarana, CEP nº 41.213-006, Salvador/BA, CI nº 686319-1 registrado nesta Serventia na matrícula

nº 123.087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DE JESUS PEREIRA, LIDIANE DE CARVALHO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ALISSON DE JESUS PEREIRA, CPF 034.365.085-19 e LIDIANE DE CARVALHO SOARES, CPF 043.613.295-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 729, lote 07, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 696.120-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.240. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 436.914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNUM CRUZ ALCANTARA, ROBERTA MARQUES ALCANTARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 433.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MAGNUM CRUZ ALCANTARA, CPF nº 817.805.835-91 e ROBERTA MARQUES ALCANTARA, CPF nº 823.423.935-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 25 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 08, do BLOCO 08, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL VALE VERDE, situado na Estrada do Coqueiro Grande, nº 160, Cajazeiras, CI nº 565.282-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.140. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIELE SANTOS AGUIAR**

Protocolo 435.214 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JULIELE SANTOS AGUIAR, CPF: 085.872.705-67, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 15 de fevereiro de 2023 e 02 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 404, localizado no Bloco 23, integrante do Empreendimento Residencial Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, inscrito com a CI nº 949.290-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.773. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON DOS SANTOS BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADENILTON DOS SANTOS BORGES, CPF nº 454.199.065-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidões datadas de 06 e 25 de janeiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 202, bloco 56, Conjunto Habitacional Cajazeira XI - 2ª Etapa, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 56 Cajazeiras XI, Salvador/BA, CEP 413305-500, CI nº 388.504-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.518. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 434490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DIEGO DOS SANTOS BARRETO, CPF nº 019.956.615-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 25 de janeiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 202, bl. 16 situado na Alameda das Nações, nº 53, Parque das Nações, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP 41350340, CI nº 935.894-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.580. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS CESAR ALCANTARA SANTOS**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ

SABER, conforme o art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, a SANDRA BORBA GOMES SILVA (CPF: 131.827.225-49) descrito como: " APARTAMENTO de nº 003 da porta, localizado do Edifício "SAN JOSÉ" (Bloco C) do CONDOMINIO VIVENDAS DO BONFIM, situado à rua Plínio de Lima, s/nº, subdistrito da Penha, zona urbana desta Capital, composto dito apartamento de living, dois quartos, hum sanitário social, cozinha, área de serviço, e W.C. de empregada, com área construída de 106,36 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00753 equivalentes a 51,0879m2 nas coisas comuns e no terreno próprio sobre o qual está edificado, com 60,80m de frente para terrenos de Heitor Marback e a Praça Teodosio Rodrigues, ao fim da rua Jorge G. Filho, lado direito, em três segmentos de 40,75m, 40,00m e 39,30m no limite m terrenos da Irmandade de N.S do Bomfim; fundo, no limite com áreas desmembrada em 05 segmentos de 40,00m, 25,80m, 22,60m, 10,00m e 36,60m; e lado esquerdo em três segmentos de 6,50m, 30,20m e 23,40m, limitando-se com terrenos do Colégio São José, perfazendo a área total de 6.784,59m. Inscrição Imobiliária: 377.947- 5 e registrado sob a matrícula 12.182 desta Serventia, o 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/BA". QUE, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 63.455, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por CARLOS CESAR ALCANTARA SANTOS, brasileiro, nascido aos 24/11/1960, comerciante, filho de Carlos Costa Santos e Erci Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número 216.265.705-82, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH com registro nº 02660980770-Detran/BA, expedida em 1.9/04/2018, onde Consta a CL/RG n'112683363-SSP/BA, casado com NARALICE RIBEIRO DA SILVA ALCANTARA, brasileira, nascida aos 29/11/1966, natural de Salvador/BA, comerciante, filha de Alinicar Ribeiro da Silva e Cecília Ribeiro da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número 456.299.275-15, portadora da CL/RG: número 04.691.593-16-SSP/BA, residentes e domiciliados no apartamento de nº 003 da porta, localizado do Edifício "SAN JOSÉ" (Bloco C) do Condomínio Vivendas Do Bonfim, situado à rua Plínio de Lima, s/nº, subdistrito da Penha, Salvador, Bahia. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 27 de fevereiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA, CPF nº 315.155.921-20, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.788,53 (dois mil setecentos e oitenta e oito e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553234310-1, firmado em 27/10/2014, registrado sob o nº 04, matrícula 2.176, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 06/03/2023. A Oficial.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO OSVALDO ALVES, VALDETE BRANDAO ALVES**

LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda Pequi, Domínio Baixão Novo I, Zona Rural, nesta Cidade de Santa Rita de Cássia-BA, com área de 244,9805 (duzentos e quarenta e quatro hectares, noventa e oito ares, e cinco centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D00-M-1916, de coordenadas N=8.756.366,87m e E=557.389,79m, situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO I, com o limite da FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA, código INCRA 999.920.397.997-5, com azimute de 112°11'42" e distância de 248,10m, indo até o vértice D00-M-1915, de coordenadas N=8.756.273,15m e E=557.619,50m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA com o limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO, proprietário: SEBASTIÃO MALHEIROS DE MELO, CPF: Matrícula: R-2-5510, com azimutes e distâncias: 180°35'08" e 845,76m, indo até o vértice D00-M-3182, de coordenadas N=8.755.427,43m e E=557.610,86m; com 179°03'36" e 152,96m, indo até o vértice D00-M-3183, de coordenadas N=8.755.274,50m e E=557.613,36m; com 188°25'33" e 96,04m, indo até o vértice D00-M-3184, de coordenadas N=8.755.179,49m e E=557.599,29m; com 213°41'13" e 57,22m, indo até o vértice D00-M-0246, de coordenadas N=8.755.131,88m e E=557.567,56m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO, com o limite da FAZENDA PEQUI, proprietário: SEBASTIÃO ANTUNES DO NASCIMENTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, proprietário: SEBASTIÃO ANTUNES DO NASCIMENTO, código INCRA: 950.122.078.131-5, com azimutes e distâncias: 208°35'55" e 932,26m, indo até o vértice D00-M-0329, de coordenadas N=8.754.313,36m e E=557.121,31m; com 299°21'55" e 133,73m, indo até o vértice D00-M-0328, de coordenadas N=8.754.378,94m e E=557.004,77m; com 210°36'01" e 403,82m, indo até o vértice D00-M-0327, de coordenadas N=8.754.031,36m e E=556.799,20m; com 119°32'21" e 403,17m, indo até o vértice D00-M-0326, de coordenadas N=8.753.832,59m e E=557.149,97m; com 28°55'54" e 421,23m, indo até o vértice D00-M-0325, de coordenadas N=8.754.201,25m e E=557.353,75m; com 115°25'07" e 140,13m, indo até o vértice D00-M-0324, de coordenadas N=8.754.141,10m e E=557.480,32m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, proprietário: SEBASTIÃO ANTUNES DO NASCIMENTO, com o limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO NOVA VISTA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO NOVA VISTA, Matrícula: 1882, código INCRA: não consta, com azimutes e distâncias: 115°44'08" e 696,18m, indo até o vértice D00-M-3192, de coordenadas N=8.753.838,81m e E=558.107,44m; com 181°09'43" e 284,12m, indo até o vértice D00-M-2757, de coordenadas N=8.753.554,75m e E=558.101,68m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO NOVA VISTA, com o limite da FAZENDA PEQUI, proprietária: Espólio de ADÁLIA DE SOUZA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, proprietária: Espólio de ADÁLIA DE SOUZA, código INCRA 301.094.021.199-5, com azimute de 226°27'18" e distância de 1.208,10m, indo até o vértice D00-M-3194, de coordenadas N=8.752.722,46m e E=557.226,01m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, proprietária: Espólio de ADÁLIA DE SOUZA, com o limite da AGROPECUÁRIA SANTO ANGELO II; deste, segue confrontando com a AGROPECUÁRIA SANTO ANGELO II, código INCRA 301.094.003.484-8, com azimutes e distâncias: 344°51'31" e 77,56m, indo até o vértice D00-M-3195, de coordenadas N=8.752.797,33m e E=557.205,75m; com 331°12'53" e 637,92m, indo até o vértice D00-M-3196, de coordenadas N=8.753.356,42m e E=556.898,57m; com 316°13'52" e 437,33m, indo até o vértice D00-M-3197, de coordenadas N=8.753.672,23m e E=556.596,05m; com 301°59'50" e 11,96m, indo até o vértice D00-M-3198, de coordenadas N=8.753.678,57m e E=556.585,90m; com 299°08'02" e 221,42m, indo até o vértice D00-M-3199, de coordenadas N=8.753.786,37m e E=556.392,50m; com 299°22'19" e 62,17m, indo até o vértice D00-M-3362, de coordenadas N=8.753.816,86m e E=556.338,32m; situado no limite da AGROPECUÁRIA SANTO ANGELO II, com o limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO I; deste, segue

confrontando com a FAZENDA PEQUI, DOMÍLIO BAIXÃO NOVO I, proprietária: MARIA IONE ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 982.585.325-53, Forma de Domínio: POSSE MANSA E PACÍFICA, com azimutes e distâncias: 27°41'45" e 776,31m, indo até o vértice D00-M-3363, de coordenadas N=8.754.504,23m e E=556.699,14m; com 19°16'42" e 1.093,74m, indo até o vértice D00-M-3364, de coordenadas N=8.755.536,63m e E=557.060,24m; com 316°41'01" e 165,87m, indo até o vértice D00-M-3200, de coordenadas N=8.755.657,32m e E=556.946,45m; com 21°12'28" e 61,14m, indo até o vértice D00-M-3365, de coordenadas N=8.755.714,32m e E=556.968,57m; com 46°56'26" e 269,58m, indo até o vértice D00-M-3366, de coordenadas N=8.755.898,37m e E=557.165,54m; com 25°34'43" e 519,40m, indo até o vértice D00-M-1916, de coordenadas N=8.756.366,87m e E=557.389,79m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍLIO BAIXÃO NOVO I, com o limite da FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA, vértice inicial da descrição deste perímetro", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO OSVALDO ALVES, filiação: Mario Alves do Nascimento e Maria de Lourdes Rocha Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.242.653-86-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 869.606.795-91, e sua esposa VALDETE BRANDÃO ALVES, filiação: Apolonio Elias Brandão e Leoncia Melo Brandão, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08242660-05-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 870.920.855-00, brasileiro(a)(s), lavradores, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 27 de abril de 1984, inscrito no livro B-02, folhas 26, termo 125 no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rita de Cássia/BA, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Fazenda Pequii, Domínio Baixão Novo I, Zona Rural de Santa Rita de Cássia/BA, sem endereço eletrônico informado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 17 de fevereiro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS -- Oficial Substituta.

COMARCA - SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA ABREU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.212, em 07 de fevereiro de 2023, o requerimento pelo GILMAR DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, casado, comerciante, aposentado, filho de José Sobrinho Abreu e de Maria da Paixão de Oliveira, portador do RG nº 07.018.077-68 SSP/BA, inscrito no CPF nº 917.254.375-20, residente e domiciliado Rua Pedro Manoel Abreu, nº 106, 1º andar, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Murillo Reis Couto, OAB/BA 45.252, com endereço profissional à Rua Paulo Ernesto Duarte, S/N, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0003/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.212, do imóvel que corresponde a Rua Rod BA 120, nº 106, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.016.0052.001, área total de 643,85m² confrontando-se ao Norte com Josefa de Souza; ao Leste com Imóvel de Posse de Josefa de Souza, Everalina Simões dos Santos, Rozalia Araújo da Silva e Gilmar de Oliveira Abreu; ao Sul com Imóvel de Posse de Dacivaldo Dantas Pedreira; ao Oeste com Rodovia BA 120; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 16 (dezesesseis) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 24 de fevereiro de 2023.

COMARCA - SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALIOMAR NERI TEIXEIRA FILHO

Usucapião Extraordinária. Protocolo nº 45.763, de 01/02/2023. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Bahia, vem, por meio deste, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Aliomar Neri Teixeira Filho, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público, portador do RG nº 6596303 SSP/BA, inscrito no CPF nº 484.675.965-20, residente e domiciliado na rua D. Pedro II, nº 25, Centro, município de Santana, Bahia, relativo a um imóvel urbano assim denominado e caracterizado: um lote urbano, localizado na Avenida Abílio Barbosa de Souza, s/nº, no bairro Alto da Vitória zona urbana, deste Município de Santana/BA, no lugar denominado "Poção", com área total de 2.546,02 m2, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, definido pelas coordenadas E: 602.301,9700 m e N: 8.563.837,1400 m, confrontando com ENEZIO FAGUNDES PEREIRA, CPF: 129.389.395-15, com azimuth 116º 05' 55,43" e distância de 28,57 m até o vértice M-0002, definido pelas coordenadas E-602.327,6300 m e N: 8.563.824,5700 m; confrontando com AV ABILIO BARBOSA DE SOUZA, com azimuth 199º 06' 26,87" e distância de 70,05 m até o vértice M0003, definido pelas coordenadas E: 602.304,7000 m e N: 8.563.758,3800 m; confrontando com JOSE VAILSON MOREIRA DE ALMEIDA, CPF: 005.625.795-32, com azimuth 297º 05' 16,52" e distância de 45,09 m até o vértice M0004, definido pelas coordenadas E: 602.264,5600 m e N: 8.563.778,9100 m; confrontando com ENEZIO FAGUNDES PEREIRA, CPF: 129.389.395-15, com azimuth 32º 43' 07,72" e distância de 69,21 m até o vértice M-0001, encerrando este perímetro. Imóvel inscrito no Município sob nº 01.01.084.0070.001. Através do presente edital, quaisquer interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser protocolada no ofício de registro de imóveis da comarca de Santana/BA, em dias úteis, das sete horas e trinta minutos às treze horas e trinta minutos, no seguinte endereço: Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Santana, Bahia, CEP 47700-000. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Fábio Lechuga Martins, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO CESAR PEIXOTO DANTAS

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552313645-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2012, registrado sob o R.02 da Matrícula nº 8.738 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 31, tipo plana, situada à Rua: São Lucas, nº 141, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÍNDICO, Bairro Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelos Lotes nºs 01 a 10 e 14 a 18, da Quadra nº 70, a INTIMAÇÃO do Sr. PAULO CESAR PEIXOTO DANTAS, inscrito no C.P.F. sob o nº 750.780.073-34, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual

relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 15.473,97 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ARACRUZ/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOCENA MARIA SPERANCIN FRIGINI, ANDREA CARLESSO FIOROTTI, NATALINA TORRI RAVANI, SONIA REGINA SILVA**

F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª JANDIRA MARIA ZUCOLOTTI, o seguinte imóvel, "Um terreno Urbano com desmembrado de uma área maior localizado em GUARANÁ, medindo 831,30M2 (oitocentos e trinta um metros e trinta centímetros quadrados), deste Município e comarca de Aracruz-ES, Trnascrito sob o n.º 6170 -- 3.E, proprietários MARIA FRIGINI SILVA, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Rua Joaquim Amorim; José Alvaro Filho; Diocena Maria Sperancini Frigini; Espólio de Bortolo André Carlesso e Natalina Torre Ravani.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 08 de Março de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRMO ANTONIO MARINO, ALAIR BERMUDEZ MARINO**

EDITAL Nº 01/2023. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº: 143.687 Requerente: Maria da Penha Ghisolfi Arndt, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº M-7.444.491 SSP-MG, e do

CPF nº 054.654.687-00, residente e domiciliada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, medindo 187,30 m², situada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, CEP: 29.704-600. Inscrição Municipal: 01.04.349.1240.001. Matrícula nº: 11.830 de ordem do Livro 2 desta Serventia. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 11 do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Sr. Irmo Antonio Marino, CPF nº 071.761.207-49, e sua esposa Alair Bermudes Marino, CPF nº 734.051.247-00, estes titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente Maria da Penha Ghisolfi Arndt, acima qualificada, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, medindo 187,30 m², situada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, CEP: 29.704-600. Inscrição Municipal: 01.04.349.1240.001, mais acessões e/ou benfeitorias, esta matriculada sob o nº 11.830 de ordem do Livro 02 desta Serventia. Alega a requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 27/03/2001. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Colatina-ES, 13 de março de 2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRMO ANTONIO MARINO, ALAIR BERMUDES MARINO

EDITAL Nº 02/2023. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº: 143.687 Requerente: Maria da Penha Ghisolfi Arndt, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº M-7.444.491 SSP-MG, e do CPF nº 054.654.687-00, residente e domiciliada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, medindo 187,30 m², situada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, CEP: 29.704-600. Inscrição Municipal: 01.04.349.1240.001. Matrícula nº: 11.830 de ordem do Livro 2 desta Serventia. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Sr. Irmo Antonio Marino, CPF nº 071.761.207-49, e sua esposa Alair Bermudes Marino, CPF nº 734.051.247-00, estes titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente Maria da Penha Ghisolfi Arndt, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, medindo 187,30 m², situada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, CEP: 29.704-600. Inscrição Municipal: 01.04.349.1240.001, mais acessões e/ou benfeitorias, esta matriculada sob o nº 11.830 de ordem do Livro 02 desta Serventia. Alega a requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 27/03/2001. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de

Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 13 de março de 2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERONA IMOBILIARIA E CORRETORA EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de VERONA IMOBILIÁRIA E CORRETORA EIRELI, com sede na Estrada Kennedy A. Santo Eduardo, s/nº., Bairro Presidente Kennedy, Presidente Kennedy-ES, CNPJ/MF. Nº.37.183.354/0001-29, através da sua representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB-ES nº.7917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 21 de março de 1980, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA RODOVIA DO SOL, DEFRENTE O BAIRRO PORTAL CLUB DE GUARAPARI, NO LUGAR DENOMINADO "FLEXEIRAS (PEROÇA)", com a área total de 50.755,87 Metros Quadrados, com medidas e confrontações constantes na planta, matriculado nesta Serventia sob nº.1.057 através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.241.573, em 22 de dezembro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINE GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PATRICK OLIVEIRA FRANCO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO PATRICK OLIVEIRA FRANCO - CPF nº 130.517.867-05, proprietário do imóvel situado na Apartamento 202, Bloco 609, Módulo B, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440251577, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/03/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 12882, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE ARAGAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 21, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=27.740 em nome do devedor JOSE ROBERTO DE ARAGÃO, CPF-768.810.321-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AQUINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.763 em nome do devedor JOSE AQUINO DA SILVA, CPF-359.234.821-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINILDES SOUSA PESTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03-B da quadra 03-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=38.990 em nome do devedor MARINILDES SOUSA PESTANA, CPF-011.981.451-02. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 26, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.125 em nome do devedor FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA, CPF-749.363.361-49. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANAVILLE, Lote 13 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.136 em nome do devedor ANA KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES, CPF-708.428.641-13. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI ADAUTO BARBOSA DE MORAIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ VII, Lote 47 da quadra 55 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=63.333 em nome do devedor WESLEI ADAUTO BARBOSA DE MORAIS, CPF- 024.025.271-37. Sob pena de convalescer COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVA BATATINHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXV, Lote 12 da Quadra D-5 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.440 em nome do devedor CRISTIANE DA SILVA BATATINHA, CPF-695.358.331-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SANTOS DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXV, Lote 12 da Quadra D-5 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.445 em nome do devedor ELAINE SANTOS DE JESUS, CPF-021.994.425-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E

VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DE SOUSA RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XV, Lote 843 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.838 em nome do devedor SAULO DE SOUSA RODRIGUES, CPF-030.749.071-85. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MUNDURUCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL V, Lote 06 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.982 em nome do devedor DIEGO MUNDURUCA, CPF-709.060.011-45. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONICLEI OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAIS DAS ÁGUAS I, Lote 4 da Quadra 46 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.167 em nome do devedor RONICLEI OLIVEIRA DA SILVA, CPF- 030.681.911-22. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARTINS BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XV Lote 26-B da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.813 em nome do devedor LEONARDO MARTINS BRITO, CPF-032.237.611-44. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON SOUSA DUARTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DANIELLA, edificado no Lote 03 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.397 em nome do devedor MAIKON SOUSA DUARTE, CPF- 045.624.271-67. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para

satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BARBOSA DE MIRANDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 01, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL R B NASCIMENTO, Lote B da quadra A-27, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.115 em nome do devedor RICARDO BARBOSA DE MIRANDA, CPF-058.209.153-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FERREIRA DA SILVA, NUBIA BARBOSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VIDIGAL, Lote 962 da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.221 em nome do devedor GILBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF-443.314.361-87 e NUBIA BARBOSA DA SILVA, CPF-457.960.921-20. Sob pena de convalidar ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Livro 969-E Folhas 164 a 172. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARDOSO RABELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MENDONÇA IV, Lote 07 da quadra 20 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.705 em nome do devedor FRANCISCO CARDOSO RABELO, CPF-908.668.001-15. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLISON DE SOUZA MACHADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JLM II, Lote 1-J, da Quadra 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.163 em nome do devedor KARLISON DE SOUZA MACHADO, CPF-702.950.931-53. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXVIII, Chácara 611 da quadra 31, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.507 em nome do devedor FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, CPF-016.032.453-08. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados,

mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, LUCAS SILVA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, edificado no Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.472 em nome da devedora SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, CPF-040.129.123-56 e seu marido LUCAS SILVA LIMA, CPF- 700.282.091-50. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JAMESON PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS III, Lote 02-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.332 em nome do devedor ANTONIO JAMESON PEREIRA DOS SANTOS, CPF-059.094.633-14. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LOURENCO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA LÚCIA MELO II, Chácara 614 da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.461 em nome do devedor DIRCEU LOURENÇO DOS SANTOS, CPF-564.238.881-91. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KARLA COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, Lote 18 da Quadra 37 no loteamento denominado JARDIM BRASILIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.833 em nome do devedor JESSICA KARLA COSTA DA SILVA, CPF-038.024.271-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA LOPES SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D' ROSA V, Chácara 1.354 da quadra 53, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.301 em nome do devedor VANIA LOPES SOUSA, CPF-038.099.881-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XI, Lote 08 da Quadra C-19, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=79.607 em nome do devedor ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA, CPF-018.642.242-31. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE GUEDES ROSENO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXI, Lote 44 da quadra 40 Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.151 em nome do devedor JEANE GUEDES ROSENO, CPF-050.639.011-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL IBIZA, Lote 13 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.833 em nome do devedor CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, CPF-012.756.881-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UALACE DE ALMEIDA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II, Lote 24-B da Quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.517 em nome do devedor UALACE DE ALMEIDA LIMA, CPF-061.938.945-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA AGAPITO DIAS BEZERRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVI, Lote 16-B, da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.135 em nome do devedor ROSANGELA AGAPITO DIAS BEZERRA, CPF-007.983.941-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Sobrado 09, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALYNE, Lote 06 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.284 em nome do devedor LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO, CPF-053.229.811-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA CORDEIRO DUQUE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN V, Lote 19 da quadra 106A Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.725 em nome do devedor JOELMA CORDEIRO DUQUE, CPF-103.580.346-12. Sob pena de convalidar CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO JESUS DOS REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIII, Lote 25-A da Quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO,

devidamente registrado no R-03=88.742 em nome do devedor ARLINDO JESUS DOS REIS, CPF-711.675.981-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT XI, Lote 02 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.011 em nome do devedor FERNANDO COSTA DA SILVA, CPF-031.526.803-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS ALVES MADUREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRE DENNER, Lote 12 da Quadra C-09, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.275 em nome do devedor ANANIAS ALVES MADUREIRA, CPF-041.994.571-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAN MARCOS DA SILVA SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERATRIZ III, Lote 13 da Quadra 71, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.827 em nome do devedor SAN MARCOS DA SILVA SOUSA, CPF-606.869.843-23. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, Lote 14 da quadra 04, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.615 em nome do devedor NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS, CPF-049.296.111-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMMURABY BARREIRA GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM V, Lote 42 da Quadra 62, situado no

loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.199 em nome do devedor HAMMURABY BARREIRA GOMES, CPF-056.331.403-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARWIN DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DARWIN DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador do RG nº 1365551 SSP-SC e CPF nº 768.045.691-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0249786-5, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 25, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7792; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104120126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SEBASTIÃO FRANCISCO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, CI nº 1.715.217 SSP-DF e CPF nº 826.926.291-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama-GO, em 19/10/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 44, Quadra 16-A, Rua 05-A, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14511 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOEL PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2.422.518 SSP-DF e CPF nº 006.776.261-18, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.5555.3412931, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 07, APARTAMENTO nº 209 B, TIPO 01, Bloco B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19275 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES, brasileiro, casado, maior, repositor, CI nº 3.000.010 SSP-DF, CPF nº 749.395.131-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 112, Avenida 01, Casa 03, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24869; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104209526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVERALDO FILHO GONCALVES DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVERALDO FILHO GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 4083982 SESP-DF e CPF nº 010.981.355-39, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2051135-1, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 22, Rua 04, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA JULIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29506; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104010926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEISSON ALVES DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 997245021-04 e a Sra. CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 002861811-42 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um imóvel situado no lote nº 23, da quadra 52, sito à Rua Serra dos Órgãos, esquina com a Rua Ardenas, Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 27.002. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$30.653,11 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 437989421-53 e o Sr. VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 802089751-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 24, quadra 17, sito à Rua Elo 17, no Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 241.998. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$296.411,29 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE DE FARIA ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO HENRIQUE DE FARIA ALVES, inscrito sob o CPF nº 948049741-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 21B, do "Residencial Hera", situada na Quadra Q-12, sito a Rua JC-301, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.878. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$8.057,85 (oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA CAETANO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUDIMILA CAETANO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 005.645.281-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial nº 28-C, do "Residencial Orlando", da quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.673. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$12.114,99 (doze mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 028400111-23 e a Sra. LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES, inscrita sob o CPF nº 510646851-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MIHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 02, com direito à Vaga de Garagem nº 06, do "Residencial J. C. Êxito", situado no lote nº 01 da quadra Q-06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.813. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$9.846,13 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA JORDANA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA JORDANA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 041.952.571-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 310 do Bloco I, do Residencial Parque Gran Rio, com direito ao boxe de garagem n. 67, da chácara n. 26 denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.037. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$108.743,83 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZENILDA LEITE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOZENILDA LEITE DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 015.026.901-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada nº 02, do "Residencial Monte Rosa", situado no lote nº 16, da quadra 02, sito a Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 257.396. O valor do débito até 09/03/2023 era de R\$25.330,55 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILSON SOARES BISPO DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADAILSON SOARES BISPO DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 870.691.801-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 103, Bloco "7" do "Residencial Mistral", situado no lote nº 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no Loteamento Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 175.765. O valor do débito até 09/03/2023 era de R\$8.447,61 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO BARBOSA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO BARBOSA FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 037.930.841-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada nº 02 do "RESIDENCIAL CANDIDO BAZILIO", situada no lote nº 30, da quadra 38, sito a Rua RI - 05, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 225.996. O valor do débito até 10/03/2023 era de R\$11.632,29 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA CRISTINA GONZAGA GOMES PADILHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DAYANA CRISTINA GONZAGA GOMES PADILHA, inscrita sob o CPF nº 031.048.581-95, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 02, do "Condomínio Balduino", situado no lote nº 12, da quadra 6-B, sito a Rua 5A, no Residencial Cidade Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.088. O valor do débito até 10/03/2023 era de R\$28.926,86 (vinte e oito mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950016.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO VIEIRA DA SILVA, LUCIMAR FLORINDO DA SILVA VIEIRA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/02/2023, sob o nº 115.837 foi protocolado o requerimento pelo qual Tony Robson Faria de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICÁ-LO de que foi requerido SANDRO VIEIRA DA SILVA e LUCIMAR FLORINDO DA SILVA VIEIRA, procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel "Fração de 50,00% do Lote nº 16, Quadra nº 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com uma casa residencial, feita de alvenaria de tijolos, coberta de telhas tipo plan, piso de cimento liso, madeiramento serrado, pintura à base de cal, gradis de madeira e ferro, instalações de água e luz completas, contendo quatro cômodos, com a área construída de 43,73m² (quarenta e três metros e setenta e três decímetros quadrados), situado na Rua Javari, nº 115, Setor Imperial, em Goiatuba/GO, com os seguintes limites, características e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Javari por 10,00 metros, pelos fundos com o Lote nº 03 por 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote nº 17 por 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 15 por 25,00 metros". Referido imóvel está descrito e caracterizado na Matrícula nº 4.272, Livro nº 02, do 1º Serviço Notarial e Registral de Goiatuba/GO, tendo como proprietário os solicitantes Sandro Vieira da Silva e Licimar Florindo da Silva Vieira, proprietários da fração de 50,00%; e Espólio de Ibrahim Soares da Silva, proprietário da fração de 50,00%. Este imóvel encontra-se lançado no Cadastro Municipal sob o CCI nº 4.663, em nome de Sandro Vieira da Silva. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos

aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Goiatuba/GO, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIRIVALDO ALFREDO DA SILVA, MARIA CELIA FEITOSA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor NEIRIVALDO ALFREDO DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 050.357.214-42 e a senhora Maria Celia Feitosa dos Santos Silva, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 050.357.224-14, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770259596 firmado em 12/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Domingos Rodrigues Braga, quadra 07, lote 12, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.022, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de março de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055096500804 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS, brasileiro, nascido em 06/06/1978, analista de planejamento, portador da CI/RG nº 3373469 expedida por Polícia Civil/GO em 01/08/1994 e do CPF nº 878.497.471-00, solteiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 55, Bela Vista, Jataí/GO, domiciliado(a) nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.404 em 28/02/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 09/03/2023 é de R\$ 14.387,03 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Credito Habitacional ao Cotista do FGTS-Pro-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação-SFH com utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0903698-7, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 39.190, que tem como objeto o imóvel situado neste

município no Residencial Portal do Sol - 1ª etapa, a Rua PS - 25, designado por lote nº02, da quadra nº14. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica LEONARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, mecânico de manutenção, portadora da cédula de identidade RG nº 3.846.875-DGPC/GO e do CPF sob o nº 887.799.981-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MIRIAN ALVES BORGES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.540.689-DGPC/GO e do CPF sob o nº 002.810.981-31, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Estados Unidos, Qd. 03, Lt. 11A - Bairro São Pedro, domiciliados nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.397 em 28/02/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 09/03/2023 é de R\$ 6.497,18 (Seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, de 23/01/2013 nº 8.4444.0254486-3, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 51.871, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Brasília, a Avenida dos Fazendeiros, designado de Lote 07-A, da Quadra 15. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DA COSTA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica DAIANA DA COSTA, brasileira, nascida em 22/07/1989, vendedora, portadora da CI nº 5237262 SPTC/GO, e do CPF nº 035.321.361-63, solteira, residente e domiciliada na Rua Deputado Honorato de Carvalho, 1552, Centro, Jataí/GO, domiciliada nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.352 em 27/02/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas

e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 08/03/2023 é de R\$ 18.594,63 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2216684-8, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 63.757, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Bandeirantes, à Rua 10, designado de Lote 19-A, da Quadra 05. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO SOARES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RÔMULO SOARES DE SOUZA, CPF nº 066.606.463-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO MEIRELES, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 69,94 m². Edificada no lote 07 da quadra 110, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 1.271. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.874, selo eletrônico nº 00812302212313525430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA MARIA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.064.141-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1290797-7, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTA FÉ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 56,71 m², edificada no lote 19 da quadra 48, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 8, Matrícula nº 13.546. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.912, selo eletrônico nº 00812302212313525430069, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO PAIVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: REGINALDO PAIVA DA SILVA, CPF nº 772.574.722-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0302682-1, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 03, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m², edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, Matrícula nº 16.334. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.886, selo eletrônico nº 00812302212313525430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 025.799.261-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1657874-9, firmado em Luziânia - GO, em 01/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m², edificada no lote 27 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, Matrícula nº 17.325. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.935, selo eletrônico nº 00812302212313525430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MORAES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON MORAES DOS SANTOS, CPF nº 014.802.402-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1820454-4, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 30/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL MARIA FLOR LADEIRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,92 m². Edificado no lote 20 da quadra 22, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 36, Matrícula nº 19.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.879, selo eletrônico nº 00812302212313525430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO DOS SANTOS TORRES, CPF nº 756.558.102-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440163066, que tem como objeto o imóvel: Lote 06-D da Quadra 478, (desmembrado do lote 06 da quadra 478), com a área de 165,75 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Avenida 02, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 58,42 m², Matrícula nº 19.489. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.896, selo eletrônico nº 00812302212313525430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO APOLINARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GENILDO APOLINÁRIO, CPF nº 042.659.353-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440203680, firmado em 21/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEN LEÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,77 m², edificada no lote 22 da quadra 529, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 355, Matrícula nº 19.477. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.898, selo eletrônico nº 00812302212313525430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSIRENE GONCALVES AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEUSIRENE GONÇALVES AMARAL, CPF nº 477.617.091-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440221218, firmado em: 04/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, com a área privativa de 50,43 m², edificada no lote 16-B da quadra 10, com a área de 1.205,95 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, Matrícula nº 19.464. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.940, selo eletrônico nº 00812302212313525430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SUENI DE MATOS SANTOS, LEANDRO MIRANDA DA COSTA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KATIA SUENI DE MATOS SANTOS, CPF nº 047.919.011-93 e LEANDRO MIRANDA DA COSTA MATOS, CPF nº 073.504.451-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1926006-5, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FRW VILLE - 2018, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 60,22 m². Edificada no lote 06, da quadra 45, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 22.713. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.880, selo eletrônico nº 00812302212313525430041, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSO FELIX, CPF nº 461.753.001-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA SALERNO XI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 32 da quadra 154, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 24.926. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.942, selo eletrônico nº 00812302212313525430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ALVES AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILSON ALVES AGUIAR, CPF nº 718.628.111-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 11-B, da Quadra 12, com a área de 300,00 m², desmembrado do lote 11 da quadra 12, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Rua 01, Matrícula nº 25.450. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.884, selo eletrônico nº 00812302212313525430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF nº 021.915.381-77 e sua mulher JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS, CPF nº 026.396.901-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 30/04/201, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 12 da quadra 348, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 180, Matrícula nº 25.438. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.932, selo eletrônico nº 00812302212313525430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: IVANETH BRITO LEITE, CPF nº 623.983.003-82 e AMARILDO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 906.714.739-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RAMOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 50,61 m². Edificada no lote A da quadra 04, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Tupã, Matrícula nº 26.000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.876, selo eletrônico nº

00812302212313525430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 078.077.644-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, área privativa de 48,29 m², edificado no lote 10 da quadra 126, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, Matrícula nº 26.002. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.888, selo eletrônico nº 00812302212313525430049, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANOEL SANTOS DA SILVA, CPF nº 041.226.655-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 11, da quadra 461, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 320, Matrícula nº 27.266. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.875, selo eletrônico nº 00812302212313525430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE SOUZA ARANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ FERNANDO DE SOUZA ARANHA, CPF nº 018.190.991-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NUNES MELLO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, área privativa de 54,96 m², edificada no lote 02 da quadra 82, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12, Matrícula nº 27.159. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.891, selo eletrônico nº 00812302212313525430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DIAS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIETE DIAS NASCIMENTO, CPF nº 702.036.101-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/10/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m², edificada no lote 20, da quadra 312, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 110, Matrícula nº 27.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.943, selo eletrônico nº 00812302212313525430100, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAEL DE ASSIS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IZAEL DE ASSIS FERREIRA, CPF nº 018.938.851-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONEA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,77 m², edificada no lote 14 da quadra 137, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 224, Matrícula nº 27.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.944, selo eletrônico nº 00812302212313525430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON LOPES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AILTON LOPES BARBOSA, CPF nº 017.029.501-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 28/10/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RR VI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 58,47 m², edificada no lote 13 da quadra 08, com a área de 1.170,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, Matrícula nº 27.404. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 59.945, selo eletrônico nº 00812302212313525430102, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY APARECIDA REIS DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KELLY APARECIDA REIS DE LIMA, CPF nº 895.888.781-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- PMCMV, firmado em Valparaíso de Goiás, em 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO VYTORYA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 59,66 m², edificada no lote 06 da quadra 292, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101, Matrícula nº 28.493. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.890, selo eletrônico nº 00812302212313525430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE JESUS FERREIRA SALES, RITA LEE CARDOSO SILVA SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MÁRCIO DE JESUS FERREIRA SALES, CPF nº 772.246.983-34 e RITA LEE CARDOSO SILVA SALES, CPF nº 016.375.031-99, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO INGÁ RESIDENCIAL ESTILO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 61,63 m², edificada no lote 53 da quadra 65, com a área de 330,00 m², confrontando pela frente com a Rua Anápolis, Matrícula nº 169. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.928, selo eletrônico nº 00812302212313525430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR PEREIRA SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JÚNIOR PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 017.519.351-75, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 5.894,60 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), posicionado em 09/03/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2262647-4, de 13/03/2020, referente ao LOTE DE TERRENO nº 20-A, da Quadra 21 (vinte e um), situado na Avenida Maria Cândida Teixeira, Casa 02 (dois), do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 12.797, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742303093404226950000. Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 02.497.932/0001-17, com endereço à Av. Dr. Aryn Daher, s/n, esquina com GO-217, Setor Norte, nesta cidade de Piracanjuba-GO; representada pelo sócio MILTON JUSTUS, inscrito no CPF sob nº 642.068.319-04; qualificação constante do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em Garantia a Cédula de Crédito Bancário nº. 734-1846.003.00030408-2, emitida em 27 de maio de 2020, lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude de que o representante legal está em local incerto e não sabido, conforme certidão expedida por esta Serventia Extrajudicial em 14 de dezembro de 2022. O intimado deverá comparecer em Cartório, à Praça Guardamora Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso,

bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$920.644,50, sujeito à atualização monetária, aos juros demora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 734-1846.003.00030408-2, firmado em 27 de maio de 2020, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 19.950, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel constante de Um terreno situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba-GO, denominado de Lote 04-G (Quatro-G), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), sito à Rua do Jatobá, Setor Note - 2ª Etapa, com a área de 8.176,19 m², sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 09/03/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVESTRE LUIZ RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIÊNCIA DE GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, OU SEUS SUCESSORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, brasileiros, fazendeiro e de lides domésticas, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; que se encontram em local não sabido, ou a SEUS SUCESSORES; que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 95.818, em 10/12/2022, o requerimento pelo qual SILVESTRE LUIZ RIBEIRO, natural de Piracanjuba-GO, data de nascimento: 17/04/1951, filiação: José Luis Ribeiro e Geralda Maria Ribeiro, portador da CI-RG nº 1.396.589-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 082.274.891-68, brasileiro, trabalhador rural, e sua esposa VOLMECI MAROCOLO PIRES, natural de Cristianópolis-GO, data de nascimento: 22/12/1960, filiação: Edineu Pires de Lima e Maria Marocolo, portadora da CI- RG nº 2.312.645-SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 402.565.021-53, brasileira, trabalhadora rural, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 15, Qd. 11, Lt. 08, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO; requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e Provimento nº 65/2017 do CNJ, do imóvel constante de Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 11 (onze), sito à Av. Dr. Hermínio de Amorim, Setor Pouso Alto, com a área de 312,50m²; contendo as benfeitorias de 01(um) prédio residencial com a área edificada de 95,37m²; registrado em nome de GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, conforme registro nº 01, do livro auxiliar número 8, deste Cartório de Registro de Imóveis; alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 anos. A descrição do imóvel consta da certidão do registro do imóvel, nos termos permitidos pelo §5º do art. 4º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, OU SEUS SUCESSORES, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, caso queiram, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar das 02 (duas) publicação deste edital, com prazo de 15 dias cada uma; ficando cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Piracanjuba, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial, GUSTAVO FERREIRA BARBOSA.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO SOARES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128258 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOÃO PAULO SOARES FEITOSA-CPF: 043.206.573-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1900358, celebrado em 01/08/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃO MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.268, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 5.481,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RIBEIRO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128282 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JONATHAN RIBEIRO MENDES - CPF: 081.900.211-92, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUASUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1838456, celebrado em 03/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 06-A, QR 35, PARQUE ITAPUÃ 1, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.957, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 14.163,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CONCEICAO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128273 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, BRUNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO-CPF: 073.642.891-78, brasileira, solteira, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUASUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1902976, celebrado em 16/08/2022, referente ao

imóvel, LOTE 24, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.249, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de 10.019,48. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE GONCALVES RODRIGUES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ADRIELLE GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, maior, solteira, construtora autônoma, portadora da CI/RG n.º 6018499-SSP/GO, CPF: 053.048.071-97, residente e domiciliada nesta cidade à Rua 30, Quadra 17, Lote 12, Vila Santa Cruz II, e Rua RG-13, "Residencial Silva Bruno", Residencial Gameleira, nesta cidade, denominada de Casa B, "lote 33 da quadra 65, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.291,18 (dez mil duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), posicionado no dia 08/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n.º 10170447701, datado em 13/12/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-13, "Residencial Silva Bruno", Residencial Gameleira, nesta cidade, denominada de Casa B, "lote 33 da quadra 65, nesta cidade, registrado na matrícula nº 99.634. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 15550963309 garantido por

Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.181 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua João Bueno Filho, nº 45, Quadra 07, Lote 07, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 716.001.751-04 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26 de janeiro de 2023, corresponde à R\$ 38.978,97 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santa Helena de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

COMARCA - SIMOLÂNDIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANO JOAQUIM PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164972. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.996 A Dra. Cleuzimara Matos da Silva, Tabeliã e Oficiala Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protestos de Títulos e 2º Tabelionato de Notas da cidade de Simolândia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado à Rua Campelo de Miranda Quadra 12 Lote 4-B Centro em Simolândia-GO, FAZ SABER que Raimundo José de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.463.601-97 e sua esposa Dalvina Cardoso da Silva Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 981.245.101-30, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.996 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, imóvel denominado Fazenda Três Rios I, localizado na Zona Rural deste Município de Simolândia-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Fazenda Três Rios III, fica o seu titular, Luciano Joaquim Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.600.061-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Simolândia-GO, 07 de março de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CORNELIO CARDOSO DE JESUS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164954. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.996 A Dra. Cleuzimara Matos da Silva, Tabeliã e Oficiala Respondente do

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protestos de Títulos e 2º Tabelionato de Notas da cidade de Simolândia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado à Rua Campelo de Miranda Quadra 12 Lote 4-B Centro em Simolândia-GO, FAZ SABER que Raimundo José de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.463.601-97 e sua esposa Dalvina Cardoso da Silva Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 981.245.101-30, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.996 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, imóvel denominado Fazenda Três Rios I, localizado na Zona Rural deste Município de Simolândia-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Fazenda Boa Vista (posse), fica o seu titular, Cornélio Cardoso de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.576.081-18, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Simolândia-GO, 07 de março de 2023.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05534647640 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2729505 SSP-DF, CPF nº 031.657.001-09, residente no endereço: Apartamento 103, Lote 05, Quadra 20, 1º Pavimento, Edifício Ouro Azul, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Lote 05, Quadra 20, 1º Pavimento, Edifício Ouro Azul, Parque Rio Branco, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.171, Selo: 01392303012984425430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO CHACON JULIAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO CHACON JULIAO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 02678555204-DETRAN/DF e do CPF nº 007.644.531-30, residente no endereço: Apartamento 802, Bloco B (Oitavo Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 01 (CR 01), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 802, Bloco B (Oitavo Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 01 (CR 01), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.165 Selo: 01392303012984425430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIONIL RODRIGUES GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIONIL RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção, CI nº 3283394 SSP-DF, CPF nº 099.793.076-41, residente no endereço: Chácara nº 04, Quadra 29, Casa nº 16, Modelo B, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 04, Quadra 29, Casa nº 16, Modelo B, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.139. Selo: 01392303012984425430213. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, LUIZ STANLEY DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, professora, portadora do RG. nº 2370357-SESP/DF, CPF nº 018.618.041-13 e seu marido LUIZ STANLEY DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CNH. nº 00202230969-DETRAN/DF, e CPF nº 811.941.961-87, residentes no endereço Apartamento 105, Lote 01, Quadra 32, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Lote 01, Quadra 32, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.166. Selo: 01392303012984425430239 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE, brasileira, solteira, frentista, CI nº 2539955 SSP-DF, CPF nº 013.438.461-02, residente no endereço: Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 304, 1º Pavimento, Bloco K, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 304, 1º Pavimento, Bloco K, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.136. Selo: 01392303012984425430210. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG nº 3.416.059-SSP/PA e do CPF nº 178.125.772-87, residente no endereço: Lote nº 03, Quadra 03, Loteamento, Casa nº 37D - Conjunto 06, Residencial Flores Da Serra", Loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 03, Quadra 03, Loteamento, Casa nº 37D - Conjunto 06, Residencial Flores Da Serra", Loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.120 Selo: 01392303012984425430196 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FRANCISCO DA SILVA, MARIA VITORIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 2587458-SESPDS/DF e CPF/MF nº 420.365.932-91 e sua esposa MARIA VITORIA DA SILVA, brasileira, cozinheira, portadora da CI nº 3046500-SESPDS/DF e CPF nº 662.757.503-59, residentes no endereço Apartamento 406, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que

tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.186. Selo: 01392303012984425430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELUANE EUGENIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELUANE EUGENIO DA SILVA, brasileira, divorciada, motorista, portadora do RG nº 972.172-SSP/DF e CPF nº 538.474.901-68, residente no endereço: Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 58, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 58, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.146. Selo: 01392303012984425430220. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2075341-SSP/DF e CPF nº 709.715.281-87 e EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 2288647-SSP/DF e CPF nº 988.434.191-53, residentes no endereço Casa 20, Modelo C, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B,

nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 20, Modelo C, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.170. Selo: 01392303012984425430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CNH nº 07517245200 DETRAN-GO, CPF nº 076.705.341-92, residente no endereço: Apartamento 302, Quadra QC 04, terceiro pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª etapa, Cidade Jardins, 2ª fase, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Quadra QC 04, terceiro pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª etapa, Cidade Jardins, 2ª fase, Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.167, Selo: 01392303012984425430240 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca, ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empregado domestico, portador da CI nº 2419249-SESP/DF e CPF nº 019.263.631-67, residente no endereço: Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.185, Selo: 01392303012984425430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSEFA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de cozinha, portadora da CI nº 4848485-SSP/GO e CPF nº 920.488.031-72, residente no endereço:Casa 45, Modelo A, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara nº 15-A (oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 45, Modelo A, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara nº 15-A (oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.128. Selo: 01392303012984425430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIDIO CARNEIRO VERAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMÍDIO CARNEIRO VERAS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 2.966.087 SSP/DF e CPF nº 784.549.483-68, residente no endereço: Casa 02, Modelo B, Lote Chácara 15, Quadra 16, Condomínio Residencial Nova Olinda, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo B, Lote Chácara 15, Quadra 16, Condomínio Residencial Nova Olinda, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.174, Selo: 01392303012984425430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SANTOS REIS ROCHA, FERNANDA ROCHA SANTOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca **FABIO SANTOS REIS ROCHA**, brasileiro, pedreiro, CI nº 1480896667 SSP-BA, CPF nº 057.796.885-83 e sua esposa **FERNANDA ROCHA SANTOS REIS**, brasileiro, do lar, CI nº 1452844844 SSP-BA, CPF nº 059.917.441-22, residentes no endereço Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 907, Bloco "E" 09 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 907, Bloco "E" 09 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.123. Selo: 01392303012984425430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, securitário, portador do RG nº 1929337-SSP/DF e CPF nº 921.687.011-72, residente no endereço: Casa 36, Chácara 04, Quadra 21, Modelo A, Condomínio Residencial Pacífico, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Chácara 04, Quadra 21, Modelo A, Condomínio Residencial Pacífico, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.187, Selo: 01392303012984425430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO, brasileiro, solteiro, consultor, CI nº 3747422 SESP-DF, CPF nº 016.881.936-85, residente no endereço: Casa 55, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.129. Selo: 01392303012984425430203. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CASELLA VERNILLO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANILO CASELLA VERNILLO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 2605055-SSP/DF e CPF nº 025.700.961-21, residente no endereço: Casa 01, Lote 08, Quadra 03, Condomínio Golden Ville XXXIX, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 08, Quadra 03, Condomínio Golden Ville XXXIX, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.168, Selo: 01392303012984425430241 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI nº 2824174 SSP/DF e CPF nº 887.514.812-00, residente no endereço: Casa 01, Lote 09, Quadra 03, Condomínio Residencial Golden Ville CXXII, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 09, Quadra 03, Condomínio Residencial Golden Ville CXXII, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.169, Selo: 01392303012984425430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 8128514 SSP-GO, CPF nº 085.864.471-10, residente no endereço: Casa 01, Lote 27, Quadra 144, Residencial Villa XIV, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 27, Quadra 144, Residencial Villa XIV, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.172, Selo: 01392303012984425430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DIAS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1489631100-SSP/BA e CPF nº 038.319.665-59, residente no endereço: Chácara 03, Quadra 03, Chácaras Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara 03, Quadra 03, Chácaras Ipanema, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.141. Selo: 01392303012984425430215. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEM GONCALVES BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDEM GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI nº 3730124 SSP-DF, CPF nº 085.697.516-80, residente no endereço: Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.130. Selo: 01392303012984425430204. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROGÉRIO DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, frentista, CI nº 3244738 SSP-PI, CPF nº 049.792.853-17, residente no endereço: Apartamento 106, Chácara 08-E, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Chácara 08-E, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, No Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.122. Selo: 01392303012984425430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAZ MANOEL RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THOMAZ MANOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3838403 SESP-DF, CPF nº 062.288.533-25, residente no endereço: Apartamento 204, Chácara 28, Quadra 02, 2º Pavimento, Bloco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácaras Saia Velha Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Chácara 28, Quadra 02, 2º Pavimento, Bloco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácaras Saia Velha Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.184, Selo: 01392303012984425430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativa, CI nº 2139340 SSP-PI, CPF nº 007.008.873-00, residente no endereço: Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Osasco, Chácara 08-0, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Osasco, Chácara 08-0, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.133. Selo: 01392303012984425430207. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNCAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, ajudante de carga, CI nº 2437939 SSP-DF, CPF nº 018.024.661-50, residente no endereço: Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Independência, Chácara nº 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Independência, Chácara nº 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.134. Selo: 01392303012984425430208. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SANTOS FERREIRA, RAQUEL BARBOZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL SANTOS FERREIRA, brasileiro, cozinheiro, CNH nº 04174818109 DETRAN-DF, CPF nº 022.716.011-85 e sua mulher RAQUEL BARBOZA DA SILVA, brasileira, do lar, CI nº 2590481 SESPDS-DF, CPF nº 034.799.291-92, residentes no endereço Apartamento 102, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.182. Selo: 01392303012984425430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, telefonista, CI nº 1703956 SSP-DF, CPF nº 808.906.101-00 e RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 2063532 SSP-DF, CPF nº 933.736.001-20, residentes no endereço Apartamento 204, Bloco 07, Edifício Petúnia, Conjunto B, Q. Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Bloco 07, Edifício Petúnia, Conjunto B, Q. Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.142. Selo: 01392303012984425430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, vendedor, CI nº 2.700.642 SSP-DF, CPF nº 056.309.271-83 e sua mulher ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES, brasileira, agente administrativo, CI nº 3.182.844 SSP-DF, CPF nº 060.712.411-38, residentes no endereço Apartamento 101, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature,

Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.163. Selo: 01392303012984425430236 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON DE SOUZA E SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JARDSON DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 1532128886 SSP-BA, CPF nº 039.437.225-54, residente no endereço: Apartamento 219, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 219, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.162 Selo: 01392303012984425430235 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, TASSIA REGINA FERREIRA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TASSIA REGINA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, caixa, CI nº 0308520820063 SESP-MA, CPF nº 042.317.093-78 e MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, brasileiro, solteiro, atendente, CNH nº 06487610760 DETRAN-DF, CPF nº 037.879.051-03, residentes no endereço Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.161. Selo: 01392303012984425430234 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CNH nº 06407053559 DETRAN-DF, CPF nº 125.229.906-08, residente no endereço: Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 36, Condomínio Vila Verde II, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 36, Condomínio Vila Verde II, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.138. Selo: 01392303012984425430212. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO, brasileiro, solteiro, auxiliar, CI nº 3375018 SSP-DF, CPF nº 068.868.661-33, residente no endereço: Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco A,

Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.164 Selo: 01392303012984425430237 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3418078 SSP-DF, CPF nº 713.577.051-07, residente no endereço: Apartamento 302, Condomínio Residencial Ancara XI, Lote nº 25ª, Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Condomínio Residencial Ancara XI, Lote nº 25ª, Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.140. Selo: 01392303012984425430214. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 1867838 SSP-DF,

CPF nº 501.556.603-49, residente no endereço: Apartamento 203, Lote 26, Quadra 03, Residencial Mcastro VII, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Lote 26, Quadra 03, Residencial Mcastro VII, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.179, Selo: 01392303012984425430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA DA SILVA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAYARA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3188669 SSP-DF, CPF nº 019.604.251-88, residente no endereço: Apartamento 104, Chácara 02, Quadra 28, Pavimento Térreo, Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Chácara 02, Quadra 28, Pavimento Térreo, Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.181, Selo: 01392303012984425430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2737744 SSP-DF, CPF nº 031.032.981-70, residente no endereço: Apartamento 201, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Lote nº 09, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Lote nº 09, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.131. Selo: 01392303012984425430205. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2576538 SSP-DF, CPF nº 026.138.291-84, residente no endereço: Casa 29, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 29, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.175, Selo: 01392303012984425430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 1929001 SSP-DF, CPF nº 720.709.601-10, residente no endereço: Casa 54, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 54, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.177, Selo: 01392303012984425430249 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CI nº 8042101 SSP-GO, CPF nº 055.430.381-78, residente no endereço: Apartamento 02, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santa Rita, Lote 20 da Quadra 10, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santa Rita, Lote 20 da Quadra 10, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.126. Selo: 01392303012984425430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCESLANDIA MENDES SOBRAL SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, CI nº 961036982 SSP-MA, CPF nº 938.645.153-00, residente no endereço: Apartamento 302, Lote 02, Quadra 12, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milano XII, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Lote 02, Quadra 12, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milano XII, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.173, Selo: 01392303012984425430246 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON COSTA SANTOS, ROSELILDE COSTA MOREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1968329-2, EDILSON COSTA SANTOS, CPF nº 641.086.943-68, END. IMÓVEL: nº 13, da Quadra 17, do Empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1968329-2, ROSELILDE COSTA MOREIRA SANTOS, CPF nº 905.233.263-00, END. IMÓVEL: nº 13, da Quadra 17, do Empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.229, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT03153401X5IEUJ1YX8ZN98.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RICARDO ANCHIETA, ELIELMA CARDOSO BARBOSA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1555692-0, ROBSON RICARDO ANCHIETA, CPF nº

223.450.958-06, END. IMÓVEL: nº 23, da Quadra 19, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1555692-0, ELIELMA CARDOSO BARBOSA, CPF nº 039.482.843-77, END. IMÓVEL: nº 23, da Quadra 19, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.238, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534A1JNSN3QKYQZFX48.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEAS FONSECA PONTES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1187826-4, OSEAS FONSECA PONTES, CPF nº 256.178.773-72, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 8-B, na Alameda 07, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.244, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315345025MPCH6588X358.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1290424-2, ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS, CPF nº 888.197.873-34, END. IMÓVEL: nº 17, da Quadra 13, do loteamento denominado "Residencial Santa Edwiges", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.241, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315346AW18TURT0VFQ317.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1248068-0, LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA, CPF nº 867.719.573-49, END. IMÓVEL: nº 18, da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Araguaia", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.242, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UMKIRJCY8T405Z67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2284013-1, JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR, CPF nº 882.452.843-00, END. IMÓVEL: nº 08, da Quadra 02, do loteamento denominado "Encontro das Aves", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.224, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534I1GIILOEZIMUX98.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOMINGOS GARRETO CORREA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1662707-3, JOSÉ DOMINGOS GARRETO CORRÊA, CPF nº 994.785.443-49, END. IMÓVEL: nº 20, da Quadra A, do "Loteamento Lima Verde", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.230, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534E8RYPPC4RRWYH340.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2080820-6, CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA, CPF nº 836.368.543-72, END. IMÓVEL: nº 17, da Quadra 09, do loteamento denominado "Alto Paranã", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.228, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534QJOM2ULIH75JX576.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE DE FREITAS

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04240400694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440262683-5, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTINA EULALIA 390 AREA 01 MARMELADA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 97.281,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO, CPF nº 309.328.667-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.594.382,15, em 09/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 201829663 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 76672, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a),

expediu-se este edital. Belo Horizonte, 09 de Março de 2023. Paulo Emilio Caldeiras Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, ROSANA GEORGINA DOS REIS, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22442990000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA GEORGINA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51892952653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11261773691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100856900000148-90, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 46086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 786 UNID 501 - 2ª SECAO URBANA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 3.991.117,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE SALLES, JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES, JOAQUIM TEIXEIRA DIAS, FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA DIAS, LEA BERENICE TEIXEIRA DIAS RODRIGUES, ALVARO ANTONIO TEIXEIRA DIAS, VILMA PENIDO DIAS, ALVARO MARCIO EUSTAQUIO TEIXEIRA DIAS, MARCO TULIO TEIXEIRA DIAS, MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS, RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, MARCELO EDUARDO TEIXEIRA DIAS, MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DIAS, FELIPE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, ERMELINDA TEIXEIRA DIAS GATTI, CARMEN LUCIA GATTI SILVA, ADELIA MARIA GATTI DIAS, LUIZ FERNANDES GATTI, EMILIA ROSA TEIXEIRA DE MATOS, ANGELICA LOURDES DE MATOS COUTINHO, DIRCEU COUTINHO, LUIZ TEIXEIRA DE MATOS, EMILIA MARIA MATOS GARCIA, LUCIA JACINTA DE MATOS SALLES, MARIA ZILA TEIXEIRA DE MATOS, EVANDRA MATOS FROSSARD, ROSALICE MATOS DONATELLI, ROSANGELA TEIXEIRA DE MATOS, PAULO CESAR TEIXEIRA DE MATOS, ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS, SUZANA TEIXEIRA DE MATOS, MARIA JOSEFA PIMENTEL DIAS, VICENTE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, LYNDA MARCIA DIAS MOREIRA, MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS FIGUEIREDO, ANTONIO MAURO TEIXEIRA DIAS, AFONSO TEIXEIRA DIAS, CELESTE MARIA DIAS DE OLIVEIRA, MARCOS AURELIO TEIXEIRA DIAS, GILBERTO RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, SANDRA MARA RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, ELIZABETH TEIXEIRA DIAS, TANIA MARGARET TEIXEIRA DIAS, RONALDO CESAR TEIXEIRA DIAS, CASTORINA TEIXEIRA DIAS DE MATOS, ALBERTINO TEIXEIRA DIAS, HERCULES PAULO PIMENTEL, MARLI RODRIGUES LOURENCO PIMENTEL, VALQUIRIA CAROLINA PIMENTEL SALES DE CARVALHO, ROSA HELENA PIMENTEL, IVONE TEIXEIRA PIMENTEL RIBEIRO, CARLOS MAURICIO PIMENTEL, RAUL ANTONIO PIMENTEL, SONIA REGINA MUNCK PIMENTEL, ALEXANDRE AFONSO MUNCK PIMENTEL, CARMEM AURORA PIMENTEL CARVALHO, SOLANGE MARIA PIMENTEL SILVESTROW, ANTONIO DE PADUA FIGUEIREDO, ELIZANGELA DO CARMO EXPEDITO, OMAR PASCOAL CARDOSO, MARIA DE FATIMA BARBOSA CARDOSO, MATUZALEM GOMES FRANCISCO, MIRIA LUCIA BRAGA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 299980, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ CARLOS DE SALLES, brasileiro, empresário, CPF 561.758.336-00, RG M-2.155.300-SSPMG, casado sob o regime da separação de bens desde 13/07/1996 com JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES, brasileira, comerciante, CPF 611.288.306-63, RG MG-3.625.956-SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 218, apto. 1002, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30.493-175. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 14 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Albertino Teixeira Dias, nº 315, e seu respectivo terreno, Lote 49, do quarteirão 80 do Bairro Resplendor, de acordo com a matrícula nº 4043, do livro 2, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Joaquim Teixeira Dias, CPF 401.274.786-04, Fernando Mauricio Teixeira Dias, CPF 076.506.046-91, Lea Berenice Teixeira Dias, CPF 137.700.046-04, Álvaro Antônio Teixeira Dias, CPF 011.511.186-72, Vilma Penido Dias, CPF 376.769.201-59, Álvaro Marcio Eustáquio Teixeira Dias, CPF 617.513.836-87, Marco Túlio Teixeira Dias, CPF 912.649.606-20, Marcelo Henrique Teixeira Dias, CPF 006.490.396-61, Ricardo Augusto Teixeira Dias, CPF 012.049.676-36, Marcelo Eduardo Teixeira Dias, CPF 257.740.266-04, Marcelo Augusto Teixeira Dias, CPF 040.401.226-40, Luiz Gustavo Teixeira Dias, CPF 013.706.076-95, Felipe Eduardo Teixeira Dias, CPF 059.379.096-07, Ermelinda Teixeira Dias Gatti, CPF 456.454.266-49, Carmem Lucia Gatti Silva, CPF 040.196.956-87, Adélia Maria Gatti Dias, CPF 940.728.766-15, Luiz Fernandes Gatti, CPF 118.682.606-15, Emília Rosa Teixeira de Matos, CPF 222.413.376-68, Angélica de Matos Coutinho, CPF 119.692.531-34, Dirceu Azeredo Coutinho, CPF 006.416.266-49, Luiz Teixeira de Matos, CPF 001.649.841-00, Emília Maria Matos Garcia, CPF 079.353.826-20, Lucia Jacinta de Matos Salles, CPF 144.389.686-15, Maria Zilá Teixeira de Matos, CPF 176.768.866-00, Evandra Matos Frossard, CPF 198.785.086-68, Rosalice Matos Donatelli, CPF 428.201.706.68, Rosangela Teixeira de Matos, CPF 384.583.226-68, Paulo Cesar Teixeira de Matos, CPF 293.721.006-68, Antônio Teixeira de Matos, CPF 359.197.606-72, Suzana Teixeira de Matos, CPF 490.638.556-72, Maria Josefa Pimentel Dias, CPF 883.233.746-00, Vicente Eduardo Teixeira Dias, CPF 176.591.406-04, Lynda Marcia Dias Moreira, CPF 555.132.716-72, Maria de Fatima Teixeira Dias Figueiredo, CPF 229.206.416-20, Antônio Mauro Teixeira Dias, CPF 043.019.686-52, Afonso Teixeira Dias, CPF 044.908.196-68, Celeste Maria Dias de Oliveira, CPF 132.937.026-00, Marcos Aurélio Teixeira Dias, CPF 135.060.486-00, Gilberto Ribeiro Teixeira Dias, Sandra Mara Ribeiro Teixeira Dias, Elizabeth Teixeira Dias, CPF 222.277.846-87, Tania Margareth Teixeira Dias, CPF 013.410.046-86, Ronaldo Cesar Teixeira Dias, CPF 474.625.826-00, Castorina Teixeira Dias de Matos, CPF 198.465.336-91, Albertino Teixeira Dias, CPF 051.315.886-34, Hercules Paulo Pimentel, CPF

044.907.896-53, Marli Rodrigues Lourenço Pimentel, CPF 545.565.116-15, Valquiria Carolina Pimentel, CPF 326.398.996-00, Rosa Helena Pimentel, CPF 292.423.556-15, Ivone Teixeira Pimentel, CPF 555.760.446-49, Carlos Mauricio Pimentel, CPF 028.208.469-04, Raul Antônio Pimentel, CPF 111.165.366-68, Sonia Regina Munck Pimentel, CPF 198.474.406-20, Alexandre Afonso Munck Pimentel, CPF 037.437.596-83, Carmem Aurora Pimentel, CPF 760.571.196-49, Solange Maria Pimentel Silvestrow, CPF 081.322.326-15, Antônio de Pádua Figueiredo, CPF 870.069.956-04, Elizangela do Carmo Expedito, CPF 002.388.886-57, Omar Pascoal Cardoso, CPF 138.035.576-15, Maria de Fátima Barbosa Cardoso, CPF 989.034.206-59, Matuzalém Gomes Francisco, CPF 775.253.456-00, Miria Lúcia Braga Gomes, CPF 533.910.126-68, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS DE SALLES, JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 299980, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ CARLOS DE SALLES, brasileiro, empresário, CPF 561.758.336-00, RG M-2.155.300-SSPMG, casado sob o regime da separação de bens desde 13/07/1996 com JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES, brasileira, comerciante, CPF 611.288.306-63, RG MG-3.625.956-SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 218, apto. 1002, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30.493-175. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 14 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Albertino Teixeira Dias, nº 315, e seu respectivo terreno, Lote 49, do quarteirão 80 do Bairro Resplendor, de acordo com a matrícula nº 4043, do livro 2, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12756178675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118725-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 165869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 46, APTO 503, BLOCO 3, SITIOS SÃO JOÃO,

BETIM- MG- CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 30.993,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMAO COSTA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMAO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13218679648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068382-9, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 169071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, 386, APT0 402, PAQUETA, BETIM- MG CEP: 32.639-648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 9.063,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA SUDARIO GOMES, ANA PAULA DA SILVA REIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA SUDARIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04996668601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10233982655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492796-2, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166649, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 26, BLOCO 10, APT0 304, GRANJA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.678-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 22.052,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS ANJOS SILVA S D OLIVEIRA, OTONIEL MOREIRA DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS ANJOS SILVA S D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10108634604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTONIEL MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06717445696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441049402-0, firmada em 19/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 140163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APTO 203, BLOCO 5, IMBIRUSSU, BETIM MG- CEP: 32.623-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.749,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON DOS SANTOS ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06044380521, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033270-3, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 8, APTO 203, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM - MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.431,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL DE OLIVEIRA REIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12670101690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634063-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 121973, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBERABA, 326, APTO 174, BLOCO 08, BOM RETIRO, BETIM, MG-CEP: 32.606-598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.765,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO JOSE FERREIRA, DANIELA MARIA DA SILVA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03657854665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARIA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06311910624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553364932-6, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 159.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APTO 301, BLOCO 5, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 39.398,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIO DE SOUZA MARTINS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELIO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00656533609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552911673-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 151663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 195, APT0 103, BLOCO 20, GRANJA VERDE, BETIM MG -CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 84.507,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA DURAES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA DURAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705174665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553362657-1, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG. DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APT0 404, BLOCO 2, RES. PARQUE IRAJA, BETIM, MG- CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 87.078,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES DE MELO, MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08544860621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10236542613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552774067-8, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPAJOS, 2634, APTO 303, BLOCO 13, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 69.410,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS SANTO ANTONIO LTDA, RONALDO PEDRO FERREIRA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de loteamento -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, que EMPREENHIMENTOS SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ: 47.236.169/0001-09; requereu o registro do loteamento denominado "SANTO ANTÔNIO", localizado no distrito de Bernardas, na cidade de "RIO MANSO, MG", executado no imóvel objeto da matrícula nº 20.353, do livro nº 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 53.960,00 M² (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta metros quadrados); composto por 08 (oito) quadras, enumeradas de 01 a 08, com um total de 98 (noventa e oito) lotes, tendo a quadra 01, 15 lotes enumerados de 01 a 15; a quadra 02, 03 lotes, enumerados de 01 a 03; quadra 03, 6 lotes, enumerados de 01 a 06; quadra 04, 06 lotes, enumerados de 01 a 06; quadra 05, 29 lotes, enumerados de 01 a 29; quadra 06, 16 lotes, enumerados de 01 a 16; quadra 07, 11 lotes, enumerados de 01 a 11; quadra 08, 12 lotes, enumerados de 01 a 12, com a área total de lotes de 31.127,54 M² (trinta e um mil, cento e vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); 2 Áreas Institucionais (1 e 2): a área 1 com 2.698,96 M² (dois mil, seiscentos e noventa e oito metros e noventa e seis centímetros quadrados), situada na quadra 02 e área 2 com 547,32 M² (quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), situada na quadra 08, totalizando uma área de 3.246,28 M² (três mil, duzentos e quarenta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados); Área Verde com 5.397,14 M² (cinco mil, trezentos e noventa e sete metros e quatorze centímetros quadrados); Sistema Viário com 14.189,04 M² (quatorze mil, cento e oitenta e nove metros e quatro centímetros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia, MG, em 05/07/2010, através do Decreto nº. 1.815, de 23/12/2022. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 10 de março de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAZÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETI ALBERTO TAVARES, TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG Edital de intimação Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26, da lei n. 9.514/97, etc. INTIMA o Sr. DONIZETI ALBERTO TAVARES, inscrito no CPF nº 184.353.786-91 e a Sra. TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES, inscrita no CPF nº 800.201.276-34, para comparecerem no Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, na Cidade de Brazópolis/MG, para comprovar pagamento das parcelas ou purgar a mora do contrato nº 49342, em que foi dado em alienação fiduciária o imóvel localizado no Bairro Capote, Município de Piranguinho, Comarca de Brazópolis, Minas Gerais, matriculado sob o nº 3.838 do Livro 2-RG nesta serventia imobiliária, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital. Imperioso salientar que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito à consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá/MG Ltda. -- nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento, e no futuro não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado três vezes na forma da lei. Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG. (Protocolo nº 36.447, de 08/02/2023).

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA ESTEVES FERNANDES CORDEIRO, LUIZ CARLOS CORDEIRO**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº48570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA ESTEVES FERNANDES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88391930653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03629550690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 167999-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8548, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacinto José Ribeiro, 1717, Centro, Capelinha/MG, CEP 39680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 13.540,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FERREIRA LUGHATE, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FERREIRA LUGHATE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07783979637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09373957651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801060000385-0, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 26238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 250 AP101 L N SRA ROSARI CARATINGA MG 35300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 971,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL COUCEIRO LOIS, ROBERTO COUCEIRO LOIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL COUCEIRO LOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04413077601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO COUCEIRO LOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04479756680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1135536900000073-81, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 ; nas matrículas nºs 20994 e 20995, a qual diz respeito ao imóvel situado na Chácaras nºs 01 e 02, da quadra nº 13, do loteamento denominado "CHÁCARAS NOVO HORIZONTE", neste Município.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 1.005.970,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07021294611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551410994-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 125872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS, Nº 180, APT0. 402, BLOCO 08, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.465,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TOLEDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04414943906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552838284-0, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 135357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 1680, APT0. 202, BLOCO 03, BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG, 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 23.443,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MACIEL PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244242608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633162-7, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 76.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTE, Nº 748, APTO 402, ED. RIO JARI Nº 30, JARDIM RIACHO, CONTAGEM, MG, 32.241-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.244,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA MENDES QUEIROZ, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA MENDES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11224189655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102353647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922131-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119591, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, Nº 126, APTO 202, BLOCO 07, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.517,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADLER LUIS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08846025679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553524381-5, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141306, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL, Nº 615, APT0 302, BLOCO 15, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.979,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERREIRA JUSTINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08911055654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103340-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ, Nº 355, BLOCO 16, APT0. 502, LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS, CONTAGEM, MG, 32.041-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07613419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52493571649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347324-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 118285, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANTÚRIOS, Nº 221, ESQUINA COM AV. DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, APT0. 201, BLOCO 07, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, CEP 32.071-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.533,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO LOUREDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LOUREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05136165600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552373523-0, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 529, QUADRA 18, LOTE 09, BAIRRO NACIONAL, CONTAGEM, MG, CEP 32.185-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.257,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10596991681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965648664, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863095-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 119262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 785, APT0. 203, BLOCO 04, NO LUGAR QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA, EM BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG, CEP 32.013-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.750,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SAMPAIO MAFRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº538705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08932480613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36090536-2, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76889 / Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA Marte nº 948, apto nº 102, Edifício Andaluzita nº 04, tipologia I, Condomínio Residencial Pedras do Riacho, LT nº 01-C Quarteirão nº 208 Bairro Jardim Riacho Das Pedras, CONTAGEM/MG, CEP 32241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 7.615,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PADARIA MERCEARIA LANCHONETE PAI E FILHO LTDA, DANIELA MARIA TEIXEIRA PENA NOGUEIRA, MAICON THIAGO NOGUEIRA**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora na cédula de crédito bancário nº 11.3665.690.0000059-57, garantida por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 03 (três), do Bairro Icaivera, Contagem/MG, com frente para a Rua Eiruba, Contagem, MG, matriculado sob o nº 142.844, livro 02, deste Cartório, ficam intimados

os devedores PADARIA MERCEARIA LANCHONETE PAI E FILHO LTDA - ME, CNPJ 20.529.757/0001-84, DANIELA MARIA TEIXEIRA PENA NOGUEIRA, CPF 057.755.536-75, e MAICON THIAGO NOGUEIRA, CPF 066.044.546-81, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, à cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 09 de março de 2023, corresponde a R\$ 47.050,84 (quarenta e sete mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.^a INTIMADO a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 533404. Contagem, 09 de março de 2023. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81565658604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816970000636-0, firmada em 14/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIANO FERREIRA 392 LOTE CENTRO COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.000,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIUVELIZA VIEIRA DUZZI**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº240539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIUVELIZA VIEIRA DUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94793700691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000697518-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 48.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, NA RUA PEDRO ABEL DE QUEIROZ, Nº 250, E RESPECTIVO LOTE Nº 22, DA QUADRA 16, LOTEAMENTO NOVA FRUTAL FRUTAL/MG - CEP: 38206-094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 2.028,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13741907723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441786686-1, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 48129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 65 RES ZONA SUL 2 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.851,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO JOSE FERREIRA, ELIZABETH LEILA DOS SANTOS FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO JOSE

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65337735691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH LEILA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00183979648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814860800771-9, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 19883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE BELA 45 CASA 03 LAGO AZUL IBIRITE MG 32415175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 11.372,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA, ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 43023 de 14/02/2023, no qual INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.295.543/0001-06, sediada na Fazenda São José, s/n, bairro zona rural, CEP: 35123-000, Capitão Andrade/MG, representada por sua sócia administradora ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA, brasileira, nascida em 04/02/1969, natural de Capitão Andrade-MG, filha de Maria da Silva Miranda e Melquíades José Miranda, empresária, portadora da CI(RG) nº M-8.810.955, expedida por SSP/MG em 20/01/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.010.406-83, casada, residente e domiciliada na Rua Alfredo Teixeira, nº 92, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Capitão Andrade-MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "PHILADELPHIA", devidamente aprovado pelo Município de Capitão Andrade-MG em 23/11/2021 e revalidado 06/12/2022. O imóvel objeto do loteamento tem área de 31.971,69m² (trinta e um mil, novecentos e setenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada no lugar denominado Córrego do Bananal, conforme matrícula nº 10662, sendo parcelada uma área de 18.332,59m² (dezoito mil, trezentos e trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), dividida em 78 lotes, com as seguintes especificações: Área total do Empreendimento - 31.971,69m²; Área de Lotes - 18.336,59m²; Área Verde -- 3.197,17m²; Área Verde Remanescente do Proprietário -- 1.617,95m²; Área de Praça -- 171,31m²; Área Institucional -- 1.605,65m². Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Cartório, na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 10 de março de 2023. Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER CARLOS VIANA ROCHA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILKER CARLOS VIANA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838257623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148886-4, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 26000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID GONCALVES CAMPOS 81 GARCIAS ITAUNA MG 35680563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.857,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT AGUIAR DE ANDRADE, GERALDINA ELAINE DE OLIVEIRA ANDRADE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALBERT AGUIAR DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02887870645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GERALDINA ELAINE DE OLIVEIRA ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01991258720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724514-7, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 45870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE CAVAQUINHO 190 CASA AEROPORTO ITAUNA MG 35681058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 38.159,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES, JOSE REINALDO FERNANDES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71127070649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE REINALDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02006194895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101250101748-7, firmada em 26/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 3.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE 1705 CENTRO ITUIUTABA MG 38300152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.330,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170415630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498661-8, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 4011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA VERDE 505 LT06 QD58 PIRAPITINGA ITUIUTABA MG 38301214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.754,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZY DE OLIVEIRA FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZY DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08429614613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434798-2, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 47848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP401 BL14 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.565,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY VITERBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762651610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007401609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338587-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MAR O 167 MORADAS DA LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 145.009,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE LEMOS DE SOUZA**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE LEMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41461195888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476638-3, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 12808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PAULINO DA COSTA 467 UNIDADE 01 VILA ASSUNTA MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.849,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ANTONIO ALVES**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANTONIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03143671602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806910000375-4, firmada em 19/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2RG, na Matrícula nº 11436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 84 CASA JD NV MACHADO MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.630,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JUDSON DO CARMO CARDOSO, CLEUZENIR SOUZA BRAGA CARDOSO

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDSON DO CARMO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55955533672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUZENIR SOUZA BRAGA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60083638687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553894057-8, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IZIDORO DA CUNHA 35 CENTRO MENDES PIMENTEL MG 35270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 48.374,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERISENE RODRIGUES MARTINS, REGINALDO ALVES DE MEDEIROS

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERISENE RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13294211678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO ALVES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13795248655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441926903-8, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 68 CENTRO SAO FELIX DE MI MG 35275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.683,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE NEPOMUCENO EDITAL DE LOTEAMENTO Rafaela Silva Rodrigues, Oficiala interina do Registro de imóveis da comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal nº 002/97, que regem o parcelamento do solo urbano, que a Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ 00.948.470/0001-81, com sede em Lavras, MG, na Rua Desembargador Alberto Luz, 293, Centro, requereu a este Cartório o processamento e subsequente registro do Loteamento "Dona Rosa", nesta cidade, com a área total de 103.551,70m², subdividido em 09 (nove) quadras e 240 (duzentos e quarenta) lotes, sendo 63.042,29m² em lotes, 24.816,08m² do sistema viário, 10.355,17m² em área de espaço livre de uso público, 5.338,16m² em área de equipamentos públicos comunitários, tendo os lotes, em média, a área de 250,00m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro, pelo Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45ºW, fuso - 23K tendo como DATUM SIRGAS2000, no vértice V_01=PPA, ponto de partida em sentido horário, de coordenadas: E= 476.854,425m e N=7.650.273,443m; deste segue confrontando com Aparecida de Carvalho Baldoni por cerca de divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 96º53'24" e 159,86m até o vértice V_02, de coordenadas: E=477.013,132m e N=7.650.254,266m; deste vira-se a direita e segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 182º23'25" e distância de 4,47m até o vértice V_03, de coordenadas: E=477.012,946m e N=7.650.249,801m; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 143º53'8" e distância de 45,96m até o vértice V_04, de coordenadas: E= 477.040,033m e N= 7.650.212,675m; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 149º47'52" e distância de 24,79m até o vértice V_05, de coordenadas: E= 477.052,506m e N= 7.650.191,246m; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 168º17'23" e distância de 35,33m até o vértice V_06, de coordenadas: E= 477.059,677 e N= 7.650.156,650; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 159º46'8" e distância de 29,59m até o vértice V_07, de coordenadas: E= 477.069,908 e N= 7.650.128,889; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 145º21'48" e distância de 71,10m até o vértice V_08, de coordenadas: E= 477.110,319 e N= 7.650.070,389; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 151º27'44" e distância de 10,35m até o vértice V_09, de coordenadas: E= 477.115,263 e N= 7.650.061,299; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimute de 146º8'14" e distância de 119,51m até o vértice V_10, de coordenadas: E= 477.181,855 e N= 7.649.962,060; deste volve a direita e segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimute de 241º38'57" e distância de 29,56m até o vértice V_11, de coordenadas: E= 477.155,841 e N= 7.649.948,023; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimute de 244º4'32" e distância de 34,78m até o vértice V_12, de coordenadas: E= 477.124,575 e N=7.649.932,784; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimute de 239º55'6" e distância de 25,30m até o vértice V_13, de coordenadas E= 477.102,682 e N=7.649.920,102; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimute de 236º32'1" e distância de 17,90m até o vértice V_14, de coordenadas E= 477.087,752 e N= 7.649.910,232; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimute de 238º0'7" e distância de 53,44m até o vértice V_15, de coordenadas E= 477.042,431 e N= 7.649.881,915; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimute de 234º42'44" e distância de 63,90m até o vértice V_16, de coordenadas E=476.990,271 e

N=7.649.845,000; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 232°16'3" e distância de 33,51m até o vértice V_17, de coordenadas E= 476.963,762 e N=7.649.824,488; deste volve a direita e segue por divisa livre com Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno com azimuth de 303°34'27" e distância de 116,06m até o vértice V_18, de coordenadas E= 476.867,064 e N= 7.649.888,671; deste segue por divisa livre com Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno com azimuth de 296°6'4" e distância de 15,09m até o vértice V_19, de coordenadas E= 476.853,516 e N=7.649.895,309; deste segue por divisa livre com Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno com azimuth de 281°9'18" e distância de 15,09m até o vértice V_20, de coordenadas: E=476838,714m e N=7649898,228m; localizado por divisa livre, deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°40'54" e 32,40m até o vértice V_21, de coordenadas: E=476806,326m e N=7649900,312m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 24 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'17" e 16,25m até o vértice V_22, de coordenadas: E=476809,109m e N=7649916,787m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 23 da Quadra 12 - Cleicris Empreendimentos e construções e Lucas Gabriel de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'5" e 10,00m até o vértice V_23, de coordenadas: E=476810,774m e N=7649926,647m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 22 da Quadra 12- Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'22" e 10,00m até o vértice V_24, de coordenadas: E=476812,44m e N=7649936,508m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 21 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°18'21" e 10,00m até o vértice V_25, de coordenadas: E=476814,057m e N=7649946,376m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 20 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'32" e 10,00m até o vértice V_26, de coordenadas: E=476815,554m e N=7649956,264m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 19 da Quadra 12 - Matheus Dessimoni Salgado, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'32" e 10,00m até o vértice V_27, de coordenadas: E=476817,051m e N=7649966,152m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 18 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'35" e 10,00m até o vértice V_28, de coordenadas: E=476818,548m e N=7649976,039m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 17 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'32" e 10,00m até o vértice V_29, de coordenadas: E=476820,045m e N=7649985,927m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 16 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°31'11" e 10,00m até o vértice V_30, de coordenadas: E=476821,699m e N=7649995,79m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 15 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°17'52" e 10,00m até o vértice V_31, de coordenadas: E=476823,487m e N=7650005,631m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 14 da Quadra 12 - João Batista Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°18'12" e 10,00m até o vértice V_32, de coordenadas: E=476825,276m e N=7650015,472m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 13 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°43'3" e 10,00m até o vértice V_33, de coordenadas: E=476826,964m e N=7650025,329m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 12 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°57'27" e 10,00m até o vértice V_34, de coordenadas: E=476828,521m e N=7650035,207m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 11 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°5'8" e 10,00m até o vértice V_35, de coordenadas: E=476830,1m e N=7650045,081m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 10 da Quadra 12 - Francisco de Paula Vitor Escandelato, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°12'46" e 10,00m até o vértice V_36, de coordenadas: E=476831,701m e N=7650054,952m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 09 da Quadra 12 - Vita Meire Lopes Aquino e João Alvarez de Aquino, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°12'46" e 10,00m até o vértice V_37, de coordenadas: E=476833,302m e N=7650064,823m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 08 da Quadra 12 - André Luiz Marcomini e Gabriela Furtado de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°57'13" e 10,00m até o vértice V_38, de coordenadas: E=476834,686m e N=7650074,729m;

deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 07 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°46'46" e 10,00m até o vértice V_39, de coordenadas: E=476836,04m e N=7650084,64m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 06 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°30'46" e 10,00m até o vértice V_40, de coordenadas: E=476837,348m e N=7650094,558m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 05 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'5" e 10,00m até o vértice V_41, de coordenadas: E=476838,562m e N=7650104,491m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 04 da Quadra 12 - José Juraci Fidélis e Terezinha Machado Fidélis, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'26" e 10,00m até o vértice V_42, de coordenadas: E=476839,777m e N=7650114,424m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 03 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'5" e 10,00m até o vértice V_43, de coordenadas: E=476840,991m e N=7650124,357m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 02 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'26" e 10,00m até o vértice V_44, de coordenadas: E=476842,206m e N=7650134,29m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 01 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'11" e 10,05m até o vértice V_45, de coordenadas: E=476843,473m e N=7650144,654m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Rua Joaquim Ribeiro da Costa - Prefeitura Municipal de Nepomuceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'29" e 10,02m até o vértice V_46, de coordenadas: E=476844,504m e N=7650154,617m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Espaço Livre de Uso Público do Lot. Nova Era - Prefeitura Municipal de Nepomuceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°24'39" e 24,73m até o vértice V_47, de coordenadas: E=476846,836m e N=7650179,237m; 4°39'26" e 84,51m até o vértice V_48, de coordenadas: E=476853,698m e N=7650263,47m; 4°10'9" e 10,00m até o vértice V-01=PPA, de coordenadas: E=476854,425m e N=7650273,443m; ponto inicial da descrição deste perímetro". A situação do imóvel é a constante do desenho anexo. A documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e pela Lei Complementar Municipal nº 002/97, além das demais disposições legais em vigor, acha-se arquivada em Cartório, à disposição dos interessados, no Processo de Loteamento Urbano nº 65. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o Loteamento "Dona Rosa", objeto do presente edital, deverão ser apresentadas em Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente, pela imprensa. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nepomuceno, aos 09 (nove) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). Rafaela Silva Rodrigues A Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAOLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 25.679,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE COSTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GEOVANI PERSIO DE MELO SILVA

ANTÔNIO DE PAULA PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de RESENDE COSTA/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 30.812, o pedido feito pela(s) pessoa(s) física(s): Geovani Pérsio de Melo Silva, brasileiro, auditor fiscal, portador da C.I nº. MG-3.509.678 da SSP/MG e CPF: 546.226.466-68, casado com Silvana Maria Mendes Rodrigues, brasileira, bancária, portadora da C.I nº. M-2.236.236 da SSP/MG e CPF: 478.954.896-15; Alessandra Aparecida de Melo Silva, brasileira, promotora de justiça, solteira, portadora da C.I nº. MG-5.704.724 da SSP/MG e CPF: 706.720.756-87; Ângelo José de Melo Silva, brasileiro, médico veterinário, portador da C.I nº. 2.511.622 da SSP/SP e CPF: 383.186.016-53, casado com Eliane Machado Magalhães Melo Silva, brasileira, fisioterapeuta, portadora da C.I nº. M-4.185.393 da SSP/MG e CPF: 838.674.816-87; Túlio César de Melo Silva, brasileiro, advogado, separado, portador da C.I nº. M-3.713.472 da SSP/MG e CPF: 588.369.936-72 e José Augusto de Melo Silva, brasileiro, juiz de direito, portador da C.I MG-9.196.266 da SSP/MG e CPF: 876.164.246-00, casado com Sílvia Lara Michel, brasileira, funcionária Pública, portadora da C.I nº. MG-11.103.935 da SSP/MG e CPF: 055.750.426-00, todos residentes e domiciliados na Pc. Rosa Soares Penido, nº. 35, centro desta cidade, do LOTEAMENTO parcial do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 10.823, fls. 023 do Livro 2-AV desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento parcial foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 86 de 28 de fevereiro de 2022, refere-se à FASE 1 com a área de 30.452,84m² (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), sendo: 90,52m² da Praça nº. 01; 1.272,85m² da Praça nº. 02; 10.632,16m² de ruas (Ruas 01, 02, 03, 04, 11 e trecho das Ruas 08 e 10) e calçadas e 18.457,31m² de área de lotes, recebendo a denominação de "LOTEAMENTO VILA DOS INCONFIDENTES". A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia, toda a infraestrutura está implementada e aprovada pelos órgãos municipais, conforme considerado no Decreto Municipal. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados os Requerentes e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, ALEXEI ALVES MADUREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641290650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXEI ALVES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01548954667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149229-9, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 43615, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP701 BLI BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.363,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLA PATRICIA DIAS LEITE JARDIM, EDUARDO MACIEL JARDIM FILHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA PATRICIA DIAS LEITE JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11069467669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MACIEL JARDIM FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11405463686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242768-7, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP201 BL5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 34.457,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736480609, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MAYLA AMARAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857200610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711583-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 BLOCO 13 AP BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.322,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA NUNES DA SILVA, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05011363635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263622693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776896-6, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 43824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 592 AP201 BL2 CH STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 55.699,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JOSE QUERES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOSE QUERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34514341649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198075-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASÍLIA 4655 AP801 BLF BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 30.563,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NICORA, PATRICIA ADELAIDE GUIMARAES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NICORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70124355188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ADELAIDE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02461724601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419463-2, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 QUADRA D SANTA FELICIDA SETE LAGOAS MG 35703202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 103.014,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO**

COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Três Corações, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO, CPF/CNPJ nº 03403810607, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, ou ao endereço do Cartório Três Corações, Rua Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro, Três Corações, MG - 37410-139, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$44.632,61, em 31/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 131937-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 17722, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Três Corações. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Três Corações. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CARLOS FURTADO**

COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Três Corações, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PEDRO CARLOS FURTADO, CPF/CNPJ nº 47156880691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, ou ao endereço do Cartório Três Corações, Rua Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro, Três Corações, MG - 37410-139, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$44.632,61, em 31/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 131937-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 17722, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Três Corações. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Três Corações. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81697287620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP

38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335140-6, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 38 BOA VISTA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.470,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36125598691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54432758600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553489415-4, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 74185, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luciano Fabiano de Souza, nº 11, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley - Etapa 1", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.827,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON NUNES DE CASTRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILTON NUNES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04640155611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000903-0, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituiutaba, nº 447, no loteamento denominado "Residencial Azaléia", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.092,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYNE DOS SANTOS COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYNE DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13398574645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251985-1, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 223854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP. 1001, BLOCO 01, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.519,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN SOARES DOS SANTOS, TAINARA ARAUJO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02171756608, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, TAINARA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70108956601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978077-3, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 301, BLOCO 28, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.351,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DANTAS CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DANTAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417619618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640083-0, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 7, AP 104, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.134,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANY MOREIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANY MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596476681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639217-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, BLOCO 02 (TIPO 01), AP 203, RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.949,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13007534631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603026-9, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 204003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, TAMBÉM PARA RUA ARAGON, Nº 191, BLOCO B, AP 202B, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.981,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS CORREIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267325674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512684-0, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215649, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 1207, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.507,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02077987618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380430-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 202, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 26.935,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86658468672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533803-5, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 203.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO NAVES GONÇALVES, Nº 11, AP 201, CONDOMÍNIO VIDA NOVA RESIDENCE, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.801,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA ALVES DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02696349673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921446-3, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 16, na Matrícula nº 67792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIMENTA, Nº 41, BAIRRO SANTA MÔNICA II - SETOR B, UBERLÂNDIA MG 38407210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.934,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY SOARES PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6699909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10862861624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032652-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201665, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 214, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.713,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO RODRIGUES MODESTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO RODRIGUES MODESTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05394796670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778715-0, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 104, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.144,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70039099601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648659-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 13, AP 301, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.579,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIJAN BENTO GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIJAN BENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44637403634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553565778-4, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 111013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 270 A306 BA JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.614,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ALVES FERNANDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06618114683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552404049-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1180 AP 403 BL14 RESIDENCIAL PARQUE UNION TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.342,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87321068668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64539741691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440181256-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 36325, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 297 E 291 APTO 62 CENTRO UBERLÂNDIA MG 38400128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 9.110,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON RODRIGO TORRES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON RODRIGO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04059008990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819738-1, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIÁRIO SETOR OESTE 0 LT41 QD 12 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.189,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEORYCK GABRIEL SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEORYCK GABRIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11734702630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432407-9, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 A 807 BL 1 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.835,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 420795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804333635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649418-4, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP103 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.382,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DO CARMO PRADO, DALVA MARIA DO PRADO

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 13.02.2023, sob o nº 191.965, pelos Srs. José do Carmo Prado, filho de Sinval Alves do Prado e Maria Rita dos Santos, brasileiro, produtor rural

e motorista, CI MG-2.989.259-SSP-MG e CPF 159.641.086-87, e sua mulher Dalva Maria do Prado, filha de Salvador Bernardes de Faria e Francisca Amelia de Faria, brasileira, do lar, CI MG-7.302.810-PC-MG e CPF 944.186.166-97, residentes e domiciliados na Rua das Rosas, nº 85, Bairro Jardim, Unaí-MG, representados por seu advogado Dr. Adelson Pinto de Carvalho -- OAB/MG 116.005, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Boqueirão, neste município e Comarca de Unaí-MG, SEM REGISTRO, com área de 25,79,05 ha, com os seguintes limites e confrontações: ""Inicia-se no canto mais ao Norte do imóvel, onde foi cravado o vértice denominado AY1-M-11590, de coordenadas Longitude -16°19'50,6790" Latitude E= 46°44'21.4721" Dal segue por cerca com o azimuth de 138°38'17"-212,95, até o vértice AY1-M-11591, de coordenadas Longitude -16°19'55, 1405"; Latitude E- 46°44'16,9891" 196°00'40"-119,28 m, até o vertice AY1-M-11592, de coordenadas Longitude -16°19'58, 8405 Latitude -46 44 18,1305", continua por cerca com os azimutes e distâncias de: 150°31'17"- 212,49 m, até o vértice AY1-M-11593, de coordenadas Longitude -16°20'04,8299", Longitude -46°44'14,6210" 146°22'43" 96,02 m, até o vértice AY1-M-11594, de coordenadas Longitude -16°20'07,4911" Latitude de -46°44'12,8705" Continua por cerca com o azimuth de 133°04'30" distância de 103,57 m, até o vértice AY1-M-11595, de coordenadas Longitude 16°20'09,8010 Longitude -46°44'10,399. Al deflete a direita, passa a confrontar ALVARINO DE LACERDA FILHO. Segue com por cerca com o azimuth de 225°51'07 e com distância de 474,97m, até o vértice AY1-M-11596, de coordenadas planas Longitude -16°20'20, 4601": Latitude -46144'21,9703", Al deflete a direita, passa a confrontar com terras da Fazenda Boqueirão Matrícula 45.771, pertencente á Edislei Gontijo Carvalho, dal segue por cerca com os seguintes azimutes e distâncias de: 342°11'38" 85,75m, até o vértice AY1-M-11597, de coordenadas Longitude -16°17'7699 e Latitude de 49°44'22,8301" Continua por cerca com a mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°19'52" - 184,39 m, até o vértice AY1-M-11598 de coordenadas Longitude -16°20'12,1404" e Latitude 46°44'29,3400" e com o azimuth de 341°27'20" e distância de- 403,61 m, até o vértice AY1-M-11599, de coordenadas Longitude (N=8.193.390,663; Longitude E=313.963,582); Ai deflete a direita, ainda por cerca e com a mesma confrontação, segue, por cerca com o azimuth de 36°03'10 e distância de 377,67m, até o inicio desta"". Na forma da lei, intima-se por edital o ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, na qualidade de titular do imóvel, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 22 de fevereiro de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINA AGUIDA VILELA DE ANDRADE, PAULO PEREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.417, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Herdeiros de JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA E MARIA MATEUS DE ANDRADE. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: PAULO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF 897.256.036-72, RG:MG-7.886.040, órgão emissor: SSP/MG, casado com ADELINA ÁGUIDA VILELA DE ANDRDE, brasileira, lavradora, inscrita no CPF:041.097.576-14, RG: MG-7.886.040, órgão emissor: SSP/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Córrego da Cruz, localizado no município de Santa Efigênia de Minas/MG, de duas glebas, um com a área de 27,69,32 ha, perímetro (m) 2.897,18, e o outro com a área de 5,47,84ha, perímetro (m) 1.476,99, com as seguintes confrontações e medidas: GLEBA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.158,793 m. e E 769.803,697 m., situado no limite com WELLINGTON

MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, deste, segue com azimute de 93°02'45" e distância de 147,35 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0002, de coordenadas N 7.914.150,964 m. e E 769.950,836 m.; deste, segue com azimute de 110° 46'56" e distância de 94,85 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0003, de coordenadas N 7.914.117,310 m. e E 770.039,514 m.; deste, segue com azimute de 114°45'24" e distância de 68,27 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0004, de coordenadas N 7.914.088,719 m. e E 770.101,514 m.; deste, segue com azimute de 83°33'05" e distância de 19,01 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0005, de coordenadas N 7.914.090,854 m. e E 770.120,403 m.; deste, segue com azimute de 111° 52'52" e distância de 91,60 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0006, de coordenadas N 7.914.056,715 m. e E 770.205,407 m.; deste, segue com azimute de 203°23'56" e distância de 60,68 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0007, de coordenadas N 7.914.001,025 m. e E 770.181,309 m.; deste, segue com azimute de 178°54'46" e distância de 253,41 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0008, de coordenadas N 7.913.747,657 m. e E 770.186,117 m.; deste, segue com azimute de 209° 26'52" e distância de 17,84 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0009, de coordenadas N 7.913.732,123 m. e E 770.177,347 m.; deste, segue com azimute de 138°09'04" e distância de 46,64 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0010, de coordenadas N 7.913.697,379 m. e E 770.208,465 m.; deste, segue com azimute de 169°26'51" e distância de 252,50 m., confrontando neste trecho com MOACIR RAMOS DE OLIVEIRA, até o vértice M 0011, de coordenadas N 7.913.449,150 m. e E 770.254,707 m.; deste, segue com azimute de 176°06'42" e distância de 83,40 m., confrontando neste trecho com MOACIR RAMOS DE OLIVEIRA, até o vértice M 0012, de coordenadas N 7.913.365,938 m. e E 770.260,363 m.; deste, segue com azimute de 181°33'14" e distância de 18,77 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0013, de coordenadas N 7.913.347,176 m. e E 770.259,854 m.; deste, segue com azimute de 206°29'33" e distância de 48,08 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0014, de coordenadas N 7.913.304,144 m. e E 770.238,406 m.; deste, segue com azimute de 191° 12'53" e distância de 62,93 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0015, de coordenadas N 7.913.242,411 m. e E 770.226,166 m.; deste, segue com azimute de 225°47'40" e distância de 32,44 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0016, de coordenadas N 7.913.219,794 m. e E 770.202,913 m.; deste, segue com azimute de 264°31'12" e distância de 194,98 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0017, de coordenadas N 7.913.201,174 m. e E 770.008,828 m.; deste, segue com azimute de 303°50'04" e distância de 77,86 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0018, de coordenadas N 7.913.244,528 m. e E 769.944,151 m.; deste, segue com azimute de 303°21'31" e distância de 68,67 m., confrontando neste trecho com AMANTINO PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0019, de coordenadas N 7.913.282,286 m. e E 769.886,798 m.; deste, segue com azimute de 5°23'46" e distância de 39,48 m., confrontando neste trecho com AMANTINO PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0020, de coordenadas N 7.913.321,594 m. e E 769.890,511 m.; deste, segue com azimute de 356°10'12" e distância de 68,09 m., confrontando neste trecho com AMANTINO PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0021, de coordenadas N 7.913.389,529 m. e E 769.885,963 m.; deste, segue com azimute de 7°30'27" e distância de 45,98 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0022, de coordenadas N 7.913.435,119 m. e E 769.891,971 m.; deste, segue com azimute de 86°26'46" e distância de 64,46 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0023, de coordenadas N 7.913.439,115 m. e E 769.956,310 m.; deste, segue com azimute de 344°30'34" e distância de 60,43 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0024, de coordenadas N 7.913.497,348 m. e E 769.940,171 m.; deste, segue com azimute de 36°34'32" e distância de 63,14 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0025, de coordenadas N 7.913.548,051 m. e E 769.977,793 m.; deste, segue com azimute de 50°03'48" e distância de 57,16 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0026, de coordenadas N 7.913.584,742 m. e E 770.021,618 m.; deste, segue com azimute de 31°51'51" e distância de 55,33 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0027, de coordenadas N 7.913.631,732 m. e E 770.050,826 m.; deste, segue com azimute de 357°49'25" e distância de 22,30 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0028, de coordenadas N 7.913.654,019 m. e E 770.049,979 m.; deste, segue com azimute de 222°10'26" e distância de 35,54 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0029, de coordenadas N

7.913.627,682 m. e E 770.026,120 m.; deste, segue com azimute de 235°52'46" e distância de 84,33 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0030, de coordenadas N 7.913.580,378 m. e E 769.956,306 m.; deste, segue com azimute de 326°19'58" e distância de 117,47 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0031, de coordenadas N 7.913.678,145 m. e E 769.891,184 m.; deste, segue com azimute de 53°13'03" e distância de 59,30 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0032, de coordenadas N 7.913.713,651 m. e E 769.938,676 m.; deste, segue com azimute de 29°30'06" e distância de 30,91 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0033, de coordenadas N 7.913.740,554 m. e E 769.953,898 m.; deste, segue com azimute de 271°20'05" e distância de 14,18 m., confrontando neste trecho com ESTRADA, até o vértice M 0034, de coordenadas N 7.913.740,884 m. e E 769.939,718 m.; deste, segue com azimute de 343°51'28" e distância de 244,69 m., confrontando neste trecho com GERALDO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0035, de coordenadas N 7.913.975,927 m. e E 769.871,689 m.; deste, segue com azimute de 339°36'15" e distância de 195,10 m., confrontando neste trecho com GERALDO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.158,793 m. e E 769.803,697 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. GLEBA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.080,300 m. e E 768.978,680 m., situado no limite com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, deste, segue com azimute de 106° 32'36" e distância de 89,32 m., confrontando neste trecho com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0002, de coordenadas N 7.914.054,867 m. e E 769.064,302 m.; deste, segue com azimute de 116 30'12" e distância de 154,30 m., confrontando neste trecho com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0003, de coordenadas N 7.913.986,012 m. e E 769.202,383 m.; deste, segue com azimute de 91°33'26" e distância de 68,99 m., confrontando neste trecho com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0004, de coordenadas N 7.913.984,137 m. e E 769.271,352 m.; deste, segue com azimute de 165°21'22" e distância de 32,17 m., confrontando neste trecho com MARIA DA DORES DOS SANTOS, até o vértice M 0005, de coordenadas N 7.913.953,008 m. e E 769.279,486 m.; deste, segue com azimute de 156°20'46" e distância de 31,22 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0006, de coordenadas N 7.913.924,415 m. e E 769.292,010 m.; deste, segue com azimute de 200°44'25" e distância de 66,11 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0007, de coordenadas N 7.913.862,586 m. e E 769.268,597 m.; deste, segue com azimute de 146°55'53" e distância de 44,00 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0008, de coordenadas N 7.913.825,712 m. e E 769.292,606 m.; deste, segue com azimute de 41°02'26" e distância de 92,26 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0009, de coordenadas N 7.913.895,295 m. e E 769.353,180 m.; deste, segue com azimute de 118°19'24" e distância de 20,17 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0010, de coordenadas N 7.913.885,724 m. e E 769.370,938 m.; deste, segue com azimute de 109°20'18" e distância de 121,05 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0011, de coordenadas N 7.913.845,638 m. e E 769.485,160 m.; deste, segue com azimute de 193°27'41" e distância de 22,12 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0012, de coordenadas N 7.913.824,127 m. e E 769.480,011 m.; deste, segue com azimute de 274°12'08" e distância de 29,90 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0013, de coordenadas N 7.913.826,318 m. e E 769.450,192 m.; deste, segue com azimute de 199 07'59" e distância de 52,20 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0014, de coordenadas N 7.913.777,002 m. e E 769.433,083 m.; deste, segue com azimute de 263°57'11" e distância de 48,09 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0015, de coordenadas N 7.913.771,936 m. e E 769.385,260 m.; deste, segue com azimute de 271°32'03" e distância de 124,09 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0016, de coordenadas N 7.913.775,258 m. e E 769.261,214 m.; deste, segue com azimute de 248 34'46" e distância de 36,22 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0017, de coordenadas N 7.913.762,029 m. e E 769.227,493 m.; deste, segue com azimute de 312 36'39" e distância de 58,89 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0018, de coordenadas N 7.913.801,899 m. e E 769.184,151 m.; deste, segue com azimute de 355°02'28" e distância de 25,02 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0019, de coordenadas N 7.913.826,828 m. e E 769.181,988 m.; deste, segue com azimute de 359°49'28" e distância de 46,01 m., confrontando neste

trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0020, de coordenadas N 7.913.872,834 m. e E 769.181,847 m.; deste, segue com azimute de 298°12'14" e distância de 42,39 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0021, de coordenadas N 7.913.892,869 m. e E 769.144,488 m.; deste, segue com azimute de 321°46'53" e distância de 89,00 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0022, de coordenadas N 7.913.962,795 m. e E 769.089,425 m.; deste, segue com azimute de 297°31'36" e distância de 122,56 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0023, de coordenadas N 7.914.019,437 m. e E 768.980,740 m.; deste, segue com azimute de 358°03'41" e distância de 60,90 m., confrontando neste trecho com ADILAR INACIO DA COSTA, até o vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.080,300 m. e E 768.978,680 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: mais de 70 (setenta) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEUZA DOS SANTOS SOUZA, JOSE MARCIO DE SOUZA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83034706634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARCIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98363174653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550151245-7, firmada em 10/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 11 LOTE QD B MORADA SOL 2 VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.499,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON GONZAGA PIRES FIALHO, ADRIANA APARECIDA G GOMES FIALHO

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON GONZAGA PIRES FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03042648656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA G GOMES FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05776363675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000790-8, firmada em 24/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 28791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA JESUS 179 CASA BOM JESUS VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.011,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ASSUNCAO DE FREITAS, CLEONICE IZANETE DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440571277, firmado em 11.04.2014, referente ao imóvel Rua Raposo Tavares, nº 415, Vila Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 18.267, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: ALEXANDRE ASSUNÇÃO DE FREITAS, CI nº MS-010249/0-9-CRC/MS, CPF nº 694.283.521-87, brasileiro, empresário e sua cónjuge CLEONICE IZANETE DA SILVA, CI RG nº 0840462-3-SEJUSP/MT, CPF nº 453.116.681-72, brasileira, administradora, casado sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77,, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos

pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL REBECA BERTE ZAGO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000941627-7, firmado em 21.01.2019, referente ao imóvel situado na Rua Ataulfo Alves, nº 440, Jardim TV Morena, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 110.947, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: RAQUEL REBECA BERTE ZAGO, brasileira, divorciada, empresaria sócia, portadora da CI RG nº 001455353-SSP/MS, CPF nº 015.176.681-90, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VALDEZ DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS, nº 800170802431, firmado em 08.07.2009, referente ao imóvel Rua Quina da Serra, Lote 12, Quadra 03, loteamento Conjunto Habitacional Moreninha III, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 163.051, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: PATRICIA VALDEZ DE SOUZA, CPF nº 030.905.951-84, RG nº 001.650.952-SSP/MS, brasileira, divorciada, caixa, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VICENTE DAVID, JAQUELINE FERREIRA DAVID**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440525573, firmado em 12.03.2014, referente ao imóvel Rua Rio Bonito, nº 805, Casa 01, parcelamento Rita Vieira, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 241.996, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: SAMUEL VICENTE DAVID, CI RG nº 10.076.030-4-SSP/PR, CPF nº 062.661.989-08, brasileiro, proprietário de microempresa, e sua cônjuge JAQUELINE FERREIRA DAVID, CI RG nº 2.153.771-SSP/MS, CPF nº 067.519.189-09, brasileira, auxiliar de escritório, casados sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77. A despeito de Samuel Vicente David ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Jaqueline Ferreira David. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª Jaqueline Ferreira David não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GONCALVES, GEICIANE ARAUJO DE SOUSA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 844441334393-7, firmado em 05.10.2016, referente ao imóvel Rua Custódio de Mello, nº 1.022, Casa 04, Residencial Noroeste L16 Q297, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 248.732, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: DIEGO GONÇALVES, CPF nº 050.029.851-30, CNH nº 06403434360-DETRAN/MS, brasileiro, casado, trabalhador rural e seu cônjuge GEICIANE ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 043.239.581-45, CI RG nº 1852979-SSP/MS, brasileira, auxiliar de laboratório, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR GOMES DA SILVA, EDIVALDO DO OURO DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH,

com Utilização do FGTS do devedor, nº 844441011253, firmado em 15.09.2015, referente ao imóvel Rua Adventor Divino de Almeida, nº 1.184, Casa 01, Condomínio Faria Gomes II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 250.552, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: EDIVALDO DO OURO DE SOUZA, CNH nº 02825940257-DETRAN/MS, CPF nº 021.993.299-92, brasileiro, auxiliar de escritório e sua cônjugue LUCIMAR GOMES DA SILVA, CI RG nº 001.159.268-SEJUSP/MS, CPF nº 020.839.831-73, brasileira, serviços gerais, casados sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUHER DA SILVA CORDEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0142397-1, firmado em 19.06.2017, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 975, Apartamento nº 204, Bloco 05, Condomínio Residencial Castello Di Palma, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 258.673, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: FAUHER DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 04811221716-DETRAN/MS, CPF nº 740.504.511-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 9088656, firmado em 15.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua Porto Alegre, nº 363, Casa 01, Condomínio Residencial Dolly, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.079, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, programador, portador da CNH nº 07471519306-DETRAN/MS, CPF nº 072.644.641-64, ou

alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA RAMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA RAMOS - CPF 704.946.491-00, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440265512, registrado no R-08, da matrícula nº 72.154, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R EXPEDICIONÁRIO ALCINDO CHAGAS, Nº380 LT20 QD08- JARDIM AERO RANCHO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79083-620. Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.217,88 (seis mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS MEDEIROS ROCHA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra THAYS MEDEIROS ROCHA - CPF: 014.170.191-90, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550052764, registrado no R-05, da matrícula nº 89.068, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DA DIVISAO, Nº 975, CASA 37. PARATI. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79081650; Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.251,49 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MEDINA GUTIERREZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WILSON

MEDINA GUTIERREZ - CPF 699.590.211-49, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440030629, registrado no R-03, da matrícula nº 96.364, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R OURO PRETO, Nº 568 - CS04 COND. CONRADO 3A, LT3A QD120 JARDIM SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-280. Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 3.934,67 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO BAES BAPTISTA, SEILA CRISTINA CASTILHO FONSECA BAPTISTA, PAULO CHRISTIAN FONSECA BAPTISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. PAULO SERGIO BAES BAPTISTA - CPF: 404.726.981-68 casado c/ comunhão parcial de bens SEILA CRISTINA CASTILHO FONSECA BAPTISTA - CPF 615.078.301-49; PAULO CHRISTIAN FONSECA BAPTISTA - CPF 049.052.761-28, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440897237, registrado no R-02, da matrícula nº 121.248, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV 8, Nº 673. CS03. LT02 QD74. RESIDENCIAL RAMOS V. NOVA CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79105160 Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.073,58 (seis mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO SANTANA DE LIMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160399. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). BENEDITO SANTANA DE LIMA, CPF: 321.633.121-00, residente e domiciliado na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550216275, registrado sob nº R-3 da Matrícula 10.324, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de

leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 24 de Fevereiro de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar Maracaju 14/03/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, agência desta de Naviraí-MS, na qualidade de Credor, venho INTIMAR os DEVEDORES FIDUCIANTES, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP --CNPJ/MF sob nº 07.037.624/0001-22, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO - CPF nº 390.377.702-15 e ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA - CPF nº 992.479.171-15, com endereço na Avenida Amambai, nº 2.050 -- Loteamento " Jardim Paraíso" ou Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220, Apto 02 -- Centro - CEP. 79950-000 -- NAVIRAI-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/0000/012350505, datada de 17 de setembro de 2019, no valor de R\$2.400.000,00, com 72 parcelas mensais, com vencimento todo dia 09, registrado sob nº 7 e AV.9, na matrícula nº 23.710, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Amambai, com a área de 4.141,72m2, desmembrada da Quadra A -- Loteamento "Jardim Paraíso" - Naviraí-MS -- 79950-000 de propriedade de I. S. Ribeiro Ltda e o imóvel registrado sob nº 9 e AV.11, na matrícula nº 9.392, deste Cartório, referente ao imóvel sito a Avenida Bataguassu, com a área de 450,00m2, Lote urbano nº 06, da Quadra nº 297, do setor centro, nesta cidade de Naviraí-MS, de propriedade de Ivanildo dos Santos Ribeiro e Andreia de Almeida Correia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Informo a Vossas Senhorias que encontram-se com pendências de pagamento as parcelas contratuais vencidas deste 09/08/2021 a 09/01/2023, sendo que o valor das parcelas vencidas e atualizadas até 27/02/2023 importam em R\$ 904.393,35 (novecentos e quatro mil trezentos e noventa e três mil e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, ou Kawassaki Advogados Associados, ou no Banco Bradesco S/A, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 09 de março de 2023. (As.) Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM CHAGAS MARTINS, ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAQUIM CHAGAS MARTINS, brasileiro, pecuarista, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 04/06/1958, filho de Francisco Chagas Martins e Benedita Martins de Souza, titular da Cédula de Identidade RG nº 005.280 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.509.261-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, desde 30/04/1983, com ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS, brasileira, do lar, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 17/06/1965, filha de Azarias Teodoro Rodrigues e de Ibrantina Vilela Rodrigues, titular da Cédula de Identidade RG nº 930 746 SSP-MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.758.041-68, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada em 30 de março de 1983, no Livro nº 02, fls. 133, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Alto Araguaia -- MT, devidamente registrada sob o nº 15.169, fls 12.470, em 22/05/2013, no Livro 03, deste RGI, residentes e domiciliados à Rua Sílvio José de Castro Maia, nº 1281, Bairro Boiadeiro, CEP 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia--MT; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 170/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.464 em data de 05/10/2022, em Face de: AMBROZINA FRAGA TELES; CLODOVEU FRAGA DE REZENDE E AMÉLIA FRAGA DE REZENDE, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma área de terras pastais e lavradias, situada na zona rural do município e Comarca de Alto Araguaia-MT, com a área de 55,8096ha (cinquenta e cinco hectares, oitenta ares e noventa e seis centiares), no lugar denominado "FAZENDA VÔ RAUL", contendo um perímetro de 4.252,91m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de José Queiroz Silva, Engenheiro Agrimensor, CREA: 3.738/MS, Código de credenciamento: AKS, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220083398, devidamente quitada. Assim: AMBROZINA FRAGA TELES; CLODOVEU FRAGA DE REZENDE E AMÉLIA FRAGA DE REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMARA DOS SANTOS, NELTON MIGUEL ANSCHAU, KATIUSCIA KHELLEN ZANINI**

Faz saber que, Katiuscia Khellen Zanini, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora do RG nº 1058551-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 667.665.831-34, residente e domiciliada na Rua das Moreas, nº 83, Setor Residencial Norte, Sinop/MT, no ato representada pelas advogadas Dra. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0 e Dra. Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote nº 97-E, com a área de 79,8622ha, situado no Bairro Jussara, Gleba Celeste -- 2ª Parte, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 4.377, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Nelson Miguel Anschau, inscrito no CPF nº 223.873.741-34, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Gilmara dos Santos Anschau,

inscrita no CPF nº 690.584.821-20, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2001, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6015/73, fica INTIMADA a Sra. GILMARA DOS SANTOS ANSCHAU, na qualidade de titular do imóvel, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192042 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Felipe Antonio da Silva Ribeiro, solteiro e declara não manter união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 2478617-9 SEJUSP/MT, CPF nº 062.220.541-29, residente na Rua Benedito Nunes das Chagas (Antiga Avenida "1000"), Área "21A", Quadra 44, loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande-MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Avenida Benedito Nunes das Chagas, Quadra nº 44, Casa 21-A, loteamento Residencial Nova Fronteira, sob a Matrícula Nº 113.771, Bairro Canelas em Várzea Grande -- MT, segundo informação do atual morador Sr. Daniel Murilo Carmo de Souza, portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua das Papoulas, s/n, Casa 11, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá -MT, não foi notificado por não localizar o número indicado, segundo informação extraída da notificação registrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, registro sob o nº 414548, protocolo nº 442138. Certificado que a numeração inicia-se em 22 e segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001035566-4, firmado em 02/03/2021 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 113.771, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Benedito Nunes das Chagas (Antiga Avenida "1000"), Área "21A", Quadra 44, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 7.799,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME BARROS DOS SANTOS JUNIOR

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME BARROS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448229903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440011933-4, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 27.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVERALDO MOREIRA 1000 CASA 1000-A JARDIM IBISA ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 208.083,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES, JOSE NILTON SANTOS BARROS

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54678269215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE NILTON SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298827222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441446009-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL RONDON 0 LOTE 08 A Q JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68372240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.227,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MOREIRA LIMA JUNIOR

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MOREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86399217253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550702128-5, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 26.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TIRADENTES 0 LT 16 QD 12 COOPERFRON ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 1.301,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61502561204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440595476-2, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALIM MAUAD 4055 LT N 04 QD JARDIM INDEPENDENTE II ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 11.323,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLANE DA SILVA E SILVA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLANE DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01794031170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805510000320-7, firmada em 17/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 001, na matrícula nº 25.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANAPOLIS 0 ALTAVILLE II ALTAMIRA PA 68371025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.584,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELVANIA REZENDE SANTOS, MARCONES COSTA SANTOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Srs. ELVANIA REZENDE SANTOS, brasileira, maior, capaz, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9835432 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 051.463.263-12, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. MARCONES COSTA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05916274442 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 962.683.012-34, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Av. Perimetral, nº 3306, Jardim dos Estados, Altamira/PA. Em face: dos Srs. ANTONIO LAURENTINO DE MENDONÇA e sua mulher Francisca dos Santos Mendonça, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador do RG nº 837.804 e CIC nº 120.265.149-00, ela portadora da C.T.P.S. nº 016319, Série 00002 e CIC nº 082.071.192-68. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezesete) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área do Loteamento Jardim dos Estados, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 6.392, às Fls. 017, do Livro 2-V, Continuação às Fichas 001, do Livro 2-CI. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 13 e 15, da Quadra 08, situado à Travessa Ceará, nº 1667, Bairro Jardim Uirapuru, localizado no loteamento Jardim dos Estados, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 316,12 m² (trezentos e dezesseis metros e doze centímetros quadrados). Perímetro: 74,62 m (setenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros); DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AM57-P-00124, de coordenadas N 9.645.070,17 m, e E 363.573,41m; deste, segue confrontando com TRAVESSA CEARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°26'27" e 13,07 m até o vértice AM57-P-00125, de coordenadas N 9.645.062,59 m e E 363.584,06 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 1657 (ANA BERNARDI DA

SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 213°56'48" e 24,16 m até o vértice AM57-P-00126, de coordenadas N 9.645.042,55 m e E 363.570,57m; deste, segue confrontando com LOTE 14 QUADRA 08/LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS (ELIAS OLIVEIRA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 304°20'46" e 10,07 m até o vértice AM57-P-00127, de coordenadas N 9.645.048,29 m e E 363.562,17 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 1680 (ILSON VIEIRA DE OLIVEIRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 304°15'22" e 2,81 m até o vértice AM57-P-00128, de coordenadas N 9.645.049,87 m e E 363.559,85m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 1683 (IVONE GABELHA DA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 33°44'32" e 24,41 m até o vértice AM57-P-00124, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220873680, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 0001482840. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMES NUNES DOS SANTOS, LAURENE MARTINS DA ROCHA NUNES, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Srs. HERMES NUNES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, médico veterinário, portador da Carteira Nacional Habilitação CNH nº 00171380355 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 660.928.254-49, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. LAURENE MARTINS DA ROCHA NUNES, brasileira, maior, capaz, engenheira florestal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7998339 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 461.163.465-53, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Rua Madre Tereza de Caucutá, nº 2700, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA. Em face: do Sr JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG. nº 182.637-SSP/PA e detentor do CPF/MF nº 071.275.292-72. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob as Matrículas: Lote 01 - Matrícula nº 17.286, às Fls. 286, do Livro 2-AAA. Lote 02 - Matrícula nº 17.287, às Fls. 287, do Livro 2-AAA. Lote 03 - Matrícula nº 17.288, às Fls. 288, do Livro 2-AAA. Lote 04 - Matrícula nº 17.289, às Fls. 289, do Livro 2-AAA. Lote 05 - Matrícula nº 17.290, às Fls. 290, do Livro 2-AAA. Lote 06 - Matrícula nº 17.291, às Fls. 291, do Livro 2-AAA. Lote 07 - Matrícula nº 17.292, às Fls. 292, do Livro 2-AAA. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 01,02,03,04,05,06 e 07, da Quadra C, sito à Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim Independente Um, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 2.014,07 m² (dois mil e catorze metros e sete centímetros quadrados). Perímetro: 183,8 m (cento e oitenta e três metros e oitenta centímetros). DESCRIÇÃO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.643.780,73 m e E 363.902,44 m; deste segue com azimute de 120°47' e distância de 52,80m, confrontando neste trecho a Norte com a propriedade de GENI RODRIGUES CINTRA, até o vértice P02, de coordenadas N 9.643.753,70m e E 363.947,79m; deste segue com azimute de 228°57' e distância de 49,50m, confrontando neste trecho a Leste com a propriedade de RUA PEDRO HENRIQUE, até o vértice P03, de coordenadas N 9.643.721,20 m e E 363.910,46m; deste segue com azimute de 322°22' e distância de 51,50m, confrontando neste trecho a Sul com a propriedade de PEDRO AUGUSTO FILHO, até o vértice P04, de coordenadas N 9.643.761,98 m e E 363.879,02 m; deste segue com azimute de 51°19' e distância de 30,00m, confrontando neste trecho a Oeste com a propriedade de AVENIDA PRES.

TANCREDO NEVES, até o vértice P01, de coordenadas N 9.643.780,73 m e E 363.902,44m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220805979, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA 1520070748. Dessa forma, ficamos interessados cientemente que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS REZENDE FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125203 CONTROLE INTERNO Nº 154689 APRESENTANTE: CARLOS RESENDE FILHO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS RESENDE FILHO, inscrito no CPF/MF nº 724.215.602-34, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 48815 oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Alzilândia, nº 150, Águas Lindas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM ALZILÂNDIA, LOTE S/N, INTEGRANTE DO CONJUNTO TERRAS PROVIDÊNCIA, BAIRRO ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 10 de março de 2023. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ANANINDEUA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO QUEIROZ ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua (1º Ofício), localizado na BR-316, km 01, Ed. Next Office, loja 1, bairro Atalaia, Ananindeua/PA, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 e art. 40 da Lei 6766/79, que a interventora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área urbana do município de Ananindeua/PA, de propriedade de LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ. nº 05.037.999/0001-67, antiga sede em Belém/PA, com situação cadastral na Receita Federal: BAIXADA (INAPTIDÃO), com a área equivalente a 105.144,29 m², denominado CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO QUEIROZ, união de 2 terrenos, com frente para a Avenida Governador Hélio Gueiros, à direita com a Estrada/Rodovia do Icuí Guajará, à esquerda com o Conjunto Sabiá e aos fundos com o Condomínio Alvorada e Conjunto Saint Clair Passarinho, bairro 40 Horas, Ananindeua/PA, com as demais características constantes da matrícula nº 74.667 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do AV-1 da matrícula nº 74.667 do CRI de Ananindeua/PA, cuja área será dividida em 405 Lotes urbanos residenciais, 7 Lotes de Equipamentos e 6 Lotes Remanescentes, cujo loteamento se denominará "CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO QUEIROZ". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos 09 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA REGIS BRASIL, PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62922610268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64072231215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66180023204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552632548-2, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR APINAGES 433 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 282.419,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVON DOS SANTOS FERRAZ, JOCIREMA PINHEIRO DOS SANTOS FERRAZ

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVON DOS SANTOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64326985291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIREMA PINHEIRO DOS SANTOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39761991253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belém PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586030-0, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 38.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT C JD 2 366 CASA 17 QD1 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 21.339,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELLE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO, EDILZIO EDUARDO PINHEIRO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00120496208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILZIO EDUARDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02372789287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353873-7, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13, na matrícula nº 84, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO 2438 ED. DOMUS B CREMACAO BELEM PA 66040100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 98.601,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 315484 de 26 de agosto de 2022, o requerimento por meio do qual a solicitante VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº 2148482-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.598.972-20, residente e domiciliada no Conj. Natália Lins, Bloco 10, Apto 102, Mangueirão, na Comarca de Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1238, e Parágrafo único, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Apartamento nº 102, localizado no 1º Pavimento do Bloco A-10, integrante do Conjunto Residencial "Natália Lins", situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Mangueirão, em Belém/PA", onde consta a matrícula nº 77.198, do livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA, sob titularidade de HELMAN BASTOS FRANCO, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1.300.688-SEGUP/GO, e do CPF nº 323.124.401-30, residente e domiciliado nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 19/08/2022, às fls. 079/082v, do Livro nº 116, do 5º Tabelionato de Notas de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimado o titular do imóvel HELMAN BASTOS FRANCO em relação ao pedido, para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Belém-PA, 27/02/2023. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GILENO MARTINS FERREIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GILENO MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61189022249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440911450-5, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 14.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BACABAL 175 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 210.520,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILENE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36473103287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552138065-3, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 10.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR LAURO SODRE 34 AP 104 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.666,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CONSUELO PINTO DE ANDRADE

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CONSUELO PINTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14484552272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552548199-3, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 11104, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR LAURO SODRE 34 AP 201 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 141.015,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLY D S MELO VIEIRA BARROS, GLEIDSON DE BRITO BARROS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLY D S MELO VIEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93446926291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEIDSON DE BRITO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57491887287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420609-7, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10983, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MEND FURTADO R A3 0 QD6 LT13 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 5.343,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE F DA SILVA COSTA JUNIOR, ELIZETE DA SILVA COSTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE F DA SILVA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69756023287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66774799272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441457711-7, firmada em 11/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 14.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE 0 QD 01 LT01 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 29.647,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN COSTA GOMES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE IVAN COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90277775272, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441962650-7, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE, LT 01 QD 02 0 RES N S D NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 18.753,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, EDELCIVAN SOUSA DO O

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436223335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDELCIVAN SOUSA DO O, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52818195268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752201-9, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 1242 LOTE 08 DA JARDIM AMERICA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 45.793,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANE SOUSA GOUVEIA

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLANE SOUSA GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334922225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553947749-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALENCAR GOMES SILVA 100 QDBB231 L12 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 34.961,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON MELO DE SOUSA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON MELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79861385215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551942639-0, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 2.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 15 0 T 10 AP 303 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.066,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75491796204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552782437-5, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 4.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 01 AP 408 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 30.030,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72597178234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553707517-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3217, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL46 AP 301 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 9.382,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86957961249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86062581215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552824436-4, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 07 AP 403 BELA C T VILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 34.113,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EURIPEDES DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EURIPEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29634946372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552171075-0, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 13 A 401 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 52.592,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER LUIZ DA SILVA PEREIRA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER LUIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90939689200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553296871-1, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 2.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 21 AP 204 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 44.449,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00316625280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927103-8, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 112 LT112 CASA 112, QD 04 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.919,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73840289220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444981-0, firmada em 10/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DO LIVRAMENTO 235 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 68.794,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA DELMIRA DE ANDRADE**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DAMIANA DELMIRA DE ANDRADE CPF: 027968264-65, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17364/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 855551828342, firmado em 08/12/2011 na matrícula nº 13526, neste cartório, referente ao imóvel situado em AV RAIMUNDO G DE ALMEIDA CASA CENTRO BOM SUCESSO PB CEP 58887000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA ROCHA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). VANUSA ROCHA CPF: 553889815-68, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24308/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551473651, firmado em 12/08/2011 na matrícula nº 15203, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA LOTE 03 LOT D BENJAMIN CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena

e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEGO ALEXANDRE FERNANDES DE ALMEIDA, ELISANGELA DE ARAUJO FERNANDES**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSEGO ALEXANDRE FERNANDES DE ALMEIDA CPF: 042457944-88, ELISANGELA DE ARAUJO FERNANDES CPF: 054778954-89, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24312/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551680406, firmado em 24/10/2011 na matrícula nº 15686, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JONH KAILO DE MELO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO JONH KAILO DE MELO CPF: 091679224-22, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 26583/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440380834, firmado em 17/06/2013 na matrícula nº 16242, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA LOTEAMENTO CAN JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às

12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA CPF: 108428254-28, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24260/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440697040, firmado em 22/08/2014 na matrícula nº 19799, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETA 04 QD 05 LT B BEIRA RIO JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERASMO BATISTA GUIMARAES, GILVANIA ALVES GUIMARAES, ANTONIO VAZ DA COSTA NETO

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 16 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 01/02/2022 (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois), foi autuado nesta Serventia sob nº 12/2022, requerimento pelo qual ERASMO BATISTA GUIMARÃES e GILVANIA ALVES GUIMARÃES, subscritos através de sua advogado Jefferson Patrick Dias de Queiroz, OAB/PE nº 39.540, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um TERRENO URBANO constituído do Lote nº 11, da Quadra 113, do Loteamento Bela Vista II, localizado na Avenida Flauberto Elias, nº 78, Bairro Magano, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 15,00m (quinze metros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Flauberto Elias; FUNDOS: medindo 15,00m (quinze metros) de largura, confrontando-se com o lote nº 09; LADO DIREITO: medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento, confrontando-se com o lote nº 12, da quadra 113; LADO ESQUERDO: medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento, confrontando-se com o lote nº 10, da quadra 113; Área Total do

Terreno: 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Lucas Emmanuel Ferreira de Melo, CREA/PE nº 1818490676-PE, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20220782714; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0064.013.02.0148.0001.1. Sequencial nº 10272216. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDJA RAFAELY QUEIROZ DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10829 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002754726, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 492 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 303, Bloco D, localizado na Via Local 01, nº 387, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. WEDJA RAFAELY QUEIROZ DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, vendedora, portador(a) da carteira de identidade nº 8405830 SSDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 092.424.874-33, residente e domiciliado(a) na Rua Leoncio Rafael, nº 106, Centro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência PRAIA DA PIEDADE/PE, a quantia de R\$ 61.155,60 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) projetada para o dia 13/10/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE MOURA DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10836 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002749009, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 516 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 3, Bloco E, localizado na Via Local 01, nº 387, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o

prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. EDILENE MOURA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, vendedora, portador(a) da carteira de identidade nº 7822251 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 095.669.804-26, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Roma, nº 50, Padre Roma, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 64.132,06 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE DA SANTANA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10825 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748879, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 602 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 303, Bloco G, localizado na Via Local 01, nº 387, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. DANIEL JOSE DE SANTANA, brasileiro(a), solteira, balconista, portador(a) da carteira de identidade nº 4105691 SSDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 085.906.934-65, residente e domiciliado(a) na Rua Tanguari, nº 160, D, Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência PRAIA DA PIEDADE/PE, a quantia de R\$ 65.374,21 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) projetada para o dia 15/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE HENAO MEDINA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 49.560, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa residencial nº 103, integrante do Conjunto Residencial Castro Alves, localizado na Rua Castro Alves, nº 120, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: JACQUELINE HENAO MEDINA, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.866.274-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.989,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUNITONIO EDIR PEREIRA, MARIA DAS GRACAS VALADARES PEREIRA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, CORBINIANO D'AQUINO FONSECA JUNIOR, THEREZA MARIA BANDEIRA D'AQUINO FONSECA, DOLORES ALVAREZ MENDES, JOSEFINA ALVAREZ MENDEZ, JOSE RODRIGUES CARPINTEIRO E ESPERANZA ALVAREZ MENDEZ, todos de qualificações e endereços não sabido, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 29219 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 20 (vinte) anos, requerida por EUNITÔNIO EDIR PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF 001.042.644-20; MARIA DAS GRAÇAS VALADARES PEREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF 046.138.934-70, casados entre si, pelo regime da comunhão de bens, representados por seu advogado Dr. Bruno Valadares de Sá Barreto Sampaio inscrito na OAB/PE sob o nº 15.000 com endereço eletrônico brunovsampaio@gmail.com , tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL Nº 250 DA RUA SILVEIRA LOBO edificada no Lote de Terreno próprio 04 da quadra "E" do Loteamento Jardim Triunfo, bairro do Poço, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: duas salas de estar, dois quartos, um banheiro social, um quarto/suite, um banheiro da suite, um corredor e hall de acesso aos quartos e suite, uma garagem, uma cozinha, uma área de serviço e um banheiro de serviço, medindo o terreno 13,00m na linha de frente; 13,50m de fundos; 25,00m do comprimento do lado esquerdo e 25,00m do lado direito, confrontando-se pela frente com a Rua Silveira Lobo; pelo lado direito com o imóvel nº 264 da Rua Silveira Lobo; pelo Lado esquerdo com o imóvel nº 92 da Rua Alfredo Coutinho; pelos fundos com o Imóvel 305 da Rua Marechal rondon e 74 da Rua Alfredo Coutinho; perfazendo uma área total de 375,80m² , com sequencial imobiliário na Prefeitura do Recife sob o nº. 3267121 e tendo como título de transcrição aquisitiva nº 4.902 livro 4-F, fls. 267v, em 15/04/1966 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE serventia anteriormente competente. Assim, ficam os Senhores titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel,

NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-3423-0410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de fevereiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 32523, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 40 (quarenta) anos ininterruptos, requerida pela CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 10.990.885/0001-77, com sede em RECIFE-PE, representada por seu advogado Dr. Luis Felipe de Souza Rebêlo inscrito na OAB/PE sob o nº 17.593 com endereço eletrônico felipe@galdinoerebello.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA DE Nº 319 SITUADA NA RUA GENERAL ABREU E LIMA NO BAIRRO DA TAMARINEIRA FREGUESIA DAS GRAÇAS, nesta cidade, medindo de frente 8,00m para Rua General Abreu e Lima, 8,00m de fundo confrontando com o asilo de alienados nº 2130 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 60,00m do lado direito confrontando com a casa nº 309 da Rua General Abreu e Lima e 60,00m do lado esquerdo, onde confina com a casa nº 329 da Rua General Abreu e Lima, com sequencial imobiliário na Prefeitura do Recife sob o nº. 100328-3 e tendo como título de transcrição aquisitiva nº 5211 livro 3-G, fls. 117v, em 22/11/1960 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE serventia anteriormente competente. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13 de março de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ADRIANO DA SILVA, PATRICIA GOMES DE LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOÃO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 051.380.234-70 E PATRÍCIA GOMES DE LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 058.424.894-65, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 112.191,93 (CENTO E DOZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440628464-5, firmado em 19/05/2014, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 21.118, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 43, SITUADO NA RUA PROJETADA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 080.651.434-58, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.796,65, (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1842035-2, firmado em 22/05/2018, registrado sob o nº R-4/R-5 na matrícula nº 24.755, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 38, SITUADO NA TRAVESSA JONAS DE SÁ CARVALHO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 011.141.844-54, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.595,81 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442223263-8, firmado em 05/12/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.304, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 480, SITUADO À RUA PROJ DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº. 070.337.994-11, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO, INSCRITA NO CPF Nº 077.320.514-40, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.488,30 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440025716-6, firmado em 09/03/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.531, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 90, SITUADO NA RUA LEONILDA BARBOSA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BARROS NOGUEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOÃO BARROS NOGUEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 443.139.344-72, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 56.392,54, (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441292845-1, firmado em 24/08/2016, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.609, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 70, SITUADO À RUA JOSÉ MARCOLINO ALVES, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 089.304.774-02, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.754,50, (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1657694-0, firmado em 25/08/2017, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 26.866, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 475, SITUADO NA TRAVESSA PROJETADA 14 (JERÔNIMO DE A. NEIVA), BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att:Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO, CPF/MF nº 479.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos FGTS, datado de 26 de agosto de 2011, registrado sob o R-2-110.650, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 470.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 26 de março de 2009, registrado sob o R-6-29.010, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACIRA HELENA MACHADO DE SENA, CPF/MF nº 035.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de abril de 2012, registrado sob o R-7-29.620, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RAMOS DA SILVA, AIRTON ANDRADE DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIANA RAMOS DA SILVA, CPF/MF nº 035.###.###-10, e AIRTON ANDRADE DA SILVA, CPF/MF nº 022.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 27 de agosto de 2013, registrado sob o R-7-29.633, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILBERTO RAFAEL DE BARROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDILBERTO RAFAEL DE BARROS, CPF/MF nº 009.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito

individual - FGTS, datado de 16 de fevereiro de 2011, registrado sob o R-5-30.524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ALVES DE ALMEIDA, WALDENIA LIMA DE CASTRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GILSON ALVES DE ALMEIDA, CPF/MF nº 663.###.###-72, e WALDENIA LIMA DE CASTRO ALMEIDA, CPF/MF nº 002.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 12 de agosto de 2011, registrado sob o R-14-33.121, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA CAVALCANTE ALVES, ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERTA CAVALCANTE ALVES, CPF/MF nº 352.###.###-91 e ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA, CPF/MF nº 338.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 25 de junho de 2012, registrado sob o R-6-34286, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, CPF/MF nº 775.###.###-15, e ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA, CPF/MF nº 040.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 09 de Março de 2007, registrado sob o R-8-34.431, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de

Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA, CPF/MF nº 372.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 05 de novembro de 2014, registrado sob o R-11-39.970, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES DO NASCIMENTO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS EVELIN

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO ALVES DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 618.###.###-72, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS EVELIN, CPF/MF nº 579.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1423535-6, datado de 16 de Dezembro de 2016, registrado sob o R-11-41.678, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA GUIMARAES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIO PEREIRA GUIMARAES, CPF/MF nº 040.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 12 de agosto de 2011, registrado sob o R-8-42.832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor,

Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 704.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 26 de dezembro de 2012, registrado sob o R-5-55.226, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, CPF/MF nº 479.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55.545, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA ARAUJO DA SILVA, FRANCISCO MESQUITA JUNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VANUSA ARAUJO DA SILVA, CPF/MF nº 006.###.###-09, e FRANCISCO MESQUITA JUNIOR, CPF/MF nº 787.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08 de agosto de 2014, registrado sob o R-4-69.571, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON BRAGA DE ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KELSON BRAGA DE ANDRADE, CPF/MF nº 395.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária- carta de crédito individual-FGTS, datado de 09 de Novembro de 2007, registrado sob o R-4-73.948, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA, CPF/MF nº 830.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de julho de 2008, registrado sob o R-3-77.840, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, CPF/MF nº 432.###.###-25, e MARIA SIMONE ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 003.###.###-71, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de agosto de 2008, registrado sob o R-4-79.553, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 664.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 02 de agosto de 2011, registrado sob o R-6-79.700, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA, CPF/MF nº 038.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 12 de junho de 2014, registrado sob o R-7-80.755, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 001.###.###-51, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-83.802, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA JOSELIA ROCHA DE ALMEIDA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIA JOSELIA ROCHA DE ALMEIDA, CPF/MF nº 038.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, sob nº 8.4444.1770025-4, datado de 27 de fevereiro de 2018, registrado sob o R-4-86.442, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEIR RIBEIRO GONCALVES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES, CPF/MF nº 674.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-4-94.438, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA, CPF/MF nº 027.###.###-73, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de janeiro de 2010, registrado sob o R-4-94.661, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAS ADAMOS MOREIRA BARROS, CHRISTIANE MARIA DE ALENCAR CLARK

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JHONATHAS ADAMOS MOREIRA BARROS, CPF/MF nº 510.###.###-53, e CHRISTIANE MARIA DE ALENCAR CLARK, CPF/MF nº 616.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habitação, datado de 04 de março de 2015, registrado sob o R-5-97.899, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS, CPF/MF nº 958.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101.579, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIEL SUED LOPES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NADIEL SUED LOPES DE SOUSA, CPF/MF nº 039.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV- recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 552.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, em 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101.591, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUSENI DOS SANTOS, FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA AUSENI DOS SANTOS, CPF/MF nº 938.###.###-15, e FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA, CPF/MF nº 800.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos do FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARLA MAYARA FERNANDES MONTEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NARLA MAYARA FERNANDES MONTEIRO, CPF/MF nº 037.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-102.206, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY DE ARAUJO SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSEMARY DE ARAUJO SILVA, CPF/MF nº 746.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.578, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERDERSON SARAIVA DOS REIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERDERSON SARAIVA DOS REIS, CPF/MF nº 024.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-3-106.876, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGIANA DE SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JORGIANA DE SOUZA, CPF/MF nº 055.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 20 de dezembro de 2011, registrado sob o R-2-109.664, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do

imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES, CPF/MF nº 565.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2011, registrado sob o R-2-110.119, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF nº 024.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, datada de 10 de dezembro de 2012, registrado sob o R-2-112.355, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA VERAS, FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA VERAS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA VERAS, CPF/MF nº 021.###.###-02, e FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA VERAS, CPF/MF nº 986.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-113.832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa

Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILEIDE DE SALES LEAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUCILEIDE DE SALES LEÃO, CPF/MF nº 578.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 18 de junho de 2015, registrado sob o R-8-116.059, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 705.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, em 24 de março de 2014, registrado sob o R-3-116.237, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DOS SANTOS SOARES JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALDO DOS SANTOS SOARES JUNIOR, CPF/MF nº 027.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 15 de dezembro de 2014, registrado sob o R-3-120.784, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE, CPF/MF nº 818.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 07 de junho de 2013, registrado sob o R-2-127.674, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA NOGUEIRA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIANA NOGUEIRA CRUZ, CPF/MF nº 746.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 24 de junho de 2013, registrado sob o R-2-127.868 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA MARIA CARVALHO MOREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDA MARIA CARVALHO MOREIRA, CPF/MF nº 811.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 13 de outubro de 2014, registrado sob o R-2-133.731, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI),

Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVAN DA SILVA DE JESUS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERISVAN DA SILVA DE JESUS, CPF/MF nº 619.###.###-46, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. nº 8.4444.1927849-5, datado de 12 de novembro de 2018, registrado sob o R-4-134.413, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO, CPF/MF nº 024.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 10 de junho de 2015, registrado sob o R-2-136.753, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO, CPF/MF nº 240.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 18 de março de 2016, registrado sob o R-3-139.785, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON PINHO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADAILTON PINHO DA SILVA, CPF/MF nº 050.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553523926, datado de 06 de outubro de 2015, registrado sob o R-2-144.786, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO, LUCIA DE FATIMA SAMPAIO SALES SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ MIRANDA DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 226.###.###-15, e LÚCIA DE FÁTIMA SAMPAIO SALES SILVA, CPF/MF nº 373.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0010582-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154.275, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON BRITO GUIMARAES, ROBERTO DA COSTA GUIMARAES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial FERNANDO DIAS, português, casado, do comércio, residente em Barbosa Ferraz-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por NELSON BRITO GUIMARÃES e ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES, protocolado sob o nº 68.785 aos 22/02/2023, tendo por objeto o imóvel urbano, assim

caraterizado: Data de Terras nº 10-A, da Quadra nº 152, com a área de 459,37 m², situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, matriculada sob o nº 11.016 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº058.170.979-90 e NATALIA CITA NEVES DA SILVA, inscrita no CPF nº064.656.349-10, fora protocolado sob nº250871 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551673180 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73475 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO LEANDRO MELO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO LEANDRO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222712483, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440804276-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9.053-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO LEOPOLDO N.º 486 IGUABINHA ARARUAMA/RJ CEP

28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO DE MOURA ALEXANDRE MOURA ALEXANDRE, ANDREA ALVES ALEXANDRE**

Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Armação dos Búzios - RJ, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda e Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, Livro 142, fls. 021/033, Ato 006, firmado em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7208, sob o R-14 e R-15, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel designado pelo Lote nº 43 da Quadra "D" do Loteamento "Búzios Golf Resort I", Baía Formosa, Armação dos Búzios - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste Serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, R\$ 56.912,72, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 2000, Mangueiras, Armação dos Búzios - RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor dos credores fiduciários - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e sua administradora BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO PAIRANA DE LIMA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº processo 7704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO PAIRANA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12950329705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553610928-4, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G. DE BRITO 285 AP103 BL03 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CAMPOS, SERGIO COUTINHO DA SILVEIRA, REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA, FRANCISCO BARROSO CARVALHO**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.335 de 12/09/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito MITRA DIOCESANA DE CAMPOS-RJ, entidade religiosa, sociedade privada, inscrita no CNPJ nº 30.408.116/0001-25, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 247, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, representada por seu bastante procurador JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Av. Fassbender, nº 23, Centro, nesta cidade, inscrito na OAB-RJ nº 26.663, expedido em 08/07/2011, inscrito no CPF nº 104.415.067-04, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ, no Livro 206, fls. 140/140v em 27/12/2017, referente ao imóvel urbano constituído por um terreno medindo uma área de 10.728,95 m² (dez mil, setecentos e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.660.809,79m e E 221.307,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MARLENE DE OLIVEIRA LOPES SANTANA, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,44m até o vértice 2, de coordenadas N 7.660.796,29m e E 221.312,34m; deste segue confrontando com a propriedade de NEUZA FERREIRA DA SILVA, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.660.783,20m e E 221.317,29m; deste segue confrontando com a propriedade de COSME FERREIRA DA SILVA, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.660.770,10m e E 221.322,24m; deste segue confrontando com a propriedade de MARLIZE AGUIAR CRUZ, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 5, de coordenadas N 7.660.757,01m e E 221.327,19m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA PIMENTEL MATHIAS, com azimute de 186°34'54" por uma distância de 22,06m até o vértice 6, de coordenadas N 7.660.735,09m e E 221.324,67m; deste segue, com azimute de 190°21'28" por uma distância de 95,81m até o vértice 7, de coordenadas N 7.660.640,84m e E 221.307,44m; deste segue, com azimute de 199°31'33" por uma distância de 7,52m até o vértice 8, de coordenadas N 7.660.633,75m e E 221.304,92m; deste segue confrontando com a propriedade de MITRA DIOCESANA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com azimute de 276°46'02" por uma distância de 71,61m até o vértice 9, de coordenadas N 7.660.642,19m e E 221.233,82m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUDGERO RIBEIRO DA COSTA, com azimute de 9°53'53" por uma distância de 10,52m até o vértice 10, de coordenadas N 7.660.652,55m e E 221.235,63m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTER GONÇALVES BORGES, com azimute de 9°54'27" por uma distância de 110,26m até o vértice 11, de coordenadas N 7.660.761,17m e E 221.254,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ

ROSA, com azimute de 50°34'42" por uma distância de 20,11m até o vértice 12, de coordenadas N 7.660.773,94m e E 221.270,13m; deste segue confrontando com a propriedade de DEVANIR VILELA, com azimute de 45°58'36" por uma distância de 15,82m até o vértice 13, de coordenadas N 7.660.784,93m e E 221.281,50m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CALVÁRIO, com azimute 45°58'36" por uma distância de 35,78m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; situado na Rua Gonçalves da Silva, nº 350, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, cadastro imobiliário sob nº 01.04.021.0382.001 (cadastro juntamente com um imóvel já pertencente a requerente), de propriedade de FRANCISCO BARROSO CARVALHO. O referido imóvel está localizado no Livro 3-G, fls. 178, nº 6273 (em anexo planta, memorial descritivo e certidão do imóvel). A requerente exerce a posse sobre o imóvel desde 05/08/2010, tendo a posse há aproximadamente a mais 10 (dez) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos oito dias do mês de março de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE CAMPO, SERGIO COUTINHO DA SILVEIRA, REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA, FRANCISCO
BARROSO CARVALHO**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.335 de 12/09/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito MITRA DIOCESANA DE CAMPOS-RJ, entidade religiosa, sociedade privada, inscrita no CNPJ nº 30.408.116/0001-25, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 247, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, representada por seu bastante procurador JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Av. Fassbender, nº 23, Centro, nesta cidade, inscrito na OAB-RJ nº 26.663, expedido em 08/07/2011, inscrito no CPF nº 104.415.067-04, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ, no Livro 206, fls. 140/140v em 27/12/2017, referente ao imóvel urbano constituído por um terreno medindo uma área de 10.728,95 m² (dez mil, setecentos e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.660.809,79m e E 221.307,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MARLENE DE OLIVEIRA LOPES SANTANA, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,44m até o vértice 2, de coordenadas N 7.660.796,29m e E 221.312,34m; deste segue confrontando com a propriedade de NEUZA FERREIRA DA SILVA, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.660.783,20m e E 221.317,29m; deste segue confrontando com a propriedade de COSME FERREIRA DA SILVA, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.660.770,10m e E 221.322,24m; deste segue confrontando com a propriedade de MARLIZE AGUIAR CRUZ, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 5, de coordenadas N 7.660.757,01m e E 221.327,19m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA PIMENTEL MATHIAS, com azimute de 186°34'54" por uma distância de 22,06m até o vértice 6, de coordenadas N 7.660.735,09m e E 221.324,67m; deste segue, com azimute de 190°21'28" por uma distância de 95,81m até o vértice 7, de coordenadas N 7.660.640,84m e E 221.307,44m; deste segue, com azimute de 199°31'33" por uma distância de 7,52m até o vértice 8, de coordenadas N 7.660.633,75m e E 221.304,92m; deste segue confrontando com a propriedade de MITRA DIOCESANA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com azimute de 276°46'02" por uma distância de 71,61m até o vértice 9, de coordenadas N 7.660.642,19m e E 221.233,82m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUDGERO RIBEIRO DA COSTA, com azimute de 9°53'53" por uma distância de 10,52m até o vértice 10, de coordenadas N 7.660.652,55m e E 221.235,63m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTER GONÇALVES BORGES, com azimute de 9°54'27" por uma distância de 110,26m até o vértice 11, de coordenadas N 7.660.761,17m e E 221.254,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROSA, com azimute de 50°34'42" por uma distância de 20,11m até o vértice 12, de coordenadas N 7.660.773,94m e E 221.270,13m; deste segue confrontando com a propriedade de DEVANIR VILELA, com azimute de 45°58'36" por uma distância de 15,82m até o vértice 13, de coordenadas N 7.660.784,93m e

E 221.281,50m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CALVÁRIO, com azimuth 45°58'36" por uma distância de 35,78m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; situado na Rua Gonçalves da Silva, nº 350, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, cadastro imobiliário sob nº 01.04.021.0382.001 (cadastro juntamente com um imóvel já pertencente a requerente), de propriedade de FRANCISCO BARROSO CARVALHO. O referido imóvel está localizado no Livro 3-G, fls. 178, nº 6273 (em anexo planta, memorial descritivo e certidão do imóvel). A requerente exerce a posse sobre o imóvel desde 05/08/2010, tendo a posse há aproximadamente a mais 10 (dez) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos oito dias do mês de março de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD REIS CORREA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD REIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15247536703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550345910-3, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na matrícula nº 9.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B17 A402 15 DE NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11162417730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168260-8, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP302 BL8A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO, EDIR CARVALHO DE AZEVEDO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98670174715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIR CARVALHO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30194954749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553130496-0, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 405 B15A 103 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THULIO DE SALES OLIVEIRA, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULIO DE SALES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831769710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474335790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552095645-4, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A36, na Matrícula nº 29.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B12 AP308 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORREA DE FRE, LIDIA PEREIRA DE FREITAS ARAGAO CORR**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORREA DE FRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12762977770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA PEREIRA DE FREITAS ARAGAO CORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14528926792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278608-3, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 35 LT14 QD08 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CARDOSO MARIANO, KATILA CORREA ROSA MARIANO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CARDOSO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14597752790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATILA CORREA ROSA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14477011784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321640-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO R DIAS 19 LT07 QD04 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO JUNIOR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº36763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12076375724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073086230011151-0, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.389 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 12, Nº 08, CONDOMÍNIO "TERRA NOVA CAMPOS I", SITUADO NA ESTRADA DE SANTA ROSA Nº 266/398, NO MUNICÍPIO, COMARCA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, COM DUAS VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA GREICE DA COSTA DA SILVA, CLAITON CASSIO SANTANA DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA

GREICE DA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343742774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAITON CASSIO SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40454485867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425362-9, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 47.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA NETO 397 APTO 202 GEBARA ITAMBI ITABORAÍ RJ 24867504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTOS VIEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12759266737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440887123-0, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 85.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 68 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 40 DA QUADRA 329 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24933650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY BARBOSA DE MORAIS, UBIRAJARA VALADAO DE MORAES, LUIZ CARLOS JOSE FURLAN**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315325, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SUELY BARBOSA DE MORAES, brasileira, filha de Onnyr Teixeira Barbosa e Antonieta Maria Araújo Barbosa, do lar, inscrita no CPF nº. 880.834.387-15, portadora da carteira de identidade nº. 07.598.943-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.02.2022; e seu marido UBIRAJARA VALADÃO DE MORAES, brasileiro, filho de Domingos de Moraes e Aurelina Valadão de Moraes, motorista, inscrito no CPF nº. 335.579.347-72, portador da carteira de identidade nº. 03.274.331-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.02.2022, casados em 10.04.1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 109, lote 21, quadra 104, Loteamento Jardim Interlagos, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 21(vinte e um), da quadra nº. 104(cento e quatro), do Loteamento Interlagos, 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², frente com 12,00m para a Rua 109; fundos com 12,00m para o lote nº. 07; lado direito com 30,00m confrontando com o lote 22 e lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 20, de propriedade de: Haroldo de Seixas, brasileiro, casado, CPF nº. 005184097, residente no Rio de Janeiro/RJ, com promessa a Luiz Carlos Teixeira Furlan, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Ana Marta Teixeira Furlan, economista, portador da carteira de identidade nº. 10486 expedida pelo CRE e CPF nº. 279.351.328-87, conforme compromisso de compra e venda particular nº. 28.044 em 07.10.1981, devidamente registrada no RGI desta Comarca na matrícula nº. 30.611; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31394. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, IRINEIA BARRETO JARDIM, MAURO RODRIGUES DE CARVALHO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315324, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, brasileiro, filho de Carlos Bittencourt Jardim e Herotildes da Conceição Ferreira Jardim, aposentado, inscrito no CPF nº. 173.311.707-59, portador da carteira de identidade nº. 03.053.753-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.10.2010, e sua mulher IRINEIA BARRETO JARDIM, brasileira, filha de Alcides Telles Barreto e Clariana de Souza Barreto, aposentada, inscrita no CPF nº. 056.631.947-03, portadora da carteira de identidade nº. 0812658672DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 056.631.947-03, casados em 18.07.1970, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D, lote 266, quadra 10, Bosque de Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Unidade Residencial nº. 02, do "Condomínio Horizontal", constituído no Lote 1-A, da quadra 199, do Loteamento Praia das Lagoas, 4ª planta, situado no 2º distrito deste município, assim descrita e caracterizada: situada de frente para a Avenida Litorânea, lado direito com a unidade nº. 03, e lado esquerdo com o lote nº. 01, constituída de varanda, sala, dois quartos, área de circulação, cozinha, banheiro, área coberta e garagem aberta, com área construída de 129,38m², área de uso comum com 582,26m², e fração ideal de 13,3326 do terreno, Lote 1-A, da quadra 199, do Loteamento Praia das Lagoas 4ª planta, 2º distrito deste município, com área de 970,40m², medindo 40,00m de frente para a Avenida Litorânea, igual largura na linha dos fundos confinando com o lote nº 21, 24,26m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com a Rua 137, e lado esquerdo com o lote nº 03; de propriedade de: Mauro Rodrigues de Carvalho, brasileiro, engenheiro civil, casado com Ana maria Cavalcanti de Carvalho, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da

carteira de identidade nº. 04220133-5 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 594.693.317-53, residente a Rua Professor Veríssimo da Costa, nº. 74, aptº. 205, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 62.624 em 20.11.1995, havido de maior porção por compra feita a Luiz André Costa Castro e sua mulher Gesiane Leone de Castro, conforme escritura de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, no Lº. 363, fls. 169, ato 05, em data de 31.01.1994. O Imóvel encontra-se "DENTRO DA FAIXA DE TERRENOS DE MARINHA", conforme certidão passada pela Delegacia do SPU/RJ, com data de 24/03/87, arquivada no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, bem como a vigência do Aviso nº. 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado em 13/02/2009, devidamente descrito e caracterizado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 46111. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO, JOSÉ VERSIANI SCHROEDES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315311, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RENATO PESSANHA DA ENCARNACÃO, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da OAB/RJ nº. 142.981 e CPF nº. 355.070.207-87, casado em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Léa Palmesciano Pessanha da Encarnação, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, gestora de negócios imobiliários, portadora da carteira de identidade nº. 05089123-3 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00209108798 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.11.2021 e CPF nº. 444.521.527-91, residente e domiciliado na Rua das Galhas, lote 02, quadra G, Centro, Maricá/RJ, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 33(trinta e três), da quadra nº. 47(quarenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua 14; 15,00m nos fundos confinando com o lote 08; 40,00m pelo lado direito com o lote 34; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 32; de propriedade de: José Versiani Schroedes, brasileiro, desquitado, professor, residente a Rua Tatuoca, nº. 51, no Estado da Guanabara; cujo o título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-T, fls. 105/106, sob o nº. 27.240 em 23.08.1973, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 91474. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO GOMES DE AMORIM, SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314866, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JULIO GOMES DE AMORIM, brasileiro,

natural de Manhuaçu/MG, filho de Ovidio Gomes de Amorim e Alzira Cezar Gomes, pedreiro, portador da carteira de identidade nº. 13.366.704-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 17.06.2016 e CPF nº. 012.872.407-20, e sua mulher SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, brasileira, natural de Minas Gerais, filha de Honório Sérgio do Amaral e Maria Sebastiana Muniz do Amaral, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 23.571.844-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 23.09.2005 e CPF nº. 080.903.967-20, casados em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 95, lote 06, quadra 111, Loteamento Jardim Interlagos, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 06(seis) da Quadra nº. 111(cento e onze), do Loteamento "Jardim Interlagos, situado no 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua nº. 95; 12,00m de fundos para o lote nº. 25; 30,00m pelo lado direito com o lote nº. 07; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 05; de propriedade de: Companhia Itaú de Capitalização, inscrita no CNPJ nº. 23.025.711/0001-16, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Conceição, 4º andar, São Paulo/SP, devidamente registrado na matrícula nº. 23.907, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31366. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMINAT S A EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, SUELY BORGES DA SILVA GOUVEA, EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 154661. MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.01.2023 sob o nº. 314354, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA, brasileiro, natural deste Estado, médico aposentado, filho de Atilio Rodrigues de Gouvea e Dora de Carvalho Gouvea, portador da carteira de identidade nº. 52375590 expedida pelo CRM/RJ em 05.05.2016 e inscrito no CPF nº. 594.268.887-72, casado em 09.09.1979, com Suely Borges da Silva Gouvea, brasileira, natural deste Estado, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 034328971 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00084208812 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.01.2022 e CPF nº. 466.065.057-04, residentes e domiciliados na Rua 25, lote 09, quadra 78, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 10(dez), da quadra nº. 78(setenta e oito), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 25; igual largura na linha dos fundos para o lote nº. 29; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote nº. 11; e, pelo lado esquerdo com o lote nº. 09; de propriedade de: Comércio e Industria Atlântico S/A "Cominat", com sede na Travessa do Ouvidor, nº. 9 -- 4º andar -- Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 33.467.465/0001-06; cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-Q, fls. 85v/86, sob o nº. 23.212, como cessionários: Nilcéa Costa Nobre, brasileira, do lar, casado com Alberto Medeiros Nobre de Almeida e Castro, residente no Rio de Janeiro/RJ; Gualter Ferreira Costa, brasileiro, advogado, casado com Dulce Passos Costa; José Ivan Costa, brasileiro, comerciante, casado com Celina Klapoth Costa; Fausto Ferreira Costa, brasileiro, funcionário público, casado com Georgette Adelina Khl Costa; Octacilio Ferreira Costa, brasileiro, funcionário público, casado com Ainda de Jesus Sá Costa; e, Maria Amelia Costa Freitas, brasileira, do lar, casado com José Holanda de Freitas, farmacêutico, todos residentes no Estado do Rio de Janeiro/RJ, adquirido através de Herança -- conforme Formal de Partilha de 22.04.1971, do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Barbacena -- MG, julgado por sentença de 22.10.1984, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barbacena -- MG, Dr.

Arthur Borges Netto, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício na matrícula nº. 49.429; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 90740. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELY BARBOSA DE MORAIS, UBIRAJARA VALADAO DE MORAES, HAROLDO DE SEIXAS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315325, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SUELY BARBOSA DE MORAES, brasileira, filha de Onnyr Teixeira Barbosa e Antonieta Maria Araújo Barbosa, do lar, inscrita no CPF nº. 880.834.387-15, portadora da carteira de identidade nº. 07.598.943-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.02.2022; e seu marido UBIRAJARA VALADÃO DE MORAES, brasileiro, filho de Domingos de Moraes e Aurelina Valadão de Moraes, motorista, inscrito no CPF nº. 335.579.347-72, portador da carteira de identidade nº. 03.274.331-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.02.2022, casados em 10.04.1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 109, lote 21, quadra 104, Loteamento Jardim Interlagos, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 21(vinte e um), da quadra nº. 104(cento e quatro), do Loteamento Interlagos, 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², frente com 12,00m para a Rua 109; fundos com 12,00m para o lote nº. 07; lado direito com 30,00m confrontando com o lote 22 e lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 20, de propriedade de: Haroldo de Seixas, brasileiro, casado, CPF nº. 005184097, residente no Rio de Janeiro/RJ, com promessa a Luiz Carlos Teixeira Furlan, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Ana Marta Teixeira Furlan, economista, portador da carteira de identidade nº. 10486 expedida pelo CRE e CPF nº. 279.351.328-87, conforme compromisso de compra e venda particular nº. 28.044 em 07.10.1981, devidamente registrada no RGI desta Comarca na matrícula nº. 30.611; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31394. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, IRINEIA BARRETO JARDIM, MAURO RODRIGUES DE CARVALHO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315324, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, brasileiro, filho de Carlos Bittencourt Jardim e Herotildes da Conceição Ferreira Jardim, aposentado, inscrito no CPF nº. 173.311.707-59, portador da carteira de identidade nº. 03.053.753-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.10.2010, e sua mulher IRINEIA BARRETO JARDIM, brasileira, filha de Alcides Telles Barreto e Clariana de Souza Barreto, aposentada, inscrita no CPF nº. 056.631.947-03, portadora da carteira de identidade nº. 0812658672DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 056.631.947-03, casados em 18.07.1970, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D, lote 266, quadra 10, Bosque de Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial,

nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Unidade Residencial nº. 02, do "Condomínio Horizontal", constituído no Lote 1-A, da quadra 199, do Loteamento Praia das Lagoas, 4ª planta, situado no 2º distrito deste município, assim descrita e caracterizada: situada de frente para a Avenida Litorânea, lado direito com a unidade nº. 03, e lado esquerdo com o lote nº. 01, constituída de varanda, sala, dois quartos, área de circulação, cozinha, banheiro, área coberta e garagem aberta, com área construída de 129,38m², área de uso comum com 582,26m², e fração ideal de 13,3326 do terreno, Lote 1-A, da quadra 199, do Loteamento Praia das Lagoas 4ª planta, 2º distrito deste município, com área de 970,40m², medindo 40,00m de frente para a Avenida Litorânea, igual largura na linha dos fundos confinando com o lote nº 21, 24,26m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com a Rua 137, e lado esquerdo com o lote nº 03; de propriedade de: Mauro Rodrigues de Carvalho, brasileiro, engenheiro civil, casado com Ana Maria Cavalcanti de Carvalho, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 04220133-5 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 594.693.317-53, residente a Rua Professor Veríssimo da Costa, nº. 74, aptº. 205, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 62.624 em 20.11.1995, havido de maior porção por compra feita a Luiz André Costa Castro e sua mulher Gesiane Leone de Castro, conforme escritura de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, no Lº. 363, fls. 169, ato 05, em data de 31.01.1994. O Imóvel encontra-se "DENTRO DA FAIXA DE TERRENOS DE MARINHA", conforme certidão passada pela Delegacia do SPU/RJ, com data de 24/03/87, arquivada no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, bem como a vigência do Aviso nº. 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado em 13/02/2009, devidamente descrito e caracterizado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 46111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO, JOSÉ VERSIANI
SCHROEDES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315311, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RENATO PESSANHA DA ENCARNACÃO, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da OAB/RJ nº. 142.981 e CPF nº. 355.070.207-87, casado em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Léa Palmesciano Pessanha da Encarnação, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, gestora de negócios imobiliários, portadora da carteira de identidade nº. 05089123-3 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00209108798 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.11.2021 e CPF nº. 444.521.527-91, residente e domiciliado na Rua das Galhas, lote 02, quadra G, Centro, Maricá/RJ, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 33(trinta e três), da quadra nº. 47(quarenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua 14; 15,00m nos fundos confinando com o lote 08; 40,00m pelo lado direito com o lote 34; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 32; de propriedade de: José Versiani Schroedes, brasileiro, desquitado, professor, residente a Rua Tatuoca, nº. 51, no Estado da Guanabara; cujo o título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-T, fls. 105/106, sob o nº. 27.240 em 23.08.1973, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 91474. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo

Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO GOMES DE AMORIM, SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314866, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JULIO GOMES DE AMORIM, brasileiro, natural de Manhuaçu/MG, filho de Ovidio Gomes de Amorim e Alzira Cezar Gomes, pedreiro, portador da carteira de identidade nº. 13.366.704-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 17.06.2016 e CPF nº. 012.872.407-20, e sua mulher SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, brasileira, natural de Minas Gerais, filha de Honório Sérgio do Amaral e Maria Sebastiana Muniz do Amaral, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 23.571.844-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 23.09.2005 e CPF nº. 080.903.967-20, casados em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 95, lote 06, quadra 111, Loteamento Jardim Interlagos, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 06(seis) da Quadra n.º. 111(cento e onze), do Loteamento "Jardim Interlagos, situado no 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua n.º. 95; 12,00m de fundos para o lote n.º. 25; 30,00m pelo lado direito com o lote n.º. 07; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º. 05; de propriedade de: Companhia Itaú de Capitalização, inscrita no CNPJ nº. 23.025.711/0001-16, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º. 100, Torre Conceição, 4º andar, São Paulo/SO, devidamente registrado na matrícula nº. 23.907, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31366. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMINAT S A EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, SUELY BORGES DA SILVA GOUVEA, EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 154666. MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.01.2023 sob o nº. 314354, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA, brasileiro, natural deste Estado, médico aposentado, filho de Atilio Rodrigues de Gouvea e Dora de Carvalho Gouvea, portador da carteira de identidade nº. 52375590 expedida pelo CRM/RJ em 05.05.2016 e inscrito no CPF nº. 594.268.887-72, casado em 09.09.1979, com Suely Borges da Silva Gouvea, brasileira, natural deste Estado, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 034328971 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00084208812 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.01.2022 e CPF nº. 466.065.057-04, residentes e domiciliados na Rua 25, lote 09, quadra 78, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º. 10(dez), da quadra n.º. 78(setenta e oito), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 25; igual largura na linha dos fundos para o lote n.º. 29; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote n.º. 11; e, pelo lado esquerdo com o lote n.º. 09; de propriedade de: Comércio e Industria Atlântico S/A "Cominat", com sede na Travessa do Ouvidor, n.º. 9 -- 4º andar -- Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 33.467.465/0001-06; cujo

título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-Q, fls. 85v/86, sob o n°. 23.212, como cessionários: Nilcéa Costa Nobre, brasileira, do lar, casado com Alberto Medeiros Nobre de Almeida e Castro, residente no Rio de Janeiro/RJ; Gualter Ferreira Costa, brasileiro, advogado, casado com Dulce Passos Costa; José Ivan Costa, brasileiro, comerciante, casado com Celina Klapoth Costa; Fausto Ferreira Costa, brasileiro, funcionário público, casado com Georgette Adelina Khl Costa; Octacílio Ferreira Costa, brasileiro, funcionário público, casado com Aínda de Jesus Sá Costa; e, Maria Amélia Costa Freitas, brasileira, do lar, casado com José Holanda de Freitas, farmacêutico, todos residentes no Estado do Rio de Janeiro/RJ, adquirido através de Herança -- conforme Formal de Partilha de 22.04.1971, do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Barbacena -- MG, julgado por sentença de 22.10.1984, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barbacena -- MG, Dr. Arthur Borges Netto, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício na matrícula n°. 49.429; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 90740. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10321244745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440124332-0, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 1.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SILVEIRA 506 AP 103 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO DA SILVA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ

EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42015731768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000216-7, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 3386, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GETULIO DE MOURA 713 AP 104 NILOPOLIS RJ 26510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11876089717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15185304782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759955-2, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 2652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 1409 CASA 20 OLINDA NILOPOLIS RJ 26500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HERNANI DE SOUZA FERREIRA, ARIANA TOLEDO MORETH

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95125, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HERNANI DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09811373779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA TOLEDO MORETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289721742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasílio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441344584-7, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA DE AZEVEDO 492 CASA 05 LOTE 22 E1 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DIAS SIMOES, MICHAEL PAULINO DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164321. Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DIAS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265274737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936401702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550240795-9, firmada em 07/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO XXIII 94 AP 102 MARGARIDA NOVA IGUAÇU RJ 26010680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14335864795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553817379-6, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 52958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Robert Kennedy nº 851 Apt nº 401, bloco 01 CAIOABA NOVA IGUACU RJ 26012450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERREIRA CLARK

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA CLARK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08026679709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767279-5, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP203 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DE OLIVEIRA SIMEAO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE OLIVEIRA SIMEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14718330700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757075-5, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP504 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLAS RIBEIRO ASSUMPCAO JUNIOR

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLAS RIBEIRO ASSUMPCAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16349430743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770670374-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.5 A102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MAGALHAES DA ROSA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MAGALHAES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11391692705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638059-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.11 AP303 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA WERNECK TEIXEI, JOSE HELTON FARIAS TEIXEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE OLIVEIRA WERNECK TEIXEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08992182708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HELTON FARIAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07365466774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594208-6, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.10 AP102 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA NATALIA TEIXEIRA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA NATALIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16853665708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587236-3, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.6 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON CARVALHO RODRIGUES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08723149795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553590474-9, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 24906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP307 BL5 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, FLAVIO FERREIRA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09628261703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09151654733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553080208-5, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.392 sob o nº 2, na matrícula nº 24.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOS ANJOS S/N AP 311 BL5 VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, DIOGO XAVIER DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01085733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15361902764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128262-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 70 LOTE B CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LADILSON BRAGA ADAO, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADILSON BRAGA ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540063705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07475430707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133261-7, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO CABRAL 137 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26291015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MATOS GOMES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MATOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07856213779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002785-0, firmada em 20/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 4410 AP 104 SANTA EUGENIA NOVA IGUAÇU RJ 26210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MAGORNO FELISBINO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MAGORNO FELISBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89982126768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002383-8, firmada em 14/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 20.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANHANGUERA 70 CASA 4 BAIRRO SANTA EUGENIA NOVA IGUAÇU RJ 26277030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO HENRIQUE TENORIO DUARTE, MARIA CRISTINA PORTUGAL TENORIO DUAR

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO HENRIQUE TENORIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96124660768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA PORTUGAL TENORIO DUAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84349867791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551963759-8, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 22.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LUIZ SOARES 15 CASA 9 COMENDADOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26280180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO FERREIRA DA COSTA, FELIPE EVANGELISTA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13344123750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14211105710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553407660-5, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA S/Nº AP512 BL1 CONDOMÍNIO PARQUE DOS SONHOS JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PERLUCHO DA SILVA, DANIELE DA CONCEICAO DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PERLUCHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96431474791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212641744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553526318-2, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP105 BL6 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MARQUES DE MELO NETO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MARQUES DE MELO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462273776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553573949-7, firmada em 04/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA S/Nº AP305 BL6 CONDOMÍNIO PARQUE DOS SONHOS JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA BARRETO DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03642361757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553688269-2, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 24755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP512 BL2 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347646743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552463513-1, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE 1560 BL 2 AP 507 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SALME

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SALME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03036914765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553561479-3, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP407 BL7 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPOLIO DE ALMIR LIMA MENEZES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE ALMIR LIMA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43516998768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002064-2, firmada em 26/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 20173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ FONSECA 820 A 208 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARNEIRO SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARNEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212472700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000985-0, firmada em 14/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DIAS VALENTE Nº 79 CASA PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26232730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RICARDO SOUZA, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RICARDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09154307708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09066988711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806737000451-0, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 20.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTEGI 63 CASA 01 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS MARQUES PEREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89319729700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83168095753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000082-2, firmada em 23/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 2, na Matrícula nº 19.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE 72 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26033130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11651659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326019-2, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 20.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DIAS VALENTE Nº 89, THOMAZVILLE, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ- CEP: 26.032-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ANSELMO MORETH JORGE, VANESSA PEREIRA MAGALHAES KNOPPICK

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ANSELMO MORETH JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09445899792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PEREIRA MAGALHAES KNOPPICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13087116700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755845-7, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 23.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROVEDOR CLEMENTE PEREIR 24 CS FDS CACUIA NOVA IGUAÇU RJ 26082140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BRAGA DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14379102700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002701-9, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 19.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOMAZ FONSECA 820 AP 119 COMENDADOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799937-9, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.7 A204 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DA CONCEICAO PEREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050489790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759354-2, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.24 AP101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN OLIVEIRA DA CONCEICAO, STEPHANNY ARAUJO PIRES DA CONCEICAO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN OLIVEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13023474702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANNY ARAUJO PIRES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17329082732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623920-6, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.3 A204 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06712087309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607901-2, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.8 A102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ CAETANO NASCIMENTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ CAETANO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60550139753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684752-8, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP107 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DO AMARAL OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DO AMARAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809147712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553643306-5, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 AP 305BL7 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA, ROZILENE GOMES GUIMARAES DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740878794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZILENE GOMES GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11648370799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550741610-7, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE 16 CASA 05 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE JESUS GUIMARAES, FELIPE PROENCA DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE JESUS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11110960743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE PROENCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08219546794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182954-9, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25477, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESTRADA DE FERRO 900 CASA 04 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ROSANA DA CONCEICAO DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00916894738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06025817707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374639-7, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 23.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESTRADA DE FERRO 15 QD C RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAH DA MOTTA JESUS, PAULO DE TACIO FERREIRA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINAH DA MOTTA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12169780777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DE TACIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03032634741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819819-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29910, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.12 AP104 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15827830712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818907-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29932, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.13 AP202 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LEITE DA SILVA, ANDERSON SANTOS DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12600488707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13177294712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713400-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.8 AP102 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE RODRIGUES DE FARIAS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELAINE RODRIGUES DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14036776703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592375-8, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.10 AP404 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO, TIAGO PAULO MACHADO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12452546771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO PAULO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11127240790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587544-3, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.6 AP404 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA BERNARDES, ANA PAULA DIAS FERREIRA BERNARDES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850689700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DIAS FERREIRA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607544709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553970836-7, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP504 BL8 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO HENRIQUE LEITE NETO, ELAINE CRISTINE LEITE NETO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO HENRIQUE LEITE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01929148712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINE LEITE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91884756034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553970325-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP308 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOAO DE SOUSA MACENA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOAO DE SOUSA MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12483924778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553889333-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP506 BL10 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DUARTE DE SOUZA MACHADO, LEONEL DE ALMEIDA MACHADO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DUARTE DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113584706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONEL DE ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469844741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553886814-0, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP206 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN SERENO PAZ MOREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN SERENO PAZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13110745704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860569-6, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP107 BL9 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15281518798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553770465-8, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP501 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA LIMA FELIZOLA DE OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA LIMA FELIZOLA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14662849780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553760446-7, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP202 BL9 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL DOS SANTOS FERNANDES, INGRID DA SILVA CASTRO FERNANDES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15124248700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID DA SILVA CASTRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13741014788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553649145-6, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP408 BL3 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS AUGUSTO SOARES DE SOUZA JUNI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS AUGUSTO SOARES DE SOUZA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001963710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571700-0, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP510 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA, MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ALVES DA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64682137700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ALVES DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349113702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226617-2, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 AP 302BL6 VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA BARBOSA DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13836182750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155824-2, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 24.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOS ANJOS Nº 0, APT 405, BLOCO 5, VILA AVELINA, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA COSTA SANTOS, JADILSON RAMOS DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09495270766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADILSON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431553716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551607941-0, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE 1560 BL1 AP204 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14744059759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251362-6, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO LAFAYETE DE AND 1683 AP606 BL05 COMENDADOR SOA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN CAROLINA REIS DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN CAROLINA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11173137785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963321-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 32 CASA 05 VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA FEITOZA PIMENTEL

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA FEITOZA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06870089728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440231248-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 10.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO LAFAIETE DE AND 1683 AP502 BL 2 COMENDADOR SOA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03012142711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89797043720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553679441-8, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP302 BL6 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA SANTOS N CRETON, FABIO CRETON SOARES EVARISTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA SANTOS N CRETON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863505730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CRETON SOARES EVARISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07274854747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440800957-0, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 36 CASA VILA AVELINO NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MEDEIROS RANGEL, ELIANE DE ANDRADE RANGEL

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MEDEIROS RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89278437700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DE ANDRADE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704785737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000380-5, firmada em 30/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.770 sob o nº 0R8, na matrícula nº 10.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO LAFAYETE DE ANDRADE 1683 BLOCO 3 APARTAMENTO 901 MARCO II NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS CRISTINA SOARES VIEIRA, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS CRISTINA SOARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18596557776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15858168760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442600121-5, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 LT 20 QD J CASA 05 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02064547320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303752-9, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 07 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRVING CESAR GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRVING CESAR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12753514763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298742-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 02 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LINDOLFO DA SILVA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR LINDOLFO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15315600750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442252490-6, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL LUIZ 296 CASA 2 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEONDAS DE SA FELIPE DE JESUS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONDAS DE SA FELIPE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17149376746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986824-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGUAPE 31 CASA 03 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GOMES LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16332441720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441792806-0, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PAULO LOPES 124 LT 4-D QD F CS 02 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA FERNANDES DE ASSIS

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº62825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA FERNANDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521965769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006023-4, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.848 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Maurity Filho, nº 101, Apartamento nº 09, Bloco A, Residencial Ipê Amarelo, Parque da Mata, Quitandinha, CEP. 25650-210, Petrópolis /RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL SEBASTIAO DE CARVALHO, PAULA CRISTINA ROCHA DUGIN, DULCINEA DE SOUZA CARVALHO**

EDITAL - Direito de Preferência GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do Processo de Registro da Escritura de Compra e Venda, protocolado sob o nº.102646 em 26/01/2023, no qual figura(m) como Outorgado(a) PAULA CRISTINA ROCHA DUGIN, brasileiro, Supervisora, residentes e domiciliada a Av Sernambetiba, nº 3.300, Bloco 04, Apartamento 708, Barra da Tijuca/RJ; e que solicita(m) o registro da Escritura de Compra e Venda, fls.133, Ato 47, Livro 517, lavrada no Cartorio Braune 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Nova Friburgo-RJ em 22/10/2012, do imóvel que assim se descreve e caracteriza: 1/2 (metade Ideal) do LOTE DE TERRENO nº. 02 (dois), da QUADRA nº. 56 (cinquenta e seis), do loteamento denominado JARDIM MARILEA, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 17,00m de testada com o lote 22; medindo 31,00m de extensão de frente a fundos do lado direito, confrontando com o lote 01 de propriedade de Vanio Pinheiro Reis; e, 17,00 do lado esquerdo confrontando com o lote 03; com área de 527,00m². E, pelo presente edital de intimação, ficam intimados DIRCEU GOMES DA SILVA e sua esposa CELICE ELLER DA SILVA, LAFAETE CREOMAR LIMA e sua esposa SILVANA GUERREIRO LIMA, residentes na Rua Manuel Lorenzo Sobrinho, nº140, Olaria Nova Friburgo/RJ, a exercer, no prazo de 15 (quinze) dias, o seu direito de preferência, sob pena de, não o fazendo, caracterizar-se renuncia ao mesmo. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ, ou por email cartoriounico@hotmail.com. Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2023

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ**

Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício de TAO VILA ISABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob o nº 365838, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ, para que compareça a esta Serventia, situada à Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento com garantia de Alienação Fiduciária, registrados na matrícula nº 62.560 sob o R-14 e R-15, o qual diz respeito ao imóvel situado à Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 62, Sala 601, Andaraí, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 07 de março de 2023. Mario Gonçalves. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLA WHENER DE SOUZA DUARTE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA WHENER DE SOUZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11066319782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701769-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35286580700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552671713-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 19, APARTAMENTO 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ PESSOA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10756296757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826260-5, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 204718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL12 AP406 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO RODRIGUES AMARAL, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO RODRIGUES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14821365707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13648671766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511655-4, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP505 BL6 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01491611740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590832-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.4 A207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE SOUZA PEREIRA, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10890676747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14678866701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784595-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16572946762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864908-8, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS

BELCHIOR 270 BL.11 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADE VELOSO GOMES ALVES, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADE VELOSO GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12212948735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10450217760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985165-4, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.488.107-59, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Pareto, nº 26, casa 03, a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 22, da quadra 10, do PAL 19.789 situado na Estrada do Tingui, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 18/08/1955, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA PENHA DA GRACA, CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA PENHA DA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11419224875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665008713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530552-7, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 19990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ DE TOLEDO 95 AP 102 BL A ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS GONCALVES MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS GONCALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85405280615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002974-0, firmada em 20/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 142.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU JOAO PENSIN 265 CASA A PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07302867704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063129-0, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 238.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO MOURA 31 BL2 AP103 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23065540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA ROCHA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10913627771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550355877-2, firmada em 12/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 79288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMBOATA 3953 BL 5 AP 407 COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA VALENTE MURGIA BASTOS, FLAVIO BASTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA VALENTE MURGIA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08913507722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04272653717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551183396-5, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 179.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAICURU 125 AP101 BL3 CAMPO GRNADE RIO DE JANEIRO RJ 23045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA GONCALVES, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO ROMAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03737409722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79142702704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440166107-8, firmada em 04/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 34.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE VILA 14 CASA 01 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23515310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM ANDREA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM ANDREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999413705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550913687-1, firmada em 01/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 193282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOTONIO DOS SANTOS 128 LT12 QD 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21525460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691785761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001352-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 199154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 B6 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALVARENGA PASSOS TEIXEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ALVARENGA PASSOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13817174705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440833290-6, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 150.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO DE PEDRAS 513 AP 306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINEKER MARQUES DE ARAUJO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER MARQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12911406702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439139-7, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL04 AP109 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PRECIOSO DE PAULA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PRECIOSO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09383045779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106498-0, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 76870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ABOLICA0 574 B2 A 105 ABOLICA0 RIO DE JANEIRO RJ 20755170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SILVA DE MELO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05751483731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553118386-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 116.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACYR DE ALMEIDA Nº 611 BLOCO 05 APARTAMENTO 408 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO - RJ CEP:20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BAPTISTA MONTEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BAPTISTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08238718783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830570000188-7, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 26792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIGUATI 313 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865921707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017509-0, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 106.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA 261 APT 102 FDS CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARTINS DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12026106762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658005-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 58104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 678 APT401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84394510759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553884679-2, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123181, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 375 808 B3ASAMB DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DE SOUZA CAMPOS, NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12189264731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15415221760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738851-9, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 121.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP101 BL8 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51717387268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441160753-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 83395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRA 137 AP 302 FDS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL DIAS NARCISO, ELIANE NASCIMENTO NARCISO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL DIAS NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54690790744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE NASCIMENTO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59428686700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551995741-0, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 100.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 AP109 B05 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11393169740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551914332-1, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 13.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L KING JR 4676 BL21 AP 404 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA ARCHANJO BRAGA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA ARCHANJO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11790667747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440947554-0, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 107.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM 161 AP 207 BL1 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMIR WANDERLEY DE LIMA, VIRGINIA BATISTA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR WANDERLEY DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92956904787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA BATISTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14539024736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797966-3, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 236.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP 1106 BL3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL EUGENIO DA SILVA, JULIANA PEREIRA DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EUGENIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11149580771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05767071713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003196-5, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 154.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE CANECO 274 BLOCO 2 APT0 105 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08840276785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440758702-1, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 141.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRATO, 51 BLOCO 8 APT0 505 - PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.210-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LIMA DE MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09153972775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552311857-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 223.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 APTº 501 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SOUZA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01790932742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058487-6, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 138066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACE 359 AP 408, BLOCO 1, COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDES LEANDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDES LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74720040730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150241-5, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 116.615-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREIA DIAS, Nº 256 APARTAMENTO 211 - VIGARIO GERAL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.241-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNE DIAS NEVES, DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNE DIAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915096740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476893790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467514-2, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 47532-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO ELIAS DOS SANTOS, Nº 25, APTº 303, IRAJA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21235-513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA BARBOSA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06962338783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281364-5, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 4, na Matrícula nº 81.321-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORANIA nº160 Apt 201 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066227720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290537-6, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246837, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP310 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX HENRIQUE BENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX HENRIQUE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07961093702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188180-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 1631 AP204 BL4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DE FREITAS SANT ANNA, PAULO DE SOUZA SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308175701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DE SOUZA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04792808782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553605420-0, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 243406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 APT 305 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MARROCOS GITIRANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARROCOS GITIRANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11581431767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551847091-4, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 219656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPINTUBA, Nº 300, CASA 3, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21361210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637990792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179094779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440036772-9, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 221.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 APT 902 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONISIO CURTY CUBA, ERICA KELLY RODRIGUES SOUZA CUBA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONISIO CURTY CUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08300781773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA KELLY RODRIGUES SOUZA CUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198316750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440495570-6, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 9.236-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS MARTINS PREDIO 152 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ 21331050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARIS DA COSTA ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARIS DA COSTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444480770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478527-2, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 223.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO HENRIQUE, Nº 154, APT0 103, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21250-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86610872791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807001030-0, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 05, na Matrícula nº 119259 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO HERCULANO 85 BL 02 APTº 1103 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21250100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO TRIGUEIRO VICENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TRIGUEIRO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638247754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440065326-6, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 42668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA 1427 AP 403 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61441309349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295643769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553533397-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 435 AP105 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANTOS DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09334453770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441339078-1, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na matrícula nº 238.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITATI, Nº 629 APT0 106 - COLEGIO - RIO DE JANEIRO/ RJ - CEP: 21545-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES, FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07378334758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07657001747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277914-5, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 117486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 347 AP 103 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21011620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERREIRA DOS ANJOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567858885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553229252-3, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 235.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 08 APARTAMENTO 504, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº875179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597017709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230010954-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204790 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301 DO BLOCO 01, SITUADO NA AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, MUNICIPIO, COMARCA E 8º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUIOMAR DA FELICIDADE PEREIRA DA COSTA PESSANHA, CRISTIANO SILVA PESSANHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº871131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIOMAR DA FELICIDADE PEREIRA DA COSTA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05477426730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SILVA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02091322725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20172487-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 242991 R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 6.360, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA BERNARDO TAVARES Nº 235, APTO 101, BLOCO 3, CONDOMÍNIO VILA DAS FONTES, BAIRRO VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIR. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVIR NELSON ROSA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096291 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVIR NELSON ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901920735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014539-6, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 363902, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BL 06 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GEIZA DA SILVA, PAULO RICARDO DE FREITAS NEVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102882 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GEIZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295611727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO DE FREITAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95800590710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001500-7, firmada em 11/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na matrícula nº 33.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUES DE POMBAL nº 172 APARTAMENTO 509 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20.230-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096285-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07882667722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247002472-7, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 49.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAPENDI 830 BL2 AP104 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA MARIA LOPES AVELINO REIS CONCEICAO, MARCOS ANTONIO REIS CONCEICAO JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096731-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA MARIA LOPES AVELINO REIS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05236954703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO REIS CONCEICAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01156234778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550456323-2, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8, na matrícula nº 332.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAL HUGO PANASCO ALVIM 370 AP 202 BL 5 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, ELIZETE BEZERRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2076513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04008270426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE BEZERRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553050719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155630602-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228908/R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Godofredo Viana, nº 183, apartamento nº 508, Bloco 02, Residencial Los Angeles, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22730-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário KEYCASH HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº2086699-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09531774757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10062150810-00, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286321 objeto do R7 e Av. 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Soldado Francisco Tamborim nº 340, na freguesia de Guaratiba apt. 102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLÁUDIA MAGNANI TEODORO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2072041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIA MAGNANI TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09250918801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149938103-0, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 313231/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosa Antunes, nº 400, apartamento nº 204, Bloco 07, Bairro vargem pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-225.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, FABIANO DE SOUSA VITORIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2099462 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042338739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DE SOUSA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343516744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402541451-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412916 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 812 DO BLOCO 7 PREDIO SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 PAL 19170 Nº 260, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO 9º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO COM DIREITO A DUAS VAGASDE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2103477 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109806750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017142870-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 421030 / Registro da Alienação Fiduciária R- 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DANIEL BARRETO DOS SANTOS, Nº 50, APTO 105, BLOCO 1, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEZYLLA ALFRADIQUE BARCELOS AFONSO, WANDERSON ESTEVES RODRIGUES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEZYLLA ALFRADIQUE BARCELOS AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15474146779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON ESTEVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15648596731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082429-2, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 , na matrícula nº 40.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOSSORO 122 CASA 06 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.807, de 18.10.2022, ROSANGELA DE MORAES DIAS, brasileira, divorciada, aposentada, portador da identidade nº 82180531-4, do Detran/RJ, de 22.12.2009, CPF nº 358.777.587-72, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Amélia Romanazzi, nº 533 (antiga Travessa das Flores), nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Evelyn Mayara Jordão Gomes Luz, OAB/RJ nº 185.270, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa das Flores, nº 533, edificado sobre o lote 100 (Atual Professora Maria Romanazzi), Bairro Mangueira, inscrição municipal nº 32590-000, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 9,90m de frente para a Travessa das Flores, nº 533, edificado sobre o lote 100 (Atual Professora Maria Romanazzi), 10,00m nos fundos, confrontando com quem de direito, pelo lado direito 33,00m, confrontando com quem de direito e pelo lado esquerdo 34,00m, confrontando com o imóvel nº 535. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 18 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito, da 1ª Circunscrição desta comarca, Livro 153, fls. 40/43, Ato 17, em 01.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 129.035, de 23.11.2022, SOLANGE SOARES RIBEIRO, brasileira, aposentada, nascida em 23.07.62, portadora da identidade nº 06126541-9, expedida pelo Detran/RJ, em 05.10.99, CPF nº 840.462.287-68, e seu marido VILSON DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, nascido em 23.09.57, portadora da identidade nº 00221756532, expedida pelo Detran/RJ, em 04.04.2018, onde consta o RG nº 048193056, do IFP/RJ, CPF nº 486.200.927-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Filomena, nº 31, Bairro Porto Velho, nesta cidade, representados por sua bastante advogado Drº Henrique da Silva Pereira Eduardo, OAB/RJ nº 159109, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Santa Filomena, nº 31, Bairro Porto Velho, inscrição municipal nº 32497-000, edificado sobre o lote 04, quadra B, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 9,00m de frente para a Rua Santa Filomena, 9,00m nos fundos, confrontando com João Batista dos Santos ou sucessores, tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 23,00m, confrontando de um lado com o lote 03 e do outro lado com o lote 05, com a área de 207,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção,

com animus de propriedade, por lapso temporal de 65 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito desta comarca, Livro 153, fls. 189/192, Ato 96, em 04.11.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.335, de 02.05.2022, MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MELO, militar, portador da identidade nº 456434, do Ministério da Marinha, de 15.05.19, CPF nº 973.718.077-15, e sua mulher CÂNDIDA MARIA ALVES DE MELO, autônoma, portadora da identidade nº 622262-5, do Ministério da Marinha, de 17.05.19, CPF nº 384.029.473-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Conego Galdino Malafaia, lote 02, quadra 09, Bairro Vila Iara, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Conego Galdino Malafaia, lote 02, quadra 09, Bairro Vila Iara, São Gonçalo, inscrição municipal nº 301369-060, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 10,00m de frente para a Rua Conego Galdino Malafaia, 10,00m nos fundos, confrontando com o Horto Florestal, por um lado 31,00m, confrontando com o lote 01 e do outro lado 21,25m, confrontando com o lote 03, com a área de 311,25m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de desde 2006, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício desta comarca, Livro 708, fls. 146, Ato 55, em 26.04.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 126.503, de 07.02.2022, FELLIPE FARIAS SOUZA, empresário, CPF nº 111.011.267-01, e sua mulher NATALIA CRUZ D'ANATO, empresária, CPF nº 106.846.287-67, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Madureira, s/nº, lote 4147, Boa Vista São Gonçalo, representada por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Madureira, lote 4147, Bairro Boa Vista, antiga Rua 35, nesta cidade, inscrição municipal nº 813760-000, que mede: 12,00m de frente para a Rua Madureira, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 4156, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 4146 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4148. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo

com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 708, fls. 54/57, Ato 21, em 26.01.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES FERREIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00708390773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420356-0, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 12.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ANTONIO PITTON 59 CASA 02 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENDONCA MACEDO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENDONCA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13071933746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441695724-3, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na Matrícula nº 62187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 33 CS BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48538310704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272217-9, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PELOPIDAS PASSAMANI 95 CS 2 COELHO SAO GONCALO RJ 24740150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GITAHY DA SILVA JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO GITAHY DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16162700712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441117090-3, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 56.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS COSTA 155 BLOCO 10 APARTAMENTO 103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL MESSIAS SANTIAGO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL MESSIAS SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65948505472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440447312-2, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 57373, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO 44 QD 84 1545 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA CONCEICAO FERREIRA, JULIANA PEREIRA RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12501538757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12863756737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400062-3, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 18.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA 129 LT 12 QD129 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARROIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO MARROCHE PEREIRA**

CRISTYAN MARCEL CORRÊA XAVIER, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo à solicitação da Caixa Econômica Federal, na forma do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, INTIMA MARCIO ROBERTO MARROCHE PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 926.647.410-04, que consta achar-se em local incerto, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua Cel. Mário Maciel Costa, nº 285, Centro, ou ainda na agência detentora do financiamento, à Avenida 27 de Janeiro, 382 -- Centro -- na cidade de Jaguarão/RS, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, além dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, e de cujas obrigações é devedor em decorrência de atraso no pagamento dos encargos que se encontram vencidos e não pagos, relativos ao Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550864977-6, firmado em 05/01/2011 e registrado conforme R-4 e R-5 da Matrícula nº 7.822, Livro 2-RG deste ofício, referente ao imóvel situado à Rua Percy Gabriel Borges, nº 453, neste município de Arroio Grande/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - BENTO GONÇALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA FERREIRA DA SILVA, JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 237.258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00692456066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59666307049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julho de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836048-9, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 66792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO CABRAL 0 L/ 9A Q/B S O ROQUE BENTO GONÇALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.086,48, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEX
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado, empresa do segmento imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Barea, 11, sala "A", Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador RICARDO SIVIERO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 431.566.140-68, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESERVA SANTO ANTÃO", constituído de Uma área de terras, parte do antigo lote rural número dois (2) da Linha Estrada Geral Leste, atualmente zona urbana desta cidade, sito na Rua Clemente Dal Mas -- Bairro Santo Antão, sem poder precisar distância de esquina, não formando quarteirão delimitado, com a área de 162.340,16m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 86.923, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEX
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado, empresa do segmento imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Barea, 11, sala "A", Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador RICARDO SIVIERO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 431.566.140-68, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VILLAGGIO BOTTEGA", constituído de Uma gleba de terras urbanas, parte dos antigos lotes rurais 23 e 25 da Linha Palmeiro, atualmente localizado na Rua Domênico Marini, Bairro Fátima, Bairro Fenavinho e Bairro Barracão, não podendo precisar distância de esquina, nem formando quarteirão delimitado, neste município, com a área de 151.412,63m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 91.065, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO Ana Paula Jardim, Oficial do Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.220.770-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441492031-8, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 2/3, na matrícula nº. 40.813 Livro 02, neste Cartório referente ao imóvel - Casa C, do "CONDOMÍNIO BECO DO SAPO", localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 170, Bairro Carvalho Bastos, nesta cidade de Camaquã - RS, . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondiam a R\$ 9.174,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE TAIS SCHIRMER, EDUARDO JARDIM DA SILVA

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE TAIS SCHIRMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02346356069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO JARDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668305003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551099181-8, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 17174 R.2 matrícula 16987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO PACHECO 909 AP 101 BL G ULYSSES ABREU CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.162,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAUFE SANTOS EVANGELISTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUFE SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01029440085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630008033-8, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 68.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 777 AP 403 BL 05, ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.415-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 2.643,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03287481029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539777-8, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 165884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO NICOLAU FERNANDES 19 CASA 01 COND RES STRELETCKI I OLARIA CANOAS RS 92035028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 6.002,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01895507081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119755-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104624 e 105144 (BOX 407), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 225 AP403 Q BX407 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 3.211,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97980226020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00288137078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287917-4, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 72.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 50 MORADA DAS SAO JOSE CANOAS RS 92420710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 22.802,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AVILA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AVILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81659466091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797845-6, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 118177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANDIA CALOGERAS 251 04 NITEROI CANOAS RS 92120150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 38.493,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DAMIAO NUNES MELLE, MAGNA DA ROSA MELLE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DAMIAO NUNES MELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99451808000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNA DA ROSA MELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598256017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550017899-5, firmada em 16/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 69.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 527 AP 304 BL 1 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.357,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SCHWERTNER GARCIA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SCHWERTNER GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166113001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507107-0, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 147760 e 147953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA 03, Nº 84, AP301 BLG, BOX 174 - SAO JOSE CANOAS RS 92425010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 19.178,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00940927020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551467405-1, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, nº 376 - CASA 206 - Bloco CC, Bairro Olaria, CANOAS/RS - CEP 92035-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.625,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELI JANAINA FAGUNDES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI JANAINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97604160000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551242-5, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.975, na Matrícula nº 109.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FARROUPILHA Nº 2841, CASA 1 E BOX DESCOBERTO Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARROUPILHA, MARECHAL RONDON CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.003,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEI MACHADO MACIEL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEI MACHADO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96341572034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089547-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP403 BL8 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.875,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº440068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88171833004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156804008-00, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70415 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 1264, Edifício Villa Rossini, apartamento 203, Nossa Senhora das Graças,

do distrito, município e comarca de Canoas/RS, CEP: 92025-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 23.141,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEOVALDO ADAMES

À LEOVALDO ADAMES, inscrito no CPF sob nº 089.774.290-72, proprietário do imóvel matriculado sob nº 62.1701 do Lº 02-RG, NOTÍFICO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel situado na Rua Visconde de Pelotas, constituído pelo lote 11 e 12 da quadra 1688 e matriculado sob nº 46.922 do Lº 02-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por Madereira Biasuz Ltda, protocolada sob nº 472.200, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 10 de março de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01435537041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566474-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, nas Matrículas nº 85.780 e 86.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 806 AP 3142 T3 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 8.633,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO ALEXANDRE TORRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: ADOLFO ALEXANDRE TORRES HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ADOLFO ALEXANDRE TORRES, inscrito no CPF nº 586.573.120-34, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 1.738,18 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) em 08/02/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 805220037933-6 de Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2009, constante do registro sob nº R.4 da matrícula nº 022984 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DUARTE FONTOURA MACHADO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº239064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DUARTE FONTOURA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86649108049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1090873-6, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-27 da MATRICULA 30.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES BASILIO DE CAMPOS, Nº287, BAIRRO BONINI II, CRUZ ALTA/RS, CEP: 98035-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 44.697,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CESAR LUIS DE OLIVEIRA SILVA, ANA BERENICE VARGAS SILVA**

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano, situado na Rua Honorato Batista Adolfo, n.º. 273, Passo do Elias, nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, com as seguintes características e confrontações: Descrição suscinta: ao norte, faz divisa com a Rua Honorato Batista Adolfo em 99,75 metros; ao leste, faz divisa com a Rua Honorato Adolfo com 100,68 metros; ao sul, faz divisa com Mavis Helena Teixeira em 84,99 metros; ao oeste, faz divisa com Mavis Helena Silva Teixeira em 20,34 metros e com Rogério Fontoura Bica em 106,49 metros. Descrição geodésica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas (Longitude: -52º52'74,228" , Latitude -30º52'69,249"; cerca; deste, segue confrontando com Rua Honorato Batista Adolfo, com os seguintes azimutes e distâncias: 135º04'32" e 72,45 m até o vértice P002, (Longitude: -52º52'68,969"5 , Latitude -30º52'73,939"; 144º40'11" e 27,30 m até o vértice P003, (Longitude: -52º52'67,355" , Latitude -30º52'75,967"); 219º37'18" e 100,68 m até o vértice P004, (Longitude: -52º52'74,155" , Latitude -30º52'82,884"); cerca; deste, segue confrontando com Mavis Helena Silva Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 312º09'10" e 34,38 m até o vértice P005, (Longitude: -52º52'76,778" , Latitude -30º52'80,772"); 294º59'28" e 50,61 m até o vértice P006, (Longitude: -52º52'81,527" , Latitude -30º52'78,787"); 32º24'03" e 20,34 m até o vértice P007, (Longitude: -52º52'80,368" , Latitude -30º52'77,251"); cerca; deste, segue confrontando com Rogério Fontoura Bica, com os seguintes azimutes e distâncias: 32º49'00" e 106,49 m até o vértice P001, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 10.204,320 m² e um perímetro de 412,25 m, formulado por CESAR LUIS DE OLIVEIRA SILVA e ANA BERENICE VARGAS SILVA, representados por sua procuradora Dra. Denise Guterres Przygodinski, inscrita na OAB sob o n.º 75.465, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 84.586, em 13 de março de 2023, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n.º 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIANA ROSARIO DA SILVA**

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL do imóvel situado neste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Apertado -- Dom Marcos", com a área de três (03) hectares, sessenta (60) are e cinquenta e seis (56) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro, com coordenadas no Datum Sirgas 2000 e projeção cartográfica UTM, no vértice V-1, localizado na divisa da propriedade ora descrita com a propriedade do confrontante Osmar Baptista e RSC-471, de coordenadas E 358700,314 m. e N 6632596,909 m. , conforme mapa anexo; Daí segue, confrontando-se com a propriedade de Osmar Baptista, com azimute 156°36'25,1118" e distância de 142,738 metros até o vértice V-2 de coordenadas E 358752,378 m. e N 6632464,010 m. ; Daí segue, confrontando-se com a mesma propriedade, com azimute 120°46'55,9667" e distância de 201,710 metros até o vértice V-3 de coordenadas E 358925,568 m. e N 6632360,841 m.; Daí segue, confrontando com a propriedade de Miguel Vargas da Fonseca e Mariah Silva Achutti, com azimute 214°12'53,9045" e distância de 216,875 metros até o vértice V-4 de coordenadas E 358803,592m e N 6632181,458 m; Daí segue, confrontando-se com a mesma propriedade, com azimute 189°35'48,8364" e distância de 126,581 metros até o vértice V-5 de coordenadas E 358783,562 m e N 6632063,000 m; Daí segue, confrontando-se com a rodovia estadual RSC-471, com azimute 351°18'15,5984" e distância de 541,314 metros até o vértice V-1 referido no início desta descrição, que é o vértice inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM; ponto inicial da descrição deste perímetro, formulado por JULIANA ROSÁRIO DA SILVA, representada por seu procurador Dr. Túlio Abreu de Souza, inscrita na OAB sob o n.º 97.777, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 84.585, em 13 de março de 2023, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n.º 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N.º 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS PIRES DOS SANTOS

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00360904092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551758379-0, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 39.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 396 RINCAO DOS ILH ESTANCIA VELHA RS 936000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.973,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GISELE MATTJE, FELIPE MOISES NATH

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GISELE MATTJE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01031296000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE MOISES NATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01111856028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441277731-5, firmada em 07/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENTO GONCALVES 0 L 04 Q 06 UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93610710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.921,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA REGINA MACHADO

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50806971053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992847-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA OLINDA SULZBACH 418 UNIDADE RES BOA UNIAO ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.863,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA VICENTE**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154568059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044477-0, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO LOHMANN 0 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.815,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANO FERNANDES MEURER**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO FERNANDES MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361033088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793143-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 44022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.N 402 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.801,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MENDES BACIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MENDES BACIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708346076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440671255-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV L 1055 L260 Q11 C4 VILA NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.031,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁRCIA KRUMENAUER DE ALMEIDA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº390903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÁRCIA KRUMENAUER DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93124252004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 47360029-6, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70635 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alvarenga (Rua W) nº 38, Lote 5, Quadra 5, Morada do Vale III, Gravataí (RS), CEP 94.080-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 193.599,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA ASCHIDAMINI**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Guapore, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA ASCHIDAMINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38980215053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Scalabrini, 717, Terreo Centro Guapore RS CEP 99200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551116226-4, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 21.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL PEREIRA 912 Q-48 L-7 PERIFERIA GUAPORE RS 99200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.319,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapore-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA ASCHIDAMINI**

José Carlos Picini, Registrador Interino, do Registro de Imóveis da Cidade de Guaporé, RS, Comarca de Guaporé, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 101964, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIZA ASCHIDAMINI, CPF: 389.802.150-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Monsenhor Scalabrini, 717, centro, Guaporé, RS, CEP 99200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 15551116226-4, firmado em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2-21.860, matrícula 21.860, L2-RG, deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado em Parte do Lote Urbano nº 07 da Quadra 48, na cidade de Guaporé, RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$4.319,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora

fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Guaporé, RS. José Carlos Picini - Registrador Interino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3 IPES INCORPORACOES LTDA

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que 3 IPÊS INCORPORAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Poente, nº1143, Sala 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.979.524/0001-79, representada por seu sócio administrador Sr. ADILSON CARLOS DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 389.861.240-68, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO 3 IPÊS - 2ª ETAPA", aprovado pelo Município em 23/01/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 11.911,90m² (onze mil, novecentos e onze metros e noventa decímetros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da matrícula 28.731, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, nos termos do Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON FABIANO LEITES PINTO

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON FABIANO LEITES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68109725015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804840035705-2, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 14755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU 9 CENTRO ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.551,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DUARTE, EVERTON ERIVELTON DUARTE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343924032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ERIVELTON DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02404045059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432147-9, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 0 BL.D AP53 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 5.079,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LUIS OTT, ISABEL MARIA DA SILVA OTT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIS OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46446788053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL MARIA DA SILVA OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44814615000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440451512-9, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 43374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GUAIBA 90 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93332310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.717,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERENA LUTTERBECK**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº619229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERENA LUTTERBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26586673020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440919760-5, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 136348 matrícula nº 136.154, referente ao box nº 31, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA AZENHA 680 AP 1804 e box nº 31 edifício Urbano Station AZENHA PORTO ALEGRE RS 90160005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 19.229,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIANA DUARTE DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIANA DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85721379049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230141-4, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 211204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.13 AP102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 2.571,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISE FERNANDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00589127039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347020-5, firmada em 01/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 51320 e matrículas 51.222 e 51.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE BENTO CORREA 355 SOBRADO 41 BL D E BOX 57 E 58 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 11.695,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE JACINTHO JACQUES, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº907272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE JACINTHO JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92224687087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00447492012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001019823-9, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 - 92.672 (Casa nº 02) e R.16 - 92.722 (Estacionamento nº 52), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Wenceslau Escobar, nº 3714, casa 02, Porto Alegre/RS CEP 91900-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 8.804,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO QUARESMA ESTEVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO QUARESMA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93803583004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472269-5, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 168.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOELY NUNES ROSA 115 AP 306 BL B RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.693,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VILMAR OLIVEIRA BOEIRA, MARIA JANINE SOARES BOEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840233 - D2023.01.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VILMAR OLIVEIRA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28980220049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JANINE SOARES BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37820869020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552547938-9, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 12359 e matrícula 12361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. VISTA ALEGRE, 59 - AP 304 - ED VISTA ALEGRE - CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE - RS, 91040-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 18.638,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE DA SILVA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838177 - D2022.12.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNE DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44395847803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620435-0, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 45.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI 886 AP 403 BL D HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.570,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, JESSICA CAETANO JACOMELLI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840232 -D2023.01.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90448189020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CAETANO JACOMELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801463000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553362675-1, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163.765 e 164339 (box 291), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASSIS BRASIL 4908 AP407 T1 SAO SEBASTIAO PORTO ALEGRE RS 91110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 20.782,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON NETO DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840165 - D2023.01.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON NETO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01814372016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269280-1, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP405 BL1 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 5.956,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00340318040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000234-4, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 302 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 62.164,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89384636053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000279-4, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 35872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 205 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 8.431,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA RAMOS DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA RAMOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55866751020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804284000073-0, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 425 AP503, BL G RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 88.705,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MAIA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MAIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95882251087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654743-3, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR MANOEL JOSE MONTEI 525 103 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.641,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON FREITAS DE SOUSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON FREITAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94626685072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552645717-4, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 104 BL B DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.468,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA DIACUI TUCHTENHAGEN, GREGSON TUCHTENHAGEN FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA DIACUI TUCHTENHAGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39904580006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREGSON TUCHTENHAGEN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84618809000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas

1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615710-4, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 915 AP 308 BL 6 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 61.468,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY LUISA CASTRO DA ROCHA, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY LUISA CASTRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85762911004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03276795060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823159-1, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP 102TR 35 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.757,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DE MORAIS MACHADO, DIOGO GALVAO FEIJO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE MORAIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02381373098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO GALVAO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465887032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760319-1, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 53.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ROSA DE LIMA 180 AP 408 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.368,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DORNELES VERCOSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DORNELES VERCOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64616088004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042081-5, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 AP 203 BL I A PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 6.901,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SELOI TRINDADE LEMES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SELOI TRINDADE LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74007009015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804480049649-9, firmada em 29/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1030 AP 450 BL I DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 20.119,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02603085018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196296-1, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN, 335, AP503, TR7, ALTO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 14.417,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento da credora fiduciária Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., prenotado sob nº326564 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM o devedor fiduciante EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob os nº 767.809.880-49 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.009.0004, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.715, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 07-A lote 04 quadra 09, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$10.444,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 09 de março de 2023, Rio Grande - RS ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ Registradora Interina

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORILDO MARIA LONGO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Tássia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MORILDO MARIA LONGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.665.610-49, que está em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 -- Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional nº 855553705800-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 13.600, sob o R.5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paim Filho 0 Ap 103 D, Vila Jardim, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.413031, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO JOSE DE OLIVEIRA**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 365730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353674079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805000042940-6, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVOTI 687 - ESMERALDA SANTA CRUZ DO S RS 96835580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023,

correspondentes a R\$ 2.634,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO TAILOR DOS REIS

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº363555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO TAILOR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40187500053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27681370-6, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10542 - Registro de Alienação Fiduciária nº 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio de Janeiro nº 81, Bairro Higienópolis, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96.825-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 37.745,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DEMENEGHI ANTUNES

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 402409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MILENA, DEMENEGUI ANTUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.262.010-90, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 855553271626-7, firmado em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 136.854, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anaurelina Coden Portella nº 366, Ap 403, bairro São João, Santa Maria/RS, CEP: 97030-010. Tendo em vista que deixou de ser notificada por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada para indicar novos endereços, que declarou aos 23/02/2023, que não há outros endereços

para efeito de intimação da fiduciante além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a R\$ 18.524,61 (dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro, e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANES EDIVAM STRADA

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 400152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOANES EDIVAM STRADA, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.433.320-87, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 155553657132-0, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 140.913, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Triunfo nº 200, Ap 205, bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP: 97010-070. Tendo em vista que deixou de ser notificado por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada à indicar novos endereços, que declarou aos 24/02/2023, que não há outros endereços para efeito de intimação do fiduciante, além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 35.635,24 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco, e vinte e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARVALHO

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 402411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDERSON CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.961.050-43, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 855552908935-4, firmado em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 140.741, sob a AV.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugenio Mussoi nº 767 S, Ap 375, bairro Urlândia, Santa Maria/RS, CEP: 97070-330. Tendo em vista que deixou de ser notificado por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada para indicar novos endereços, que declarou aos 23/02/2023, que não há outros endereços para efeito de intimação do fiduciante além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a R\$ 2.927,31 (dois mil, novecentos e vinte e sete, e trinta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA LEAL, CINTIA RIBEIRO BARRIO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO FERREIRA LEAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42679265068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CINTIA RIBEIRO BARRIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71612688004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730983-0, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 32.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE 863 AP 301 CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 251.104,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDIO ANTONIO DE SOUZA, NAIRIA MADONA KAUFMANN, GUIDO INACIO KAUFMANN**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 298601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante/avalistas **Amandio Antônio de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.573.380-15; **Nairia Madona Kaufmann**, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.844.200-06; e, **Guido Inacio Kaufmann**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.814.200-82, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 18.0504.606.0000662/57, emitida em 18 de dezembro de 2019, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.015, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermelindo Gonçalves de Mello, sob nº 258, Bairro Menges, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 145.910,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO JERONIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DE AVILA**

Fernando Pauletto, oficial do Registro de Imóveis de São Jeronimo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317821009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Daisson, 123, Centro Sao Jeronimo RS CEP 96700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551271071-9, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 22.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA E SILVA 40 LT30 QD 67 CENTRO SAO JERONIMO RS 96700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 2.816,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jeronimo-RS. Fernando Pauletto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE LUCAS DICK, PAMELA DA SILVA RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE LUCAS DICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03340517037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01859601030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332436-0, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 93004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIBATE 847 CASA 02 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.359,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, GENTIL FURTADO ALMEIDA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02414261030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENTIL FURTADO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99165082087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988907-9, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 97548, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO NO LOTE 7 QUADRA 3123 DO LOTEAMENTO JARDIM VILA VERDE, BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA, SAO LEOPOLDO RS 93140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.365,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDER RAFAEL RAYMUNDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDER RAFAEL RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975954050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615094-9, firmada em 28/06/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 95 UN 01 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 26.072,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01763108007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758139-0, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 106891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE DOS AUSENTES 636 UN 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 19.999,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA IGNACIO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380139081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951269-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 140 LT9A P3 QD8 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.928,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN DA SILVA, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA**

Neisa Ceretta Alegranzzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550975065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64783790000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro São Miguel das Missões RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551369455-5, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO ARVOREDO 140 CENTRO SÃO MIGUEL DAS RS 98865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.625,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel das Missões-RS. Neisa Ceretta Alegranzzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50622293087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055770-2, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 9, na Matrícula nº 43.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES Nº 816 - APTO 52 - BLG - BOX Nº 241 - LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL/RS - CEP:93225-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 61.614,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON CARDOSO OCANHA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANDERSON CARDOSO OCANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762464012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324939-5, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 39472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA 2 A24DBX39E40 L DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.429,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CRIVELATTI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CRIVELATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99617170078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785124-1, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 21152, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua David Machado, apto 104, bloco 29, Bairro COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 4.728,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEBERI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO NOACIR QUEIROZ

JULIANO FELIPIAKI, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Seberi/RS; FAZ SABER a quem interessar possa, que para todos os fins de direito, que o Sr. PEDRO NOACIR DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 185.767.960-15, portador da carteira de identidade RG 3017107768/RS, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1008, nesta cidade de Seberi/RS, apresentou a documentação prevista no artigo 18 e seguintes, da Lei 6.766/79, e requereu o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUEIROZ", situado na Rua José Bonifácio, perímetro urbano, nesta cidade de Seberi/RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Uma fração de terras da chácara nº 01, com área total a ser loteada de 19.726,65m², sem construções, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por uma linha com a Rua José Bonifácio, onde mede 84,22 metros; ao LESTE, por uma linha com fração da chácara número 01, de propriedade de Manoel Otavio Braga, onde mede 148,70 metros; ao SUDESTE, por uma linha com frações de propriedade de Paulo Antonio de Queiroz, onde mede 112,86 metros; ao SUDOESTE, por uma linha irregular, com fração de terras de propriedade de Pedro Noacir de Queiroz, onde mede 122,47 metros, e por outra linha com fração de terras de propriedade de Paulo Antonio de Queiroz, onde mede 45,03 metros; e, ao NOROESTE, por uma estrada irregular, com fração de terras de propriedade de Paulina da Silva Frisão, onde mede 117,73 metros; que após o registro ficará assim constituído: área de lotes: 12.434,18m², área de ruas: 4.128,41m², área verde: 1.191,40m², e, área institucional para equipamentos urbanos e comunitários: 1.972,66m². O imóvel retro citado, encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral sob nº 13.566, livro 2-RG. Faz saber, outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento Ambiental do Município de Seberi/RS. A documentação foi protocolada sob nº 49.585 e estará à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, nesta serventia, sita a Travessa Roberto Schmidt, 92, Seberi/RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste edital, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, MARI TERESINHA DA COSTA

Faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA e MARI TERESINHA DA COSTA, inscritos nos CPF sob nºs. 180.222.000-34 e 808.589.700.82, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, protocolado nº. 36.614, de: Dados do imóvel usucapiendo: Uma área de terras rurais com formato irregular, com área superficial de 143.300,00m² (cento e quarenta e três mil e trezentos metros quadrados), situada na localidade de Butiá Grande, neste Município de Sertão/RS, com as seguintes confrontações: Ao NOROESTE, divisa com terras de Antônio Carlos R. da Costa na distância

de 320,61m; ao NORDESTE, divisa com terras de Elias Nedir nas distâncias respectivas de 505,80 e 47,03m; ao SUDESTE, divisa com curvas do Rio Butiá do ponto 2 até o 10, nas distâncias respectivas de 29,76, 57, 28, 58,94, 48,97, 51,95, 92,95 e 46,42m totalizando 386,27m; ao SUDOESTE, com as curvas do Rio Butiá do ponto 10 ao 39 nas distâncias respectivas de 13,52, 29,43, 71,95, 62,34, 96,04, 46,02, 26,90, 49,59, 19,56, 44,97, 69,21, 46,37, 27,35, 53,22, 42,75, 27,60, 25,73, 2,76, 26,36, 66,90, 78,17, 48,71, 34,15, 67,30, 42,64, 67,13, 67,33, 44,95, 44,48 e 16,24. Descrição do perímetro do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E9K-M-0001, de coordenadas N 6893600.790m e E 357046.792m; deste segue confrontando com ELIAS NEDIR, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°24'38" e 47.03m até o E9K-M-003, de coordenadas N 6893168.280m e E 357367.727m; deste segue confrontando pela margem do RIO BUTIA pelas distâncias e AZM. Respetivos até o ponto 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°36'40" e 29.76m até o vértice 3, de coordenadas N 6893145.278m e E 357386.613m; deste segue confrontando; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°54'10" e 57.28m até o vértice 4, de coordenadas N6893110.091m e E 357431.809m; com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24'04" e 58.94 até o vértice 5, de coordenadas N 6893108.650m e E 357490.729 m; com os seguintes azimuth e distâncias: 120°16'51" e 48.97 m até o vértice 6, de coordenadas N 6893083.955 m e E 357533.021 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 165°07'27", e 51.95 m até o vértice 7, de coordenadas N 6893033.751 m e E 357546.357 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°17'14" e 92,95m até o vértice 8, de coordenadas N 6892942.298 m e E 357529.758 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°23'02" e 46,42m até o vértice 9, de coordenadas N 6892895.890 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 235°55'58" e 13.52m até o vértice 10, de coordenadas N 6892888.316 m e E 357517.437 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°11'33" e 29.43m até o vértice 11, de coordenadas N6892891.491m e E 357488.178 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°39'12" e 71.95 m até o vértice 12, de coordenadas N 6892935.443 m e E 357431.214m; com os seguintes azimutes e distâncias: 329°19'08" e 62,34m até o vértice 13, de coordenadas N 6892989.055m e E 357399.406m; com os seguintes azimutes e distâncias: 280°35'56" e 96.04m até o vértice 14, de coordenadas N 6893006.719 m e E 357305.008m; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°53'43" e 46.02m até o vértice 15, de coordenadas N 6893052.305m e E 357311.330 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°43'54" e 26.90m até o vértice 16, de coordenadas N 6893074.795 m e E 357296.575 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 247°02'21" e 49,59 m até o vértice 17, de coordenadas N 6893055.452 m e E 357250.918 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°34'21" e 19.56 m até o vértice 18, de coordenadas N 6893059.376 m e E357231.751 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 347°23'21" e 44.97m até o vértice 19, de coordenadas N 6893103.263 m e E 357221.933 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 340°26'47" e 69.21 m até o vértice 20, de coordenadas N 6893168.480 m e E 357198.769m; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°55'13" e 46.37 m até o vértice 21, de coordenadas N6893204.977 m e E 357170.173 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°28'36" e 27.35 m até o vértice 22, de coordenadas N 6893204.250 m e E 357142.834 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 201°08'50" e 53,22m até o vértice 23, de coordenadas N 6893154,617 m e E 357123.636 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 165°20'44" e 42,75 m até o vértice 24, de coordenadas N 6893113.257m e E 357134.451 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°05'43" e 27.60 m até o vértice 25, de coordenadas N 6893099.916 m e E 357110.288 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°22'41" e 25.73 m até o vértice 26, de coordenadas N 6893112.143 m e E 357087.652 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°40'56" e 2,76 m até o vértice 27, de coordenadas N 6893112.512 m e E 357084.919 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 299°27'41" e 26,36 m até o vértice 28, de coordenadas N 6893125.475 m e E 357061.971 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 323°21'17" e 66,90 m até o vértice 29, de coordenadas N 6893179.151 m e E 357022.042 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°27'12" e 78,17 m até o vértice 30, de coordenadas N 6893256.647 m e E 357011.775 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 34°15'37" e 48,51 m até o vértice 31, de coordenadas N 6893296.736 m e E 357039.081 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°27'04" e 34,15 m até o vértice 32, de coordenadas N 6893325.199 m e 357020.207 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°51'33" e 67,30 m até o vértice 33, de coordenadas N 6893384.547 m e E 356988.464 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°07'49" e 42,64 m até o vértice 34, de coordenadas N 6893377.973 m e E 356946.336 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 239°51'30" e 67,13 m até o vértice 35, de coordenadas N 6893344.262 m e E 356888,279 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°13'16" e 67,33 m até o vértice 36, de coordenadas N 6893376.100 m e E 356828.952 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 340°54'04" e 44.95 m até o vértice 37, de coordenadas N 6893418.577 m e E 356814.245 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°33'07" e 44,48 m até o

vértice 38, de coordenadas N 6893429.000 m e E 356771.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 344º44'42" e 16,24 m até o vértice E9K-M004, de coordenadas N 6893444.668 m e E 356766.727 m; deste, segue confrontando com terras de Antonio Carlos R. da Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 60º51'45" e 320.64 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 6893600.790 m e E 357046.792 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, dito imóvel não encontra-se matriculado neste Ofício; imóvel esse sem registro neste Ofício. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo topógrafo OSMAR DA S. BARBOSA, CFTA: 130122, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 9332547. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TAQUARI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01920307010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620623-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEALMO DOS REIS 0 L02Z08Q126 COLONIA 20 DE TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEIDEMAR LANDO ANTONOV**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR eventuais terceiros interessados, de que TEIDEMAR LANDO ANTONOV, brasileira, viúva, aposentada, domiciliada e residente neste município,

inscrita no CPF sob número 383.572.750-87, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UMA CASA DE ALVENARIA com a área de 203,00m², sob número 870 da Estrada da Tapera, e a respectiva ÁREA DE TERRAS com 16.822,58m², situada no Distrito de Estância Velha, zona rural do Município de Tramandaí-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente - o polígono inicia no vértice 1, de coordenadas 572586.3637, 6681653.7592, seguindo a distância de 40,84m até o vértice 2, de coordenadas 572553.1438, 6681629.9964, confrontando a noroeste com o alinhamento de uma servidão de passagem; lateral direita - partindo do vértice 1, segue a distância de 461,47m até o vértice 4, de coordenadas 572799.7726, 6681244.5911, confrontando a leste, com a área de terras pertencentes a Roseli dos Santos Dietz; lateral esquerda - partindo do vértice 2, segue a distância de 420,39m até o vértice 3, de coordenadas 572751.4747, 6681259.3210, confrontando a oeste com a área de terras pertencentes a José Luiz da Silva e Vicente Luiz da Silva; fundos, partindo do vértice 3, segue a distância de 50,49m até o vértice 4, confrontando a sudeste com uma represa de água, fechando, assim, o polígono. Este imóvel não possui registro imobiliário e a requerente declarou estar na posse do mesmo há aproximadamente quarenta e quatro (44) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSUE DE SOUZA PAIVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSUE DE SOUZA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82656339049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550789466-1, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTEGRIL 915 UA14 VL QUERENCIA VIAMAO RS 94435670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.190,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Blumenau-SC, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 01 (uma) parcela 01 com área de 1.204,10m² sem benfeitorias, ficando como remanescente a área de 221,50m², que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, na rua Benjamin Constant, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 7492. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Jandir Soares, registrado no CREA sob nº 8044475-3. Para que chegue ao conhecimento de Alice Vivien Zadrozny, Tania Zadrozny Chede Malouf, Teófilo Jan Zadrozny, Cristian Dunker, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 09 de março de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DE FRANCESCHI IMOVEIS LTDA, NEY EDUARDO MEYER, MARA RUBIA MARTINS MEYER**

Através do presente edital torna-se público à DE FRANSCHESCHI IMÓVEIS LTDA., CNPJ N. 81.616.393/0001-64, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.286, requerida por NEY EDUARDO MEYER, CPF N. 601.557.609-04, e MARA RÚBIA MARTINS MEYER, CPF N. 649.029.949-68 residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 32 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Terreno, situado nesta cidade e comarca, no bairro Itoupava central, sito à rua Apiuna, contendo a área de duzentos e vinte metros quadrados (220,00 m²), fazendo frente (oeste) em 10,00 metros, com o lado ímpar da mencionada rua Apiuna, (coordenadas: vértice direito n.7030414,97 e.0690204,21 e vértice esquerdo n.7030405,00 e.0690205,00); fundos (leste) em 10,00 metros, (coordenadas: vértice direito n.7030413,24 e.0690226,14 e vértice esquerdo n.7030403,27 e.0690226,93); pelo lado direito (norte) em 22,00 metros; e pelo lado esquerdo (sul) em 22,00 metros, estremando todas com terras de De Franceschi Imóveis Ltda, cnpj. 81.616.393/0001-64, edificado com uma casa em alvenaria com 173,87m² coberta com telhas cerâmica, com o número 19 da rua Apiuna, distando pelo lado direito em 12,00 metros até o lado par da rua Pérola do Vale", e que representa a totalidade do imóvel matriculado sob o número 15.090, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade da notificanda DE FRANSCHESCHI IMÓVEIS LTDA., CNPJ N. 81.616.393/0001-64. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da última publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEY EDUARDO MEYER, MARA RUBIA MARTINS MEYER, DE FRANCESCHI IMOVEIS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.286, requerida por NEY EDUARDO MEYER, CPF N. 601.557.609-04, e MARA RÚBIA MARTINS MEYER, CPF N. 649.029.949-68 residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 32 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Terreno, situado nesta cidade e comarca, no bairro Itoupava central, sito à rua Apiuna, contendo a área de duzentos e vinte metros quadrados (220,00 m²), fazendo frente (oeste) em 10,00 metros, com o lado ímpar da mencionada rua Apiuna, (coordenadas: vértice direito n.7030414,97 e.0690204,21 e vértice esquerdo n.7030405,00 e.0690205,00); fundos (leste) em 10,00 metros, (coordenadas: vértice direito n.7030413,24 e.0690226,14 e vértice esquerdo n.7030403,27 e.0690226,93); pelo lado direito (norte) em 22,00 metros; e pelo lado esquerdo (sul) em 22,00 metros, estremando todas com terras de De Franceschi Imóveis Ltda, cnpj. 81.616.393/0001-64, edificado com uma casa em alvenaria com 173,87m² coberta com telhas cerâmica, com o número 19 da rua Apiuna, distando pelo lado direito em 12,00 metros até o lado par da rua Pérola do Vale", e que representa a totalidade do imóvel matriculado sob o número 15.090, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de DE FRANCESCHI IMÓVEIS LTDA., CNPJ N. 81.616.393/0001-64. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEAN PIERRE ROSIN, THAÍS GABRIELE TEIXEIRA,**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº231805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE ROSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05228960902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAÍS GABRIELE TEIXEIRA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05089614911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 168493-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13629, a qual diz respeito ao imóvel situado na Obra em alvenaria com área construída de 129,37 m², situada na Rua Felipe Heckert, nº 264, bairro Primeiro de Maio, e respectivo terreno situado na cidade de Brusque/SC. (imóvel e residência de JEAN. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2023, correspondentes a R\$ 4.952,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA DALLAGNOLI, OLINDA MARIA DE MELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 230.473, de 10/11/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Rosa Dallagnoli, CPF nº 909.691.709-04, neste ato representada por seus herdeiros: João Dallagnoli, CPF nº 376.208.949-34; Bernadete Dallagnoli, CPF nº 887.248.919-91; Hilário Dallagnoli, CPF nº 246.894.249-34; Alice Dallagnoli, CPF nº 823.192.359-49; Alexandre Miro Dallagnoli, CPF nº 309.745.189-72; Maria Nelci Dallagnoli, CPF nº 528.033.849-49; Amélia Dallagnoli Marchi, CPF nº 433.230.739-91; José Valdir Marchi, CPF nº 540.711.199-34; Osni Dallagnoli, CPF nº 432.933.369-49; Bernadete Dallagnoli, CPF nº 909.627.969-72; Maria Dolores Dallagnoli Luçolli, CPF nº 433.229.309-63; e Francisco Luçolli, CPF nº 591.387.009-30. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 5.395, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, Estrada Rural que parte da Rua TC-011, Localidade Rural Cedro Grande e Cristalina, Brusque/SC, o qual possui duas áreas não contíguas de 10.330,349m² e 45.976,809m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante: OLINDA MARIA DE MELLO, CPF nº 887.008.449-34.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, LANDLEASING LOCACOES LTDA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 78.527.645/0001-74 e LANDLEASING LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 35.713.590/0001-84, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob nº 26.389, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marcelo Wolf Czerniak, CREA-SC nº 134254-8, ART nº 8379582-5, aprovado pelo Decreto Municipal nº 265/2022, de 04/10/2022, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 629629/2022,

expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRICIUMA E REGIAO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73.) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRICIÚMA E REGIÃO, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 485, Edifício Bologna, 5º Andar, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.662.924/0001-80, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, junto da matrícula nº 15.944, cujo imóvel possui a área de 11.781,00m², localizado na neste Município e Comarca, em Linha Três Ribeirões, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Um terreno, faz frente com a Rua 1721, lado par, esquina com a Rua Vergínio Conti, bairro Ana Maria, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 11.781,00m², e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 85,68 metros com terras de Sônego Construções LTDA (matr. nº 27.843); SUL, 85,68 metros com terras de Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma e Região (mat. nº 15.943); LESTE, 137,50 metros, sendo 12,97 metros com parte das terras de Adilson Ferreira de Lima e Valquiria Mendes Prudencio (matr. nº 67.777), 15,18 metros com terras de Daniel Gonçalves Moisés (matr. nº 67.778), 15,18 metros com terras de Ana Paula Ferreira (matr. nº 67.779), 15,18 metros com terras da Catarina Construções Ltda. (matr. nº 68.052), 26,00 metros com a Rua Vergínio Conti, 18,99 metros com terras de Pedro Antonio e Teresinha Borges Antonio (matr. nº 68.061) e 15,77 metros com parte das terras de Fernando Roberto Assing e Mariel Pereira Oliveira Assing (matr. nº 68.062); e OESTE, 137,50 metros, sendo 43,56 metros com a Rua 1721, 26,58 metros com a Rua Vergínio Conti e 67,36 metros com a Rua 1721. O pedido de retificação de área foi aprovado em 04.10.2022 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª FERNANDO ROBERTO ASSING, inscrito no CPF sob o nº 007.728.889-06, casado com MARIEL PEREIRA OLIVEIRA ASSING, inscrita no CPF sob o nº 042.542.779-12, tendo em visto que são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante nº 68.062, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 359836, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAUCI ANIBAL DE AVILA, NELZA MARIA DE AVILA, ARLETE POROSKI, WILLIAN REED SILVA, MAURECI ANIBAL DE AVILA, AMARO JOSE DA COSTA, MANOEL BENJAMIM DA LAPA FILHO, DEMERVAL DARIO DE SOUZA, SIMONE CIONE DA COSTA, JOSE GERALDO LOPES

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409798, requerido em 15/09/2022, por MAUCI ANIBAL DE ÁVILA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 182.879-7 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 288.360.229-87, nascido em 20/09/1952, e sua esposa NELZA MARIA DE ÁVILA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2502.452 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 030.866.369-12, nascida em 24/03/1956, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Anibal Vidal de Ávila, nº 33, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 44 anos de posse sobre Um terreno com área de 446,060m², localizado na Rua Anibal Vidal de Ávila, nº 33, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,100m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.703,967 e N=6.924.492,612), confrontando com a Rua Anibal Vidal de Ávila; lateral direita medindo 29,600m, em três lances, o primeiro lance medindo 11,200m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.693,224 e N=6.924.495,779), o segundo lance medindo 3,300m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.692.167 e N=6.924.492.653), ambos confrontando com o imóvel do Espólio de José Geraldo Lopes e o terceiro lance medindo 15,100m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745.677,613 e N=6.924.496,678), confrontando em 9,500m com o imóvel de Willian Reed Silva e em 5,600m com o imóvel de Demerval Dário de Souza; fundos medindo 17,700m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=745.683,468 e N=6.924.513,385), confrontando com o imóvel de Maureci Anibal de Ávila; lateral esquerda medindo 28,300m, em dois lances, o primeiro lance medindo 8,500, confrontando com o imóvel de Manoel Benjamim Lapa Filho e o segundo lance medindo 19,800m, confrontando com o imóvel de Simone Cione da Costa, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=745.710,809 e N=6.924.506,073). Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 79.71.079.0500.001-101. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIUCCIA GRACE SCOTT BRUSA, ERICO RAIMUNDO PEREIRA, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS CUNHA, FRANCISCA SATURNINA DOS SANTOS, IVAN LOHMANN SOARES, GABRIELA SOARES

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409279, requerido em 06/09/2022, por MARIUCCIA GRACE SCOTT BRUSA, brasileira, separada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 84564 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 342.374.109-00, nascida em 28/05/1945, residente e domiciliada na Rua João Pereira, nº 41, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 39 anos de posse sobre Um terreno com área de 701,32m², localizado na Rua João Pereira, nº 41, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 24,78m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=754.573,57 e N=6.963.839,58), confrontando com a Rua

João Pereira; lateral direita medindo 30,42m, em dois lances: o primeiro lance medindo 16,00m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=754.572,26 e N=6.963.855,52), confrontando com o imóvel de Érico Raimundo Pereira, e o segundo lance medindo 14,42m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=754.573,26 e N=6.963.869,90), confrontando com o imóvel do Espólio de Francisca Saturnina dos Santos; fundos medindo 24,84m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=754.598,10 e N=6.963.870,23), confrontando com o imóvel da matrícula nº 10.929; lateral esquerda medindo 25,44m, partindo do vértice M5 até o vértice M1 (coordenadas E=754.597,79 e N=6.963.844,79), confrontando com o imóvel da matrícula nº 92.301. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.15.086.1054.001-530. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MASSAE KIMURA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MASSAE KIMURA, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, nascida em 27/03/1955, natural de São Paulo/SP, filha de Tatsumi Kimura e de Roza Kimura, RG 7.788.672-0/SSP/SP, CPF 690.560.808-49, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bonadio, nº 335, ap. 172b, no Bairro Centro, em São José dos Campos/SP, CEP 12245-660, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.579, em 17/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 030, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 176,87m² (cento e setenta e seis metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 54,60 metros (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: norte com, terras de posse de Mauro Santos do Nascimento, extensão de 2,83 metros, com Linha Preamar Média -- LPM 1831, extensão de 3,00 e um arco de 9,70 metros; sul com, imóvel matriculado sob nº 9.024 (R.I. de Garopaba/SC, extensão de 15,60 metros; leste com, Rodovia Municipal GRP 030, extensão de 4,56 e 10,18 metros, oeste com, Faixa de Marinha -- Linha Preamar Média -- LPM 1831, extensão de 8,72 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com terras de posse de Mauro Santos do Nascimento, deste segue até o vértice V02, com azimute de 95°57'06" e distância de 2,83 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 030, deste segue até o vértice V03, com azimute de 192°32'00" e distância de 4,56 metros, deste segue até o vértice V04, com azimute de 189°04'17" e distância de 10,18 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.024 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V05, com azimute de 283°31'33" e distância de 15,60 metros, agora confrontando com Faixa de Marinha -- linha preamar -- LPM 1831, deste segue até o vértice V06, com azimute de 17°13'37" e distância de 8,72 metros, agora deste segue até o vértice V07, com azimute de 80°24'44" e distância de 3,00 metros, deste segue até o vértice V01, em arco de 9,70 metros, com raio de 63,83 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT:94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51°WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202049243. Cadastro municipal: 06.44.072.0031 (23092). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 279, fls. 160 à 176, protocolo nº 22644, em 04/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUVENAL BONA, RITA DE CASSIA MARTINS BONA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JUVENAL BONA, JUVENAL BONA, é portador da C.N.H nº 02900175602-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 094.492.729-72, brasileiro, aposentado e sua esposa RITA DE CASSIA MARTINS BONA, portadora da C.I. nº 4.532.947-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 541.958.379-87, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 12/02/1983, residentes e domiciliados na Rua João Bona, bairro Amizade, em Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 9.798, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Amizade, localizado no lado ímpar da Rua 183-Vergilo Nart, esquina com o lado ímpar da Rua 135-João Bona, contendo a área de 2.468,04m² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO METROS E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de madeira. O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo, Parcela D-01 de 1.712,82m², e a parcela D-02 e 755,22m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Junior Ugarte Kruger -- Técnico em Agrimensura -- CFT/BR 08051234901. TRT nº CFT2202318898. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TACIANA CAROLINE LAURENTINO**

Itajaí/SC, 09 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 199.179 -- Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí-Açú-Credifoz. Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí-Açú - Credifoz. - CNPJ 09.512.539/0001-02, prenotado sob nº 199.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Taciana Caroline Laurentino, inscrita no CPF sob o nº 052.996.079-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda, mútuo com pacto adjeto de alienação fiduciária, datada de 06/03/2020, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, Livro nº 0459-E, fls. 095 à 103v, registradas nas matrículas nºs R-6/R-7-51.935 (apartamento) e nº R-6/R-7-51.939 (vaga de garagem), a qual diz respeito aos imóveis situados na RUA FELIPE REISER, Nº 280, BAIRRO SÃO JOÃO, ITAJAÍ/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 10.867,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DA VEIGA BERNARDES, CARLOS EDUARDO BERNARDES

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº198089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA VEIGA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04046957956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04280211906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9036-00, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9036, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Reis nº 154, Cordeiros Itajaí -SC, CEP 88310-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 86.940,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CREVERSON MANOEL

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que CREVERSON MANOEL, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 11 de setembro de 1981, inscrito com CPF 006.961.059-26 e RG n. 3428210 SESP SC, e SARA REGINA SANTANA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 04 de setembro de 1984, inscrita com CPF 059.399.059-51, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua 706, n. 293, Bairro Várzea em Itapema/SC, CEP 88220-000, requereram com base no artigo 216 A, da Lei de Registros

Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária, conforme art. 1238, parágrafo único do CC. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação: "área de um terreno urbano, iniciando-se no vértice V1, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.332,600 m e N=7.000.533,500 m, com Azimute 5º25'41", ângulo interno de 85º27'41" e medindo 13,28 metros, fazendo frente ao Oeste com a Rua 706, chega-se ao vértice V2, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.331,357 m e N=7.000.520,281 m, com Azimute 280º14'18", ângulo interno de 94º48'37" e medindo 17,56 metros, confrontando ao Sul com terras de Moisés Pedro Florêncio, chega-se ao vértice V3, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.348,639 m e N=7.000.517,159 m, com Azimute 185º25'41", ângulo interno de 85º11'23" e medindo 13,36 metros, confrontando ao Leste com terras de Burini Empreendimentos Eireli, chega-se ao vértice V4, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.349,903 m e N=7.000.530,459 m, com Azimute 279º58'00", ângulo interno de 94º32'19", medindo 17,57 metros, confrontando ao Norte com a Área "A" de Everton Manoel, chega-se ao vértice V1, início da descrição deste terreno com uma área total de 233,16m². No terreno existe uma construção de alvenaria de 01 (um) piso, com o número 293 e com a área de 37,65m²". O imóvel objeto da usucapião não se encontra matriculado/registrado, tendo sido apresentadas as certidões do Registro de Imóveis de Itapema, do 1º e 2º Ofício de Balneário Camboriú e de Tijucas. Com inscrição imobiliária: 01.03.336.2624.001/52588. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: Os Requerentes acima descritos e identificados requereram abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documento de identificação dos requerentes, certidões de usucapião expedidas pelo 1º e 2º Ofícios de Balneário Camboriú, Tijucas e Itapema, BCI, planta, memorial descritivo, RRT, declaração de posse, Ata Notarial. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial formalmente, assinando a planta, com exceção do confrontante BURINI EMPREENDIMENTOS EIRELI, não localizado, foi citado por edital publicado por duas vezes. À União, ao Estado e ao Município foi dada ciência através de ofício, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 118.034). Informam os Requerentes que, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 11 (onze) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente Oficial Registrador

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALMOR CHIQUETTI

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VALMOR SCHIQUETTI, CPF: 420.626.329-91 e MARIA LESSA CHIQUETTI, CPF: 194.917.279-15, se promove neste Ofício o registro do LOTEAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de ATALANTA/SC, Alvará de Parcelamento de Solo nº 001/2022. Do terreno situado na Avenida XV de Novembro, bairro Centro, na cidade de Atalanta-SC, matriculado sob nº 29.423, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03)

dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Licença Ambiental, nº 6088/2022. Ituporanga, 13.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDITH KNISS JUNCKES

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EDITH KNISS JUNCKES, CPF: 001.275.029-80, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 066/2022. Do terreno situado na Rua Jose Paulino Clasen, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.619, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 347/2023. Ituporanga, 17.02.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETULIO AUGUSTO CESAR MOROSO RODRIGU

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GETULIO AUGUSTO CESAR MOROSO RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82512086020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441298061-7, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO PLOTOW 366 CASA 02 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89217310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.495,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZACARIAS LIBORIO DE JESUS, SILVANA OURIQUES DE JESUS, ARNALDO BARTSCH, VALDETE BARTSCH, LAURO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Zacarias Libório de Jesus, CPF 948.593.029-15, a Sra. Silvana Ouriques de Jesus, CPF 023.813.759-70, o Espólio do Sr. Arnaldo Bartsch, CPF 066.131.289-53, a Sra. Valdete Bartsch, CPF 890.805.569-04, e o Sr. Lauro da Silva, CPF 463.746.399-87, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestarem sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Sra. Lúcia Deglmann, Sra. Vera Lúcia Deglman e Sra. Sandra Regina Deglmann, relativa ao terreno das mesmas, com 60.108,43 metros quadrados, localizado a Rua Boehmerwald, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 2.209 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANO MENDES DE SOUSA, JOSE SILVA DE SOUSA, MARIA APARECIDA MENDES DE SOUSA, MAGDA DELFINO PIZZOLO

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Luciano Mendes de Sousa, brasileiro, empresário, nascido em 09/09/1993, portador do RG n 4.693.142, inscrito no CPF n 054.804.979-36, e sua esposa Magda Delfino Pizzolo, brasileira, esteticista, nascida em 20/06/1993, portadora do RG n 5697917-SSP/SC, inscrita no CPF n 086.773.439-62, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Paulo Carneiro, n 220, Bairro Cabeçuda, Laguna/SC; e José da Silva Sousa, brasileiro, empresário, nascido em 25/09/1954, portador do RG n 511577-SSP/SC, inscrito no CPF n 293.826.029-68 e sua esposa Maria Aparecida Mendes de Sousa, brasileira, esteticista, nascida em 30/03/1961, portadora do RG n 1161988-SSP/SC, inscrita no CPF n 003.425.049-24, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Paulo Carneiro, n 220, Bairro Cabeçuda, Laguna/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 31/08/2022, por Humberto da Silva Costa, Engenheiro Agrimensor, e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA n 5322/2022, emitida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 02/09/2022; requerem o registro à margem da Matrícula 43.939 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Avenida Doutor Paulo Carneiro, s/n, Bairro Cabeçuda, Laguna/SC, com área total de 10.676,55m², da seguinte forma: Lote 01: 734,61m²; Lote 02: 464,25m²; Lote 03: 758,52m²; Lote 04: 749,91m²; Lote 05: 741,29m²; Lote 06: 732,664m²; Lote 07: 724,04m²; Lote 08: 715,42m²; Lote 09: 706,80m²; Lote 10: 698,17m²; Lote 11: 689,56m²; Lote 12: 680,94m²; Lote 13: 672,31m²; Lote 14: 663,69m²; Lote 15: 689,33m²; e Lote 16: 254,02m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON JACKSON TAVARES, telefone/WhatsApp nº: (48) 99816 - 1164**

Elira Maria Gotardo, oficial do Registro de Imóveis de Maravilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº93423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JACKSON TAVARES, telefone/WhatsApp nº: (48) 99816 - 1164, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128361970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araucária, 390, Centro Maravilha SC CEP 89874-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010241913-00, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17974, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº534, Casa Residencial, Loteamento Jardim América, em Maravilha-SC, CEP: 89874-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 9.017,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maravilha-SC. Elira Maria Gotardo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MELEIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALENTIN PELEGRINI, LIZALAIN MANFREDINI PELEGRINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Jucilene Darabas Girardi, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro-SC, com endereço à Rua Rodolfo Manfredini, 34, Sala 02 - Centro, Meleiro-SC, telefone: (0**48)-3537-1066; e-mail: rimeleiro.atendimento@gmail.com, faz saber que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao "DESMEMBRAMENTO MATRICULA 3.951" para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de 1.493,50m² (um mil, quatrocentos e noventa e três metros, e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a um TERRENO URBANO, sito à Rua Bartolomeu Rocha esquina com a Rua Francisco Canela, Bairro Centro, município e comarca de Meleiro/SC, denominado pelo Lote 04, Quadra 22, com formato regular, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com 29,87 metros com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC; SUL, com 29,87 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do município de Meleiro/SC; extrema ao LESTE, com 50,00 metros, com Valentin Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.782, Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; e ao OESTE, com 50,00 metros, com a Rua Francisco Canela, domínio do município de Meleiro/SC, com a seguinte descrição do perímetro: partindo do ponto 51, situado no limite com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.178,974 metros Norte e 633.294,364 metros

Leste. Deste confrontando neste trecho com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, seguindo com distância de 29,87 metros, azimuth plano de 92º48'44", chega-se ao ponto 52, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.177,508 metros Norte e 633.324.202 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com Valentin Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.782, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, seguindo com distância de 50,00 metros, azimuth plano de 183º42'41", chega-se ao ponto 53, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.127,607 metros Norte e 633.320.965 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 29,87 metros, azimuth plano de 272º48'44", chega-se ao ponto 54, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.129,073 metros Norte e 633.291,127 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com a Rua Francisco Canela, domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 50,00 metros, azimuth plano de 3º42'41", chega-se ao ponto 51. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.01.022.0389.001, matriculado sob n. 3.951, Livro 2RG, deste Ofício, de propriedade de VALENTIN PELEGRINI, CPF XXX.783.109-XX, RG XXX.428 SESP-SC, comerciante, nascido aos 16/01/1957, filho de Hercílio Pelegrini e Silvia Casagrande Pelegrini, e sua esposa LIZALAINÉ MANFREDINI PELEGRINI, CPF XXX.399.679-XX, RG XXX.460 SESP-SC, do lar, nascida aos 06/03/1959, filha de Olindo Manfredini e Maria Piazza Manfredini, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Rocha, nº 33, Centro, Meleiro/SC, e que decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á aos competentes registros, caso não haja impugnação. Declaração de Atividade Não Constante do Instituto do Meio Ambiente -- IMA nº 632100/2022, acerca da desnecessidade de licença ambiental. Meleiro (SC), 10 de março de 2023. _ Jucilene Darabas Girardi Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES DE SANTANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01362946508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406540-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 226 UNIDADE 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.896,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 224538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488474920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640263-2, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ISOLINA DA SILVA 148 AP 01 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.588,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELSA CELINA DE PINHO DE SOUZA, CLOVIS KRETZER DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Elsa Celina Pinho de Souza, CPF nº 646.929.499-53, CNH nº 03606088590 DETRAN/SC, brasileira, e seu marido Clovis Kretzer de Souza, CPF nº 376.069.059-91, CNH nº 02003403640 DETRAN/SC, brasileiro, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à rua Dom Pedro II, nº 17, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC e outros, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 225.256, possuidores há mais de 30 anos do terreno urbano, com área de 173,84 m² (cento e setenta e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) com perímetro de 56,40 metros, designado por lote 59 da quadra 11 do loteamento Conjunto Habitacional Governador Ivo Silveira, situado na rua 31 de Março, nº 59, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Inicia-se no ponto V01, FRENTE AO LESTE, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, de coordenadas N 6.941.388,482m e E 732.062,330m; deste segue confrontando com a Rua 31 de Março, com azimute de 152°03'01,41" por uma distância de 9,11m, até o ponto V02, LATERAL DIREITA AO SUL, de coordenadas N 6.941.380,438m e E 732.066,598m ; deste segue confrontando com a propriedade de Zeli Zafir Silva Tavares CPF: 342.088.019-72 e José Manoel Jorge Tavares CPF: 341.930.819-15 cadastro municipal nº 2.781, Matrícula n.º 5.943 Livro 2/AF, com azimute de 242°03'01,41" por uma distância de 19,09m, até o ponto V03, FUNDOS AO OESTE, de coordenadas N 6.941.371,491m e E 732.049,735m; deste segue confrontando com a propriedade de Ney Hamilton de Oliveira Filho CPF: 200.381.609-78 e Denize Liciane Carminatti CPF: 594.160.849-72 cadastro municipal 2.790, Matrícula n.º 23.928 Livro 2/EE, com azimute de 332°03'01,41" por uma distância de 9,11m, até o ponto V04, LATERAL ESQUERDA AO NORTE, de coordenadas N 6.941.379,535m e E 732.045,467m ; deste segue confrontando com a propriedade de Marilene Vieira dos Anjos (Viúva) CPF: 455.421.129-00 (Posse) cadastro municipal 2.788, Matrícula n.º 18.483-RG, com azimute de 62°03'01,41" por uma distância de 19,09m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº

6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augu

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANO VARGAS, LUCIANA MILIORINI, DELMINDO MILIORINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUCIANO VARGAS, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Lupércio Liberal Vargas e Maria Lucia Vargas, nascido em 05/07/1965, portador da cédula de identidade n. 1572619, SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 533.590.629-49, residente e domiciliado à Rua 06 de Junho, n. 269, casa 02, bairro Joaia, município de Tijucas/SC; LUCIANA MILIORINI, brasileira, do lar, filha de Lupércio Liberal Vargas e Maria Lucia Vargas, nascida em 21/02/1963, portadora da cédula de identidade n.2049706, SSP/SC, inscrita no CPF sob o n. 895.653.639-20, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com DELMINDO MILIORINI, brasileiro, aposentado, filho de Bento Miliorini e Luiza Maria Dell'antonio Miliorini, nascido em 09/01/1957, portador da cédula de identidade n. 1.162.858-8, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 378.045.299-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Tenente Carvalho, n. 158, bairro XV de Novembro, município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 95.245 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de uma divisão amigável, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área total de 3.170,62m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de 42° 27' 27" e distância de 83m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732978,9375m e N: 6983499,0351m; deste, segue confrontando com terras de Liberato Marques (Transcrição 12.244), com azimute de 184° 52' 14" e distância de 114m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732969,2582m e N: 6983385,4468m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 287° 32' 8" e distância de 18,7m até interceptar o vértice V04 de coordenada E: 732951,4272m e N: 6983391,081m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 329° 54' 7" e distância de 32m até interceptar o vértice V05 de coordenada E: 732935,3798m e N: 6983418,7664m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 353° 31' 6" e distância de 6,13m até interceptar o vértice V06 de coordenada E: 732934,6878m e N: 6983424,8572m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 317° 41' 40" e distância de 17,5m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula nº 29.542, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - perfazendo uma área de 1.012,48², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732944,3952m e N: 6983461,2828m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de 42° 27' 27" e distância de 51,17m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732978,9375m e N: 6983499,0351m; deste, segue confrontando com terras de Liberato Marques (Transcrição 12.244), com azimute de 184° 52' 14" e distância de 64,88m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732973,4291m e N: 6983434,3924m; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 312° 48' 18" e distância de 39,57m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732944,3952m e N: 6983461,2828m; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 - perfazendo uma área de 1.046,96m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732934,2551m e N: 6983450,2003m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de 42° 27' 27" e distância de 15,02m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732944,3952m e N: 6983461,2828m; deste, segue

confrontando com Área 01, com azimute de 132° 48' 18" e distância de 39,57m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732973,4291m e N: 6983434,3924m; deste, segue confrontando com terras de Liberato Marques (Transcrição 12.244), com azimute de 184° 52' 14" e distância de 49,12m até interceptar o vértice V04 de coordenada E: 732969,2582m e N: 6983385,4468m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 287° 32' 8" e distância de 11,29m até interceptar o vértice V05 de coordenada E: 732958,4921m e N: 6983388,8486m; deste, segue confrontando com Área 03, com azimute de 4° 53' 36" e distância de 36,14m até interceptar o vértice V06 de coordenada E: 732961,575m e N: 6983424,859m; deste, segue confrontando com Área 03, com azimute de 312° 50' 54" e distância de 37,26m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732934,2551m e N: 6983450,2003m; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 - perfazendo uma área de 1.111,18m², com benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de 42° 27' 27" e distância de 16,81m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732934,2551m e N: 6983450,2003m; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 132° 50' 54" e distância de 37,26m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732961,5750m e N: 6983424,8590m; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 184° 53' 36" e distância de 36,14m até interceptar o vértice V04 de coordenada E: 732958,4921m e N: 6983388,8486m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 287° 32' 8" e distância de 7,41m até interceptar o vértice V05 de coordenada E: 732951,4272m e N: 6983391,0810m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 329° 54' 7" e distância de 32,00m até interceptar o vértice V06 de coordenada E: 732935,3798m e N: 6983418,7664m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 353° 31' 6" e distância de 6,13m até interceptar o vértice V07 de coordenada E: 732934,6878m e N: 6983424,8572m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 317° 41' 40" e distância de 17,50m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DARCY MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Darcy Maria Gonçalves de Oliveira, inscrita no RG e CPF sob o n. 686.324.289-34, brasileira, viúva, nascida em 05/11/1934, pensionista, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 213, bairro Recife, Tubarão/SC, neste ato representada por sua procuradora Eloisa Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF sob n. 909.866.369-91, portadora do documento de identificação RG n. 2.537.516-SESP/SC, nascida em 25/12/1969, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 213, bairro Recife, Tubarão-SC, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro 1202-P, fls. 159-163, em 09/01/2023, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinado por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, em

09/02/2023, requer o registro à margem da matrícula 1.316 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 843, Bairro Recife, Tubarão/SC, com área total de 1.545,17m², da seguinte forma: Área 1: 759,80m²; Área 2: 785,37m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CORREA & ORZZATTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada Correa & Orzzatto Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.324.185/0001-60, com sede na Rua Pedro Andreazza, nº 159, Centro, neste Município de Videira /SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 26.695-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a licença ambiental de instalação nº 2592/2020 (devidamente validade através do Ofício nº 16527/2022/IMA/CMO de 01/11/2022), expedida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA II", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 300.587,91m² (trezentos mil, quinhentos e oitenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), situado na Avenida Zeno Hairto Sebben e Rua Carlos Martins, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth 219°53'23", na extensão de 12,87m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth 209°29'14", na extensão de 15,92m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth 205°39'01", na extensão de 43,69m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth 210°26'02", na extensão de 28,98m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth 200°46'42", na extensão de 23,94m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth 211°50'04", na extensão de 13,87m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth 208°07'28", na extensão de 3,21m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth 201°12'03", na extensão de 14,16m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimuth 198°16'24", na extensão de 53,91m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimuth 206°49'51", na extensão de 23,37m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimuth 238°15'32", na extensão de 18,55m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimuth 243°16'51", na extensão de 39,90m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimuth 263°26'09", na extensão de 12,43m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimuth 290°51'23", na extensão de 15,42m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimuth 318°07'47", na extensão de 32,11m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimuth 306°19'44", na extensão de 22,91m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimuth 299°37'51", na extensão de 19,18m; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimuth 280°26'40", na extensão de 9,18m; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth 253°12'13", na extensão de 28,66m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth 228°13'44", na extensão de 15,84m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth 211°02'39", na extensão de 41,00m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth 209°39'50", na extensão de 30,58m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth 225°14'15", na extensão de 30,48m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth 207°19'13", na extensão de 24,72m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth 221°04'39", na extensão de 19,21m; Do vértice 26 segue

até o vértice 27 no azimute 186°23'45", na extensão de 12,59m; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute 169°09'05", na extensão de 19,48m; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute 137°30'48", na extensão de 31,17m; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute 123°13'21", na extensão de 21,66m; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute 95°22'11", na extensão de 29,74m; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute 90°00'51", na extensão de 35,66m; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute 113°24'53", na extensão de 19,99m; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute 79°43'31", na extensão de 13,74m; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute 107°24'51", na extensão de 23,31m; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute 126°06'38", na extensão de 11,36m; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute 141°30'24", na extensão de 19,41m; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute 150°32'27", na extensão de 20,38m; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute 161°51'17", na extensão de 36,93m; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute 171°21'56", na extensão de 9,94m; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute 187°27'19", na extensão de 11,04m; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute 207°16'06", na extensão de 13,31m; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute 221°08'50", na extensão de 30,70m; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute 233°20'47", na extensão de 19,93m; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute 244°50'37", na extensão de 17,45m; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute 239°44'33", na extensão de 16,24m; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute 256°47'06", na extensão de 26,57m; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute 267°01'32", na extensão de 22,65m; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute 280°02'34", na extensão de 41,95m; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute 268°20'11", na extensão de 36,58m; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute 279°28'57", na extensão de 29,05m; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute 268°41'27", na extensão de 26,15m; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute 263°53'17", na extensão de 31,74m; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute 258°48'52", na extensão de 29,65m; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute 244°37'22", na extensão de 51,82m; Do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute 201°38'13", na extensão de 18,35m; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute 191°22'28", na extensão de 8,23m todos com por divisa com o Rio das Pedras; Do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute 266°53'45", na extensão de 193,43m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.532-RG, de propriedade de Nilson Lourenço Scuciato e Outros; Do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute 0°00'00", na extensão de 73,64m; Do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute 270°00'00", na extensão de 45,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com a Área Verde, matriculada sob nº 27.248-RG, de propriedade do Município de Videira; Do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.247-RG, de propriedade de Sidinei Pelentir Galafassi; Do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.246-RG, de propriedade de Odinei Misturini; Do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.245-RG, de propriedade de Luciano Meerholz; Do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.244 -RG, de propriedade de Esiton Ferreira; Do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.243-RG, de propriedade de David Cristiano Galdino; Do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.242-RG, de propriedade de Willian Chiesa Tragancin; Do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.241-RG, de propriedade de Mayro Luiz Machado; Do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m; limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.240-RG, de propriedade de Patrícia Suelen Dalabrida; Do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.239-RG, de propriedade de Michelli Pauletti Perazzoli; Do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute 0°00'00", na extensão de 12,00m; Do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute 270°00'00", na extensão de 12,50m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.238-RG, onde está instituído o Condomínio Residencial Becker III; Do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute 0°00'01", na extensão de 30,28m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.237-RG, onde está instituído o Condomínio

Alto da Boa Vista III; Do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimuth 0°00'01", na extensão de 23,00m limita-se por divisa com Cerca, com a Avenida Zeno Hairton Sebben; Do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimuth 90°00'00", na extensão de 84,50m; Do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimuth 0°00'00", na extensão de 89,73m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com a Área Institucional, matriculada sob nº 27.249-RG, de propriedade do Município de Videira; Do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimuth 0°00'00", na extensão de 15,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.188-RG, de propriedade de Agropecuária Silviana Ltda; Do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimuth 0°00'00", na extensão de 15,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.189-RG, de propriedade de Katia Zickuhr Perazzoli; Do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimuth 0°00'00", na extensão de 15,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.190-RG, onde está instituído o Condomínio Trombeta; Do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimuth 0°00'00", na extensão de 15,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.191-RG, de propriedade de Amélio Orlando Heinemann; Do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimuth 0°00'00", na extensão de 15,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.192-RG, onde está instituído o Condomínio Alto da Boa Vista II; Do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimuth 0°00'00", na extensão de 30,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.193-RG, de propriedade de Agropecuária Silviana Ltda; Do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimuth 0°00'00", na extensão de 8,10m; Do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimuth 43°36'10", na extensão de 60,90m; Do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimuth 0°00'00", na extensão de 4,80m com a Rua Carlos Martins; Do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimuth 90°00'00", na extensão de 30,00m; Do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.149-RG, de propriedade de Micheli Cristina Serraglio; Do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.150-RG, de propriedade de Nelson Bocca Junior; Do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.151-RG, de propriedade de Juliane Girardi Macedo; Do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m; limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.152-RG, de propriedade de Paulo Jair Buziki Nogueira; Do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.153-RG, de propriedade de Adir Espedito Zanol; Do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.154-RG, de propriedade de Iraci Deon; Do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.155-RG, onde está instituído o Condomínio Visual das Colinas; Do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.156-RG, de propriedade de Giuliane Bonetti; Do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimuth 0°00'00", na extensão de 19,63m limita-se por divisa com Cerca, com o imóvel matriculado sob nº 27.157-RG, onde está instituído o Condomínio Residencial Império do Sol III; Finalmente do vértice 94 segue até o vértice 1, no azimuth 88°48'40", na extensão de 624,19m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.886-RG, de propriedade de Udila Carelli Bom e Outros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo a área total de lotes: 101.273,45m², totalizando 303 (trezentos e três) lotes; área total do sistema viário: 48.197,33m²; área total institucional: 10.370,24m²; área verde total: 13.422,02m², área de preservação permanente: 127.324,87m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos três (03) de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BISPO DE ALMEIDA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCOS BISPO DE ALMEIDA, CPF nº 66162181553, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 202, Bloco 10, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 23787, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552720386, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de março de 2023.

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE LIMA DA SILVA

Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GEOVANE LIMA DA SILVA, CPF nº 059.927.985-01, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441490727, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de março de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA F, 47, CONJUNTO HERIBALDO ALVES DE GOIS, CENTRO, PEDRINHAS/SE, CEP 49350-000, registrado sob nº 11 E 12, matrícula 1317. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na AG. LUCIANO BARRETO JUNIOR/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS EMMANUEL GOMES COSTA, ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MARCOS EMMANUEL GOMES COSTA E ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARCOS EMMANUEL

GOMES COSTA e seu cônjuge ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele pedreiro, filho de Ionas Costa e Lindinalva Gomes Costa, portador do RG nº 749.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 339.158.***-72 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela autônoma, filha de Antonio Francisco Lessa e Marilene Alves Lessa, portadora do RG nº 1.334.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 693.603.***-87 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Travessa Professor Lauro do Carmo, nº 164, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Especial Urbano. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 24/02/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELY CORREA DA SILVA MIRANDA DO NASCIMENTO, ADSON PAPANI DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EMANUELY CORREA DA SILVA MIRANDA DO NASCIMENTO, brasileira, servidora publico municipal, portadora do RG/SSP/SP nº 40.066.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 356.308.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ADSON PAPANI DO NASCIMENTO, brasileiro, representante comercial, portador do RG/SSP/SP nº 40.964.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 345.459.***-93 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Emílio Giordano, nº 505, Apto. 14, pavimento 1, Bairro São Vito, em Americana-SP, CEP 13472-030; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Suecia, nº 143, Jardim Paulistano, em Americana-SP, CEP 13471-610, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 131.798 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 14, localizado no pavimento 1, integrante do "Condomínio Residencial Ágata", na Rua Emílio Giordano, nº 505, no Bairro São Vito, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 11/11/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON WILLIAN NUEVO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JEFERSON WILLIAN NUEVO, brasileiro, propriet microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 27.112.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 291.841.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Sebastião, nº 845, Apto. 144A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-400; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Benjamin Fornazin, nº 329, Parque Planalto, Santa Bárbara D'Oeste, CEP 13455-673, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.600 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 144A, localizado no 14º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Residencial Vila Carioba", na Rua São Sebastião, nº 845, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/12/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE BARROS DA SILVA, SOLANGE BARROS DA SILVA, LUCAS BARROS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.380.716 - Autos 000.261.2022.- INTERESSADO: - WERNER STRAUSS MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à WERNER STRAUSS, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ISABEL DA SILVA, brasileira, do lar, viúva desde 09/06/2021, RG 34.056.273-0 SSP/SP e CPF 368.645.418-19; SOLANGE BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, RG 45.377.801-X SSP/SP e CPF 368.645.418-19; e, LUCAS BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 48.693.218-7 SSP/SP e CPF 440.517.648-50, todos residente e domiciliada em Jarinu/SP, autuado em 31/08/2020, sob Protocolo n.380.716 - Autos 000.261.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes 08 e 09 da Quadra A, do loteamento Jardim Roseiral, com a área de 579,33 m², situado na Estrada Municipal Atilio Squizzato (JAR-020), bairro Caiocara, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 325.673,973m e N(Y): 7.439.15,403m; localizado na lateral da divisa com o LOTE 7 tendo como titular de Domínio WERNER STRAUSS e Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0007.00-0, Transcrito sob nº 38.191 do Livro 3-AN; deste ponto segue pela lateral da referida Estrada com o azimute de 312°58'55" por uma distância de 18,17 metros; deste deflete a direita com o azimute de 43°08'58" por uma distância de 34,53 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 10, tendo como titular de Domínio ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO e Ocupante ISABEL DA SILVA - Usucapião Extrajudicial Autos 260.2022, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0010.00-0, Matriculado sob nº 24.863; deste deflete a direita e segue pela lateral da Rua das Rosas Brancas

com o azimuth de 151°48'24" por uma distância de 6,73 metros, deste segue ainda pela lateral da Rua das Rosas Brancas com o azimuth de 148°25'32" por uma distância de 12,49 metros; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 223°38'52" por uma distância de 29,03 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com o LOTE 7 tendo como titular de Domínio WERNER STRAUSS e Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0007.00-0, Transcrito sob nº 38.191 do Livro 3-NA. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0460.001.0008.00-0 e 0460.001.0009.00-0. ORIGEM: Transcrição 15.184, Livro 3-AB, propriedade de WALTER ULRICH WILD e s/m HELENA BENINCASA WILD. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 10 -- Matrícula 24.863, propriedade de ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO, tendo como Ocupante ISABEL DA SILVA. Lote 07 -- Transcrição 38.191-Lv.3-AN, propriedade de WERNER STRAUSS, tendo como Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ, JOSE APPARECIDO SANCHEZ, MARA SILVIA DOS REIS AZEVEDO, LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.366.900 - Autos 000.187.2021.- INTERESSADOS: - ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ -- CPF 855.897.488-87 - Espólio de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ -- CPF 006.357.748-87 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ e Espólio de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO, brasileira, empresária, RG 15.524.890-X SSP/SP e CPF 064.571.148-90, e seu marido LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, RG 11.176.448-8 SSP/SP e CPF 041.964.828-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 05/12/1983, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 04/11/2021, sob Protocolo n.366.900 - Autos 000.187.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 9.949,31m², situado na Estrada da Pedra Grande, bairro da Laranja Azeda, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1 de coordenadas UTM E 345.776,39 e N 7.440.750,37, Datum Sirgas 2000. Seguindo com distância de 102,83 metros e azimuth de 152°14'25" até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 2 segue com distância de 66,03 metros e azimuth de 260°2'27" até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel de propriedade de Mariana Demarchi Avelino, Matrícula 125.880; do ponto 3 segue com distância de 58,08 metros e azimuth de 257°13'9" até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com o Imóvel de propriedade de Mariana Demarchi Avelino, Matrícula 125.880; do ponto 4 segue com distância de 36,43 metros e azimuth de 344°8'23" até o ponto 5, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 5 segue com distância de 11,10 metros e azimuth de 357°2'35" até o ponto 6, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 6 segue com distância de 42,76 metros e azimuth de

11°48'46" até o ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 7 segue com distância de 11,76 metros e azimute de 42°26'56" até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 8 segue com distância de 8,27 metros e azimute de 69°33'24" até o ponto 9, confrontando do ponto 8 ao ponto 9 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 9 segue com distância de 9,31 metros e azimute de 92°7'47" até o ponto 10, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 10 segue com distância de 7,83 metros e azimute de 112°25'16" até o ponto 11, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 11 segue com distância de 5,27 metros e azimute de 81°18'48" até o ponto 12, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 12 segue com distância de 7,98 metros e azimute de 19°5'3" até o ponto 13, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 13 segue com distância de 37,02 metros e azimute de 73°11'13" até o ponto 1, confrontando do ponto 13 ao ponto 1 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 23/07/2020, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070385763; Nome do Imóvel: Sítio Pé de Serra; Área total (calculada): 1,0349 ha, Módulos fiscais: 0,06. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.005.568-9; Área Total (ha) 53,2000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva. Data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Pé da Serra; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Laranja Azeda; município sede do imóvel rural: Atibaia: UF: SP; nº mod. rurais: 25,1250 ha; nº de módulos rurais: 1,60 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 3,3200 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 3.069.448-5. ORIGEM: Matrícula 51.759, propriedade de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ; ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ; MARCIA ROSELY SANCHEZ PINTO; e, MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO e s/m LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 125.880, propriedade de MARIANA DEMARCHI AVELINO. Matrícula 51.759, propriedade de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ; ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ; MARCIA ROSELY SANCHEZ PINTO; e, MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO e s/m LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDOC IMOVEIS EIRELI, ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE, IVAN TADEU SALES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.419 - Autos 000.216.2022.- INTERESSADOS: - EDOC IMÓVEIS EIRELI -- CNPJ 17.913.425/0001-94 - ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE - - CPF 297.483.038-29 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à EDOC IMÓVEIS EIRELI, e sua sócia administradora ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por IVAN TADEU SALES, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 34.612.166 SSP/SP e CPF 347.368.018-40, residente e domiciliado em Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 04/03/2022, sob Protocolo n.372.419 - Autos 000.216.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Gleba de terras com a área de 7.500,00m², localizado na Rua Formiga, bairro Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.437.261,90 e E 341.793,48, ponto localizado na confrontação com o imóvel matriculado sob nº 117.389 e com a Rua Formiga, distante 164,00 metros até a intersecção com a Rua Um do Loteamento Alpes de Atibaia; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 117.389, com os seguintes azimutes e distancias: 334°56'54" e 17,68 metros, até o vértice 01A, de coordenadas N 7.437.277,91 e E 341.786,00; 336°32'15" e 9,41 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.437.286,54 e E 341.782,25; 330°11'26" e 11,58 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.437.296,59 e E 341.776,50; 338°17'17" e 47,69 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.437.340,90 e E 341.758,85; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.10), de Thatiana de Sales (CPF 294.390.758-80), com os seguintes azimutes e distancias: 60°42'38" e 38,15 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.437.359,56 e E 341.792,12; 58°25'12" e 51,46 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.437.386,51 e E 341.835,96; deste, segue com azimute de 58°25'12" e distância de 7,34 metros, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.15), de Miguel Salles (CPF 336.232.288-00), até o vértice 07, de coordenadas N 7.437.390,35 e E 341.842,22; deste, deflete à direita e segue com azimute de 146°17'07" e distância de 59,56 metros, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.01), de Marcino Bueno de Salles (CPF 165.260.748-04), até o vértice 08, de coordenadas N 7.437.340,81 e E 341.875,27; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 9.413, com os seguintes azimutes e distancias: 227°12'45" e 11,43 metros, até o vértice 09, de coordenadas N 7.437.333,04 e E 341.866,88; 225°15'26" e 16,00 metros, até o vértice 10, de coordenadas N 7.437.321,78 e E 341.855,52; deste, segue com azimute de 225°49'55" e distância de 85,00 metros confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 71.890, até o vértice 11, de coordenadas N 7.437.262,55 e E 341.794,55; deste, segue com azimute de 238°30'57" e distância de 1,25 metros confrontando neste trecho com a Rua Formiga, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45WGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e obtidos 'intra-muros' e 'in loco' com equipamento de tecnologia GNSS/GPS. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0111290. ORIGEM: Matrícula 16.647, propriedade de MARCINO BUENO DE SALES, viúvo; DIVA SALES NUNES c/c DEODORO NUNES; JOSÉ ROBERTO SALES c/c IZILDINHA GABRIELA SALES; R.10 - THATIANA DE SALES, solteira; e, MIGUEL BUENO DE SALLES, solteiro IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 117.389, propriedade de EDOC IMÓVEIS EIRELI. R.10/MT.16.647, propriedade de THATIANA DE SALES. R.15/MT.16.647, propriedade de MIGUEL SALLES. R.01/MT.16.647, propriedade de MARCINO BUENO DE SALLES. Matrícula 9.413, propriedade de MARIO VICENTE PEDRO PICCOLI, tendo como Ocupante MÁRCIO PICCOLI LABATE. Matrícula 71.890 -- Lote 39 da Quadra D -- propriedade de IMOBILIÁRIA PICCOLI LTDA. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

COMARCA - AURIFLAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS DE BRITO GONDIM FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr Messias de Brito Gondim Filho, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG nº 29.001.662-9 SSP/SP, CPF. n. 188.530.208-81, residente e domiciliado na rua José Nicolau Verni, 270, Guzolândia-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.263,48 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440806443, firmado em 11/03/2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.695, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Pedro Cesario, 215, São José do Limoeiro, Guzolândia/SP, CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANO ANTONIO DELAMURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr Stefano Antonio Delamura, brasileiro, solteiro, maior, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, CNH nº 04968394977-Detran/SP, CPF. n. 397.380.798/10, residente e domiciliado na rua Pref. Lazaro Silva, 6232, Jardim Santa Maria, em Auriflama-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.389,80 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442067290, firmado em 29/04/2019, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 13.523, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paracelso Brites de Figueiredo, L-05-02, Q-83, S-74, Residencial Colinas Parque, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - **F A Z - S A B E R** a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal número 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º

47.069.838/0001-03, com sede social estabelecida no Acesso ao Bairro do Areal, s/nº, Bairro Areal, Pinhalzinho -- SP, CEP 12995-000, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35239470469, neste ato representada por seus sócios administradores, Raquel Aparecida Destro de Oliveira, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/03/1973, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.490.404, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº. 168.613.138-07, e José Reinaldo de Oliveira, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/10/1973, portador da cédula de identidade RG nº. 25.298.128, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº. 187.137.408-14, residentes e domiciliados à Rua Felício Domingues Franco, n.º 12 Bairro Jardim Copacabana, na cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, CEP: 12995-000, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL ECOPARK AREAL", localizado na Estrada Municipal Joaquim Ramalho, distante 454,00m da Estrada Municipal Antonio Valadão, no Bairro do Areal, no município de Pinhalzinho, desta comarca de Bragança Paulista - SP, em UMA GLEBA de terras com a área total de 164.253,68m2 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três vírgula sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula número 111.045, do Livro nº 2, deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por de 81 (oitenta e um) LOTES de terrenos, de uso residencial, distribuídos em 6 (seis) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E" e "F", que perfazem uma área total de 83.596,21m2 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e seis vírgula vinte e um metros quadrados); sendo Sistema Viário, no total de 12.061,02m2 (doze mil e sessenta e um vírgula zero dois metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 8.246,83m2 (oito mil duzentos e quarenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), Área Verde, no total de 26.456,74m2 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), e, Área Remanescente, no total de 33.892,88m2 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois vírgula oitenta e oito metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 146/2022, datado de 03 de maio de 2022, e pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, em 04 de agosto 2022, com revalidação em 08 de fevereiro de 2023 tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 297.463, em data de 07 de março de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 13 de março de 2023.- EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA KAORI TOMITA, ANTONIA DE FATIMA BARON DAMETTO, KAZUHIKO TOMITA, MARINA NAKAI TOMITA, FABIO ROBERTO DAMETTO**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Imóvel urbano da Comarca de CAFELÂNDIA-SP Protocolo n. 78.336 de 27/12/2.022. CARLOS FERNANDO ROCHA SOARES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Cafelândia-SP, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que FERNANDA KAOKI TOMITA, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n. 40.284.834-2/SSP/SP, e inscrita no CPF n. 389.831.798-64, residente e domiciliada na Avenida do Café, nº 864, nesta cidade de Cafelândia-SP, CEP n. 16.503-036, vem requerer a usucapião extrajudicial extraordinária, do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO, de forma regular, sem qualquer benfeitoria, situado à Rua São Paulo, nesta cidade, distrito de paz, município e comarca de Cafelândia-SP, identificado como Lote "A", com as seguintes medidas e confrontações: 19,18 metros de frente para a Rua São Paulo, por igual metragem nos fundos, na divisa com Cristiano dos Santos Ramos; por 31,87 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, divisando pelo lado esquerdo com Espólio de Doviglio Geovani, e pelo lado direito com a Rua Zeferino Gomes Filho, totalizando uma área de 611,26 m². Assim, nos termos do artigo 216-A §4º da Lei n. 6.015/73, procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo de que trata o § 4º, sem

manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do § 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. Eu, Carlos Fernando Rocha Soares, Oficial, o digitei e subscrevi.- Cafelândia-SP, 15 de Fevereiro de 2.023

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA, JOSUE JOSE DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Imóvel urbano da Comarca de CAFELÂNDIA-SP Protocolo n. 78.184 de 21/11/2.022. CARLOS FERNANDO ROCHA SOARES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Cafelândia-SP, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que JOSUÉ JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, trabalhador em serviços gerais, portador do RG n. 4.408.935-1-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 608.712.029-72, residente e domiciliado na Rua Antonio do Amaral Farto, nº 77, nesta cidade e comarca de Cafelândia-SP, vem requerer a usucapião extrajudicial extraordinária, do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO, de formato regular, medindo 290,00m², sem benfeitorias, situado nesta cidade, distrito de paz, município e comarca de Cafelândia-SP, à Avenida da Saudade, antiga Avenida D. Pedro II, no Loteamento denominado "Residencial Bela Vista", antigo Jardim Ouro Fino, identificado como lote nº 16 da quadra C, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida da Saudade, igual metragem nos fundos com o lote nº 08, por 29,00 metros em ambos os lados da frente aos fundos, dividindo com os lotes nº 19, 20 e 21 pelo lado direito e com o lote 15 pelo lado esquerdo. Assim, nos termos do artigo 216-A §4º da Lei n. 6.015/73, procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo de que trata o § 4º, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do § 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. Eu, Carlos Fernando Rocha Soares, Oficial, o digitei e subscrevi.- Cafelândia-SP, 15 de Fevereiro de 2.023

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PRADO ROSA DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 406.268, faz a presente intimação por EDITAL de WESLEY ROSA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, RG nº 4940350-SSP-GO, CPF nº 014.078.921-93, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 05 na matrícula nº 31.513, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 24, do Edifício Onze de Agosto, situado à Rua Onze de Agosto nº 739, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Campinas, 09 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GOMES SOUSA, LUCILEIA SILVA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 401.765, faz a presente intimação por EDITAL de JOÃO GOMES SOUSA, brasileiro, CPF nº 920.068.506-44, e seu cônjuge LUCILÉIA SILVA GOMES, brasileira, RG nº M6252581-SSP-MG, CPF nº 029.772.546-76, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 10 e averbação nº 11 na matrícula nº 51.012, deste Registro, tendo por objeto o lote 1-D da quadra 10 do loteamento Condomínio Fazenda Parque Taquaral, situado à Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Campinas, 09 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDERSON FERNANDO BARBOSA CANO, JULIANA CAMARGO DECIDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 406.265, faz a presente intimação por EDITAL de HENDERSON FERNANDO BARBOSA CANO, brasileiro, solteiro, RG nº 47.153.918-1-SSP-SP, CPF nº 403.021.248-45, e JULIANA CAMARGO DECIDIDO, brasileira, solteira, RG nº 40.332.809-3-SSP-SP, CPF nº 334.069.118-54, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto da averbação nº 04 na matrícula nº 147.975, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 507 do Bloco 6 do Condomínio Residencial Parque Cetus, situado à Rua Jair Luiz dos Santos, 57, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Campinas, 09 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE MATOS DA SILVA

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA: JOYCE MATOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG 577849037-SSP/SP, CPF 470.516.668-00, residente e domiciliada na Rua Cascata, nº 375, Apto 34, Parque Iracema, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 59.831 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9.514/97, para efetuar

neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 7.997,70 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária nº 878771096466, firmado em 19/03/2021, registrado sob nº 1 na matrícula nº 59.831, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO 21, BLOCO 3 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLIFE BURITI CLUBE, situado à RUA AUGUSTO CANOZO, Nº 467, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO WANDERLEY**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO WANDERLEY, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.23-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 332.***.8-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 347.935. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 31, Bloco 02 -- Edifício Vitis, localizado no 3º Pavimento, do condomínio "RESIDENCIAL ESSENCE", cito Rua dos Sonetos e Rua das Canções, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 125.192. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de março de 2023 em R\$12.266,43, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.989,87(no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador da cédula de

identidade RG nº 45.***.57-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 342.***.8-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 357.995. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 24, localizado no 2º Pavimento Inferior, do BLOCO 3, do condomínio "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na Rua Nápoles, nº 876, Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 135.043. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de fevereiro de 2023 em R\$61.744,31, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.263,00 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA VIANA, LUCAS GABRIEL DA SILVA VIANA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCAS GABRIEL DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.***.11-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 501.***.68-05; e LEONARDO HENRIQUE DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.***.70-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 520.***.38-40, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 353.732. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 84 da QUADRA nº 11, faz frente para a Rua 07, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.08 da matrícula de nº 104.687, no valor total ajustado de R\$150.000,00 (prestações vencidas desde 26.02.2022 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$15.761,98 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 02.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.779,86, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CUBATÃO SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, diretora de escola, RG n. 16.958.832-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 058.396.088-07, autorizada por seu marido, ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, RG n. 22.546.530-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 098.001.758-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Senador Azevedo Junior n. 257, Tude Bastos (Sitio do Campo), em Praia Grande/SP - CEP 11725-030; SIMONE GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, relações públicas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro n. 01176087815-Detran/SP, e da cédula de identidade RG n. 18.649.546-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 108.274.858-75, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I n. 482, Vila Nova; SIDNEI GOMES DE SOUZA, brasileiro, técnico em meio ambiente, portador do RG nº 01637368405-Detran/SP, de onde se extrai que é possuidor da cédula de identidade RG n. 23.670.599-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 252.221.958-80, autorizado por sua mulher, CRISTINA GOMES DE SOUZA, brasileira, secretária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro n. 03908687805-Detran/SP, de onde se extrai que é possuidora da cédula de identidade RG n. 30.975.609-1-SSP/SP, CPF sob n. 287.295.468-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro n. 761, ap. 23, Vila Nova, nesta cidade - CEP 11520-050; SARAH ELLEN SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 58.652.596-8-SSP/SP-29/04/2014, inscrita no CPF sob n. 365.551.908-76, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Aparecida n. 35, Vila São José, nesta cidade - CEP 11523-030, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no parágrafo único, do art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel que mantém a posse há mais de 23 (vinte e três) anos, com a seguinte descrição: LOTE DE TERRENO SOB Nº 8 DA QUADRA C, do loteamento denominado Vila Paulista, medindo 12,50 metros de frente e igual largura nos fundos, por 20,00 metros de ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m2, e confronta na frente com a Rua Xavantes, de um lado, com o lote 7, de outro com o lote 9, todos da mesma quadra e nos fundos, confina com a Rua Projetada A. Tudo em conformidade com a Transcrição 45.813, a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, devidamente levantadas, traçadas e assinaladas pelo Responsável Técnico João Carlos Guerra -- CREA 5060091636/ID. Estando em termos, expede-se o presente edital para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, para que caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cubatão, 24 de fevereiro de 2023. ass. Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN DOS SANTOS SILVA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar GILVAN DOS SANTOS SILVA (CPF nº 044.040.994-28) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 155553085767; Imóvel: Rua Cerqueira César, nº 572, Jardim Santa Tereza Novo I, Embu das Artes -- SP (matrícula nº 3.526 desta serventia); Valor do débito: R\$45.449,38 (atualizado até 10 de março de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES**

F A Z S A B E R, a DARCY OSÓRIO LEONARDI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES, engenheiro, RG. nº. 43.668.036-1-SSP/SP, CPF. Nº. 349.784.748-84, e sua mulher FERNANDA ALVES PIRES DE ALMEIDA NUNES, farmacêutica, RG. nº. 46.754.371-9-SSP/SP, CPF. nº. 342.562.938-76, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Vereador Sidney Simionato, nº. 415-A, Jardim Benintendi, foi prenotado sob o nº. 228.865, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de usucapião, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Vereador Sidney Simionato, LOTE 30, da QUADRA K, do "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 208,66m². E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 24 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGINA DOS REIS**

F A Z S A B E R, JOSÉ DO CARMO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de GEORGINA DOS REIS, brasileira, solteira, aposentada, RG. nº. 3.431.869-0-SSP/SP, CPF. nº. 094.980.198-43, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua José China, nº. 175, Vila Pereira Barreto, foi prenotado sob o nº. 215.144, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Antonio Francisco Leme, designado como Lote 60, da Gleba 03, da "VILA GERTRUDES", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 242,00m², objeto da matrícula nº. 65.376, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALVES DA SILVA, PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551187287, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 23.154, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de TIAGO ALVES DA SILVA e PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA, venho intimar-lhes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 113 e seguintes, vencidos a partir de 23/08/2022. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159209.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO TARCISIO RIBEIRO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FERNANDO TARCISIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. 41.479.684-6-SSP/SP, CPF/MF: 320.058.778.40, residente na Rua Padre Saboia de Medeiros, Nº1251, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.720) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 24.960, desta serventia, pela qual FERNANDO TARCISIO RIBEIRO, transmitiu-he em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Centella, Nº321, Apto 702, Bloco 1, Residencial Mãe dos Homens, Edifício Nossa Senhora do Brasil, Vila Progresso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Centella, Nº321, Apto 702, Bloco 1, Residencial Mãe dos Homens, Edifício Nossa Senhora do Brasil, Vila Progresso, Guarulhos/SP -- CEP: 07091-002 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 28/10/2022, 09/11/2022 e 21/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Padre Saboia de Medeiros, Nº1251, Vila Maria Alta, São Paulo/SP -- CEP: 02134-001 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 17/01/2023 às 07:40h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 23/01/2023 às 18:10h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 28/01/2023 às 10:50h, fui atendido pela Sra. Andréia, não informando seu nome completo e RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 34).

Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FERNANDO TARCISIO RIBEIRO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 48, 49 e 50. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (FERNANDO TARCISIO RIBEIRO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 14.597,86 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA OLIVA SOBRAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ANA PAULA OLIVA SOBRAL, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG. 29.734.678-7-SSP/SP, CPF/MF: 274.952.158-01, residente na Rua Nidia, Nº156, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.321) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.4, na matrícula n. 100.202, desta serventia, pela qual ANA PAULA OLIVA SOBRAL, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 125, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 125, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 12/01/2023, 19/01/2023 e 24/01/2023 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Nidia, Nº156, Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-400 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Oliva Sobral, que se apresentou como mãe da destinatária a qual informou que a mesma, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos seis anos, para local incerto e não sabido.(conforme certidão de fls.28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ANA PAULA OLIVA SOBRAL fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um

dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ANA PAULA OLIVA SOBRAL), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 5.486,54 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTER RODRIGUES CIZZOTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ESTER RODRIGUES CIZZOTO, brasileira, divorciada, agente escolar, RG. 34.346.087-7-SSP/SP, CPF/MF: 324.109.088-45, residente na Rua Nova Olímpia, Nº 351, Jardim Jacy, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, (prenotado sob n. 382.397) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 121.096, desta serventia, pela qual ESTER RODRIGUES CIZZOTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Seis, Nº 0, Lote 28, Quadra 08, Jardim do Líbano. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Seis, Nº 0, Lote 28, Quadra 08, Jardim do Líbano, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-612 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 04/11/2022, 16/11/2022 e 22/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 55); b) Avenida Bom Clima, Nº 49, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP -- CEP: 07196-220 (no endereço comercial indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Roberto Gonçalves, que se apresentou como funcionário do posto de atendimento "Fácil" da prefeitura que encontra-se estabelecido no local, o qual informou que a destinatária é desconhecida. (conforme certidão de fls. 84); c) Rua Lageado, Nº 90, Jardim Jacy, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-150 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 20/01/2023, 31/01/2023 e 08/02/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 112); d) Rua Nova Olímpia, Nº 351, Jardim Jacy, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. José Kiylo do Nascimento, que se apresentou como atual morador, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 142). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ESTER RODRIGUES CIZZOTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de

Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 144, 145, 146 e 147. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ESTER RODRIGUES CIZZOTO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/03/2023 perfazia o valor de R\$ 32.539,34 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONHES RANDEL DOS SANTOS, JOZELI DE ASSIS MACHADO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JONHES RANDEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 54.268.631-4-SSP/SP, CPF/MF: 042.803.625-21, e JOZELI DE ASSIS MACHADO, brasileira, solteira, maior, agente de proteção, RG. 54.533.605-3-SSP/SP, CPF/MF: 058.925.155-40, residentes na Rua Antonieta, Nº354, Apto 14, Bloco 2 IP, Picanço, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.331) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.4, na matrícula n. 137.976, desta serventia, pela qual JONHES RANDEL DOS SANTOS e JOZELI DE ASSIS MACHADO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa A-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa A-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária, tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 09/01/2023, 17/01/2023 e 25/01/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 18 e 63); b) Rua Antonieta, Nº354, Apto 14, Bloco 02, Picanço, Guarulhos/SP -- CEP: 07080-120 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 09/01/2023, 17/01/2023 e 25/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 27 e 36); c) Avenida Silvestre Pires de Freitas, Nº957, Casa 1, Jardim Paraíso, Guarulhos/SP -- CEP: 07144-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 09/01/2023, 17/01/2023 e 25/01/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 45 e 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JONHES RANDEL DOS SANTOS e JOZELI DE ASSIS MACHADO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a

intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 69, 70, 71, e 72. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JONHES RANDEL DOS SANTOS e JOZELI DE ASSIS MACHADO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 13.785,72 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ALVES DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DEBORA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, RG. 43.801.548-4-SSP/SP, CPF/MF: 351.677.388-06, residente na Rua Ribeirão Preto, Nº274, Casa 1, Cidade Soberana, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.385.336) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.459, desta serventia, pela qual DEBORA ALVES DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Senhor do Bonfim, Nº388, Apto 76, Condomínio Residencial Triunfo. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Senhor do Bonfim, Nº388, Apto 76, Condomínio Residencial Triunfo, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos CEP: 07175-440 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Sulamita Oliveira, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Ribeirão Preto, Nº274, Casa 1, Cidade Soberana, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-290 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 10/01/2023, 17/01/2023 e 24/01/2023 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora DEBORA ALVES DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.33, 34, 35. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (DEBORA ALVES DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º

Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 8.702,12 (oito mil e setecentos e dois reais e doze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA, CPF 376.653.538-27, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 21/06/2022 até 21/10/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1964418-1, firmado aos 22/11/2018, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 45.561, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Zelia Aparecida Tonani Bolsoni, n.º 333, Jardim Tropical, Lote 08 da Quadra 11, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 09 de Fevereiro de 2.023. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA APARECIDA DA SILVA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora LUZIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 215.113.278-12, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 01/07/2022 até 01/12/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente

ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, n.º 8.4444.2167316-9, firmado aos 26/09/2019, que deu origem aos registros n.ºs 02 (dois) - Compra e Venda e 03 (três) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 48.181, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Jucelino Cândido da Silva, n.º 2.005, Residencial Jaime Rodrigues, Lote 09 da Quadra "C", na cidade de Pontalinda (SP) nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de Fevereiro de 2.023. -MAURÍCIO COELHO ROCHA-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR, CPF: 424.307.848-31, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 23/07/2022 até 23/11/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1698739-8, firmado aos 12/12/2017, que deu origem aos registros n.ºs 01 (um) - Compra e Venda e 02 (dois) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 48.301, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Osório Florindo de Souza, n.º 1.544, Jardim Avenida, Parte "B" dos Lotes 10,11-B e 12-C da Quadra 04, na cidade de Santa Albertina nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de Fevereiro de 2.023. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR, ANDREA APARECIDA SEVERO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770374668, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.089 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 05, APT0. 201, nesta cidade, fica os senhores OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR E ANDREA APARECIDA SEVERO INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/01/2021 à 10/01/2023 que totaliza a quantia de R\$16.600,36 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data

da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica os senhores OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR E ANDREA APARECIDA SEVERO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 13 de Março de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA UMBELINA CAIXETA ROMERO, ANA MARIA ROMERO LOPES, DOLORES ROMERO DE LIMA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ordinária comum urbana nos termos do artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 438.931 em 29 de outubro de 2020, requerido por 1) FRANCISCA UMBELINA CAIXETA ROMERO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 2.000.568-7 SSP/SP, CPF nº 068.451.058-80, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº 205, Jardim Santa Lúcia, Campo Limpo Paulista/SP; 2) ANA MARIA ROMERO LOPES, brasileira, casada, aposentada, RG nº 7.561.582 SSP/SP, CPF nº 722.084.578-20, residente e domiciliada na Rua Professor João Augusto de Toledo nº 607, Vila Proost de Souza, Campina/SP e 3) DOLORES ROMERO DE LIMA, brasileira, casada, aposentada, RG nº 19.136.032-6 SSP/SP, CPF nº 079.542.028-52 casada pelo regime da comunhão universal de bens com JOSÉ APARECIDO DE LIMA, brasileiro, aposentado, RG nº 5.677.446 SSP/SP, CPF nº 722.102.068-04, residente e domiciliados na Rua Armando Salles de Oliveira nº 163 -- Casa 02 -- Vila São Paulo, Campo Limpo Paulista/SP. Conforme laudo técnico realizado pelo engenheiro civil Diego Oliveira Dias, TRT n. BR20190169631, o imóvel usucapiendo é localizado sob nº 205 da Avenida São Paulo, Campo Limpo Paulista, que assim se descreve: Tem início no ponto P1, no alinhamento predial, lado esquerdo da Avenida São Paulo, junto à divisa do imóvel nº 225, distante 204,56 metros da Rua Marai José Rodrigues (antiga Estrada do Moinho); daí segue 10,06 metros em reta e de frente para Avenida São Paulo, com azimute de 99°09'36" até o ponto P2; daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,26 metros com azimute de 188°33'57" e ângulo interno de 90°35'39" com segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 195 (lote 83) Matrícula nº 19.931 desta Serventia, de propriedade de Geraldo Nolasco Resende e seu cônjuge Itheria Baêso de Resende, até o ponto P3, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,10 metros, com azimute de 278°46'50", formando um ângulo interno de 89°47'06" com segmento reto anterior, confrontando com os fundos do imóvel nº 285 da Rua Giocondo Cornetto (lote 34) Matrícula nº 26.616 desta Serventia, de propriedade de Geraldo Mendes dos Santos, até o ponto P4; daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,32 metros, formando um ângulo interno de 90°08'32" com segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 225 (lote 85) Transcrição 80.351 desta Serventia, de propriedade de Luis Doratiotto até o ponto P1, formando um ângulo interno de 89°26'43" com segmento reto posterior, inicial desta descrição, perfazendo área de 305,41m². CONTRIBUINTE PM n. 01.088.007.01. Segundo consta na Transcrição nº 87.679 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, o proprietário tabular é Antonio Doratiotto. Alega as requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 17/03/1971, requerente a usucapião na modalidade extraordinária. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: CLAUINICE REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG nº 15.542.392-SP, com último endereço informado na Rua Giocondo Cornetto nº 285, Jardim Vitória, Campo Limpo Paulista/SP, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 26.616 desta Serventia, confrontante do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da

publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo §13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern). #

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) FRANCISCO PEREIRA CPF 080.***.***-71 RG 21*****4 BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, SERVIDOR PUBLICO, AVENIDA ESTUDANTE GUSTAVO BATISTELLA, N. 878, JARDIM ALVORADA, LIMEIRA-SP a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 7.580,60 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) posicionado em 10/03/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 38.627, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETE APARECIDO BERNARDO DA CRUZ

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DONIZETE APARECIDO DA CRUZ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG n. 22.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 123.***.***-28, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Francisco de Almeida Guimarães n. 190, não intimado nos seguintes endereços: Rua Sete sob n. 121 (Rua José Rodrigues Lopes), Jardim das Paineiras, Limeira-SP e Rua Francisco de Almeida Guimarães n. 190, Jardim Olga Veroni, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 308.221, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de março de 2.023, a importância de R\$ 11.354,10 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de novembro de 2.016, registrado sob os ns. 8 e 9, da matrícula 45.430 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sete sob n. 121, Jardim das Paineiras, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo

procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIS ALBERTO ZAMPIERI

EDITAL - Protocolo n. 309.001 Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SIDNEI APARECIDO BARDINI (RG n. 4.***.**3-SSP/SP e CPF n. 487.***.**-68) e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 15.068, desta serventia, de sua titularidade, Imóvel rural denominado "Chácara Santa Rosa", situado no bairro Sertãozinho, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 82.418 (Gleba de Terras, denominada Estância Boiadeira, localizado no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, neste Município), desta Serventia, Sr. LUIZ ALBERTO ZAMPIERI (RG n. 14.***.**6-SSP/SP e CPF n. 051.***.**-94), expresso na planta e no memorial descritivo, e a não localização nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o mesmo, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 309.001, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDIVALDO ORESTE VERONI, FLORISA ANTONIA SOLER

EDITAL - Protocolo n. 304.505 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ARI SIA JUNIOR (R. 21.***.**4-SSPSP E CPF 139.***.**-70) E OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 15.761, desta serventia, de sua titularidade, denominado Sitio Aparecida localizado no Bairro da Barra Verde, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob n. 1.001, Sr. EDIVALDO ORESTE VERONI (RG 2.***.**9-SSPSPS E CPF 153.***.**-00) e da Sra. FLORISA ANTONIA SOLER (RG 3.***.**2-SSPSP E CPF 050.***.**-85), expressos na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os proprietários indicados, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 304.505, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes

trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER PASSOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor ROGER PASSOS, portador do CPF 342.651.708-62, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550115817, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 2, na matrícula n.º 7.336, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Alziro Moreira Tosta, nº 234 - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 132 -- Data 28/09/2021 -- Valor R\$443,76; Prestação 133 -- Data 28/10/2021 -- Valor R\$587,70; Prestação 134 -- Data 28/11/2021 -- Valor R\$431,78; Prestação 135 -- Data 28/12/2021 -- Valor R\$425,90; Prestação 136 -- Data 28/01/2022 -- Valor R\$419,78; Prestação 137 -- Data 28/02/2022 -- Valor R\$413,68; Prestação 138 -- Data 28/03/2022 -- Valor R\$408,10; Prestação 139 -- Data 28/04/2022 -- Valor R\$401,98; Prestação 140 -- Data 28/05/2022 -- Valor R\$562,74; Prestação 141 -- Data 28/06/2022 -- Valor R\$390,40; Prestação 142 -- Data 28/07/2022 -- Valor R\$384,35; Prestação 143 -- Data 28/08/2022 -- Valor R\$378,17; Prestação 144 -- Data 28/09/2022 -- Valor R\$371,90; Prestação 145 -- Data 28/10/2022 -- Valor R\$365,89; Prestação 146 -- Data 28/11/2022 -- Valor R\$359,88; Prestação 147 -- Data 28/12/2022 -- Valor R\$354,02 e Prestação 148 -- Data 28/01/2023 -- Valor R\$347,99. 3. Valor para pagamento: R\$7.699,86 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 72,23 (intimação) e R\$ 102,78 (diligência) 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 09 de março de 2023. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE ALVES DE SOUZA, FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA**

(PROTOCOLO 297.702) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores DONIZETE ALVES DE SOUZA, brasileiro, administrador, portador da CIRG nº 35.578.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 314.875.418-21, e sua esposa FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, administradora, portadora da CIRG nº 42.051.684-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 336.723.988-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Avenida Nilo Marcatto, lote 10, quadra C, loteamento Villa Di Cesar, Jardim São Pedro, e Rua Vereador Sidney da Silva Rocha, nº 184, apto 13, Jardim Ponte Grande, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/01/2018 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA Nº 57.685, deste cartório, perfazendo até a data de 10/03/2.023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$105.515,11 (cento e cinco mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de março de 2.023. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE TADEU DE OLIVEIRA**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 296.969, em 19/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, ANDRE TADEU DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 217.299.918-07, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 14 (e respectivos encargos), vencida em 06/07/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 13/02/2023 correspondente a R\$165.478,71 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$556,49), constantes no contrato de

financiamento imobiliário nº 155553437376, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/07/2015, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 88.210, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua José Pereira, nº 1.635, casa 15, Residencial Libertad, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, ANDRE TADEU DE OLIVEIRA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CATARINA FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 295.624-14) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CATARINA FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, dentista, inscrita no CPF/MF sob nº 251.094.698-65, e seu marido MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, inscrito nº 254.744.658-82, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 296.624-14 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma futura unidade de apartamento de nº 42, bloco C, com área útil de 52,71m², e direito a uma vaga na garagem de nº 19, e área comum de 21,02m², correspondente à fração ideal de 1,66% da área total do terreno matriculado sob nº 29.992, neste Cartório, parte integrante do condomínio de fato denominado Residencial Brasil Novo I, situado na Rua Onófrico Derêncio, nº 57, Vila Brasileira, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 24 (vinte e quatro) anos, sendo proprietário tabular da área maior em que fração ideal 1,66% está inserida: PAULO SHIZUTO UMEZAKI, brasileiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 095.304.588-94, e sua mulher ZILDA MITIKO HAYASHI UMEZAKI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 051.901.658-09, estando essa área maior compromissada a COOPERCASA -- COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.197.823/0001-11. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 10 de março de 2023. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO ROMERO COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 294.411-33) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei

6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, LEANDRO ROMERO DA COSTA, brasileiro, professor de educação física, inscrito no CPF/MF sob nº 339.926.568-96, e sua mulher LUMA DE CÁSSIA GOMES ROMERO COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 391.319.288-38, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 294.411-33 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade ORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Massae Uno Higashi, nº 26, designado para efeitos de localização como lote "B1", da quadra nº 111, do loteamento denominado Vila Mogi Moderno, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 149,46m², com origem tabular na matrícula nº 83.848, deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 11 (onze) anos, sendo proprietários tabulares: ROSA PINTO MOREIRA QUINTANILHA, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 095.149.718-92, e seu marido RAUL MOREIRA QUINTANILHA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 106.471.808-63; ANTONIO PINTO DA COSTA SOBRINHO, brasileiro, separado consensualmente, almozarife, inscrito no CPF/MF sob nº 500.719.638-04; YARA RITA PINTO QUINTANILHA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 100.451.658-40; e, JUSSARA ROSA PINTO QUINTANILHA, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, inscrita no CPF/MF sob nº 283.562.958-07; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: ROBERTA VIENA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, gerente comercial, inscrita no CPF/MF sob nº 296.275.668-96; ROSA PINTO MOREIRA QUINTANILHA e seu marido RAUL MOREIRA QUINTANILHA; ANTONIO PINTO DA COSTA SOBRINHO; YARA RITA PINTO QUINTANILHA; e, JUSSARA ROSA PINTO QUINTANILHA, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 10 de março de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO DE MORAES FILHO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, Sebastião de Moraes Filho -- CPF. 098.122.818-60, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 844441009483, firmado em 18/09/2015, registrado sob nº 02, matrícula 26601, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Sebastião de Moraes Filho, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 24 de fevereiro de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVARO RIBEIRO DA SILVA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 128.739 de 02/08/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ALVARO RIBEIRO DA SILVA. Objeto: "Uma casa, sob nº 66, da Rua Dorival Seabra, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 16, do loteamento denominado "Jardim Baronesa" com área superficial de 125,00 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes: ALVARO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/10/1967, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 18413487-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 079.259.978-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (cujo casamento foi realizado em 18/04/2019, conforme certidão de casamento, matrícula nº 113803 01 55 2019 2 00092 152 0027006-85 registrada perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araras), com DEBORA FRAGA RIBEIRO, brasileira, nascida em 02/05/1982, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 40.717.787-5-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 221.618.348-27, ambos residentes e domiciliados a Rua Francisco Biazzi, 154 -- Jardim Corcovado -- Campo Limpo Paulista - SP - CEP 13213-485, representado por sua advogada Dra. DEBORA FRAGA RIBEIRO, inscrita na OAB/SP sob o nº 472.697, o qual alega ter a posse mansa e pacífica, há mais de 36, e, que sua posse teve início em 1986, quando seus avós titulares registrares cederam para ele metade do terreno, onde havia edificada uma casa de dois cômodos para que ele morasse com sua mãe e os dois irmãos. No ano de 1989 a sua mãe e seus irmãos foram embora, ficando apenas o requerente na posse do imóvel. Como a construção tinha a estrutura muito precária, o requerente em 1990 demoliu o imóvel iniciando a construção de um imóvel residencial finalizado em 1995, sem que nenhum outro sucessor de seus avós viessem a reclamar qualquer direito sobre o imóvel, alegam ainda, que desde de que passaram a exercer a posse sobre o imóvel, efetuaram todos os pagamentos de tributos e taxas que incidiram sobre o imóvel, exercendo, desta forma, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, do imóvel urbano situado na cidade de Osasco/SP, desta 2ª Circunscrição Imobiliária, assim caracterizado: "Uma casa, sob nº 66, da Rua Dorival Seabra, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 16, do loteamento denominado "Jardim Baronesa", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, localizado entre o imóvel nº 66 e o imóvel nº 56 da rua Dorival Seabra, com a distância de 63,30 metros do vértice V1 para o eixo da Rua Maria Jose Freire, de forma quem da Rua Dorival Seabra olha o Imóvel, vértice V1, de coordenadas N 7.400.526,535m e E 317.887,312m, deste, segue confrontando com Rua Dorival Seabra, com os seguintes azimutes e distâncias: 295º39'23" e 5,00m até o vértice V2, de coordenadas N 7.400.528,701m e E 317.882,804m; deste, segue confrontando com imóvel nº 68, objeto da matrícula 40.086 deste 2º Registro, de propriedade de Fernando Pezarin Ribeiro e Marcelo Pezarin Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 24º30'39" e 25,00m até o vértice V3, de coordenadas N 7.400.551,448m e E 317.893,176m; deste, segue confrontando Imóvel nº 109 da rua padre Kassabian, objeto da matrícula 3.814 deste 2º Registro, ocupado pela herdeira Vanessa Ferlandes Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 115º39'23" e 5,00m até o vértice V4, de coordenadas N 7.400.549,282m e E 317.897,684m; deste, segue confrontando com imóvel nº 56 objeto da matrícula 11.249 deste 2º Registro, ocupado pelo herdeiro Antônio Vanildo Trancolin, com os seguintes azimutes 204º30'39" e 25,00m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum 0 SIRGAS2000. Todos os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 24463.62.60.0328.99.999.04 (CDC nº 2152840100),

em nome de José Trancolim, com origem registraria na matrícula nº 11.249, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pelo responsável técnico Daniel Felipe de Abreu, inscrito no CFT/SP sob nº 3641509580-3 -- TRT nº BR20211429390. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 10 de março de 2023. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO RICARDO DE MOURA FERREIRA, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Francisco Ricardo de Moura Ferreira e sua mulher Sandra Mara Ramos Ferreira, apresentaram para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 112709, referentes ao usucapião extrajudicial de um terreno, localizado na Rua Eliazar Braga, lado ímpar, à 33,00 metros do cruzamento com a Rua São João, lado ímpar, no distrito de Santelmo, neste município de Pederneiras, SP, cadastro municipal sob nº 04.01.017.0127.001-01, com a área de 242,00 metros quadrados. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 27 de fevereiro de 2023. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS FERNANDO RONDINI

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP

13.400-290, Fone: (19) 3447.3500. Protocolo nº. 326.676 Credora-fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04. Devedor-fiduciante: LUÍS FERNANDO RONDINI, brasileiro, movimentador, RG nº. 32.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 223.XXX.XXX-02, casado com Kelly Cristina de Andrade Rondini, fiscal prevenção de perdas, RG nº. 37.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 327.XXX.XXX-71, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Tiradentes nº. 124, sala 01, Centro. Objeto -- imóvel: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Parque Panoramic", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.299, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 114, em Piracicaba/SP. Matrícula -- Registro: Alienação Fiduciária registrada sob nº. 740 na matrícula nº. 91.903 (transportada pela averbação de nº. 1 na matrícula nº. 102.516). Valor da Dívida: R\$ 41.676,88 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas -- intimações: Consultar em cartório. Despesa Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis, conforme § 1º. do artigo 9º. da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022. (a contar da última publicação). Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de intimação do devedor-fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 14 de março de 2023. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SILVA SIMAO**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442293801, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 17.919, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Miguel Maldonado Padilha, n. 35, L-0201, Q. 139, Res. Antonio Bentoca, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, RITA DE CASSIA SILVA SIMÃO, inscrita no CPF. n. 512.752.088-51, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA MARINS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de setembro de 2.020, registrado sob nº 04, na matrícula nº 182.235, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 612, localizado no sexto andar ou sétimo pavimento do Condomínio Edifício Althea Francine, situado na Rua Chile, nº 438, na Vila Lobos, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SILVANIA MARINS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, contadora, RG **.076.950-*-SSP/SP, CPF/MF ***.178.328-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de março de 2.022 à 15 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.885,27 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 681,67, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de dezembro de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 192.871, referente ao imóvel constituído por uma residência nº 04, integrante do Condomínio Aguapeu, situado na Avenida Wilson de Oliveira, número 1.455, no loteamento denominado Balneário Melvi -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CNH ***135734**-SP, CPF/MF ***.222.948-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de junho de 2.018 à 02 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 101.183,66 (cento e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.425,70, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação da devedora fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD PR/SP -- CNPJ. 81.099.491/0001-71 credora na cédula de crédito bancário nº C03631879-1, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2020, registrada sob o número 11 e averbada sob número 12, o aditamento à cédula de crédito firmado em 03/12/2021, todos na matrícula 17.504, referente ao imóvel situado na Rua Atibaia, número 416, em face de Bio Brasil Construtora Ltda. (CNPJ. 73.385.908/0001-34), Jother Serviço e Comércio Industrial Eireli (CNPJ. 54.940.622/0001-29), Roberto Soares Bio, (CPF.948.239.878-53), Cibele Margarete Bio (CPF.043.517.698-66) e Marcos José Barsotti (CPF. 131.246.748-71) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos notificandos, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados para o dia 10/03/2023, no valor de R\$ 353.362,03 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$3.058,44, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD Pr/SP ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 508.710). Nada Mais. Santo André, 10 de Março de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEI RODRIGUES CARREGA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por WANDERLEI RODRIGUES CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/12/1968, RG nº 13.***.***-8-SSP/SP, CPF nº 131.***.***-66, residente e domiciliado na Rua Erechim nº 38, Parque Erasmo Assumpção, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 340.474, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua Erechim nº 38, lote 03 da quadra 18, Parque Erasmo Assumpção, nesta cidade, perfazendo a área total de 250,00m². Classificação fiscal nº 14.042.003. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$ 318.399,10 (trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Paulo Foltran Soares -- Registro Nacional -- CTF Nº 2201966963. O referido imóvel tem como origem na transcrição nº 22.043, do 14º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, inscrição nº 2399, de 21/01/1958 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 17/03/1964, ou seja, há mais de 50 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE MORAES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BRUNO DE MORAES, CPF nº 327.564.988-40, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28.06.2022 a 28.02.2023, correspondentes a R\$2.354,69, atualizado em 02.03.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 821435826148, registrado sob nºs 09 e 10 na matrícula nº 117.332, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023, Protocolo nº 733.732- IN00901178C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BENEDITO DE PAULA, CPF nº 977.891.788-49 e MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 358.887.528-00, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03.08.2022 a 03.02.2023, correspondentes a R\$3.891,16, atualizado em 02.03.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440003696, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 153.609, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023, Protocolo nº 733.727- IN00901183C.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRAZUL SJ SPE LTDA

ANA PAULA PERONDI LOPES ALMADA, SUBSTITUTA DA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, pela proprietária TERRAZUL SJ SPE LTDA, CNPJ 27.299.363/0001-26, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Victor Annibal Rosim, nº 27, II, Vila Bandeirantes, foi apresentado neste Cartório para exame da documentação exigida pelo Artigo 18 e incisos I, II, III, IV, V e VI, da citada Lei, relacionada ao LOTEAMENTO URBANO, com a denominação de "TERRAZUL SJ" tendo por objeto o imóvel situado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, matriculado sob nº 175.965, Livro 2, deste Cartório, descrição da área loteada com 273.990,62m², constituída por uma área de terras, situada com frente para a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, que em sua integridade confronta com a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan; com imóvel de propriedade de Valdemar da Silva e outros (matriculado sob nº 73.676, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Anísio Antônio Ferreira e outros (matriculado sob nº 95.807, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Geraldo José da Cunha e outros (matriculado sob nº 93.626, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Carlos Lemes e sua mulher (matriculado sob nº 143.840, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculado sob nº 232.942, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculado sob nº 219.475, livro 02, deste Cartório); e, com imóvel de propriedade de Benedita Trindade de Sales Oliveira e outros (matriculado sob nº 94.025, livro 02, deste Cartório). Imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 80.0282.0001.0000. O projeto do loteamento recebeu a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, aos 28 de dezembro de 2022, Processo nº 102.306/17, responsável técnico/ autor do projeto João Alexandre dos Santos, CREA nº 506.105.932-5/D, tendo recebido o CERTIFICADO e TERMO DE COMPROMISSO, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, ambos nº 024/2022 de 02 de agosto de 2022, constando dos mesmos, exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso misto. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas por topografia e terraplenagem, redes de águas pluviais, redes de esgoto, redes de água, pavimentação, rede elétrica, iluminação pública, paisagismo e sinalização viária, no valor de R\$15.471.219,14, serão executadas pela loteadora de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura local, com duração de 18 (dezoito) meses, contados da data do registro do loteamento, que se encontram garantidas pelas Apólices de Seguro Garantia nº 0306920229907750797317000 de 30/11/2022 e 03/03/2023, tendo como segurado Município de São José dos Campos e como tomador Terrazul SJ SPE Ltda. RELAÇÃO DE ÁREAS: 1- Área dos lotes: 94.186,27m² (419 lotes mistos); 2- Áreas Públicas: 179.804,35m² sendo 2.1- Sistema Viário de 65.224,01m²; 2.2- Áreas Institucionais de 16.877,26m² (2.2.1- Equip. Público Comunitário: 13.964,09m² e 2.2.2- Equip. Público Urbano: 2.913,17m²); 2.3- Espaços Livres de Uso Público: 97.703,08m² (2.3.1- Área Verde/APP de 80.619,99m² e 2.3.2- Sistema de Lazer de 17.083,09m²); e, Área total loteada de 273.990,62m². E, para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Título prenotado sob nº 735.771, em 24 de fevereiro de 2023. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, brasileiro, corretor, RG nº. 11.876.166-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 996.639.708-63, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentado exceto funcionário público, RG nº.20.365.019-0SSP/SP, e do CPF/MF nº.128.597.883-87 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 234.779,19 (Duzentos e trinta e quatro setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Data base 07/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 14.436, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE BEZERRA SANTANA, WILSON SANTANA JUNIOR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários MARLENE BEZERRA SANTANA, brasileira, representante comercial, RG nº. 165474361-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 323.308.078-64, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu marido WILSON SANTANA JUNIOR, brasileiro, funcionário público, RG nº.5917434SSP/SP, e do CPF/MF nº.872.852.668-68 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 304.230,54 (Trezentos e quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Data base 08/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 89.400, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOAZEIRO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, intima os devedores fiduciários ANDERSON JOAZEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG nº. 167337920-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 046.956.968-94, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no

valor de R\$. 8.393,06 (Oito mil trezentos e noventa e três reais e seis centavos). Data base 08/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 217.675, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MUHAMMAD ISA KHALIL JABER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JARBAS APARECIDO PICCIOLI e SANDRA NARVAES PICCIOLI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de promitentes cedentes, do imóvel usucapiendo situado na Rua Mere Marie Anais Sion, nº 492/540; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 971.302 em data de 15 de Setembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: SONIA MUHAMMAD ISA KHALIL JABER, brasileira, solteira, jornalista, RG nº 8.364.132-4-SSP/SP, CPF/MF nº 062.979.628-98, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 540 e 492, apto nº 113, bloco A, Vila Cachoeira, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse, há mais de 15 anos, com "animus domini", relativo ao imóvel constituído pelo Apartamento nº 113, localizado no 13º pavimento do Edifício Strauss, bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais Sion, nºs 492 e 540, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com a área privativa de 55,71 metros quadrados, a área comum de 64,26 metros quadrados, e a área total de 119,97 metros quadrados, equivalente a fração ideal de 1,00% ou 40,6131 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga de garagem individual indeterminada localizada no subsolo do condomínio, cadastro municipal nº 070.326.1622-4, objeto da matrícula nº 272.271, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO RONI DE BRITO ASPRINO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 944.862 em data de 16 de dezembro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: FABIO RONI DE BRITO ASPRINO, brasileiro, comerciante, RG nº 15.213.161-9-SSP/SP, CPF/MF nº 061.939.998-84, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, IRACEMA APARECIDA DE MELO, brasileira, aposentada, RG nº 8.003.970-4-SSP/SP, CPF/MF nº 021.826.248-56, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 492/540, apto 73, Vila Cachoeira,

com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse do imóvel a mais de 30 anos de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia de forma ininterrupta, relativo ao Apartamento, nº 73, localizado no 7º pavimento do Edifício Schubert -- Bloco B, integrante do Conjunto Residencial Vila Vienense, Situado na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 492, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área privativa de 55,71 metros quadrados, a área comum de 64,26 metros quadrados, e a área total de 119,97 metros quadrados, equivalente a fração ideal no terreno de 1,00% ou 40,6131 metros quadrados, com direito ao uso de 1 vaga de garagem individual e indeterminada localizada no subsolo do condomínio, cadastro municipal nº 070.326.1658-5, objeto da matrícula nº 272.307, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, treze (13) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24 de janeiro de 2023, prenotado sob nº 620.653, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários BRUNO DE ARAUJO LEITE, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 526854571-SSP/SP, CPF nº 458.472.398-23 e sua mulher ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 380632378-SSP/SP, CPF nº 488.350.008-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Eduardo de Almeida, nº 42, Casa 02, Jardim Premiano, podendo também ser encontrados na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, nº 1240, Apto 44, Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, nº 1240, Apto 44, Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 190.761, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIARLANE LIMA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA FILHO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 11/11/2022, prenotado sob nº 615.854, ao credor fiduciário BANCO DO BRASIL

S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, motorista, RG nº 16407970-SSP/AM, CPF nº 793.502.672-68, e sua mulher GIARLANE LIMA DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 16.262.717-SSP/AM, CPF nº 739.292.202-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Porto Nacional nº 60, Apto 121, Vila Siqueira, nesta Capital, podendo ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 904 Torre 2, Spazio Pinheiros, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 904 Torre 2, Spazio Pinheiros, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 183.278, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANACE DOS SANTOS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 605.726 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Anacê dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 15.602.124-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 014.163.338-78 e Ana Nece dos Santos, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 12.421.226-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 014.159.738-06, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, à Rua Domingos de Magalhães, nºs 78 e 82, no Parque Maria Domitila, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Domingos de Magalhães (antiga Rua 03), nºs 78 e 82, constituído pelo Lote 22, Quadra 07, do Parque Maria Domitila, cadastrado pelo contribuinte nº 078.406.0025-5, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, inserido em área maior da transcrito sob nº 6.465, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Swift Armour S/A -- Indústria e Comércio, compromissado a venda à Juarez Vitor dos Santos, conforme averbação nº 162, à margem da inscrição nº 89, deste Registro, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Carlos Alberto Toth e Isaura Fazzioni Toth, proprietários do imóvel matriculado sob nº 134.293; do lado esquerdo -- Sebastião Ribeiro da Silva e Ana Maria da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob nº 26.930; e nos fundos - Waldir Araújo de Souza, proprietários do imóvel matriculado sob nº 61.761; Izabel Furlan Ruiz e Arlindo Ruiz, proprietários do imóvel matriculado sob nº 71.470. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA SWIFT ARMOUR S/A -- INDÚSTRIA E COMÉRCIO e PEDRO LUIZ RUIZ, bem como a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMERINDO SOUZA SANTOS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital,

com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 591.974 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Carmerindo Souza Santos, brasileiro, funileiro, RG nº 6.620.137-8 SSP/SP, CPF nº 844.342.878-34, casado sob regime da comunhão universal de bens, da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3-Registro Auxiliar, sob nº 6.639, deste Cartório, com Marlene Matias de Souza Santos, brasileira, do lar, RG nº 15.390.217-6 SSP/SP, CPF nº 029.844.058-03, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Evandro Danton Ferreira Gandra, nº 408, no Parque São Domingos, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Evandro Danton Ferreira Gandra, nº 408 (antiga Rua Goeldner, nº 417), constituído de parte do Lote 02, Quadra 90, do Parque São Domingos, cadastrado pelo contribuinte nº 078.026.0094-4, no 31º Subdistrito - Pirituba, inserido na transcrição nº 9.409, deste Cartório, de propriedade de Empresa Bandeirantes de Administração Limitada, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Aires Vieira Ferreira, Cecília de Jesus Gonçalves e Celestino de Gouveia Ferreira, proprietários do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 31.375; do lado esquerdo -- Silvino Cândido Pereira, Candido Pereira dos Santos Filho e Maria Aparecida dos Santos, como compromissários compradores e Maria Aparecida Pereira, como herdeira do antigo possuidor do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 9.409, e nos fundos -- José Luiz Marques da Silva e Andréia Oliveira Mena, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 46.673. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA EMPRESA BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, SILVINO CÂNDIDO PEREIRA, CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ANALICE PEREIRA, AIRES VIERIA FERREIRA e CELESTINO DE GOUVEIA FERREIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO LUIZ DOS SANTOS CANO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 598.361 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade especial ur-bano (Constitucional), requerido por Rogério Luiz dos Santos Cano, brasileiro, bancário, portador do RG nº 26.419.670-SSP/SP, inscrita no CPF nº 284.929.698-81 e sua mulher Juliana Pazzanese Cano, brasileira, do comércio, portadora do RG nº 42.199.692-SSP/SP, inscrita no CPF nº 318.259.658-62, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Belo Jardim, nº 793, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Belo Jardim, nº 793 (antiga Rua Vista Linda, nº 505), constituído de parte do Lote 21, Quadra 11, do Jardim Vista Linda, cadastrado pelo contribuinte nº 105.053.0148-1, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, inserido em área maior da transcrição nº 12.281, deste Registro, de propriedade de Gerardo Romeo, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 07 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- David Pacheco Vieira, Melissa Inacia Pereira, Steve Pacheco Vieira, Camila Rezende Aguiar, Ricardo Pacheco Vieira e Luciana Rodrigues Gargel, proprietários do imóvel matriculado sob nº 85.142; do lado esquerdo -- Gerardo Romeo, proprietário do imóvel transcrito sob nº 12.281 e nos fundos -- Rozenda Gagliardi, Marcos Roberto Gagliardi, Ana Lúcia Amorim dos Santos Gagliardi, Cintia Gagliardi da Silva e Vagner Leoncio da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob nº 176.355; Antônio Romeo Pace, Eduardo Pace, Sebastião Ricardo e Carlos Serafim Bezerra, proprietários e compromissários compradores do imóvel transcrito sob nº 11.912. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA GERARDO ROMEO, DAVID NEVILLE STEPLETON ROMEO, ROBERTO ARALDO CAJADO DE CAMARGO BITTENCOURT, STEVE PACHECO VIEIRA, CAMILA REZENDE AGUIAR, LUCIANA RODRIGUES GARGEL, ROZENDA GAGLIARDI, ANA LÚCIA AMORIM DOS SANTOS GAGLIARDI, VAGNER LEONCIO DA SILVA, ANTONIA ROMEO PACE, EDUARDO PACE JUNIOR, MARIA CECÍLIA LIMA PACE, LILIANA PACE DEVISATE, CARLOS ALBERTO DEVISATE, FÁBIO CLÁUDIO PACE, EMERIL RODRIGUES ABBUD PACE, SEBASTIÃO RICARDO e CARLOS

SERAFIM BEZERRA, bem como à TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LINHARES ALVES, TIAGO CHAVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ADRIANA LINHARES ALVES CPF 296.184.398-79. TIAGO CHAVES DOS SANTOS CPF 123.910.047-70. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 845.809, em 18 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15247, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$74.657,72 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 16 na Matrícula nº 48.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA GERCINO GARCIA DO NASCIMENTO, Nº 56, BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELO PEREIRA CPF 177.119.098-10. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.812, em 07 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.733, e, ante a previsão legal

contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$62.328,49 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 13 na Matrícula nº 66.790, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANGELO VIEIRA DE BRITO, S/N, LOTE 22, QUADRA L, LOTEAMENTO LAR SÃO PAULO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MONICA FERRO CPF 079.142.038-82. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 858.034, em 21 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ 36.699.663/0001-93, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.590, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$1.845.697,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 182.785, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR LADISLAU PETER, Nº 80, CASA 0, CONDOMÍNIO ESCAPE CONDOMINIUM, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do

mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALANO PINEDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GILSON ALANO PINEDO DA SILVA CPF 468.966.780-20. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.815, em 07 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.734, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$45.522,42 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 185.496, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EUDORO LINCOLN BERLINCK, Nº 450, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA DI FIORI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FRANCOZO, LUANA CARPANELLI FERREIRA DA SILVA FRANCOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ROGERIO FRANCOZO CPF 222.173.408-40. LUANA CARPANELLI FERREIRA DA SILVA FRANCOZO CPF 313.872.488-47. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.942, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.520, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$182.595,84 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora,

decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 8 na Matrícula nº 212.938, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR MIGUEL FRANCHINI NETO, Nº 65, CASA 100, CONDOMÍNIO VILLAGIO DI NAPOLI, JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. **ALERTA:** Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES WILLIAM THORP BILTON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CHARLES WILLIAM THORP BILTON CPF 022.762.308-86. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 835.076, em 11 de janeiro de 2023, o Requerimento da credor fiduciário BANCO MASTER S.A., CNPJ 33.923.798/0001-00, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14823, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$170.339,22 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 226.121, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ COIMBRA, Nº 120, AP. 155, TORRE PARK, CONDOMÍNIO WONDER MORUMBI, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. **ALERTA:** Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE CARVALHO DE MENEZES DA SILVA, ADELSON RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VALDIRENE CARVALHO DE MENEZES CPF 285.744.978-00. ADELSON RODRIGUES DA SILVA CPF 272.797.988-61. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 858.443, em 23 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.704, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$70.242,66 (setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis reais), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 523 na Matrícula nº 242.164 e mencionado na Av. 01 da matrícula nº 248.385, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, Nº 1.150 - APARTAMENTO Nº 105 - BLOCO 03, CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON RAMIREZ FERNANDES

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 487.582 o requerimento apresentado por ELISABETE FEITOZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, bibliotecária, RG nº 28.319.880-1-SSP/SP, CPF nº 293.677.368-78, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Diogo de Brito, nº 123, por seu advogado, ROBERTO CORDEIRO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 58.769, CPF nº 290.416.358-15, com escritório nesta Capital, na rua Borges de Figueiredo, nº 303, conjunto 418, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Diogo de Brito, nº 123, antigo nº 91, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 33.518, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.216.0046-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ALBERTO ALVAREZ UBERHUAGA, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua Diogo de Brito, nº 123, antigo n. 91, no Jardim Carmen Verônica, lugar denominado Chora Menino, Bairro do Mandaqui, no 8º Subdistrito - Santana, assim descrito: Tem início no ponto "1", distante

54,53m da esquina formada pela Avenida Engenheiro Caetano Alvares com a Rua Diogo de Brito, ao lado do imóvel nº 129 da Rua Diogo de Brito; deste ponto segue 5,00m pelo alinhamento da Rua Diogo de Brito até o ponto "2"; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°00', e segue 25,00m, confrontando com o imóvel nº 117, da Rua Diogo de Brito, propriedade de Ricardo Tadeu Lini Vansan e Maria Aparecida Laudelino Vansan, objeto da matrícula nº 123.424, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito pela P.M.S.P. sob nº 072.216.0045-7, até o ponto "3"; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°00' e segue 5,00m, confrontando com o imóvel nº 620 da Rua Dona Martinha, propriedade de Francisca Verônica dos Santos A. Gabriel, Mirian Deborah Santos Vezneyan, Audrey Monica Santos Vezneyan e Arthur Ricardo Santos Vezneyan, objeto da matrícula nº 60.158, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito pela P.M.S.P. sob nº 072.216.0024-4, até o ponto "4"; deflete à direita, formando um ângulo de 90°00' e segue 25,00m, confrontando com o imóvel nº 129 da Rua Diogo de Brito, propriedade de Florinda Ramires Fernandes, objeto da matrícula nº 27.023, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito pela P.M.S.P. sob nº 072.216.0048-1, até o ponto inicial "1", formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90°00'; encerrando uma área de 125,00 m2, com um perímetro de 60,00m e uma área construída de 80,00m2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) NELSON RAMIRES FERNANDES, comerciante, RG. 5.039.974-SP, CPF nº 535.990.988-91, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com RENATE ROSVITA LINZMEYER RAMIRES FERNANDES, do lar, RG. 8.072.974-SP, CPF nº 683.919.438-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Diogo de Brito, nº19; 2) RICARDO TADEU LINI VANSAN, inspetor de alunos, RG. 19.277.137-SP, CPF nº 129.729.928-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA LAUDELINO VANSAN, ajudante nos serviços gerais, RG. 16.963.500-SP, CPF nº 041.489.879-89, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Diogo Brito, nº 117; 3) FRANCISCA VERÔNICA DOS SANTOS ALFERES GABRIEL, auxiliar administrativa, RG nº14.362.120-SP, CPF nº 087.234.148-80, casada no regime da comunhão de bens com PAULO PENA GABRIEL, advogado, RG. 12.439.325-SP, CPF nº 066.328.648-48, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Soldado João Rodrigues, nº 283; 4) MARIAM DÉBORAH SANTOS VEZNEYAN, brasileira, solteira, maior, educadora, RG. 18.451.629-8-SP, CPF nº 107.393.318-09, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dona Martinha, nº 620; e 5) ARMÊNIO RICARDO VEZNEYAN, brasileiro, viúvo, vendedor, CPF. 304.613.088-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dona Martinha, nº 620, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA DOS SANTOS PARREIRA, LOURIVAL ANTONIO PARREIRA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ALFREDO GODINHO MENDES, JOSÉ DE SOUZA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANGELA DOS SANTOS PARREIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, RG nº 9.075.498-0, CPF nº 857.467.548-20, residente e domiciliada a Rua Domingos Afonso nº 73 nesta Capital e LOURIVAL ANTÔNIO PARREIRA, brasileiro, vendedor, RG nº 6.439.549-2, CPF nº 818.675.908-59, convivente em união estável com MARIA LUCIA INACIO DA LUZ, residentes e domiciliados à Rua Capitão Pacheco Chaves nº 368, apartamento nº 308, nesta Capital, tendo por objeto o imóvel nº 73 da Rua Domingos Afonso, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 41.539 do 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do

Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 20 de fevereiro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO, ESTER DARC PEREIRA DA CONCEICAO CAMILO PINTO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURICIO GONÇALVES CAMILO PINTO, brasileiro, professor de ensino superior, portador do RG nº 13.634.805-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 063.394.778-44 e sua mulher ESTER DARC PEREIRA DA CONCEIÇÃO CAMILO PINTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 35.914.017-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 282.963.128-59, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Taquari, nº 666, ap.181 -- Edifício Emozione (Torre A) -- CEP-03166-000.", "nesta Capital, na rua Antônio Genzini, nº150, ap.41 -- CEP- 03227-030" ou "nesta Capital, na rua Val de Palmas, nº 179, ap. 35, bloco 03 -- CEP-03161-080", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.168, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de março de 2023, a importância de R\$67.802,82 (sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de dezembro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 160.770 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 181, localizado no 18º pavimento do EDIFÍCIO EMOZIONE -- Torre "A", integrante do empreendimento denominado Condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL IDEALE MOOCA", situado na rua Taquari, nº 666, no 10º Subdistrito -- Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de março de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital,

de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, portador do RG nº 361852824-SSP/SP e do CPF/ME nº 328.016.068-55, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Juá Mirim, nº 350, ap. 905, torre A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital na rua São Félix de Cantalício, nº 95 -- CEP- 03455-080", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.356, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de março de 2023, a importância de R\$9.143,02 (nove mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 544 da matrícula nº 66.023 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 207.229 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 905, localizado no 9º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na Juá Mirim, nº 350, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de março de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADEMAR MARQUES, AMALIA FERREIRA MARQUES

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ADEMAR MARQUES, brasileiro, aposentado, RG n. 3.241.723-SSP/SP, CPF/MF n. 027.005.068-04, e sua esposa AMÁLIA FERREIRA MARQUES, brasileira, de prendas domésticas, RG n. 6.383.599-SSP/SP, CPF/MF n. 076.323.658-69, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da ei n. 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 45.427, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por DANIELLA AHUALLI ALVES MORAES, na qualidade de sucessora de RUTH DA SILVA AHUALLI e ERNESTO AUGUSTIN AHUALLI, estes titulares de domínio dos imóveis objetos das Transcrições ns. 35.138 e 38.371, ambas deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereu a RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n. 492.526 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base nos arts. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "CASA DE SOBRADO e TERRENO, situados na avenida Álvaro Ramos, ns. 1.104 e 1.108, no BELENZINHO, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da avenida Álvaro Ramos, distante 24,10m da projeção do alinhamento da rua Tobias Barreto; daí segue a distância de 5,90m pelo alinhamento da avenida Álvaro Ramos até o ponto 2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89°18'24", e segue a distância de 20,00m até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel de ns. 1.110, 1.112 e 1.116 da avenida Álvaro Ramos, de propriedade de Ademar Marques e Amália Ferreira Marques (Matrícula n. 45.427); daí deflete à direita, formando ângulo interno de 90°41'34", e segue a distância de 6,00m até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel de ns 1.474 e 1.476 da rua Tobias Barreto, de propriedade de Ivana Moutinho da Silva (Transcrição n. 71.125); daí deflete à direita, formando ângulo interno de 89°18'26", e segue a distância de 3,00m até o ponto 5; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 90°41'34", e segue a distância de 0,10m até o ponto 6; daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 269°18'29", e segue a distância de 17,00m até o ponto 1, inicial da descrição, confrontando do ponto 4 ao 1 com o imóvel de ns. 1.082, 1.088, 1.094, 1.096, 1.098 e 1.100 com frente para a avenida Álvaro Ramos e ns. 1.478, 1.482, 1.486 e 1.488 com frente para a rua Tobias Barreto, de propriedade de Ana Ruth Ahualli de Camargo Pires e outros (Matrícula n. 200.047), formando ângulo interno de 90°41'33", e encerrando a área de 118,30m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel

confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de Vs. Sas. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 13 de março de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ANGELINA JANNONI, na qualidade de titular dominial e Espólio de MATHEUS ADUA e Espólio de RACHEL LIZA ADUA ou RACHEL ADUA, na qualidade confrontantes do lado direito; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM IMÓVEL, situado na Rua Estevão Damiani Filho, nº19, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Estevão Damiani Filho, distante 13,92m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Travessa Beruri com a Rua Estevão Damiani Filho; daí segue 7,00m até o ponto 2 com azimuth de 270º00'00", no alinhamento da Rua Estevão Damiani Filho; deflete à esquerda e segue 19,89m até o ponto 3, com azimuth de 180º19'23", confrontando com o imóvel s/nº da Rua Estevão Damiani Filho (transcrição nº15.220); deflete à esquerda e segue 7,84m até o ponto 4, com azimuth de 65º21'35" com a Rua Taubaté; deflete á esquerda e segue 16,62m até o ponto 1, com azimuth de 359º57'07", confrontando com o imóvel nº19, da Rua Estevão Damiani Filho (matrícula 285.229), encerrando uma área total de terreno de 128,86m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 01 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 726.138/22, em 04 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 30 de junho de 2022, pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, no Livro 3305, fls. 117/129, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO, brasileiro, comerciante, RG nº11.328.535-8-SSP/SP, CPF nº892.042.808-59 e sua mulher HELENA MAYUMI MORISUGI, brasileira, comerciantes, RG nº15627623-SSP/SP, CPF nº075.394.598-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Alameda Sapucaia, nº220, em Osasco deste Estado; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 43 (quarenta e três) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DAS MERCES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE OLAVO TADEUS ESTEVES E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 506.658 IMÓVEL: O APARTAMENTO 205, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO SANTA LUCIA, situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 242, nesta cidade de São Vicente/SP, com área útil de 64,15m², área comum de 20,51m², contendo sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço e terraço, encerrando a área construída de 84,66m², objeto da matrícula 14.170 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OLAVO TADEUS ESTEVES, SOLANGE VIEGAS GOMES ESTEVES, REGINA LUCIA ESTEVES E WALTER ANTONIO ESTEVES JUNIOR, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE FRANCISCO DAS MERCÊS E SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCÊS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de fevereiro de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO NELSON MALDONADO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FRANCISCO NELSON MALDONADO, CPF/CNPJ n.º 949.336.008-30, RG n.º 9.343.124-7-SSP/SP, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado na Avenida Jorge Jamil Zamur, n.º 910, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 28.854,15 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 174.459 e endereço Rua Luzerne Proença de Arruda, nº 345, Apto 54 / Bloco 04, "Máximo Residence", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele

pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS FERNANDO FERREIRA MACHADO, PAMELA MOTA FILOCO MACHADO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: VINICIUS FERNANDO FERREIRA MACHADO, CPF/CNPJ n.º 395.469.968-07, RG n.º 44.943.001-7 SSP/SP, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, e sua mulher PAMELA MOTA FILOCO MACHADO, CPF/CNPJ n.º 370.920.518-27, RG n.º 44.658.287-6 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Faciabem Gimenes, n.º 676, casa 02, Parque Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.926,23 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 210.877 e endereço Rua Protássio de Camargo Sampaio, n.º 135, Apto 21 / Bloco A, "Residencial Volpi", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciário: ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES, CPF/CNPJ n.º 947.030.197-87, RG n.º 39.518.757-6-SSP/SP, brasileiro, divorciado, trabalhador na construção civil, residente e domiciliado na Rua José Paz Ribeiro, n.º 40, Jardim Novo Mundo, Votorantim/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 32.940,62 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.519 e endereço Avenida Fernando Stecca, nº 3.560, Apto 01 / Bloco 05,

"Residencial Gran Village Ibiti", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JENNIFER FERRERI FRANCO, SANDRA APARECIDA COSTA VIEIRA SOARES, ANTONIO CARLOS VIEIRA SOARES, SONIA MARIA COSTA RAUEN DE SOUZA, WALTER RAUEN DE SOUZA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JENNIFER FERRERI FRANCO (na qualidade de sucessora de Maria Aparecida Ferreri, proprietária tabular do imóvel usucapido), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, SANDRA APARECIDA COSTA VIEIRA SOARES, brasileira, relações públicas, RG nº 7.709.172-3-SP, CPF nº 930.817.318-87 e seu marido ANTONIO CARLOS VIEIRA SOARES, brasileiro, do lar, RG nº 6.071.997-7-SP, CPF nº 983.813.428-72, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 82, Vila Jardini; e, SONIA MARIA COSTA RAUEN DE SOUZA, brasileira, decoradora, RG nº 12.170.631-SP, CPF nº 026.821.168-09, e seu marido WALTER RAUEN DE SOUZA, RG nº 10.253.183-RS, CPF nº 046.649.108-51, brasileiro, engenheiro, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS, na Rua Portugal, nº 632, apartamento 802, Bairro São João, deram entrada e foi prenotado sob nº 529.637, em 06 de janeiro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 06 de janeiro de 2021, aditado em juntada datada de 01 de junho de 2021 e em 05 de novembro de 2021, Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 07 de dezembro de 2020, Livro 1.245, p. 265/268, autuado sob procedimento nº 01/2021, visando à declaração de domínio do prédio nº 98, da Rua Marquês de Paranaguá, Vila Progresso, edificado em terreno com a área superficial de 393,70 metros quadrados, localizado a uma distância de 46,78 metros da esquina com a Rua Dr. Humberto Reale, em domínio de ADOLPHINA PORCEL FERRERI, MANOEL FERRERI, casado com INÊS DO NASCIMENTO FERRERI, FRANCISCA FERRERI DOS SANTOS, casada com AMARO FRANCISCO DOS SANTOS, NEIDE FERRERI DE SOUZA, casada com SEVERINO BERNARDO DE SOUZA, ALZIRA FERRERI, NELSON FERRERI, VICENTE FERRERI, VILSON FERRERI, JOÃO FERRERI FILHO, MARIA APARECIDA FERRERI, DÉCIO FERRERI e CLAUDETE CRISTINA FERRERI. A área a qual os requerentes visam o domínio confronta com a Rua Marquês de Paranaguá, com os prédios nºs 90 e 108 da mesma via pública, e com o prédio sob nº 1.522 da Rua Aparecida. Os requerentes alegam exercer a posse do imóvel, com exclusividade, ao longo de mais de 29 (vinte e nove) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, tendo ocupado o imóvel desde a aquisição, através da escritura pública de venda e compra, lavrada em 21 de setembro de 1992, no 1º Tabelionato de Notas local, no livro 1.121, página 126, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 22 de fevereiro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO TAVARES DE CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alexsandro Tavares de Carvalho, brasileiro, solteiro, industrial, RG nº **.2**.9**-*-SP, CPF nº **8.**6.0**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.313, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.484,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552757980, assinado em 18 de outubro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 146.563, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, apartamento nº 34, 2º andar, bloco E, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALDOMIRO DO NASCIMENTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Waldomiro do Nascimento, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº **53**771**-Detran/SP, CPF nº **0.0**.0**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.317, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.639,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1740326-8, assinado em 13 de abril de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 167.313, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bauru, nº 177, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDILSON MANOEL DA SILVA, MARIA DELFINA BAIÃO DA SILVA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edilson Manoel da Silva, brasileiro, casado, construtor, RG nº **.5*3.*1*-*-SSP/SP, CPF nº **9.*4*.1*4**-* e sua esposa Maria Delfina Baião da Silva da Silva, angolana, casada, empresaria, RNE nº V*2*1*7*-*-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº **7.0*4.*0*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a

requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.374, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.260,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 12 de Junho de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.404, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Marcos Matussi Cúrcio de Souza, (Lote 11, Quadra 13), Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE DOS REIS, JOSEFA DE JESUS RAMOS DOS REIS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de José dos Reis, brasileiro, casado, empresário, RG nº **.4*8.*9*-SSP/SP, CPF nº **5.*0*.4*8-** sua esposa Josefa de Jesus Ramos dos Reis, brasileira, casada, do lar, RG nº **.3*5.*5*-SSP/RJ, CPF nº **0.*0*.5*7-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.373, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.388,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 03 de Junho de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.403, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Marcos Matussi Cúrcio de Souza, Lote de Terreno nº 10 da Quadra 13, Loteamento Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO HENRIQUE MEDEIROS ROSA, ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Henrique Medeiros Rosa, brasileiro, casado, balconista, RG nº **.2**.*7***-SSP/SP, CPF nº **9.**4.*7*** e Elisangela Francisca da Silva Medeiros, brasileira, casada, sorveteira, RG nº **.929.*7***-SSP/SP, CPF nº **9.**6.*0***, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.058.794/0001-38, prenotação nº 426.372, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.706,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, em garantia e outras avenças, assinado aos 15 de fevereiro de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no

R.3 e R.4 da Matrícula nº 184.594, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 05, Lote 17, Quadra G, Loteamento Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALICE BATISTA CAMILO, ANA TERRA CAMILO SILVEIRA, FERNANDO GAIA DA SILVEIRA FILHO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 232.044 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 30/09/2022 o requerimento pelo qual MARCOS ANTÔNIO BATISTA CAMILO, brasileiro, aposentado, RG nº 4.549.753-9-SSP/SP, CPF nº 514.632.378-04 e sua esposa MARIA LUIZA BILHA CAMILO, brasileira, aposentada, RG nº 7.960.537-0-SSP/SP, CPF nº 261.915.888-52, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Concreta, nº 143, Jardim Miriam, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio Residencial e seu respectivo Terreno, situados à Rua Concreta, nº 143, sendo a área construída de 63,10 metros quadrados, no lugar denominado Portugal, Bairro do Areão, município e comarca de Suzano, deste Estado, cujo terreno, com 135,00 metros quadrados, mede 5,00 metros de frente para a rua Concreta, por 27,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a casa 147, de propriedade da vendedora ou sucessores, pelo lado esquerdo e nos fundos, com propriedade da Concreta Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores", com origem na matrícula nº 15.582 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da TITULAR DE DOMÍNIO/CONDÔMINA senhora MARIA ALICE BATISTA CAMILO -- CPF 573.592.298-04, bem como dos herdeiros de FERNANDO GAIA DA SILVEIRA, sendo eles ANA TERRA CAMILO SILVEIRA -- CPF 363.884.018-21 e FERNANDO GAIA DA SILVEIRA FILHO -- CPF 348.498.848-73, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 23 de fevereiro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOMARIO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOMARIO GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 494159303-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 401.525.218-79, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com

endereço na Rua Ronaldo de Jesus Lentisco, nº 18, apartamento 13, bloco 06, Jardim Elizabete.0 intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.150,17 (onze mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 31 de julho de 2017, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 22.334 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 13 de março de 2023.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROBERTO TIAGO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WILSON ROBERTO TIAGO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 14.511.029-1-SSP-SP, CPF nº 671.340.688-20, residente e domiciliado na Capital(SP), na rua Paulo do Vale Júnior, nº 126, casa 02, Vila Bancária Munhoz, CEP: 02.757-040, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado na Capital(SP), em 18 de fevereiro de 2.014 (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Vereador Pelagalli, nº 279, Lincoln Parque, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 30.288, sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 253.981,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), apurado até o dia 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Paulo do Vale Júnior, nº 126, casa 02, Vila Bancária Munhoz, São Paulo (SP) e na rua Vereador Pelagalli, nº 279, Lincoln Parque, Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGIS-TRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA, brasileira, separada judicialmente, metalúrgica, RG nº 41.210.623-1-SSP-SP, CPF nº 319.771.368-00, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Prado Filho, nº 74, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, CEP: 18.276-220, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciantes, celebrado em Tatuí(SP), em 11 de janeiro de 2.012, (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97) no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Erasmo de Campos Sá, nº 58, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 41.157 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do

§ 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.847,92 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), apurado até 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos seguintes endereços: rua Antônio Prado Filho, nº 74, Conjunto Habitacional Amaro Padilha; rua Erasmo de Campos Sá, nº 58, Conjunto Habitacional Amaro Padilha e rua Tabelaio Alves de Araújo, nº 105, Chácara Junqueira, todos de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP, CNPJ nº. 111.619.370.0001-65, com sede na rua Josefina Minguini, nº40, Vila Minghini, Tatuí/SP - CEP: 18.270-660, na pessoa de seus representantes legais Srs. Cícero Mário de Menezes Irineu, brasileiro, administrador, CPF nº 587.911.591-72, residente e domiciliado na rua Marrey Marques de Oliveira, nº 72, Colina Verde, Tatuí/SP, CEP: 18.272-280 e Edgard Edmilson Pereira, brasileiro, administrador, CPF nº 048.921.268-96, residente e domiciliado na rua Lamartine Babo, nº 614, Conjunto Habitacional, Sorocaba/SP - CEP: 18.053-070, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Pessoa Jurídica - Fora do SFH - Recursos do SBPE, celebrado no Município de Sorocaba(SP), em 29 de abril de 2.014 (Lei nº 9.514/97) com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Dervile Gabriel Pereira, (lote nº14, quadra 08), Centro Empresarial de Tatuí I, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 55.440, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 146.722,23 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), apurado até o dia 13.03.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante e seus representantes legais nos seguintes endereços: rua Dervile Gabriel Pereira, (lote nº14, quadra 08), Centro Empresarial de Tatuí I; rua Josefina Minguini, nº 40, Vila Minghini; rua Marrey Marques de Oliveira, nº 72, Colina Verde e rua Joaquim Camargo Barros, nº 139, Chácara Junqueira, todos de Tatuí(SP) e, por fim, na rua Lamartine Babo, nº 614, Conjunto Habitacional, Sorocaba(SP) estando, portanto, em local incerto, inacessível e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, ceramista, RG nº 45.319.163-0-SSP-SP, CPF nº 336.434.048-08, residente e domiciliada no Município de Tatuí(SP), na rua Doutor Dilceu Vieira de Camargo, nº 249, São Rafael, CEP: 18.274-009, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de abril de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua José Raimundo Cardoso, nº 58, Jardim São Conrado, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 82.490 sob pena de se

consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.252,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), apurado até 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Doutor Dilceu Vieira de Camargo, nº 249, São Rafael e na rua José Raimundo Cardoso, nº 58, Jardim São Conrado, ambos de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE NUNES BRIET**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor FELIPE NUNES BRIET, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 23, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.471, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 447.884, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaionline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MECIAS PEREIRA LEAO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor JEFERSON MECIAS PEREIRA LEÃO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 41 do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.671, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento

protocolado sob nº 453.274, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DO NASCIMENTO MARCONDES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor MARCELO DO NASCIMENTO MARCONDES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 21, do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.462, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.682, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MELO DE SOUSA CRISTO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor RAFAEL MELO DE SOUSA CRISTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento do BLOCO 13, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PORTO FINO", com acesso pelo nº 2.020 da Avenida Amador Bueno da Veiga, situado no

bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 157.854, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.511, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FLORA OLIVEIRA DE LACERDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a OSVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RG. 5.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF. 846.XXX.XXX-53, e FLORA OLIVEIRA DE LACERDA, RG. 10.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF. 033.XXX.XXX-99, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.997, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 39.935, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 13.832,93, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE MARIA PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a CLARICE MARIA PEREIRA, RG. 24.XXX.XXX-3-SP, CPF. 215.XXX.XXX-17, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de

devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.999, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 55.534, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 10.763,41, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON JOSE DOS SANTOS, JOSIELE RIBEIRO MARQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a AIRTON JOSÉ DOS SANTOS, RG. 29.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF. 205.XXX.XXX-30, e JOSIELE RIBEIRO MARQUES, RG. 43.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF. 386.XXX.XXX-05, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 250.095, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 56.575, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 13.322,52, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RENATO TASSI, ERICA BATISTA FIORI TASSI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JORGE RENATO TASSI, RG. 35.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF. 223.XXX.XXX-51, e ERICA BATISTA FIORI TASSI, RG. 33.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF. 353.XXX.XXX-05, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.908, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 57.265, nesta serventia.

Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 6.614,46, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA DIAS DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a VALQUIRIA DIAS DA SILVA, RG. 41.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF. 348.XXX.XXX-94, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.998, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.282, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 12.961,78, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO GIULIANO DEL ALAMO MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a PABLO GIULIANO DEL ALAMO MACHADO, RG. 43.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF. 431.XXX.XXX-08, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 250.000, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.351, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 14.127,44, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 15/03/2023 18:01:49 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

